



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana - Interina  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira  
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili  
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino  
Assuntos da Transposição:  
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades:  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin  
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aqüicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar  
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz  
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes  
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lilian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa  
UEAP: Marcela Nunes Videira

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso  
GASAP:

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: Igor Valente Giusti  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

**Secretaria da Casa Civil****DECRETO Nº 2479 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Cap. III, Art. 3º, Alínea III, Letra A, do Decreto nº 9512, de 14/12/2023 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito,

**RESOLVE:**

Nomear **Michel Nascimento Bráz** para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como Representante da Capital do Estado, em substituição à **Patrícia de Almeida Barbosa**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

\* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8.634, de 10.04.26

Protocolo 145229

**DECRETO Nº 2480 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 2475**, de 10 de abril de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.634**, de 10 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Exonerar, a pedido, **Gabriela Alves Cavalcante** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de abril de 2026.”

**Leia-se:**

“Exonerar, a pedido, **Gabriela Alves Cavalcante** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 10 de abril de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145154

**DECRETO Nº 2481 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.04.0068P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 1696**, de 16 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.615**, de 16 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joseli de Souza França**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matricula nº 0033010-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joseli de Souza França**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matricula nº 0040039-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145155

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**DECRETO Nº 2482 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Sandra Maria Cardoso Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Matrícula nº 0034393-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativa Disciplinar/ Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145156

**DECRETO Nº 2483 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar o **SUBTEN QPCBM Dionisio Pereira Junior** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I - Planejamento/Unidade de Planejamento/Núcleo de Transferências Discricionárias e Parcerias/ Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145157

**DECRETO Nº 2484 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Thaíza Lorena Albuquerque Soares**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0987865-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I - Planejamento/Unidade de Planejamento/Núcleo de Transferências Discricionárias e Parcerias/ Coordenadoria de Programas

e Projetos, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145158

**DECRETO Nº 2485 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2276.1294.0005/2026**,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, o servidor **Rodrigo Aloysio Sousa Vinhote** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", matrícula nº 0988369-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 19 de fevereiro de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145160

**DECRETO Nº 2486 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a reedição do Decreto nº 3050 de 11 de abril de 2023, publicado no DOE nº 7.897 de 12 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, o teor do **Processo nº 340101.0003974/2022-DIP**, bem como a determinação contida nos autos do Processo Judicial nº 6003493-42.2025.8.03.0002, da 1ª Vara Civil e de Fazenda Pública de Santana, em cumprimento de Acórdão judicial que manteve a integralidade da sentença judicial, que julgou procedente o pedido do militar **SD PM RF MARCOS ANTÔNIO COSTA PINHEIRO**, e

**Considerando** que a decisão judicial referida determina a reedição do decreto de reforma do autor, fazendo constar que este foi reformado com proventos integrais da inatividade equivalentes ao posto de 1º SARGENTO PMAP,

**Considerando**, ainda, a legislação aplicável ao caso, qual seja: Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e Lei nº 1813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM),

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Reeditar o **Decreto nº 3050**, de 11 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.897**, de 12 de abril de 2023, que passa a vigorar com

a seguinte redação:

**Onde se lê:**

“Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais e correspondentes ao posto que possui, qual seja, de SOLDADO, em cumprimento às regras constantes nos arts. 23, inciso II, § 1º e 24, inciso IV, § 7º, da Lei nº 1813/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969.”

**Leia-se:**

“Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais correspondente à graduação superior, de acordo com o art. 116, inciso II; art. 118, inciso IV, § 7º e 119, § 1º, alínea “g” da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá), correspondente ao posto de **1º Sargento PM**, em cumprimento aos arts, 23, inciso II, § 3º; 24, inciso IV, § 7º e 25, Parágrafo único, alínea “g”, da Lei nº 1813/2014.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de março de 2022.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145161

**DECRETO Nº 2487 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 1901, de 24 de março de 2026, publicado no DOE nº 8.621.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e

**Considerando** a necessidade de se retificar o Decreto em questão, que concede o licenciamento a pedido, do **SD QPC-PM Lucas Torres Sampaio**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá (**Processo nº 0003.0429.0464.0003/2026 - 8BPM\ DARH\ PMAP**), corrigindo a data de início do licenciamento,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 1901**, de 24 de março de 2026, publicado no DOE nº 8.621, de 24 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPC-PM Lucas Torres Sampaio**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 13 de janeiro de 2026.”

**Leia-se:**

“Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPC-PM Lucas Torres Sampaio**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de fevereiro de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145162

**DECRETO Nº 2488 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Rafael Ribeiro Tobelem** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Prevenção a Incidentes de Segurança/Diretoria de Segurança da Informação, **Código FGS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145163

**DECRETO Nº 2489 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre a Reforma “Ex-Offício” do SD QPRR LUIZ FERNANDO MIRANDA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2362.0236.0001/2026 - DIP/ DREF\ PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Reformar, “Ex-Offício”, o **SD QPRR Luiz Fernando Miranda**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de **SOLDADO**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMAP. É inválido. Apresenta doença especificada em lei, conforme o art. 99, inciso IV, da Lei nº 6.652, de 30/05/1979 (Estatuto dos Militares dos Territórios Federais). Faz jus à isenção de imposto de renda, consoante Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 049/2025-Dsau, em 18 de dezembro de 2025, e Junta Superior PMAP Sessão nº 004/2026, 12/02/2026, que ratificou o parecer da Junta Pericial nº 049/2025, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso II e art. 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em concordância com o art. 24-A, inciso II e art. 24-D do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13954/19.

**Art. 2º** Competirá à UNIÃO manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei n° 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145164

### DECRETO N° 2490 DE 13 DE ABRIL DE 2026

**Dispõe sobre a retificação do Decreto n° 1900, de 24 de março de 2026, publicado no DOE n° 8.621.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e

**Considerando** a necessidade de se retificar o Decreto em questão, que concede o licenciamento a pedido, da SOLDADO 2ª CLASSE Nicole Moreira Faria e Sousa, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá (**Processo n° 0003.1317.0724.0001/2026 - CFA/DARH/PMAP**), corrigindo a data do início do licenciamento,

#### RESOLVE:

Retificar o **Decreto n° 1900**, de 24 de março de 2026, publicado no DOE n° 8.621, de 24 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

“**Art. 1º** Licenciar, a pedido, a **SOLDADO 2ª CLASSE Nicole Moreira Faria e Sousa**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 12 de março de 2026.”

#### Leia-se:

“**Art. 1º** Licenciar, a pedido, a **SOLDADO 2ª CLASSE Nicole Moreira Faria e Sousa**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 26 de janeiro de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145165

### DECRETO N° 2491 DE 13 DE ABRIL DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor

do **Processo Judicial n° 6078457-09.2025.8.03-0001 (PJe) - 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Reenquadrar **Eliane Cabral Cambraia**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto n° 0764 - GEA de 10 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial n° 5896, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C”, bem como tornar nulo o reenquadramento para a Classe “C”, da Lei n° 2.394/2019, e ainda, tornar nulo o ato de progressão horizontal da Classe C, Nível - I (Licenciatura Plena) para a Classe C, Nível - II (Especialização), constante no Decreto n° 3407/2021, publicado no Diário Oficial n° 7508, de 21 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

#### ANEXO

1) Servidor: **Eliane Cabral Cambraia**  
N° do Processo: 0007.2851.0283.0001/2026  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0090791-0-01  
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 145166

### DECRETO N° 2492 DE 13 DE ABRIL DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0003.2897.0195.0013/2026 - CMDO/PMAP**,

#### RESOLVE:

Autorizar o **CEL QOEM PM Márcio Allan Rodrigues Assunção**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho

Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares - CNCGPM, a ser realizada no âmbito da LAAD Security 2026, no período de 13 a 17 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145168

**DECRETO Nº 2493 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2897.0195.0013/2026 - CMDO/PMAP**,

**R E S O L V E :**

Designar o **CEL QOEM PM Patrick Costa Rocha**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 17 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145169

**DECRETO Nº 2494 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 10920, de 30/12/25,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Hugo Rafael Ramos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Articulação e Mobilização do Projeto "**Gestão Social e Participação Popular**", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145172

**DECRETO Nº 2495 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Eduardo Kallil Barbosa Tork** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/ Núcleo de Tecnologia da Informação/ Coordenadoria de

Tecnologia da Informação e Comunicação/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145206

**DECRETO Nº 2496 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Decio Araujo Gomes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Mobilização/Assessoria Técnica/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145175

**DECRETO Nº 2497 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **José Walter do Espírito Santo Brazão** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Mobilização/Assessoria Técnica/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145176

**DECRETO Nº 2498 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Rildo de Jesus Negreiro da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de

Planejamento de Compras/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145178

**DECRETO Nº 2499 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Luciangela do Espírito Santo Miranda** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145181

**DECRETO Nº 2500 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Exonerar **Paulo Emilio das Chagas Vaz** do cargo em comissão de Gerente de Articulação e Mobilização do Projeto "**Gestão Social e Participação Popular**", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145182

**DECRETO Nº 2501 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Aldenir Rodrigues Pantoja** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo Zona Leste/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145184

**DECRETO Nº 2502 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Leila Pena Rodrigues** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo Zona Leste/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145185

**DECRETO Nº 2503 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Jose Inacio Soares Filho** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Serviços/Unidade de Logística de Transportes e Serviços/Núcleo de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145187

**DECRETO Nº 2504 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Elaine Cristina Pereira da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo Zona Sul/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145188

**DECRETO Nº 2505 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Stephany Susan de Matos Correa** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145190

**DECRETO Nº 2506 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Jhennyfer Miranda Furtado Trindade** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Assessoria Técnica/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145191

**DECRETO Nº 2507 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Exonerar **Larissa Ferreira Pontes** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "**Gestão Social e Participação Popular**", **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145192

**DECRETO Nº 2508 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Larissa Tavares Trindade** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145193

**DECRETO Nº 2509 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Gleison Ruan de Campos Aquino** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145194

**DECRETO Nº 2510 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Felipe Barros Petraglia** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Unidade de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação/Núcleo de Tecnologia da Informação/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145195

#### DECRETO Nº 2511 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **Jose Santos de Castro** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Material/Núcleo de Logística de Material e Patrimônio/Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145196

#### DECRETO Nº 2512 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **Cássio Picanço Rodrigues** do cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145197

#### DECRETO Nº 2513 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **Nelriane Miranda Moraes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Coordenadoria de Mobilização de Santana/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145198

#### DECRETO Nº 2514 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **Cleide Brito da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo Zona Sul/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145199

#### DECRETO Nº 2515 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7558, de 06/08/25 e 10920, de 30/12/25,

#### RESOLVE:

Exonerar **Andressa Souza Pantoja** do cargo em comissão de membro da Equipe de Apoio do Projeto “**Comissão Permanente de Contratações**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145200

#### DECRETO Nº 2516 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7558, de 06/08/25 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Exonerar **Janilson Silva Penha** do cargo em comissão de Presidente da Comissão do Projeto “**Comissão Permanente de Contratações**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145201

**DECRETO Nº 2517 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7558, de 06/08/25 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Nomear **Janilson Silva Penha** para exercer o cargo em comissão de membro da Equipe de Apoio do Projeto “**Comissão Permanente de Contratações**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
GovernadorD

Protocolo 145202

**DECRETO Nº 2518 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7558, de 06/08/25 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Nomear **Marly Chaves Quintas** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão do Projeto “**Comissão Permanente de Contratações**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
GovernadorD

Protocolo 145203

**DECRETO Nº 2519 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Jonatas Oliveira Reis** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Compras

e Contratações/Núcleo de Finanças e Contabilidade/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá,, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145204

**DECRETO Nº 2520 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Jerlián Ruan Oliveira da Mata Brito** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Compras e Contratações/Núcleo de Finanças e Contabilidade/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá,, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145205

**DECRETO Nº 2521 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Eduardo Kallil Barbosa Tork** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Mobilização/Assessoria Técnica/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145207

**DECRETO Nº 2522 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Jhenyfer Miranda Furtado Trindade** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Mobilização/Assessoria Técnica/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145208

**DECRETO Nº 2523 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Nomear **Larissa Tavares Trindade** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Articulação e Mobilização do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145209

**DECRETO Nº 2524 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Nomear **Felipe Barros Petraglia** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Articulação e Mobilização do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145210

**DECRETO Nº 2525 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Nelriane Miranda Moraes** para exercer o

cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento de Compras/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145211

**DECRETO Nº 2526 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Nomear **Cleide Brito da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Articulação e Mobilização do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145212

**DECRETO Nº 2527 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

**RESOLVE:**

Nomear **Leila Pena Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145213

**DECRETO Nº 2528 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

**RESOLVE:**

Nomear **Jose Inacio Soares Filho** para exercer o

cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145214

**DECRETO Nº 2529 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

**R E S O L V E :**

Nomear **Stephany Susan de Matos Correa** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145215

**DECRETO Nº 2530 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

**R E S O L V E :**

Nomear **Larissa Ferreira Pontes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145216

**DECRETO Nº 2531 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

**R E S O L V E :**

Nomear **Gleison Ruan de Campos Aquino** para exercer

o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145217

**DECRETO Nº 2532 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

**R E S O L V E :**

Nomear **Jose Santos de Castro** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145218

**DECRETO Nº 2533 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

**R E S O L V E :**

Nomear **Cassio Picanço Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145219

**DECRETO Nº 2534 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Rildo de Jesus Negreiro da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Zona Sul/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145220

**DECRETO Nº 2535 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

**RESOLVE:**

Nomear **Luciangela do Espírito Santo Miranda** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145221

**DECRETO Nº 2536 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

**RESOLVE:**

Nomear **Elaine Cristina Pereira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145222

**DECRETO Nº 2537 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

**RESOLVE:**

Nomear **Aldenir Rodrigues Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145223

**DECRETO Nº 2538 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

**RESOLVE:**

Nomear **José Walter do Espírito Santo Brazão** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145224

**DECRETO Nº 2539 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

**RESOLVE:**

Nomear **Decio Araujo Gomes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145225

**DECRETO Nº 2540 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

**RESOLVE:**

Nomear **Paulo Emilio das Chagas Vaz** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145226

**DECRETO Nº 2541 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Hugo Rafael Ramos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145227

**DECRETO Nº 2542 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 2799, de 10/08/21 e 10920, de 30/12/25,

**R E S O L V E :**

Nomear **Rayanne da Silva Rodrigues Braga** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-3, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 145228

**PORTARIA Nº 071/2026-CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos,

orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0023/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento da servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO**, Assessor Técnico - Nível IV/Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio/AP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em Agenda Institucional, no período de 11 a 13.04.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 145146

**PORTARIA Nº 072/2026-CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0024/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio/AP, objetivando dar suporte as ações de governo no referido município, no período de 11 a 13.04.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 145147

**PORTARIA Nº 073/2026-CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.2909.1406.0025/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento das servidoras **SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA**, Secretária Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Subsídio/4 e **SD QP-PM HANNAH PIRES CAJUEIRO**, Coordenadora de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-4, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio/AP, para acompanhar e assessorar à agenda governamental nas atividades institucionais, no dia 12.04.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 145148

**PORTARIA Nº 074/2026-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.2909.1406.0026/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **GERMÁN JAVIER LOO LI JÚNIOR**, Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá, Subsídio/5, **ROSÂNGELA SILVA DA COSTA**, Coordenador/Coordenadoria de Audiências e Representações/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-4 e **KARINA CASTRO DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-4, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio/AP, objetivando dar suporte as ações de governo no referido Município, no dia 12.04.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 145149

**PORTARIA Nº 075/2026-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do

Processo nº 0006.2909.1406.0027/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3 e **MARCELO BRASIL DANTAS**, Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto "Integração", Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Serra do Navio/AP, para coordenar, acompanhar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá no Maratonando Obras e demais agendas, no dia 12/04/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 145150

**PORTARIA Nº 076/2026-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 060101.0077.1410.0010/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá (CASA CIVIL) e a empresa enunciada:

<b>CONTRATO Nº</b>	005/2026-CASA CIVIL
<b>DIÁRIO OFICIAL Nº</b>	8.623 DE 08.04.2026
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	N. GOMES - LTDA (CNPJ Nº 34.642.561/0001-06)
<b>OBJETO</b>	O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO EM ESCAMA E MATERIAIS DE SUPORTE LOGÍSTICO PARA EVENTOS OFICIAIS EXTERNOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
<b>NOME DO FISCAL</b>	JACSON DO NASCIMENTO MACIEL

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 145151

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 283/2026 - PGE/AP**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização e inovação tecnológica no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** a relevância da implantação do sistema MINUTA IA, destinado a auxiliar os Procuradores na elaboração de peças e manifestações jurídicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor de Implantação do Sistema MINUTA IA, cuja finalidade é acompanhar, orientar e supervisionar todas as etapas de implementação da referida solução tecnológica no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 2º** O comitê será composto pelos Procuradores e Servidores abaixo relacionados:

Procurador do Estado: Hélio Rios Ferreira;  
Procuradora do Estado: Maria Alice Lopes Leda;  
Procurador do Estado: Otávio de Santana Neto;  
Procurador do Estado: Philippe de Castro Firmino;  
Procurador do Estado: Ricardo de Arimatea Sousa Pereira;  
Procurador do Estado: Rodrigo Marques Pimentel;  
Servidor (a): Cristiane Dias da Silva;  
Servidor (a): Andrey Hilton de Melo Azevedo;  
Servidor (a): Elione Pinto Nunes;  
Servidor (a): Rubens Belnimeque de Souza.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 145006

**PORTARIA Nº 279/2026-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.5746.0010/2026 - PJUD (CARLOS HOLANDA) PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 208/2026 - PGE**, publicada no **D.O.E. nº 8622 de 25.03.2026**, que autorizou o deslocamento do Procurador de Estado

**CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA**, no exercício do Cargo Commissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações-PAF e Procurador para atuar na Amapá Previdência -AMPREV**, até a cidade de **Aracaju-SE.**

**ONDE SE LÊ.**

- no período de 28 a 30 de abril do corrente ano.

**LEIA-SE.**

- no período de 27 a 31 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 145037

**Polícia Científica****PORTARIA Nº 028/2026/PCIAP**

**A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0567.0020/2026-**DICC/PCIAP.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a viagem dos servidores relacionados abaixo, da sede de suas atribuições cidade de Macapá-AP até o município de Oiapoque - AP, no período de 15 a 19 de abril de 2026, com o objetivo integrar a força-tarefa no 4º Mutirão PopRuaJud e na 4ª Semana do Registro Civil. Com ônus para o Estado.

Manoel Lima de Souza - Motorista

Luís Carlos Sanches Silva - Motorista

Antônio de Medeiros Dantas - Papiloscopista

Bruno Vinicius Santos Nascimento - Setor de Informática

Gustavo Andrews Reis de Araújo - Assistente Administrativo

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 05 (cinco) diárias para os servidores em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA

Diretora Geral da PCIAP

Protocolo 145065

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2023 - PCA**

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **M.J.L. COSTA - ME**. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 002/2023-PCA. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal de nº. 8.666/93. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 13/04/2026 a 12/04/2027. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2604 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ **112.375,00** (cento e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais). Signatários: **JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA**, Diretora Geral da PCI, nomeada pelo Decreto nº 0911, de 19 de fevereiro de 2026, pela contratante e **ARTHUR COSTA REIS**, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.  
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA  
Diretora Geral Polícia Científica do Amapá

Protocolo 145090

**Representação do Amapá em Brasília****PORTARIA N. 20, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor César Lemos do Prado Júnior, matrícula nº 0979007-1-01, para atuar como Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações relativas à participação de servidores em cursos, congressos, eventos de capacitação e pagamento de taxas correlatas, no âmbito desta Secretaria.

**Art. 2º** Compete ao fiscal designado:

I - acompanhar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;  
II - atestar a prestação dos serviços para fins de liquidação da despesa;  
III - comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;  
IV - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

**Art. 3º** A atuação do fiscal dar-se-á em relação aos contratos já firmados e àqueles que vierem a ser celebrados, relacionados ao objeto descrito no art. 1º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de abril de 2026.  
ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 145071

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**

**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 260/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o resultado dos recursos constantes no ANEXO I do Edital Nº 254/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF, por meio do qual permitiu a reconvocação de candidatos com recursos deferidos, para darem continuidade à realização da Fase de Avaliação das Capacidades Físicas;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, dos candidatos convocados por meio do Edital nº 253/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como, Ata Comissão designada para proceder a fase.

Macapá/AP, 13 de abril de 2026.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 260/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)						RESULTADO
			SITUAÇÃO	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocame nto em Meio Líquido 100	SITUAÇÃO	
1966	0001682c	DYEMERSON RODRIGUES DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2146	0005685g	INGRES VILHENA SALES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2159	0010963a	MICHELLA MARTINS PEREIRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2212	0011787a	MAYARA SILVA DO ESPIRITO SANTO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2228	0024280j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2239	0027293a	FABIOLA ALVES MARTEL	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2240	0027615h	MARIA MICHELE DA SILVA MARQUES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO



Cód. verificador: 806788003. Cód. CRC: C3D8B0B  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 13/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 261/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª  
FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL Nº 257/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio do Edital nº 257/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto à **Diretoria de Ensino e Instrução - DEI**, conforme endereço e horário abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM/ DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO - DEI			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 8h às 12h			

Macapá/AP, 13 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 261/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A  
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
2127	DIEGO RODRIGUES DA COSTA	-	-	-	-	-	AUSENTE
2158	LUCIANE KEILA GUEDES DE CARVALHO	-	-	-	-	-	AUSENTE
2177	JOICE BATISTA SALES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	23m/100m	INAPTO
2205	JANADABE MIRANDA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	2/5	-	-	INAPTO
2213	CARLA THAYS BRITO PINHEIRO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO



Cód. verificador: 806788004. Cód. CRC: 95D4FAD  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 13/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 262/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE –  
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 259/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental, nos termos do item II do Edital Nº 259/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase.

II – Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do item III do Edital nº 259/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase.

III – Tornar Público, no Anexo III deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental e da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio do Edital nº 255/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

Macapá/AP, 13 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 262/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE –  
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS  
DA 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
2269	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS	DEFERIDO
2286	FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2304	JHEYSON CLEY CUNHA COSTA	DEFERIDO
2317	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO	DEFERIDO
2342	FABIANE OLIVEIRA DO ROSARIO	DEFERIDO
2348	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	DEFERIDO
2363	JEAN CARLOS VIANA DOS SANTOS	DEFERIDO
2404	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS	DEFERIDO
2424	BRENO FERREIRA MACEDO	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 262/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE –  
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO II – RESULTADO DOS RECURSOS  
DA 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

CLAS.	NOME	RECURSO
2290	MATEUS DA SILVA MORAIS	INDEFERIDO
2302	PAULO FELIPE LADISLAU CORREA	INDEFERIDO
2311	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO <sup>1</sup>	DEFERIDO
2321	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO SOUZA <sup>2</sup>	DEFERIDO
2325	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA <sup>2</sup>	DEFERIDO
2330	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS <sup>3</sup>	DEFERIDO
2348	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ <sup>2</sup>	DEFERIDO
2363	JEAN CARLOS VIANA DOS SANTOS	INDEFERIDO
2376	AMANDA PEREIRA TAVARES <sup>2</sup>	DEFERIDO
2384	JOAO DIEGO MACIEL DE SOUSA <sup>1</sup>	DEFERIDO
2385	MILTON SILVA DO NASCIMENTO <sup>1</sup>	DEFERIDO
2392	JOQUEBEDE DE SOUZA MORAES <sup>2</sup>	DEFERIDO
2404	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS <sup>3</sup>	DEFERIDO
2415	ALANA KAROLINE SENA GIFFONI	DEFERIDO
2424	BRENO FERREIRA MACEDO <sup>3</sup>	DEFERIDO

<sup>1</sup> Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas partir do teste de natação.

<sup>2</sup> Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas partir do teste de barra fixa

<sup>3</sup> Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas partir do teste de corrida de 12min.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 262/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO III

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)						RESULTADO
			SITUAÇÃO	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocame nto em Meio Líquido 100	SITUAÇÃO	
2267	0019993k	VITORIA DA COSTA PAIXAO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2268	0013678f	RAYANNE LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2269	0009621a	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2270	0017968b	PAULO FERREIRA JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2271	0010797j	ALAN FEITOSA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2272	0006606a	JOHNATHAN MENDES DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2273	0022149b	YURI ANDREI TAVARES UCHOA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2274	0008699k	ANDRESSA DIAS FERREIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2275	0022273c	WESLEY PABLO RICARDO PINHEIRO	RECLASSIFICAÇÃO	PRODOC Nº 130101.0068.1038.1904/2026						RECLASSIFICAÇÃO
2276	0002936b	HYNGLEDY VITORIA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2277	0009539e	PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2278	0023512k	SAMUEL CORTES DE SOUZA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2279	0019098g	ADRIANE CRISTINA PANTOJA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2280	0025019d	JACKY JAMES GIUSTI DE ROLAND	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2281	0002501k	DHENIFFER CLEOPATRA DE MIRANDA TEIXEIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2282	0009622c	SERGIO HENRIQUE SILVA LELIS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2283	0023534j	JOELY PRISCILA SOUZA DE LIMA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2284	0008296k	BRUNA LARISSA MACIEL PINHEIRO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2285	0027649c	MATHEUS DA SILVA FERNANDES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2286	0011747k	FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2287	0020649a	GABRIEL DINIZ NEVES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2288	0005941j	RAILANA DE SA CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2289	0003831d	GUSTAVO DA SILVA GAMA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2290	0024009g	MATEUS DA SILVA MORAIS	APTO	2.300m/2.300m	25/32	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2291	0016971h	RAIARA MONTEIRO TITO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2292	0013607e	AMERICO FROTA NEVES JUNIOR	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2293	0028527e	JOAO GABRIEL DA COSTA DA CONCEICAO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2294	0025194k	ELINEI SANTIAGO DE SOUZA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2295	0002957j	HERICK BENATHAR TOLOSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2296	0001822d	ENRIQUE LOBATO COSTA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2297	0006826d	JACKELINE PEREIRA ALVES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2298	0020541c	SARA LOBATO PEREIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2299	0008037i	LORRANA THYANA SILVA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2300	0004713c	BRUNO DA SILVA ALVES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2301	0004881b	JOSIKELLY DA SILVA AZEVEDO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2302	0002736e	PAULO FELIPE LADISLAU CORREA	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2303	0023319f	MARCOS ROBERTO BARBOSA E SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2304	0017237g	JHEYSON CLEY CUNHA COSTA	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2305	0014922g	ARLEI RICHARDS MACHADO DE CARVALHO	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2306	0029050g	MAIARA SILVEIRA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2307	0011068b	ANDRE LUIZ VIEIRA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2308	0028680b	KAROLINI MEDEIROS DE ALMEIDA VIANA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2309	0004894k	VINICIUS MACIEL GOES DE MELO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2310	0029397a	ANTONIO MAGNO MARTINS ROCHA JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2311	0026405c	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas partir do teste de natação.		SUSPENSO*
2312	0028593g	MAIARA DE SOUZA PEREIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2313	0011527h	FREDERICO JARDEL ALVES DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2314	0005778c	FELIPE DA SILVA RODRIGUES NAVARRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2315	0014530a	VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2316	0029165b	GLEYCE KELLE CASTRO DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2317	0012009b	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2318	0017454d	SAMEA ROBERTA CRUZ MADEIRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2319	0005605e	RAPHAEL CANTUARIA BRAGA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2320	0004308e	DIEGO BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2321	0029353c	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO SOUZA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas partir do teste de barra fixa.				SUSPENSO*
2322	0005784i	LETICIA FONSECA SOARES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2323	0016555e	IVIN JOABE SILVA INACIO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2324	0000183b	GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2325	0029248f	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas partir do teste de barra fixa.				SUSPENSO*
2326	0027356j	MARIANE DO CARMO DE ANDRADE	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2327	0027635c	EMERSON SILVA DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2328	0011416j	RONILSON SOUZA BARRETO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2329	0027654g	PRISCILA COSTA DIAS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2330	0012767k	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS	INAPTO	Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas partir do teste de corrida de 12min.						SUSPENSO*
2331	0012565j	EDUARDO BARROSO CARVALHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2332	0015678e	RAISA COSTA ANTUNES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2333	0005097a	GIOVANE MENDONCA PASSOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2334	0015673f	LETICIA BRITTO DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2335	0010712i	BRENDO RICHARD ROCHA RABELO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2337	0010589c	IRIS COSTA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2339	0014125c	MARCOS MATEUS DA SILVA MARTINS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2340	0023725f	RODOLFO MARQUES SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2341	0010030e	EDICLEUMA CHAGAS PICANCO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2342	0004441g	FABIANE OLIVEIRA DO ROSARIO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2343	0014881h	JOSIEL SOUZA DA SILVA JUNIOR	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2344	0011279d	PEDRO LUCAS DE SOUZA PALMERIM	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2345	0009061k	FELIPHE ANDRE DE SOUZA FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2346	0025393f	RENILTON DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2347	0026355c	LAYSA VITORIA DE ARAUJO FARIAS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Número	Identificação	Nome	Situação	Altura	Idade	Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas partir do teste de barra fixa.				Resultado
						1	2	3	4	
2348	0008147e	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	APTO	2.300m/2.300m	32/32					SUSPENSO*
2351	0012421h	JERFFERSON CAETANO PANTOJA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2352	0000891g	LUINI THAIWNI BENJAMIM DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2353	0006552d	EMANUEL TAUAN MATOS GARCIA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2354	0013436d	MATEUS VINICIUS COSTA JANVIER	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2355	0005312a	FELIPE EROS PRADO FAUSTINO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2356	0001259c	OHANNA KALLIZIA ABREU MACIEL	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2357	0013104a	CESAR FELIPE COSTA DUARTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2358	0001428k	ANA THAYSSA DOS REIS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2359	0010982e	CRISLEY JAMILLE PICANCO DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2360	0001055i	ALICE MONTENEGRO SANTANA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2361	0017076i	GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2363	0014077g	JEAN CARLOS VIANA DOS SANTOS	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2365	0025971i	ANDREY MARCELO RODRIGUES MADUREIRA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2366	0028192k	MADSON DA SILVA DUARTE	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2367	0005569e	MARLEY JOSE DA SILVA PEREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2368	0022421c	RAFAEL FERNANDES MELO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2369	0008871h	GABRIEL PIMENTEL DIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2370	0011509f	WALNAYA DA SILVA SOUSA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2371	0009098a	GABRIEL BRITO CONCEICAO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2372	0026543d	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALVES	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2373	0016796e	EDNEI DA CONCEICAO LIMA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2375	0007482c	THASSYA NAWANNA CAMARA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2376	0027988c	AMANDA PEREIRA TAVARES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas partir do teste de barra fixa.				SUSPENSO*
2377	0021795f	MAURICIO CESAR MARTINS DE FREITAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2378	0009627b	ANDREWS MAGALHAES MARINHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2379	0029572d	WERLLESON SANTOS BRANDÃO*	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2380	0009203e	WYLGNER MONTEIRO RODRIGUES	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2381	0027583j	MATEUS GONDIM DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2382	0025397c	WENDELL PEREIRA LOPES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2383	0013330j	KEDIMA DOS SANTOS MENEZES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2384	0012699i	JOAO DIEGO MACIEL DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas partir do teste de natação.		SUSPENSO*
2385	0025719j	MILTON SILVA DO NASCIMENTO	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas partir do teste de natação.		SUSPENSO*
2386	0025886g	ISMAEL DA SILVA FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2387	0026108h	VITOR GABRIEL GONCALVES MENDES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2388	0019228e	PAULO ROBERTO SOUSA RODRIGUES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2389	0010190e	IGOR ALENCAR NUNES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2390	0010453k	RICARDO DE SOUZA COUTINHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2392	0018364h	JOQUEBEDE DE SOUZA MORAES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas partir do teste de barra fixa.				SUSPENSO*
2393	0001351b	LARISSE DA SILVA NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2394	0022534e	PABLO ADRIANO SEIXAS BRITO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2395	0008376i	WESCLER PURIDADE ATAIDE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2397	0018909b	CARLOS VICTOR FREIRE ARAGAO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2398	0030343e	PAULO VITOR FRAZAO RODRIGUES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2399	0008715e	JHONNY EMANUEL SILVA DA CRUZ	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2400	0009748c	YAN QUINTELA BRITO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2402	0004667k	MARCUS VINICIUS MIRANDA ROSA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2403	0030822f	ADRIANO SOUSA NUNES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2404	0010484k	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS	APTO	Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas partir do teste de corrida de 12min.						SUSPENSO*
2405	0014237c	JEAN CARLOS PEREIRA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2406	0026632c	LARISSA CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2407	0002405d	ERIK DA SILVA CAMPOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2408	0021401c	JOAO HENRIQUE DA SILVA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2409	0027234g	RENAN DA COSTA GOUVEIA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2410	0005595f	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2411	0029040d	EULLER DA SILVA SACRAMENTO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2412	0011591f	MATHEUS RODRIGUES PEREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2414	0002916g	RAPHAEL STEPHANO LEITE PEREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2415	0027558k	ALANA KAROLINE SENA GIFFONI	APTO CONDICIONAL	GRAVIDEZ/LACTAÇÃO						SUSPENSO*
2417	0010829h	NAIARA AZEVEDO DE LIMA	RECLASSIFICAÇÃO	PRODOC Nº 130101.0068.1038.1868/2026						RECLASSIFICAÇÃO
2418	0024170c	THIAGO SANTOS BARBOSA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2419	0018293k	DANIEL ARAUJO MACEDO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2420	0021674e	CAMILA PEREIRA LOPES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2422	0009548f	VITORIA VIRGINIA DA SILVA PAIVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2423	0021664b	TIAGO PENA ASSUNCAO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2424	0003566k	BRENO FERREIRA MACEDO	APTO	Candidato (a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas partir do teste de corrida de 12min						SUSPENSO*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2425	0019236d	REGINA FRADE DOS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2426	0017535d	MAURICIO DE SOUZA PANTOJA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2427	0025032g	SARA GOMES DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2428	0000710j	LUIZ FELIPE COSTA MELO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2429	0016996b	LETICIA BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2430	0016376e	JOSE VITOR SANTOS BENTO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2431	0021892d	IGOR RUAN MORAES GUERRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2432	0018634k	RAULIANE DE OLIVEIRA BORGES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2433	0002471f	DAVID DA SILVA OLIVEIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2434	0027735g	ANDRE FREITAS DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2435	0002777h	JOSIAS DE DEUS CORDEIRO PINA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2436	0003948c	RODRIGO HENRRY ARAUJO FERREIRA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO PRODOC Nº 130101.0068.1038.1889/2026						RECLASSIFICAÇÃO
2437	0017180d	MARIVALDO LEAL DA COSTA JUNIOR	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2438	0030190f	LANA PATRICIA RODRIGUES ASSUNCAO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2439	0016383b	NARA ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2440	0021131k	GUSTAVO EMANOELL MONTEIRO ANTUNES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2441	0022422e	RAFAEL SILVA MOTA DE SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2442	0020331c	LUCAS DE MENDONCA SOUSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



Cód. verificador: 806788005. Cód. CRC: F7391EE  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 13/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 263/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL Nº 175/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I – Convocar as candidatas relacionadas nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, para participarem da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica, da 5ª fase - Exame de Saúde e da 6ª fase - Investigação Social, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar às candidatas que estas deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será a da coluna direita do Anexo I deste Edital.

**1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judge no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

## 2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

## TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

**3. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.**

3.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

3.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 7.2 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

3.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

3.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

3.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

3.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

3.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

3.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos II e III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

3.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

#### 4. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

4.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo IV deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

4.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

4.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo IV deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

VIII- Cavidade oral.

4.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

4.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I. Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dísmetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abduto acentuado;
- k) Sequela de trauma.

II. Face Posterior do Corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 4.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
  - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
  - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
  - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
  - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
  - VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
  - VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
  - VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 4.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
  - II. Exame de urina – tipo I;
  - III. Hemograma completo;
  - IV. Glicemia em jejum;
  - V. Colesterol total e frações;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

4.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

4.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

4.12 Quando aplicado o item 4.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

4.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

4.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

4.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## 5 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

5.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: [https://editor.amapa.gov.br/arquivos\\_portais/publicacoes/SEAD\\_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf](https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf).

5.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

5.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

5.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

5.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 7.4.1 e Anexo V deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);

h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

5.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora, branca transparente, com elástico**, na ordem em que se apresentam no item 5.4.1.

5.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

5.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

5.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 7.4.2 e Anexo VI deste Edital.

5.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

5.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

5.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

5.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

5.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

5.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

5.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Será eliminado do concurso, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 7 e Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 1.3 deste edital;
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

6.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

6.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

6.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

6.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar referente a esta convocação presente, junto às Diretorias responsáveis pela execução de cada uma das fases constantes neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## 7. DOS LOCAIS E DATAS

### 7.1 Avaliação das Capacidades Físicas:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

### 7.2 Avaliação Psicológica:

**7.2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos**, prevista no item 3.3.1 será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

ESCOLA ESTADUAL DR. COARACY NUNES		
ENDEREÇO: AVENIDA MENDONÇA JÚNIOR, 141		
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

**7.2.2 A realização da Entrevista Individual**, prevista no item 3.3.2, será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

### 7.3 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		

### 7.4 Investigação Social

#### 7.4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL

**7.4.2 Entrevista Individual**

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOIA, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 13 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 263/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª  
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

## ANEXO I - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 27/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
2º DIA: 28/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1505	0016951b	ERICA DA SILVA CARDOSO* Prodoc nº 130101.0068.1038.1720/2026	221
1617	0011853j	SUELLEN VALERIA MODESTO DA SILVA* Prodoc nº 130101.0068.1038.2077/2026	333

*\*Trata-se de reagendamento de realização de prova física, anteriormente suspenso por motivo gravídico, o que é autorizado, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1058333/PR do Tribunal Pleno, sendo também assentido pelo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do item 12 da edição nº 09 da Jurisprudência em Teses - STJ, além de ser aceito de maneira uniforme pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, consoante o writ nº 0002909-30.2018.8.03.0000.*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 263/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª  
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ETAPA COLETIVA**

DATA: 02/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h50min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h20min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1505	0016951b	ERICA DA SILVA CARDOSO Prodoc nº 130101.0068.1038.1720/2026
1617	0011853j	SUELLEN VALERIA MODESTO DA SILVA Prodoc nº 130101.0068.1038.2077/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 263/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª  
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO III - 4ª FASE – ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ENTREVISTA INDIVIDUAL**

DATA: 28/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1505	0016951b	ERICA DA SILVA CARDOSO Prodoc nº 130101.0068.1038.1720/2026
1617	0011853j	SUELLEN VALERIA MODESTO DA SILVA Prodoc nº 130101.0068.1038.2077/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 263/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª  
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO IV - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

DATA: 26/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1505	0016951b	ERICA DA SILVA CARDOSO Prodoc nº 130101.0068.1038.1720/2026
1617	0011853j	SUELLEN VALERIA MODESTO DA SILVA Prodoc nº 130101.0068.1038.2077/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 263/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª  
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

DATA: 20/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1505	0016951b	ERICA DA SILVA CARDOSO Prodoc nº 130101.0068.1038.1720/2026
1617	0011853j	SUELLEN VALERIA MODESTO DA SILVA Prodoc nº 130101.0068.1038.2077/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 263/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª  
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO VI - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
ENTREVISTAS**

DATA: 01/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1505	0016951b	ERICA DA SILVA CARDOSO Prodoc nº 130101.0068.1038.1720/2026
1617	0011853j	SUELLEN VALERIA MODESTO DA SILVA Prodoc nº 130101.0068.1038.2077/2026



Cód. verificador: 806793751. Cód. CRC: 3ADA196  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 13/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



3



SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA  
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº \_\_\_\_\_

Região: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



#### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua convalidação.

Após a entrega da Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra QUALQUER ALTERAÇÃO com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar convalidação.

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Natural de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
3. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
4. RG Nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: \_\_\_\_\_
6. Profissão: \_\_\_\_\_
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) \_\_\_\_\_
8. Religião: \_\_\_\_\_
9. Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
10. Email: \_\_\_\_\_

**B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS**

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

- b. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

- c. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? \_\_\_\_\_

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: \_\_\_\_\_

b. RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

c. Endereço: \_\_\_\_\_

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

15. Está sustentando os seus filhos? ( ) Sim ( ) Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_

c. Função que exerce: \_\_\_\_\_

d. Salário: \_\_\_\_\_

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO PESSOAL**

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG:  CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

<b>Nome:</b>	<b>RG N.º</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Onde e com quem reside</b>

## INFORMAÇÃO PESSOAL

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? ( ) Sim ( ) Não. Quais?

\_\_\_\_\_  
22. Você fuma ou já fumou? ( ) Sim ( ) Não. Especifique: \_\_\_\_\_

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ( ) Sim ( ) Não. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

\_\_\_\_\_

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

\_\_\_\_\_

c. Qual o significado de suas tatuagens?

\_\_\_\_\_

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

\_\_\_\_\_

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

\_\_\_\_\_

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

b. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

c. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

\*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

#### D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 b. Justiça Trabalhista? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 c. Justiça Criminal? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 d. Justiça Militar?..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 e. Vara da Infância e da Juventude? ... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 f. Juizado de Pequenas cousas? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

##### Processo I

a. Qual o motivo do processo?

\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu), Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato**Processo II**

a. Qual motivo do processo?

---

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu), Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

---

---

---

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

**Ocorrência Policial I**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

---

---

---

**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

---

Rubrica do candidato

---

---

---

**28.** Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

---

---

---

---

---

**29.** Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

**a.** Empresa ou Órgão público: \_\_\_\_\_ **b.** Data: \_\_\_\_\_

**c.** Motivo (o que ocorreu): \_\_\_\_\_

**d.** Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

---

---

**30.** Você possui arma de fogo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

---

---

---

---

#### **E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

**31.** Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

**I. a.** Empresa: \_\_\_\_\_

**b.** Endereço: \_\_\_\_\_ **c.** CEP: \_\_\_\_\_

**d.** Bairro: \_\_\_\_\_ **e.** Cidade: \_\_\_\_\_ **f.** Estado: \_\_\_\_\_

**g.** Período em que trabalhou: de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

II. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

III. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

IV. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

- a.** Unidade em que você serviu: \_\_\_\_\_ **b.** Cia: \_\_\_\_\_  
**c.** Endereço: \_\_\_\_\_  
**d.** Cidade: \_\_\_\_\_ **e.** Estado: \_\_\_\_\_ **f.** CEP: \_\_\_\_\_  
**g.** Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
**i.** Motivo da baixa: \_\_\_\_\_

**F - INFORMAÇÕES ESCOLARES**

**33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

**G – OUTRAS INFORMAÇÕES**

**34.** Você é motorista habilitado (a)? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

- a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): \_\_\_\_\_  
**b.** Número do registro da CNH: \_\_\_\_\_ **c.** Data da expedição: \_\_\_\_\_  
**d.** Local da expedição: \_\_\_\_\_ **e.** Categoria: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

35. Você possui algum veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: \_\_\_\_\_ b. Modelo: \_\_\_\_\_ c. Ano: \_\_\_\_\_

d. Cor: \_\_\_\_\_ e. Placa: \_\_\_\_\_

36. Você possui algum imóvel? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.**


#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

---

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação ( CDI );
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:**

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraíndicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade-UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: \_\_\_\_\_  
Letra de Forma/Caixa alta



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 264/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A  
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL nº 258/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, da candidata convocada por meio do Edital nº 258/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder a fase.

Macapá/AP, 13 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 264/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A  
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)

ANEXO I

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
1266	MANUELA FREITAS SOARES Prodoc n° 130101.0068.1038.7109/2024	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO



Cód. verificador: 806793752. Cód. CRC: C6CEDE2  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 13/04/2026, conforme decreto n° 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 265/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 264/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexo I, II, III, IV e V, deste Edital, para **a realização da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

#### 1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

## 2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

2.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.5 No exame de saúde serão avaliados:
- I- Sistema cardiovascular;
  - II- Visão;
  - III- Audição e fala;
  - IV- Avaliação neurológica;
  - V- Avaliação psiquiátrica;
  - VI- Avaliação ortopédica;
  - VII- Avaliação dermatológica;
  - VIII- Cavidade oral.
- 2.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:
- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
  - II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
  - III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
  - IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;

- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 2.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I. Face Posterior do Corpo
- a) Rotação Lateral Cervical;
  - b) Inclinação Lateral Cervical;
  - c) Dismetria de membros Inferiores;
  - d) Escápula Alada;
  - e) Escoliose acentuada;
  - f) Pé varo acentuado;
  - g) Geno varo acentuado;
  - h) Pé valgo acentuado;
  - i) Pé aduto acentuado;
  - j) Pé abduto acentuado;
  - k) Sequela de trauma.
- II. Face Posterior do Corpo
- a) Deformidade torácica importante;
  - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
  - c) Sequelas de traumas;
  - d) Lesões de globo ocular significativas;
- III. Perfil do Corpo
- a) Hiperlordose cervical;
  - b) Cifose importante;
  - c) Tórax em barril;
  - d) Hiperlordose lombar;
  - e) Geno flexo;
  - f) Geno recurvado acentuado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

2.8 Será considerado "APTO" no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 2.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
  - II. Exame de urina – tipo I;
  - III. Hemograma completo;
  - IV. Glicemia em jejum;
  - V. Colesterol total e frações;
  - VI. Triglicerídeos;
  - VII. Uréia;
  - VIII. Creatinina;
  - IX. Coagulograma I e II;
  - X. Ácido Úrico;
  - XI. TGO;
  - XII. TGP;
  - XIII. TSH;
  - XIV. T4 livre;
  - XV. VDRL;
  - XVI. FAN;
  - XVII. Sorologia para doença de chagas;
  - XVIII. Sorologia para HIV;
  - XIX. Sorologias para hepatite B e C;
  - XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
  - XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
  - XXII. USG mamas (gênero feminino);
  - XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
  - XXIV. Teste ergométrico;
  - XXV. Eletroencefalograma com laudo;
  - XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
  - XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
  - XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
  - XXIX. Laudo oftalmológico;
  - XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
  - XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.
- 2.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.12 Quando aplicado o item 1.12 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 2.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 2.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 2.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

### 3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

3.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em:

[https://editor.amapa.gov.br/arquivos\\_portais/publicacoes/SEAD\\_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf](https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf).

3.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

3.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 5 e Anexo IV deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

3.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 2.4.1.

3.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

3.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 5 e Anexo V deste Edital.

3.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

3.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

3.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

3.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.

## 5. DOS LOCAIS E DATA

### 5.1 Avaliação Psicológica:

#### 5.1.1 A aplicação dos Testes Psicológicos Etapa Coletiva,

prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

ESCOLA ESTADUAL DR. COARACY NUNES		
ENDEREÇO: AVENIDA MENDONÇA JÚNIOR, 141		
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

#### 5.1.2 A realização da Entrevista Individual,

prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

### 5.2 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

### 5.3 Investigação Social

5.3.1 Entrega de Documentação da Investigação Social prevista no item 3.4.1, se dará no local, data e horário abaixo

descritos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			

**5.3.2 Entrevista Individual** prevista no item 3.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 13 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 265/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ETAPA COLETIVA**

<b>DATA: 02/05/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:30min</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1266	0027177j	MANUELA FREITAS SOARES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 265/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ENTREVISTA INDIVIDUAL**

<b>DATA: 28/05/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:30min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1266	0027177j	MANUELA FREITAS SOARES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 265/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

<b>DATA: 26/05/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1266	0027177j	MANUELA FREITAS SOARES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 265/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREGA DE DOCUMENTOS**

<b>DATA: 20/04/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1266	0027177j	MANUELA FREITAS SOARES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 265/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTA INDIVIDUAL**

<b>DATA: 01/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h:30min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1266	0027177j	MANUELA FREITAS SOARES



Cód. verificador: 806793753. Cód. CRC: 683EB0A  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 13/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA  
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº \_\_\_\_\_

Região: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Foto 5x7

#### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua convalidação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra QUALQUER ALTERAÇÃO com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar convalidação.

---

Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Natural de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
3. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
4. RG Nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: \_\_\_\_\_
6. Profissão: \_\_\_\_\_
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) \_\_\_\_\_
8. Religião: \_\_\_\_\_
9. Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
10. Email: \_\_\_\_\_

**B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS**

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

- b. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

- c. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? \_\_\_\_\_

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: \_\_\_\_\_

b. RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

c. Endereço: \_\_\_\_\_

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

---

---

---

15. Está sustentando os seus filhos? ( ) Sim ( ) Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

---

---

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_

c. Função que exerce: \_\_\_\_\_

d. Salário: \_\_\_\_\_

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

---

---

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

---

---

**INFORMAÇÃO PESSOAL**

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

<b>Grau de parentesco:</b>	<b>Nome Completo:</b>	<b>RG:</b>  <b>CPF:</b>	<b>a) Endereço</b> <b>b) Profissão</b> <b>c) Idade</b> <b>d) Vivo ou Morto</b>
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.

Rubrica do candidato

			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

<b>Nome:</b>	<b>RG N.º</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Onde e com quem reside</b>

## INFORMAÇÃO PESSOAL

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? ( ) Sim ( ) Não. Quais?

\_\_\_\_\_  
22. Você fuma ou já fumou? ( ) Sim ( ) Não. Especifique: \_\_\_\_\_

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ( ) Sim ( ) Não. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

\_\_\_\_\_  
b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

\_\_\_\_\_  
c. Qual o significado de suas tatuagens?

\_\_\_\_\_  
d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

\_\_\_\_\_  
e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

\_\_\_\_\_  
24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

b. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

c. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

\*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

#### D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 b. Justiça Trabalhista? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 c. Justiça Criminal? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 d. Justiça Militar?..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 e. Vara da Infância e da Juventude? ... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 f. Juizado de Pequenas cousas? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

##### Processo I

a. Qual o motivo do processo?

\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu), Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato**Processo II**

a. Qual motivo do processo?

---

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu), Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

---

---

---

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

**Ocorrência Policial I**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

---

---

---

**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**28.** Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**29.** Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

**a.** Empresa ou Órgão público: \_\_\_\_\_ **b.** Data: \_\_\_\_\_

**c.** Motivo (o que ocorreu): \_\_\_\_\_

**d.** Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**30.** Você possui arma de fogo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

**31.** Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

**I. a.** Empresa: \_\_\_\_\_

**b.** Endereço: \_\_\_\_\_ **c.** CEP: \_\_\_\_\_

**d.** Bairro: \_\_\_\_\_ **e.** Cidade: \_\_\_\_\_ **f.** Estado: \_\_\_\_\_

**g.** Período em que trabalhou: de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Rubrica do candidato

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_  
k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

II. a. Empresa: \_\_\_\_\_  
b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_  
d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_  
g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_  
k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

III. a. Empresa: \_\_\_\_\_  
b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_  
d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_  
g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_  
k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

IV. a. Empresa: \_\_\_\_\_  
b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_  
d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_  
g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_  
k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

**a.** Unidade em que você serviu: \_\_\_\_\_ **b.** Cia: \_\_\_\_\_

**c.** Endereço: \_\_\_\_\_

**d.** Cidade: \_\_\_\_\_ **e.** Estado: \_\_\_\_\_ **f.** CEP: \_\_\_\_\_

**g.** Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**i.** Motivo da baixa: \_\_\_\_\_

#### F - INFORMAÇÕES ESCOLARES

**33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

#### G – OUTRAS INFORMAÇÕES

**34.** Você é motorista habilitado (a)? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

**a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): \_\_\_\_\_

**b.** Número do registro da CNH: \_\_\_\_\_ **c.** Data da expedição: \_\_\_\_\_

**d.** Local da expedição: \_\_\_\_\_ **e.** Categoria: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

35. Você possui algum veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: \_\_\_\_\_ b. Modelo: \_\_\_\_\_ c. Ano: \_\_\_\_\_

d. Cor: \_\_\_\_\_ e. Placa: \_\_\_\_\_

36. Você possui algum imóvel? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.**


#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação ( CDI );
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:**

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade-UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: \_\_\_\_\_  
Letra de Forma/Caixa alta



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 266/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMPAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 260/2026 e 262/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF).

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexo I, II, III, IV e V, deste Edital, para a **realização da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

#### 1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

## 2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

2.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

2.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;

- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 2.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I. Face Posterior do Corpo
- a) Rotação Lateral Cervical;
  - b) Inclinação Lateral Cervical;
  - c) Dismetria de membros Inferiores;
  - d) Escápula Alada;
  - e) Escoliose acentuada;
  - f) Pé varo acentuado;
  - g) Genu varo acentuado;
  - h) Pé valgo acentuado;
  - i) Pé aduto acentuado;
  - j) Pé abdução acentuado;
  - k) Sequela de trauma.
- II. Face Anterior do Corpo
- a) Deformidade torácica importante;
  - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
  - c) Sequelas de traumas;
  - d) Lesões de globo ocular significativas;
- III. Perfil do Corpo
- a) Hiperlordose cervical;
  - b) Cifose importante;
  - c) Tórax em barril;
  - d) Hiperlordose lombar;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

2.8 Será considerado "APTO" no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
  - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
  - VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
  - VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
  - VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 2.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
  - II. Exame de urina – tipo I;
  - III. Hemograma completo;
  - IV. Glicemia em jejum;
  - V. Colesterol total e frações;
  - VI. Triglicerídeos;
  - VII. Uréia;
  - VIII. Creatinina;
  - IX. Coagulograma I e II;
  - X. Ácido Úrico;
  - XI. TGO;
  - XII. TGP;
  - XIII. TSH;
  - XIV. T4 livre;
  - XV. VDRL;
  - XVI. FAN;
  - XVII. Sorologia para doença de chagas;
  - XVIII. Sorologia para HIV;
  - XIX. Sorologias para hepatite B e C;
  - XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
  - XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
  - XXII. USG mamas (gênero feminino);
  - XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
  - XXIV. Teste ergométrico;
  - XXV. Eletroencefalograma com laudo;
  - XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
  - XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
  - XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
  - XXIX. Laudo oftalmológico;
  - XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
  - XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 2.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.12 Quando aplicado o item 1.12 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 2.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 2.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 2.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

### 3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

3.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em:  
[https://editor.amapa.gov.br/arquivos\\_portais/publicacoes/SEAD\\_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf](https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf).

3.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

3.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

3.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 5 e Anexo IV deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

3.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 2.4.1.

3.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

3.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 5 e Anexo V deste Edital.

3.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

3.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

3.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

3.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.

## 5. DOS LOCAIS E DATA

### 5.1 Avaliação Psicológica:

#### 5.1.1 A aplicação dos Testes Psicológicos Etapa Coletiva.

prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

ESCOLA ESTADUAL DR. COARACY NUNES		
ENDEREÇO: AVENIDA MENDONÇA JÚNIOR, 141		
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

#### 5.1.2 A realização da Entrevista Individual.

prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

### 5.2 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

### 5.3 Investigação Social

5.3.1 Entrega de Documentação da Investigação Social prevista no item 3.4.1, se dará no local, data e horário abaixo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			

**5.3.2 Entrevista Individual** prevista no item 3.4.2, se dará no local, data e horário abaixo

descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 13 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 266/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – TESTE AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ETAPA COLETIVA**

DATA: 02/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h50min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h20min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1953	0002229j	MARCOS CHAGAS PICANCO
1955	0008378b	ALANN ROGER AMORAS DOS SANTOS
1956	0026016c	HADRIAN BARBOSA MARECO
1958	0029967e	ANÉ DEBORA BRANDAO PIMENTEL
1960	0020020h	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PERES
1961	0006075g	LUANE PORTAL NOGUEIRA ARAUJO
1963	0023947b	ELESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA
1966	0001682c	DYEMERSON RODRIGUES DA SILVA
1970	0028214f	FABIANO DE MORAES DA SILVA
1971	0007818j	RENATO OLIVEIRA CAMBEIRO
1973	0028452k	ALDAIR BARBOSA TENORIO
1974	0010507h	MAURO RAFAEL CABRAL PALHETA
1975	0000167d	ALEHANA RAISSA DE SOUZA CHAGAS
1977	0028140c	ALAN DE SOUZA FLEXA
1980	0005956a	BRUNO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
1981*	0019105k	DANIEL CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA (M.S nº 0045702-39.2022.8.03.0001)
1982	0007785j	DEJAIR FURTADO DIAS
1983	0018591h	RONALD EDUARDO PEDROSO AZEVEDO
1985	0024494g	JHONATAN BRITO DA SILVA
1986	0027037e	TAYNNA DA SILVA MACIEL
1991	0026941e	BRENDON CASSIO DA SILVA DOS SANTOS
1993	0000194g	JULIO CESAR CARDOSO CARDOSO
1994	0010741e	REINSON HICHARD GONCALVES FLEXA
1999	0025851j	JOAO VITOR DE FREITAS PIMENTEL
2003	0005478b	RAIANDERSON DE OLIVEIRA BARROSO
2004	0002429g	VICTOR HUGO PAES DIAS
2006	0006133f	ARTHUR KEVEN AZEVEDO PEREIRA
2010	0025513a	MATHEUS GAMA PINHEIRO
2011	0022450j	MATHEUS GUIMARAES DOS REIS
2012	0018417c	JESSICA CRISTINE SANTOS DOS SANTOS
2017	0020926a	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
2020	0026466a	ANA PAULA BARROS DA SILVA
2021	0022617i	ANA IRACEMA DOS SANTOS MARTINS
2022	0027549j	MILENA DA SILVA RIBEIRO
2023	0008685k	MARIO RAMOS LOBATO
2025	0029347h	LAUANDE RODRIGUES DA SILVA CORREIA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2027	0029067b	FABRICIO PEDROSO DA SILVA
2029	0002310d	BRENNO COSTA OLIVEIRA
2030	0029044a	IURY AMARAL DA SILVA
2031	0018861k	EDILENE CHAGAS PICANCO
2035	0030502j	RAMON DOS SANTOS LIMA
2037	0006553f	ERICK NICOLLAS LARSEN MACIEL RIBEIRO
2038	0020958c	RAFAEL SOARES ALVES BARBOSA
2041	0026260c	KELSON NASCIMENTO DA ROCHA
2042	0029688a	ALEXANDRE TENORIO NUNES
2043	0005302i	ANDRESON RUAN BARBOSA DE SOUZA
2044	0024646d	JORIM RABELO LEAL
2049	0011438i	EVELYN OHANA BRITO MONTEIRO
2052	0012501f	MAYRA DAS GRACAS GUIMARAES PANTOJA
2053	0029496c	WENDERSON DE JESUS SANCHES BARARUA
2054	0011774c	EDIMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO NETO
2055	0001502h	EVERTON COSTA MACIEL
2059	0007013a	NAYANE DE OLIVEIRA CASTRO
2064	0018284j	RODRIGO DE BRITO PEREIRA
2065	0000406g	LUCAS MATEUS DO ESPIRITO SANTO MOTA
2068	0012521a	LENNON AVIZ DANTAS
2073	0005640g	ADRIELY JAMMYLI MAGAVE DOS SANTOS
2078	0010844d	BRENDA DE CASSIA DA CRUZ BARRIGA
2079	0029968g	ARLON RICHARD DO NASCIMENTO RIBEIRO
2080	0026118k	GIULIANNE CAROLINE MORAES VIANA
2081	0022525d	LETICIA VALESCA COUTINHO SANTOS
2083	0028204c	ALIANE CATARINA MATOS FORO
2090	0003839i	LOHAYNNE SOARES COSTA
2092	0008910c	FLAVIA FREITAS SOBRAL
2093	0021447e	SIANE BARBOSA DOS REIS
2101	0020994g	STEFANI LAURA PEREIRA TORRES DE AZEVEDO
2103	0023685i	ISRAEL TELES DOS ANJOS
2104	0014330d	GABRIEL BUENO DE SOUZA
2105	0021517k	ANTONIO MARCOS LARANJEIRA BLANC
2108	0026798d	CAMILA MORAES DOS SANTOS
2111	0027126d	JOAO VITOR AGEMINO DE CARVALHO
2113	0009995i	ANA CARLA AMORIM SOARES
2119	0021976j	WANDERLEI RODRIGUES DE SOUSA FILHO
2124	0013351g	AMANDA CAROLINE BARBOSA SETUBAL
2126	0010801h	ANA CAROLINA DE PAULA LIMA
2131	0006034d	RENATA DE KASSIA SIQUEIRA BARRETO
2134	0030604g	GUSTAVO DIAS CORREA
2135	0011245i	AGNES VALES ARAUJO
2137	0013401g	ANANDA FLAVIA CARVALHO DE SOUZA
2143	0010655a	GABRIEL FERNANDES BASTOS
2144	0000083i	VINICIUS LEMOS GARCIA
2146	0005685g	INGRES VILHENA SALES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2149	0002386d	LUIZ GUILHERME SOUZA ALMEIDA
2150	0025520i	ANDREZA MAGNO MONTEIRO DE OLIVEIRA
2151	0002396g	TAMILIS DE NAZARE BARREIRO CARDOSO
2153	0025695k	ANA CLAUDIA DE LIMA LOYOLLA
2154	0002505h	ENDY HANNELE CASTRO BARROS
2156	0030283b	JHONATAN BATISTA DE ALMEIDA
2159	0010963a	MICHELLA MARTINS PEREIRA
2160	0000132g	ANDRE MAYLISON COSTA DA SILVA
2161	0003891k	MESSIAS GABRIEL DA SILVA NOBRE
2163	0030488i	FABIOLA CAVALCANTE VILHENA
2164	0024488a	FERNANDA PANTOJA BASILIO
2165	0013471f	JONES PACHECO RIBEIRO FILHO
2166	0013867i	JHONATAN DUTRA SANTOS
2169	0011447j	LUCAS TADEU VIEGAS GUEDES
2174	0021429c	CAROLINE RODRIGUES KOCH
2176	0003132k	ANA PAULA RAMOS SILVA
2179	0019672b	JONATHAN PAULA AMORIM
2180	0023727j	SILVANA JULIANE WANZELLER SILVA
2181	0009720c	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES
2187	0006719c	VITOR ARAUJO DA SILVA
2188	0007650i	SAMIA SAMAIARA PIMENTEL SUKHOVETSKIY
2190	0000369e	ARLEY RERISON DO NASCIMENTO DIAS
2191	0028613i	IANNA BEATRIZ GOMES ARAUJO
2192	0018816f	EROS SOUZA DOS SANTOS
2193	0002835g	MAILA QUADROS DA SILVA
2197	0000472i	RENATA SANDY COELHO DOS REMEDIOS
2198	0027921d	VANESSA MONTEIRO VASQUES
2203	0025812k	JESSIJENY ALMEIDA DA SILVA
2206	0028813f	RICARDO SILVA CUNHA
2207	0023401b	CARLOS DE FRANCA GUIMARAES
2209	0021707e	EDUARDA DE LIMA BRAGA
2210	0001192h	KAREN FERNANDA DA SILVA ALVES
2211	0027093d	EDIULSON BATISTA DE SENA
2212	0011787a	MAYARA SILVA DO ESPIRITO SANTO
2215	0025912d	IURY DA GAMA MARTEL
2218	0026857e	KAMYLA FERREIRA DA SILVA
2222	0026220b	BRUNO SEMBLANO COSTA DE SOUZA
2223	0023673b	ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES
2224	0018570k	KARINA ESTRELA DE SENA
2225	0030811a	GUSTAVO SILVA SANCHES
2226	0029954g	MARIA RITA SANTOS DE MELO
2228	0024280j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2230	0027798i	VICTOR WESLEY FERREIRA DA SILVA
2233	0009810d	HELTON CARDOZO DE LIMA SILVA
2235	0004261e	FELIPE DE SOUZA DIAS
2236	0008122k	CARLOS JOSE MATOS PAMPHYLIO JUNIOR

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2238	0011312i	JOSIEL BARBOSA DE SOUZA
2239	0027293a	FABIOLA ALVES MARTEL
2240	0027615h	MARIA MICHELE DA SILVA MARQUES
2241	0006234a	FELYPE DE OLIVEIRA MORAES
2243	0005192f	MARCEL VINHAS CAVALCANTE FILHO
2245	0006415e	FELIPE RICARDO FERREIRA BRITO CORREA
2248	0006385k	JOAO WITOR MONTEIRO VAZ
2250	0019415d	GEISE DE JESUS DOS SANTOS CAVALCANTE
2255	0023720g	LUCIMARI HELOISY MENDES MELO
2256	0001308a	CAMILA CASE DE ARAUJO NEVES
2259	0026891e	PEDRO ROBERTO DO CARMO PAES
2260	0020238b	TIAGO DE ARAUJO SOUSA
2261	0000537k	HABACUQUE DE ALMEIDA FARIAS
2262	0026915d	JULIANA GAMA DE ALMEIDA
2263	0008575d	WILLIAM WALLACY PALHETA DE OLIVEIRA
2265	0023573i	SAMIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS
2267	0019993k	VITORIA DA COSTA PAIXAO
2268	0013678f	RAYANNE LARISSA OLIVEIRA DA SILVA
2269	0009621a	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
2270	0017968b	PAULO FERREIRA JUNIOR
2271	0010797j	ALAN FEITOSA SILVA
2272	0006606a	JOHNATHAN MENDES DOS SANTOS
2273	0022149b	YURI ANDREI TAVARES UCHOA
2274	0008699k	ANDRESSA DIAS FERREIRA
2278	0023512k	SAMUEL CORTES DE SOUZA
2279	0019098g	ADRIANE CRISTINA PANTOJA DA SILVA
2281	0002501k	DHENIFFER CLEOPATRA DE MIRANDA TEIXEIRA
2283	0023534j	JOELY PRISCILA SOUZA DE LIMA
2284	0008296k	BRUNA LARISSA MACIEL PINHEIRO
2286	0011747k	FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
2287	0020649a	GABRIEL DINIZ NEVES
2288	0005941j	RAILANA DE SA CAVALCANTE
2291	0016971h	RAIARA MONTEIRO TITO
2294	0025194k	ELINEI SANTIAGO DE SOUZA
2296	0001822d	ENRIQUE LOBATO COSTA
2297	0006826d	JACKELINE PEREIRA ALVES
2298	0020541c	SARA LOBATO PEREIRA
2299	0008037i	LORRANA THYANA SILVA DA SILVA
2301	0004881b	JOSIKELLY DA SILVA AZEVEDO
2303	0023319f	MARCOS ROBERTO BARBOSA E SILVA
2306	0029050g	MAIARA SILVEIRA DE SOUZA
2310	0029397a	ANTONIO MAGNO MARTINS ROCHA JUNIOR
2312	0028593g	MAIARA DE SOUZA PEREIRA
2315	0014530a	VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA
2316	0029165b	GLEYCE KELLE CASTRO DA SILVA
2317	0012009b	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2318	0017454d	SAMEA ROBERTA CRUZ MADEIRA
2320	0004308e	DIEGO BARBOSA DA SILVA DE SOUZA
2322	0005784i	LETICIA FONSECA SOARES
2324	0000183b	GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
2326	0027356j	MARIANE DO CARMO DE ANDRADE
2327	0027635c	EMERSON SILVA DA SILVA
2328	0011416j	RONILSON SOUZA BARRETO
2329	0027654g	PRISCILA COSTA DIAS
2331	0012565j	EDUARDO BARROSO CARVALHO
2332	0015678e	RAISA COSTA ANTUNES
2334	0015673f	LETICIA BRITTO DA SILVA
2335	0010712i	BRENDO RICHARD ROCHA RABELO
2337	0010589c	IRIS COSTA DA SILVA
2339	0014125c	MARCOS MATEUS DA SILVA MARTINS
2341	0010030e	EDICLEUMA CHAGAS PICANCO
2342	0004441g	FABIANE OLIVEIRA DO ROSARIO
2343	0014881h	JOSIEL SOUZA DA SILVA JUNIOR
2344	0011279d	PEDRO LUCAS DE SOUZA PALMERIM
2346	0025393f	RENILTON DOS SANTOS NASCIMENTO
2347	0026355c	LAYSA VITORIA DE ARAUJO FARIAS
2353	0006552d	EMANUEL TAUAN MATOS GARCIA
2356	0001259c	OHANNA KALLIZIA ABREU MACIEL
2358	0001428k	ANA THAYSSA DOS REIS SANTOS
2360	0001055i	ALICE MONTENEGRO SANTANA
2365	0025971i	ANDREY MARCELO RODRIGUES MADUREIRA
2366	0028192k	MADSON DA SILVA DUARTE
2367	0005569e	MARLEY JOSE DA SILVA PEREIRA
2369	0008871h	GABRIEL PIMENTEL DIAS
2370	0011509f	WALNAYA DA SILVA SOUSA
2371	0009098a	GABRIEL BRITO CONCEICAO
2372	0026543d	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALVES
2375	0007482c	THASSYA NAWANNA CAMARA DA SILVA
2377	0021795f	MAURICIO CESAR MARTINS DE FREITAS
2378	0009627b	ANDREWS MAGALHAES MARINHO
2379	0029572d	WERLLESON SANTOS BRANDÃO*
2380	0009203e	WYLGNER MONTEIRO RODRIGUES
2381	0027583j	MATEUS GONDIM DA SILVA
2383	0013330j	KEDIMA DOS SANTOS MENEZES
2387	0026108h	VITOR GABRIEL GONCALVES MENDES
2389	0010190e	IGOR ALENCAR NUNES
2390	0010453k	RICARDO DE SOUZA COUTINHO
2393	0001351b	LARISSA DA SILVA NASCIMENTO
2395	0008376i	WESCLER PURIDADE ATAIDE
2398	0030343e	PAULO VITOR FRAZAO RODRIGUES
2399	0008715e	JHONNY EMANUEL SILVA DA CRUZ
2400	0009748c	YAN QUINTELA BRITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2402	0004667k	MARCUS VINICIUS MIRANDA ROSA
2405	0014237c	JEAN CARLOS PEREIRA MONTEIRO
2406	0026632c	LARISSA CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS
2407	0002405d	ERIK DA SILVA CAMPOS
2409	0027234g	RENAN DA COSTA GOUVEIA
2411	0029040d	EULLER DA SILVA SACRAMENTO
2414	0002916g	RAPHAEL STEPHANO LEITE PEREIRA
2418	0024170c	THIAGO SANTOS BARBOSA
2419	0018293k	DANIEL ARAUJO MACEDO
2422	0009548f	VITORIA VIRGINIA DA SILVA PAIVA
2425	0019236d	REGINA FRADE DOS SANTOS
2426	0017535d	MAURICIO DE SOUZA PANTOJA
2428	0000710j	LUIZ FELIPE COSTA MELO
2431	0021892d	IGOR RUAN MORAES GUERRA
2433	0002471f	DAVID DA SILVA OLIVEIRA
2434	0027735g	ANDRE FREITAS DA SILVA
2435	0002777h	JOSIAS DE DEUS CORDEIRO PINA
2437	0017180d	MARIVALDO LEAL DA COSTA JUNIOR
2440	0021131k	GUSTAVO EMANOELL MONTEIRO ANTUNES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 266/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ENTREVISTAS**

DATA: 14/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1953	0002229j	MARCOS CHAGAS PICANCO
1955	0008378b	ALANN ROGER AMORAS DOS SANTOS
1956	0026016c	HADRIAN BARBOSA MARECO
1958	0029967e	ANE DEBORA BRANDAO PIMENTEL
1960	0020020h	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PERES
1961	0006075g	LUANE PORTAL NOGUEIRA ARAUJO
1963	0023947b	ELESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA
1966	0001682c	DYEMERSON RODRIGUES DA SILVA
1970	0028214f	FABIANO DE MORAES DA SILVA
1971	0007818j	RENATO OLIVEIRA CAMBEIRO
1973	0028452k	ALDAIR BARBOSA TENORIO
1974	0010507h	MAURO RAFAEL CABRAL PALHETA
1975	0000167d	ALEHANA RAISSA DE SOUZA CHAGAS
1977	0028140c	ALAN DE SOUZA FLEXA
1980	0005956a	BRUNO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
1981*	0019105k	DANIEL CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA (M.S nº 0045702-39.2022.8.03.0001)
1982	0007785j	DEJAIR FURTADO DIAS
1983	0018591h	RONALD EDUARDO PEDROSO AZEVEDO
1985	0024494g	JHONATAN BRITO DA SILVA
1986	0027037e	TAYNNA DA SILVA MACIEL
1991	0026941e	BRENDON CASSIO DA SILVA DOS SANTOS
1993	0000194g	JULIO CESAR CARDOSO CARDOSO
1994	0010741e	REINSON HICHARD GONCALVES FLEXA
1999	0025851j	JOAO VITOR DE FREITAS PIMENTEL
2003	0005478b	RAIANDERSON DE OLIVEIRA BARROSO
2004	0002429g	VICTOR HUGO PAES DIAS
2006	0006133f	ARTHUR KEVEN AZEVEDO PEREIRA
2010	0025513a	MATHEUS GAMA PINHEIRO
2011	0022450j	MATHEUS GUIMARAES DOS REIS
2012	0018417c	JESSICA CRISTINE SANTOS DOS SANTOS
2017	0020926a	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
2020	0026466a	ANA PAULA BARROS DA SILVA
2021	0022617i	ANA IRACEMA DOS SANTOS MARTINS
2022	0027549j	MILENA DA SILVA RIBEIRO
2023	0008685k	MARIO RAMOS LOBATO
2025	0029347h	LAUANDE RODRIGUES DA SILVA CORREIA
2027	0029067b	FABRICIO PEDROSO DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2029	0002310d	BRENNO COSTA OLIVEIRA
2030	0029044a	IURY AMARAL DA SILVA
2031	0018861k	EDILENE CHAGAS PICANCO
2035	0030502j	RAMON DOS SANTOS LIMA
2037	0006553f	ERICK NICOLLAS LARSEN MACIEL RIBEIRO
2038	0020958c	RAFAEL SOARES ALVES BARBOSA
2041	0026260c	KELSON NASCIMENTO DA ROCHA
2042	0029688a	ALEXANDRE TENORIO NUNES
2043	0005302i	ANDRESON RUAN BARBOSA DE SOUZA
2044	0024646d	JORIM RABELO LEAL
2049	0011438i	EVELYN OHANA BRITO MONTEIRO
2052	0012501f	MAYRA DAS GRACAS GUIMARAES PANTOJA
2053	0029496c	WENDERSON DE JESUS SANCHES BARARUA
2054	0011774c	EDIMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO NETO
2055	0001502h	EVERTON COSTA MACIEL
2059	0007013a	NAYANE DE OLIVEIRA CASTRO
2064	0018284j	RODRIGO DE BRITO PEREIRA
2065	0000406g	LUCAS MATEUS DO ESPIRITO SANTO MOTA
2068	0012521a	LENNON AVIZ DANTAS
2073	0005640g	ADRIELY JAMMYLI MAGAVE DOS SANTOS
2078	0010844d	BRENDA DE CASSIA DA CRUZ BARRIGA
2079	0029968g	ARLON RICHARD DO NASCIMENTO RIBEIRO
2080	0026118k	GIULIANNE CAROLINE MORAES VIANA
2081	0022525d	LETICIA VALESCA COUTINHO SANTOS
2083	0028204c	ALIANE CATARINA MATOS FORO
2090	0003839i	LOHAYNNE SOARES COSTA
2092	0008910c	FLAVIA FREITAS SOBRAL
2093	0021447e	SIANE BARBOSA DOS REIS
2101	0020994g	STEFANI LAURA PEREIRA TORRES DE AZEVEDO
2103	0023685i	ISRAEL TELES DOS ANJOS
2104	0014330d	GABRIEL BUENO DE SOUZA
2105	0021517k	ANTONIO MARCOS LARANJEIRA BLANC
2108	0026798d	CAMILA MORAES DOS SANTOS

DATA: 18/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2111	0027126d	JOAO VITOR AGEMINO DE CARVALHO
2113	0009995i	ANA CARLA AMORIM SOARES
2119	0021976j	WANDERLEI RODRIGUES DE SOUSA FILHO
2124	0013351g	AMANDA CAROLINE BARBOSA SETUBAL
2126	0010801h	ANA CAROLINA DE PAULA LIMA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2131	0006034d	RENATA DE KASSIA SIQUEIRA BARRETO
2134	0030604g	GUSTAVO DIAS CORREA
2135	0011245i	AGNES VALES ARAUJO
2137	0013401g	ANANDA FLAVIA CARVALHO DE SOUZA
2143	0010655a	GABRIEL FERNANDES BASTOS
2144	0000083i	VINICIUS LEMOS GARCIA
2146	0005685g	INGRES VILHENA SALES
2149	0002386d	LUIZ GUILHERME SOUZA ALMEIDA
2150	0025520i	ANDREZA MAGNO MONTEIRO DE OLIVEIRA
2151	0002396g	TAMILIS DE NAZARE BARREIRO CARDOSO
2153	0025695k	ANA CLAUDIA DE LIMA LOYOLLA
2154	0002505h	ENDY HANNELE CASTRO BARROS
2156	0030283b	JHONATAN BATISTA DE ALMEIDA
2159	0010963a	MICHELLA MARTINS PEREIRA
2160	0000132g	ANDRE MAYLISON COSTA DA SILVA
2161	0003891k	MESSIAS GABRIEL DA SILVA NOBRE
2163	0030488i	FABIOLA CAVALCANTE VILHENA
2164	0024488a	FERNANDA PANTOJA BASILIO
2165	0013471f	JONES PACHECO RIBEIRO FILHO
2166	0013867i	JHONATAN DUTRA SANTOS
2169	0011447j	LUCAS TADEU VIEGAS GUEDES
2174	0021429c	CAROLINE RODRIGUES KOCH
2176	0003132k	ANA PAULA RAMOS SILVA
2179	0019672b	JONATHAN PAULA AMORIM
2180	0023727j	SILVANA JULIANE WANZELLER SILVA
2181	0009720c	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES
2187	0006719c	VITOR ARAUJO DA SILVA
2188	0007650i	SAMIA SAMAIARA PIMENTEL SUKHOVETSKIY
2190	0000369e	ARLEY RERISON DO NASCIMENTO DIAS
2191	0028613i	IANNA BEATRIZ GOMES ARAUJO
2192	0018816f	EROS SOUZA DOS SANTOS
2193	0002835g	MAILA QUADROS DA SILVA
2197	0000472i	RENATA SANDY COELHO DOS REMEDIOS
2198	0027921d	VANESSA MONTEIRO VASQUES
2203	0025812k	JESSIJENY ALMEIDA DA SILVA
2206	0028813f	RICARDO SILVA CUNHA
2207	0023401b	CARLOS DE FRANCA GUIMARAES
2209	0021707e	EDUARDA DE LIMA BRAGA
2210	0001192h	KAREN FERNANDA DA SILVA ALVES
2211	0027093d	EDIULSON BATISTA DE SENA
2212	0011787a	MAYARA SILVA DO ESPIRITO SANTO
2215	0025912d	IURY DA GAMA MARTEL
2218	0026857e	KAMYL FERREIRA DA SILVA
2222	0026220b	BRUNO SEMBLANO COSTA DE SOUZA
2223	0023673b	ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES
2224	0018570k	KARINA ESTRELA DE SENA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2225	0030811a	GUSTAVO SILVA SANCHES
2226	0029954g	MARIA RITA SANTOS DE MELO
2228	0024280j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2230	0027798i	VICTOR WESLEY FERREIRA DA SILVA
2233	0009810d	HELTON CARDOZO DE LIMA SILVA
2235	0004261e	FELIPE DE SOUZA DIAS
2236	0008122k	CARLOS JOSE MATOS PAMPHYLIO JUNIOR
2238	0011312i	JOSIEL BARBOSA DE SOUZA
2239	0027293a	FABIOLA ALVES MARTEL
2240	0027615h	MARIA MICHELE DA SILVA MARQUES
2241	0006234a	FELYPE DE OLIVEIRA MORAES
2243	0005192f	MARCEL VINHAS CAVALCANTE FILHO
2245	0006415e	FELIPE RICARDO FERREIRA BRITO CORREA
2248	0006385k	JOAO WITOR MONTEIRO VAZ
2250	0019415d	GEISE DE JESUS DOS SANTOS CAVALCANTE
2255	0023720g	LUCIMARI HELOISY MENDES MELO
2256	0001308a	CAMILA CASE DE ARAUJO NEVES
2259	0026891e	PEDRO ROBERTO DO CARMO PAES
2260	0020238b	TIAGO DE ARAUJO SOUSA

DATA: 19/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2261	0000537k	HABACUQUE DE ALMEIDA FARIAS
2262	0026915d	JULIANA GAMA DE ALMEIDA
2263	0008575d	WILLIAM WALLACY PALHETA DE OLIVEIRA
2265	0023573i	SAMIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS
2267	0019993k	VITORIA DA COSTA PAIXAO
2268	0013678f	RAYANNE LARISSA OLIVEIRA DA SILVA
2269	0009621a	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
2270	0017968b	PAULO FERREIRA JUNIOR
2271	0010797j	ALAN FEITOSA SILVA
2272	0006606a	JOHNATHAN MENDES DOS SANTOS
2273	0022149b	YURI ANDREI TAVARES UCHOA
2274	0008699k	ANDRESSA DIAS FERREIRA
2278	0023512k	SAMUEL CORTES DE SOUZA
2279	0019098g	ADRIANE CRISTINA PANTOJA DA SILVA
2281	0002501k	DHENIFFER CLEOPATRA DE MIRANDA TEIXEIRA
2283	0023534j	JOELY PRISCILA SOUZA DE LIMA
2284	0008296k	BRUNA LARISSA MACIEL PINHEIRO
2286	0011747k	FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
2287	0020649a	GABRIEL DINIZ NEVES
2288	0005941j	RAILANA DE SA CAVALCANTE
2291	0016971h	RAIARA MONTEIRO TITO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2294	0025194k	ELINEI SANTIAGO DE SOUZA
2296	0001822d	ENRIQUE LOBATO COSTA
2297	0006826d	JACKELINE PEREIRA ALVES
2298	0020541c	SARA LOBATO PEREIRA
2299	0008037i	LORRANA THYANA SILVA DA SILVA
2301	0004881b	JOSIKELLY DA SILVA AZEVEDO
2303	0023319f	MARCOS ROBERTO BARBOSA E SILVA
2306	0029050g	MAIARA SILVEIRA DE SOUZA
2310	0029397a	ANTONIO MAGNO MARTINS ROCHA JUNIOR
2312	0028593g	MAIARA DE SOUZA PEREIRA
2315	0014530a	VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA
2316	0029165b	GLEUCE KELLE CASTRO DA SILVA
2317	0012009b	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO
2318	0017454d	SAMEA ROBERTA CRUZ MADEIRA
2320	0004308e	DIEGO BARBOSA DA SILVA DE SOUZA
2322	0005784i	LETICIA FONSECA SOARES
2324	0000183b	GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
2326	0027356j	MARIANE DO CARMO DE ANDRADE
2327	0027635c	EMERSON SILVA DA SILVA
2328	0011416j	RONILSON SOUZA BARRETO
2329	0027654g	PRISCILA COSTA DIAS
2331	0012565j	EDUARDO BARROSO CARVALHO
2332	0015678e	RAISA COSTA ANTUNES
2334	0015673f	LETICIA BRITTO DA SILVA
2335	0010712i	BRENDO RICHARD ROCHA RABELO
2337	0010589c	IRIS COSTA DA SILVA
2339	0014125c	MARCOS MATEUS DA SILVA MARTINS
2341	0010030e	EDICLEUMA CHAGAS PICANCO
2342	0004441g	FABIANE OLIVEIRA DO ROSARIO
2343	0014881h	JOSIEL SOUZA DA SILVA JUNIOR
2344	0011279d	PEDRO LUCAS DE SOUZA PALMERIM
2346	0025393f	RENILTON DOS SANTOS NASCIMENTO
2347	0026355c	LAYSA VITORIA DE ARAUJO FARIAS
2353	0006552d	EMANUEL TAUAN MATOS GARCIA
2356	0001259c	OHANNA KALLIZIA ABREU MACIEL
2358	0001428k	ANA THAYSSA DOS REIS SANTOS
2360	0001055i	ALICE MONTENEGRO SANTANA
2365	0025971i	ANDREY MARCELO RODRIGUES MADUREIRA
2366	0028192k	MADSON DA SILVA DUARTE
2367	0005569e	MARLEY JOSE DA SILVA PEREIRA
2369	0008871h	GABRIEL PIMENTEL DIAS
2370	0011509f	WALNAYA DA SILVA SOUSA
2371	0009098a	GABRIEL BRITO CONCEICAO
2372	0026543d	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALVES
2375	0007482c	THASSYA NAWANNA CAMARA DA SILVA
2377	0021795f	MAURICIO CESAR MARTINS DE FREITAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2378	0009627b	ANDREWS MAGALHAES MARINHO
2379	0029572d	WERLLESON SANTOS BRANDÃO*
2380	0009203e	WYLGNER MONTEIRO RODRIGUES

DATA: 20/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2381	0027583j	MATEUS GONDIM DA SILVA
2383	0013330j	KEDIMA DOS SANTOS MENEZES
2387	0026108h	VITOR GABRIEL GONCALVES MENDES
2389	0010190e	IGOR ALENCAR NUNES
2390	0010453k	RICARDO DE SOUZA COUTINHO
2393	0001351b	LARISSE DA SILVA NASCIMENTO
2395	0008376i	WESCLER PURIDADE ATAIDE
2398	0030343e	PAULO VITOR FRAZAO RODRIGUES
2399	0008715e	JHONNY EMANUEL SILVA DA CRUZ
2400	0009748c	YAN QUINTELA BRITO
2402	0004667k	MARCUS VINICIUS MIRANDA ROSA
2405	0014237c	JEAN CARLOS PEREIRA MONTEIRO
2406	0026632c	LARISSA CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS
2407	0002405d	ERIK DA SILVA CAMPOS
2409	0027234g	RENAN DA COSTA GOUVEIA
2411	0029040d	EULLER DA SILVA SACRAMENTO
2414	0002916g	RAPHAEL STEPHANO LEITE PEREIRA
2418	0024170c	THIAGO SANTOS BARBOSA
2419	0018293k	DANIEL ARAUJO MACEDO
2422	0009548f	VITORIA VIRGINIA DA SILVA PAIVA
2425	0019236d	REGINA FRADE DOS SANTOS
2426	0017535d	MAURICIO DE SOUZA PANTOJA
2428	0000710j	LUIZ FELIPE COSTA MELO
2431	0021892d	IGOR RUAN MORAES GUERRA
2433	0002471f	DAVID DA SILVA OLIVEIRA
2434	0027735g	ANDRE FREITAS DA SILVA
2435	0002777h	JOSIAS DE DEUS CORDEIRO PINA
2437	0017180d	MARIVALDO LEAL DA COSTA JUNIOR
2440	0021131k	GUSTAVO EMANOELL MONTEIRO ANTUNES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 266/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

DATA: 04/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1953	0002229j	MARCOS CHAGAS PICANCO
1955	0008378b	ALANN ROGER AMORAS DOS SANTOS
1956	0026016c	HADRIAN BARBOSA MARECO
1958	0029967e	ANE DEBORA BRANDAO PIMENTEL
1960	0020020h	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PERES
1961	0006075g	LUANE PORTAL NOGUEIRA ARAUJO
1963	0023947b	ELESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA
1966	0001682c	DYEMERSON RODRIGUES DA SILVA
1970	0028214f	FABIANO DE MORAES DA SILVA
1971	0007818j	RENATO OLIVEIRA CAMBEIRO
1973	0028452k	ALDAIR BARBOSA TENORIO
1974	0010507h	MAURO RAFAEL CABRAL PALHETA
1975	0000167d	ALEHANA RAISSA DE SOUZA CHAGAS
1977	0028140c	ALAN DE SOUZA FLEXA
1980	0005956a	BRUNO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
1981*	0019105k	DANIEL CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA (M.S nº 0045702-39.2022.8.03.0001)
1982	0007785j	DEJAIR FURTADO DIAS
1983	0018591h	RONALD EDUARDO PEDROSO AZEVEDO
1985	0024494g	JHONATAN BRITO DA SILVA
1986	0027037e	TAYNNA DA SILVA MACIEL
1991	0026941e	BRENDON CASSIO DA SILVA DOS SANTOS
1993	0000194g	JULIO CESAR CARDOSO CARDOSO
1994	0010741e	REINSON HICHARD GONCALVES FLEXA
1999	0025851j	JOAO VITOR DE FREITAS PIMENTEL
2003	0005478b	RAIANDERSON DE OLIVEIRA BARROSO
2004	0002429g	VICTOR HUGO PAES DIAS
2006	0006133f	ARTHUR KEVEN AZEVEDO PEREIRA
2010	0025513a	MATHEUS GAMA PINHEIRO
2011	0022450j	MATHEUS GUIMARAES DOS REIS
2012	0018417c	JESSICA CRISTINE SANTOS DOS SANTOS
2017	0020926a	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
2020	0026466a	ANA PAULA BARROS DA SILVA
2021	0022617i	ANA IRACEMA DOS SANTOS MARTINS
2022	0027549j	MILENA DA SILVA RIBEIRO
2023	0008685k	MARIO RAMOS LOBATO
2025	0029347h	LAUANDE RODRIGUES DA SILVA CORREIA
2027	0029067b	FABRICIO PEDROSO DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2029	0002310d	BRENNO COSTA OLIVEIRA
2030	0029044a	IURY AMARAL DA SILVA
2031	0018861k	EDILENE CHAGAS PICANCO
2035	0030502j	RAMON DOS SANTOS LIMA
2037	0006553f	ERICK NICOLLAS LARSEN MACIEL RIBEIRO
2038	0020958c	RAFAEL SOARES ALVES BARBOSA
2041	0026260c	KELSON NASCIMENTO DA ROCHA
2042	0029688a	ALEXANDRE TENORIO NUNES
2043	0005302i	ANDRESON RUAN BARBOSA DE SOUZA
2044	0024646d	JORIM RABELO LEAL
2049	0011438i	EVELYN OHANA BRITO MONTEIRO
2052	0012501f	MAYRA DAS GRACAS GUIMARAES PANTOJA
2053	0029496c	WENDERSON DE JESUS SANCHES BARARUA

DATA: 05/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2054	0011774c	EDIMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO NETO
2055	0001502h	EVERTON COSTA MACIEL
2059	0007013a	NAYANE DE OLIVEIRA CASTRO
2064	0018284j	RODRIGO DE BRITO PEREIRA
2065	0000406g	LUCAS MATEUS DO ESPIRITO SANTO MOTA
2068	0012521a	LENNON AVIZ DANTAS
2073	0005640g	ADRIELY JAMMYLI MAGAVE DOS SANTOS
2078	0010844d	BRENDA DE CASSIA DA CRUZ BARRIGA
2079	0029968g	ARLON RICHARD DO NASCIMENTO RIBEIRO
2080	0026118k	GIULIANNE CAROLINE MORAES VIANA
2081	0022525d	LETICIA VALESCA COUTINHO SANTOS
2083	0028204c	ALIANE CATARINA MATOS FORO
2090	0003839i	LOHAYNNE SOARES COSTA
2092	0008910c	FLAVIA FREITAS SOBRAL
2093	0021447e	SIANE BARBOSA DOS REIS
2101	0020994g	STEFANI LAURA PEREIRA TORRES DE AZEVEDO
2103	0023685i	ISRAEL TELES DOS ANJOS
2104	0014330d	GABRIEL BUENO DE SOUZA
2105	0021517k	ANTONIO MARCOS LARANJEIRA BLANC
2108	0026798d	CAMILA MORAES DOS SANTOS
2111	0027126d	JOAO VITOR AGEMINO DE CARVALHO
2113	0009995i	ANA CARLA AMORIM SOARES
2119	0021976j	WANDERLEI RODRIGUES DE SOUSA FILHO
2124	0013351g	AMANDA CAROLINE BARBOSA SETUBAL
2126	0010801h	ANA CAROLINA DE PAULA LIMA
2131	0006034d	RENATA DE KASSIA SIQUEIRA BARRETO
2134	0030604g	GUSTAVO DIAS CORREA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2135	0011245i	AGNES VALES ARAUJO
2137	0013401g	ANANDA FLAVIA CARVALHO DE SOUZA
2143	0010655a	GABRIEL FERNANDES BASTOS
2144	0000083i	VINICIUS LEMOS GARCIA
2146	0005685g	INGRES VILHENA SALES
2149	0002386d	LUIZ GUILHERME SOUZA ALMEIDA
2150	0025520i	ANDREZA MAGNO MONTEIRO DE OLIVEIRA
2151	0002396g	TAMILIS DE NAZARE BARREIRO CARDOSO
2153	0025695k	ANA CLAUDIA DE LIMA LOYOLLA
2154	0002505h	ENDY HANNELE CASTRO BARROS
2156	0030283b	JHONATAN BATISTA DE ALMEIDA
2159	0010963a	MICHELLA MARTINS PEREIRA
2160	0000132g	ANDRE MAYLISON COSTA DA SILVA
2161	0003891k	MESSIAS GABRIEL DA SILVA NOBRE
2163	0030488i	FABIOLA CAVALCANTE VILHENA
2164	0024488a	FERNANDA PANTOJA BASILIO
2165	0013471f	JONES PACHECO RIBEIRO FILHO
2166	0013867i	JHONATAN DUTRA SANTOS
2169	0011447j	LUCAS TADEU VIEGAS GUEDES
2174	0021429c	CAROLINE RODRIGUES KOCH
2176	0003132k	ANA PAULA RAMOS SILVA
2179	0019672b	JONATHAN PAULA AMORIM
2180	0023727j	SILVANA JULIANE WANZELLER SILVA

DATA: 06/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2181	0009720c	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES
2187	0006719c	VITOR ARAUJO DA SILVA
2188	0007650i	SAMIA SAMAIARA PIMENTEL SUKHOVETSKIY
2190	0000369e	ARLEY RERISON DO NASCIMENTO DIAS
2191	0028613i	IANNA BEATRIZ GOMES ARAUJO
2192	0018816f	EROS SOUZA DOS SANTOS
2193	0002835g	MAILA QUADROS DA SILVA
2197	0000472i	RENATA SANDY COELHO DOS REMEDIOS
2198	0027921d	VANESSA MONTEIRO VASQUES
2203	0025812k	JESSIJENY ALMEIDA DA SILVA
2206	0028813f	RICARDO SILVA CUNHA
2207	0023401b	CARLOS DE FRANCA GUIMARAES
2209	0021707e	EDUARDA DE LIMA BRAGA
2210	0001192h	KAREN FERNANDA DA SILVA ALVES
2211	0027093d	EDIUILSON BATISTA DE SENA
2212	0011787a	MAYARA SILVA DO ESPIRITO SANTO
2215	0025912d	IURY DA GAMA MARTEL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2218	0026857e	KAMYLA FERREIRA DA SILVA
2222	0026220b	BRUNO SEMBLANO COSTA DE SOUZA
2223	0023673b	ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES
2224	0018570k	KARINA ESTRELA DE SENA
2225	0030811a	GUSTAVO SILVA SANCHES
2226	0029954g	MARIA RITA SANTOS DE MELO
2228	0024280j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2230	0027798i	VICTOR WESLEY FERREIRA DA SILVA
2233	0009810d	HELTON CARDOZO DE LIMA SILVA
2235	0004261e	FELIPE DE SOUZA DIAS
2236	0008122k	CARLOS JOSE MATOS PAMPHYLIO JUNIOR
2238	0011312i	JOSIEL BARBOSA DE SOUZA
2239	0027293a	FABIOLA ALVES MARTEL
2240	0027615h	MARIA MICHELE DA SILVA MARQUES
2241	0006234a	FELYPE DE OLIVEIRA MORAES
2243	0005192f	MARCEL VINHAS CAVALCANTE FILHO
2245	0006415e	FELIPE RICARDO FERREIRA BRITO CORREA
2248	0006385k	JOAO WITOR MONTEIRO VAZ
2250	0019415d	GEISE DE JESUS DOS SANTOS CAVALCANTE
2255	0023720g	LUCIMARI HELOISY MENDES MELO
2256	0001308a	CAMILA CASE DE ARAUJO NEVES
2259	0026891e	PEDRO ROBERTO DO CARMO PAES
2260	0020238b	TIAGO DE ARAUJO SOUSA
2261	0000537k	HABACUQUE DE ALMEIDA FARIAS
2262	0026915d	JULIANA GAMA DE ALMEIDA
2263	0008575d	WILLIAM WALLACY PALHETA DE OLIVEIRA
2265	0023573i	SAMIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS
2267	0019993k	VITORIA DA COSTA PAIXAO
2268	0013678f	RAYANNE LARISSA OLIVEIRA DA SILVA
2269	0009621a	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
2270	0017968b	PAULO FERREIRA JUNIOR
2271	0010797j	ALAN FEITOSA SILVA
2272	0006606a	JOHNATHAN MENDES DOS SANTOS

DATA: 08/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2273	0022149b	YURI ANDREI TAVARES UCHOA
2274	0008699k	ANDRESSA DIAS FERREIRA
2278	0023512k	SAMUEL CORTES DE SOUZA
2279	0019098g	ADRIANE CRISTINA PANTOJA DA SILVA
2281	0002501k	DHENIFFER CLEOPATRA DE MIRANDA TEIXEIRA
2283	0023534j	JOELY PRISCILA SOUZA DE LIMA
2284	0008296k	BRUNA LARISSA MACIEL PINHEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2286	0011747k	FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
2287	0020649a	GABRIEL DINIZ NEVES
2288	0005941j	RAILANA DE SA CAVALCANTE
2291	0016971h	RAIARA MONTEIRO TITO
2294	0025194k	ELINEI SANTIAGO DE SOUZA
2296	0001822d	ENRIQUE LOBATO COSTA
2297	0006826d	JACKELINE PEREIRA ALVES
2298	0020541c	SARA LOBATO PEREIRA
2299	0008037i	LORRANA THYANA SILVA DA SILVA
2301	0004881b	JOSIKELLY DA SILVA AZEVEDO
2303	0023319f	MARCOS ROBERTO BARBOSA E SILVA
2306	0029050g	MAIARA SILVEIRA DE SOUZA
2310	0029397a	ANTONIO MAGNO MARTINS ROCHA JUNIOR
2312	0028593g	MAIARA DE SOUZA PEREIRA
2315	0014530a	VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA
2316	0029165b	GLEYCE KELLE CASTRO DA SILVA
2317	0012009b	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO
2318	0017454d	SAMEA ROBERTA CRUZ MADEIRA
2320	0004308e	DIEGO BARBOSA DA SILVA DE SOUZA
2322	0005784i	LETICIA FONSECA SOARES
2324	0000183b	GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
2326	0027356j	MARIANE DO CARMO DE ANDRADE
2327	0027635c	EMERSON SILVA DA SILVA
2328	0011416j	RONILSON SOUZA BARRETO
2329	0027654g	PRISCILA COSTA DIAS
2331	0012565j	EDUARDO BARROSO CARVALHO
2332	0015678e	RAISA COSTA ANTUNES
2334	0015673f	LETICIA BRITTO DA SILVA
2335	0010712i	BRENDO RICHARD ROCHA RABELO
2337	0010589c	IRIS COSTA DA SILVA
2339	0014125c	MARCOS MATEUS DA SILVA MARTINS
2341	0010030e	EDICLEUMA CHAGAS PICANCO
2342	0004441g	FABIANE OLIVEIRA DO ROSARIO
2343	0014881h	JOSIEL SOUZA DA SILVA JUNIOR
2344	0011279d	PEDRO LUCAS DE SOUZA PALMERIM
2346	0025393f	RENILTON DOS SANTOS NASCIMENTO
2347	0026355c	LAYSA VITORIA DE ARAUJO FARIAS
2353	0006552d	EMANUEL TAUAN MATOS GARCIA
2356	0001259c	OHANNA KALLIZIA ABREU MACIEL
2358	0001428k	ANA THAYSSA DOS REIS SANTOS
2360	0001055i	ALICE MONTENEGRO SANTANA
2365	0025971i	ANDREY MARCELO RODRIGUES MADUREIRA
2366	0028192k	MADSON DA SILVA DUARTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 11/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2367	0005569e	MARLEY JOSE DA SILVA PEREIRA
2369	0008871h	GABRIEL PIMENTEL DIAS
2370	0011509f	WALNAYA DA SILVA SOUSA
2371	0009098a	GABRIEL BRITO CONCEICAO
2372	0026543d	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALVES
2375	0007482c	THASSYA NAWANNA CAMARA DA SILVA
2377	0021795f	MAURICIO CESAR MARTINS DE FREITAS
2378	0009627b	ANDREWS MAGALHAES MARINHO
2379	0029572d	WERLLESON SANTOS BRANDÃO*
2380	0009203e	WYLGNER MONTEIRO RODRIGUES
2381	0027583j	MATEUS GONDIM DA SILVA
2383	0013330j	KEDIMA DOS SANTOS MENEZES
2387	0026108h	VITOR GABRIEL GONCALVES MENDES
2389	0010190e	IGOR ALENCAR NUNES
2390	0010453k	RICARDO DE SOUZA COUTINHO
2393	0001351b	LARISSA DA SILVA NASCIMENTO
2395	0008376i	WESCLER PURIDADE ATAIDE
2398	0030343e	PAULO VITOR FRAZAO RODRIGUES
2399	0008715e	JHONNY EMANUEL SILVA DA CRUZ
2400	0009748c	YAN QUINTELA BRITO
2402	0004667k	MARCUS VINICIUS MIRANDA ROSA
2405	0014237c	JEAN CARLOS PEREIRA MONTEIRO
2406	0026632c	LARISSA CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS
2407	0002405d	ERIK DA SILVA CAMPOS
2409	0027234g	RENAN DA COSTA GOUVEIA
2411	0029040d	EULLER DA SILVA SACRAMENTO
2414	0002916g	RAPHAEL STEPHANO LEITE PEREIRA
2418	0024170c	THIAGO SANTOS BARBOSA
2419	0018293k	DANIEL ARAUJO MACEDO
2422	0009548f	VITORIA VIRGINIA DA SILVA PAIVA
2425	0019236d	REGINA FRADE DOS SANTOS
2426	0017535d	MAURICIO DE SOUZA PANTOJA
2428	0000710j	LUIZ FELIPE COSTA MELO
2431	0021892d	IGOR RUAN MORAES GUERRA
2433	0002471f	DAVID DA SILVA OLIVEIRA
2434	0027735g	ANDRE FREITAS DA SILVA
2435	0002777h	JOSIAS DE DEUS CORDEIRO PINA
2437	0017180d	MARIVALDO LEAL DA COSTA JUNIOR
2440	0021131k	GUSTAVO EMANOELL MONTEIRO ANTUNES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 266/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREGA DE DOCUMENTOS**

DATA: 20/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1953	0002229j	MARCOS CHAGAS PICANCO
1955	0008378b	ALANN ROGER AMORAS DOS SANTOS
1956	0026016c	HADRIAN BARBOSA MARECO
1958	0029967e	ANE DEBORA BRANDAO PIMENTEL
1960	0020020h	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PERES
1961	0006075g	LUANE PORTAL NOGUEIRA ARAUJO
1963	0023947b	ELESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA
1966	0001682c	DYEMERSON RODRIGUES DA SILVA
1970	0028214f	FABIANO DE MORAES DA SILVA
1971	0007818j	RENATO OLIVEIRA CAMBEIRO
1973	0028452k	ALDAIR BARBOSA TENORIO
1974	0010507h	MAURO RAFAEL CABRAL PALHETA
1975	0000167d	ALEHANA RAISSA DE SOUZA CHAGAS
1977	0028140c	ALAN DE SOUZA FLEXA
1980	0005956a	BRUNO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
1981*	0019105k	DANIEL CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA (M.S nº 0045702-39.2022.8.03.0001)
1982	0007785j	DEJAIR FURTADO DIAS
1983	0018591h	RONALD EDUARDO PEDROSO AZEVEDO
1985	0024494g	JHONATAN BRITO DA SILVA
1986	0027037e	TAYNNA DA SILVA MACIEL
1991	0026941e	BRENDON CASSIO DA SILVA DOS SANTOS
1993	0000194g	JULIO CESAR CARDOSO CARDOSO
1994	0010741e	REINSON HICHARD GONCALVES FLEXA
1999	0025851j	JOAO VITOR DE FREITAS PIMENTEL
2003	0005478b	RAIANDERSON DE OLIVEIRA BARROSO
2004	0002429g	VICTOR HUGO PAES DIAS
2006	0006133f	ARTHUR KEVEN AZEVEDO PEREIRA
2010	0025513a	MATHEUS GAMA PINHEIRO
2011	0022450j	MATHEUS GUIMARAES DOS REIS
2012	0018417c	JESSICA CRISTINE SANTOS DOS SANTOS
2017	0020926a	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
2020	0026466a	ANA PAULA BARROS DA SILVA
2021	0022617i	ANA IRACEMA DOS SANTOS MARTINS
2022	0027549j	MILENA DA SILVA RIBEIRO
2023	0008685k	MARIO RAMOS LOBATO
2025	0029347h	LAUANDE RODRIGUES DA SILVA CORREIA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2027	0029067b	FABRICIO PEDROSO DA SILVA
2029	0002310d	BRENNO COSTA OLIVEIRA
2030	0029044a	IURY AMARAL DA SILVA
2031	0018861k	EDILENE CHAGAS PICANCO
2035	0030502j	RAMON DOS SANTOS LIMA
2037	0006553f	ERICK NICOLLAS LARSEN MACIEL RIBEIRO
2038	0020958c	RAFAEL SOARES ALVES BARBOSA
2041	0026260c	KELSON NASCIMENTO DA ROCHA
2042	0029688a	ALEXANDRE TENORIO NUNES
2043	0005302i	ANDRESON RUAN BARBOSA DE SOUZA
2044	0024646d	JORIM RABELO LEAL
2049	0011438i	EVELYN OHANA BRITO MONTEIRO
2052	0012501f	MAYRA DAS GRACAS GUIMARAES PANTOJA
2053	0029496c	WENDERSON DE JESUS SANCHES BARARUA
2054	0011774c	EDIMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO NETO
2055	0001502h	EVERTON COSTA MACIEL
2059	0007013a	NAYANE DE OLIVEIRA CASTRO
2064	0018284j	RODRIGO DE BRITO PEREIRA
2065	0000406g	LUCAS MATEUS DO ESPIRITO SANTO MOTA
2068	0012521a	LENNON AVIZ DANTAS
2073	0005640g	ADRIELY JAMMYLI MAGAVE DOS SANTOS
2078	0010844d	BRENDA DE CASSIA DA CRUZ BARRIGA
2079	0029968g	ARLON RICHARD DO NASCIMENTO RIBEIRO
2080	0026118k	GIULIANNE CAROLINE MORAES VIANA
2081	0022525d	LETICIA VALESCA COUTINHO SANTOS
2083	0028204c	ALIANE CATARINA MATOS FORO
2090	0003839i	LOHAYNNE SOARES COSTA
2092	0008910c	FLAVIA FREITAS SOBRAL
2093	0021447e	SIANE BARBOSA DOS REIS
2101	0020994g	STEFANI LAURA PEREIRA TORRES DE AZEVEDO
2103	0023685i	ISRAEL TELES DOS ANJOS
2104	0014330d	GABRIEL BUENO DE SOUZA
2105	0021517k	ANTONIO MARCOS LARANJEIRA BLANC
2108	0026798d	CAMILA MORAES DOS SANTOS
2111	0027126d	JOAO VITOR AGEMINO DE CARVALHO
2113	0009995i	ANA CARLA AMORIM SOARES
2119	0021976j	WANDERLEI RODRIGUES DE SOUSA FILHO
2124	0013351g	AMANDA CAROLINE BARBOSA SETUBAL
2126	0010801h	ANA CAROLINA DE PAULA LIMA
2131	0006034d	RENATA DE KASSIA SIQUEIRA BARRETO
2134	0030604g	GUSTAVO DIAS CORREA
2135	0011245i	AGNES VALES ARAUJO
2137	0013401g	ANANDA FLAVIA CARVALHO DE SOUZA
2143	0010655a	GABRIEL FERNANDES BASTOS
2144	0000083i	VINICIUS LEMOS GARCIA
2146	0005685g	INGRES VILHENA SALES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2149	0002386d	LUIZ GUILHERME SOUZA ALMEIDA
2150	0025520i	ANDREZA MAGNO MONTEIRO DE OLIVEIRA
2151	0002396g	TAMILIS DE NAZARE BARREIRO CARDOSO
2153	0025695k	ANA CLAUDIA DE LIMA LOYOLLA
2154	0002505h	ENDY HANNELE CASTRO BARROS
2156	0030283b	JHONATAN BATISTA DE ALMEIDA
2159	0010963a	MICHELLA MARTINS PEREIRA
2160	0000132g	ANDRE MAYLISON COSTA DA SILVA
2161	0003891k	MESSIAS GABRIEL DA SILVA NOBRE
2163	0030488i	FABIOLA CAVALCANTE VILHENA
2164	0024488a	FERNANDA PANTOJA BASILIO
2165	0013471f	JONES PACHECO RIBEIRO FILHO
2166	0013867i	JHONATAN DUTRA SANTOS
2169	0011447j	LUCAS TADEU VIEGAS GUEDES
2174	0021429c	CAROLINE RODRIGUES KOCH
2176	0003132k	ANA PAULA RAMOS SILVA
2179	0019672b	JONATHAN PAULA AMORIM
2180	0023727j	SILVANA JULIANE WANZELLER SILVA
2181	0009720c	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES
2187	0006719c	VITOR ARAUJO DA SILVA
2188	0007650i	SAMIA SAMAIARA PIMENTEL SUKHOVETSKIY
2190	0000369e	ARLEY RERISON DO NASCIMENTO DIAS
2191	0028613i	IANNA BEATRIZ GOMES ARAUJO
2192	0018816f	EROS SOUZA DOS SANTOS
2193	0002835g	MAILA QUADROS DA SILVA
2197	0000472i	RENATA SANDY COELHO DOS REMEDIOS
2198	0027921d	VANESSA MONTEIRO VASQUES
2203	0025812k	JESSIJENY ALMEIDA DA SILVA
2206	0028813f	RICARDO SILVA CUNHA
2207	0023401b	CARLOS DE FRANCA GUIMARAES
2209	0021707e	EDUARDA DE LIMA BRAGA
2210	0001192h	KAREN FERNANDA DA SILVA ALVES
2211	0027093d	EDIULSON BATISTA DE SENA
2212	0011787a	MAYARA SILVA DO ESPIRITO SANTO
2215	0025912d	IURY DA GAMA MARTEL
2218	0026857e	KAMYL FERREIRA DA SILVA
2222	0026220b	BRUNO SEMBLANO COSTA DE SOUZA
2223	0023673b	ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES
2224	0018570k	KARINA ESTRELA DE SENA
2225	0030811a	GUSTAVO SILVA SANCHES
2226	0029954g	MARIA RITA SANTOS DE MELO
2228	0024280j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2230	0027798i	VICTOR WESLEY FERREIRA DA SILVA
2233	0009810d	HELTON CARDOZO DE LIMA SILVA
2235	0004261e	FELIPE DE SOUZA DIAS
2236	0008122k	CARLOS JOSE MATOS PAMPHYLIO JUNIOR

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2238	0011312i	JOSIEL BARBOSA DE SOUZA
2239	0027293a	FABIOLA ALVES MARTEL
2240	0027615h	MARIA MICHELE DA SILVA MARQUES
2241	0006234a	FELYPE DE OLIVEIRA MORAES
2243	0005192f	MARCEL VINHAS CAVALCANTE FILHO
2245	0006415e	FELIPE RICARDO FERREIRA BRITO CORREA
2248	0006385k	JOAO WITOR MONTEIRO VAZ
2250	0019415d	GEISE DE JESUS DOS SANTOS CAVALCANTE
2255	0023720g	LUCIMARI HELOISY MENDES MELO
2256	0001308a	CAMILA CASE DE ARAUJO NEVES
2259	0026891e	PEDRO ROBERTO DO CARMO PAES
2260	0020238b	TIAGO DE ARAUJO SOUSA
2261	0000537k	HABACUQUE DE ALMEIDA FARIAS
2262	0026915d	JULIANA GAMA DE ALMEIDA
2263	0008575d	WILLIAM WALLACY PALHETA DE OLIVEIRA
2265	0023573i	SAMIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS
2267	0019993k	VITORIA DA COSTA PAIXAO
2268	0013678f	RAYANNE LARISSA OLIVEIRA DA SILVA
2269	0009621a	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
2270	0017968b	PAULO FERREIRA JUNIOR
2271	0010797j	ALAN FEITOSA SILVA
2272	0006606a	JOHNATHAN MENDES DOS SANTOS
2273	0022149b	YURI ANDREI TAVARES UCHOA
2274	0008699k	ANDRESSA DIAS FERREIRA
2278	0023512k	SAMUEL CORTES DE SOUZA
2279	0019098g	ADRIANE CRISTINA PANTOJA DA SILVA
2281	0002501k	DHENIFFER CLEOPATRA DE MIRANDA TEIXEIRA
2283	0023534j	JOELY PRISCILA SOUZA DE LIMA
2284	0008296k	BRUNA LARISSA MACIEL PINHEIRO
2286	0011747k	FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
2287	0020649a	GABRIEL DINIZ NEVES
2288	0005941j	RAILANA DE SA CAVALCANTE
2291	0016971h	RAIARA MONTEIRO TITO
2294	0025194k	ELINEI SANTIAGO DE SOUZA
2296	0001822d	ENRIQUE LOBATO COSTA
2297	0006826d	JACKELINE PEREIRA ALVES
2298	0020541c	SARA LOBATO PEREIRA
2299	0008037i	LORRANA THYANA SILVA DA SILVA
2301	0004881b	JOSIKELLY DA SILVA AZEVEDO
2303	0023319f	MARCOS ROBERTO BARBOSA E SILVA
2306	0029050g	MAIARA SILVEIRA DE SOUZA
2310	0029397a	ANTONIO MAGNO MARTINS ROCHA JUNIOR
2312	0028593g	MAIARA DE SOUZA PEREIRA
2315	0014530a	VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA
2316	0029165b	GLEYCE KELLE CASTRO DA SILVA
2317	0012009b	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2318	0017454d	SAMEA ROBERTA CRUZ MADEIRA
2320	0004308e	DIEGO BARBOSA DA SILVA DE SOUZA
2322	0005784i	LETICIA FONSECA SOARES
2324	0000183b	GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
2326	0027356j	MARIANE DO CARMO DE ANDRADE
2327	0027635c	EMERSON SILVA DA SILVA
2328	0011416j	RONILSON SOUZA BARRETO
2329	0027654g	PRISCILA COSTA DIAS
2331	0012565j	EDUARDO BARROSO CARVALHO
2332	0015678e	RAISA COSTA ANTUNES
2334	0015673f	LETICIA BRITTO DA SILVA
2335	0010712i	BRENDO RICHARD ROCHA RABELO
2337	0010589c	IRIS COSTA DA SILVA
2339	0014125c	MARCOS MATEUS DA SILVA MARTINS
2341	0010030e	EDICLEUMA CHAGAS PICANCO
2342	0004441g	FABIANE OLIVEIRA DO ROSARIO
2343	0014881h	JOSIEL SOUZA DA SILVA JUNIOR
2344	0011279d	PEDRO LUCAS DE SOUZA PALMERIM
2346	0025393f	RENILTON DOS SANTOS NASCIMENTO
2347	0026355c	LAYSA VITORIA DE ARAUJO FARIAS
2353	0006552d	EMANUEL TAUAN MATOS GARCIA
2356	0001259c	OHANNA KALLIZIA ABREU MACIEL
2358	0001428k	ANA THAYSSA DOS REIS SANTOS
2360	0001055i	ALICE MONTENEGRO SANTANA
2365	0025971i	ANDREY MARCELO RODRIGUES MADUREIRA
2366	0028192k	MADSON DA SILVA DUARTE
2367	0005569e	MARLEY JOSE DA SILVA PEREIRA
2369	0008871h	GABRIEL PIMENTEL DIAS
2370	0011509f	WALNAYA DA SILVA SOUSA
2371	0009098a	GABRIEL BRITO CONCEICAO
2372	0026543d	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALVES
2375	0007482c	THASSYA NAWANNA CAMARA DA SILVA
2377	0021795f	MAURICIO CESAR MARTINS DE FREITAS
2378	0009627b	ANDREWS MAGALHAES MARINHO
2379	0029572d	WERLLESON SANTOS BRANDÃO*
2380	0009203e	WYLGNER MONTEIRO RODRIGUES
2381	0027583j	MATEUS GONDIM DA SILVA
2383	0013330j	KEDIMA DOS SANTOS MENEZES
2387	0026108h	VITOR GABRIEL GONCALVES MENDES
2389	0010190e	IGOR ALENCAR NUNES
2390	0010453k	RICARDO DE SOUZA COUTINHO
2393	0001351b	LARISSA DA SILVA NASCIMENTO
2395	0008376i	WESCLER PURIDADE ATAIDE
2398	0030343e	PAULO VITOR FRAZAO RODRIGUES
2399	0008715e	JHONNY EMANUEL SILVA DA CRUZ
2400	0009748c	YAN QUINTELA BRITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2402	0004667k	MARCUS VINICIUS MIRANDA ROSA
2405	0014237c	JEAN CARLOS PEREIRA MONTEIRO
2406	0026632c	LARISSA CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS
2407	0002405d	ERIK DA SILVA CAMPOS
2409	0027234g	RENAN DA COSTA GOUVEIA
2411	0029040d	EULLER DA SILVA SACRAMENTO
2414	0002916g	RAPHAEL STEPHANO LEITE PEREIRA
2418	0024170c	THIAGO SANTOS BARBOSA
2419	0018293k	DANIEL ARAUJO MACEDO
2422	0009548f	VITORIA VIRGINIA DA SILVA PAIVA
2425	0019236d	REGINA FRADE DOS SANTOS
2426	0017535d	MAURICIO DE SOUZA PANTOJA
2428	0000710j	LUIZ FELIPE COSTA MELO
2431	0021892d	IGOR RUAN MORAES GUERRA
2433	0002471f	DAVID DA SILVA OLIVEIRA
2434	0027735g	ANDRE FREITAS DA SILVA
2435	0002777h	JOSIAS DE DEUS CORDEIRO PINA
2437	0017180d	MARIVALDO LEAL DA COSTA JUNIOR
2440	0021131k	GUSTAVO EMANOELL MONTEIRO ANTUNES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 266/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTA INDIVIDUAL**

DATA: 01/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1953	0002229j	MARCOS CHAGAS PICANCO
1955	0008378b	ALANN ROGER AMORAS DOS SANTOS
1956	0026016c	HADRIAN BARBOSA MARECO
1958	0029967e	ANE DEBORA BRANDAO PIMENTEL
1960	0020020h	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PERES
1961	0006075g	LUANE PORTAL NOGUEIRA ARAUJO
1963	0023947b	ELESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA
1966	0001682c	DYEMERSON RODRIGUES DA SILVA
1970	0028214f	FABIANO DE MORAES DA SILVA
1971	0007818j	RENATO OLIVEIRA CAMBEIRO
1973	0028452k	ALDAIR BARBOSA TENORIO
1974	0010507h	MAURO RAFAEL CABRAL PALHETA
1975	0000167d	ALEHANA RAISSA DE SOUZA CHAGAS
1977	0028140c	ALAN DE SOUZA FLEXA
1980	0005956a	BRUNO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
1981*	0019105k	DANIEL CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA (M.S nº 0045702-39.2022.8.03.0001)
1982	0007785j	DEJAIR FURTADO DIAS
1983	0018591h	RONALD EDUARDO PEDROSO AZEVEDO
1985	0024494g	JHONATAN BRITO DA SILVA
1986	0027037e	TAYNNA DA SILVA MACIEL
1991	0026941e	BRENDON CASSIO DA SILVA DOS SANTOS
1993	0000194g	JULIO CESAR CARDOSO CARDOSO
1994	0010741e	REINSON HICHARD GONCALVES FLEXA
1999	0025851j	JOAO VITOR DE FREITAS PIMENTEL
2003	0005478b	RAIANDERSON DE OLIVEIRA BARROSO
2004	0002429g	VICTOR HUGO PAES DIAS
2006	0006133f	ARTHUR KEVEN AZEVEDO PEREIRA
2010	0025513a	MATHEUS GAMA PINHEIRO
2011	0022450j	MATHEUS GUIMARAES DOS REIS
2012	0018417c	JESSICA CRISTINE SANTOS DOS SANTOS
2017	0020926a	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
2020	0026466a	ANA PAULA BARROS DA SILVA
2021	0022617i	ANA IRACEMA DOS SANTOS MARTINS
2022	0027549j	MILENA DA SILVA RIBEIRO
2023	0008685k	MARIO RAMOS LOBATO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2025	0029347h	LAUANDE RODRIGUES DA SILVA CORREIA
2027	0029067b	FABRICIO PEDROSO DA SILVA
2029	0002310d	BRENNO COSTA OLIVEIRA
2030	0029044a	IURY AMARAL DA SILVA
2031	0018861k	EDILENE CHAGAS PICANCO
2035	0030502j	RAMON DOS SANTOS LIMA
2037	0006553f	ERICK NICOLLAS LARSEN MACIEL RIBEIRO
2038	0020958c	RAFAEL SOARES ALVES BARBOSA
2041	0026260c	KELSON NASCIMENTO DA ROCHA
2042	0029688a	ALEXANDRE TENORIO NUNES
2043	0005302i	ANDRESON RUAN BARBOSA DE SOUZA
2044	0024646d	JORIM RABELO LEAL
2049	0011438i	EVELYN OHANA BRITO MONTEIRO
2052	0012501f	MAYRA DAS GRACAS GUIMARAES PANTOJA
2053	0029496c	WENDERSON DE JESUS SANCHES BARARUA
2054	0011774c	EDIMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO NETO
2055	0001502h	EVERTON COSTA MACIEL
2059	0007013a	NAYANE DE OLIVEIRA CASTRO
2064	0018284j	RODRIGO DE BRITO PEREIRA
2065	0000406g	LUCAS MATEUS DO ESPIRITO SANTO MOTA
2068	0012521a	LENNON AVIZ DANTAS
2073	0005640g	ADRIELY JAMMYLI MAGAVE DOS SANTOS
2078	0010844d	BRENDA DE CASSIA DA CRUZ BARRIGA
2079	0029968g	ARLON RICHARD DO NASCIMENTO RIBEIRO
2080	0026118k	GIULIANNE CAROLINE MORAES VIANA
2081	0022525d	LETICIA VALESCA COUTINHO SANTOS
2083	0028204c	ALIANE CATARINA MATOS FORO
2090	0003839i	LOHAYNNE SOARES COSTA
2092	0008910c	FLAVIA FREITAS SOBRAL
2093	0021447e	SIANE BARBOSA DOS REIS
2101	0020994g	STEFANI LAURA PEREIRA TORRES DE AZEVEDO
2103	0023685i	ISRAEL TELES DOS ANJOS
2104	0014330d	GABRIEL BUENO DE SOUZA
2105	0021517k	ANTONIO MARCOS LARANJEIRA BLANC
2108	0026798d	CAMILA MORAES DOS SANTOS
2111	0027126d	JOAO VITOR AGEMINO DE CARVALHO
2113	0009995i	ANA CARLA AMORIM SOARES
2119	0021976j	WANDERLEI RODRIGUES DE SOUSA FILHO
2124	0013351g	AMANDA CAROLINE BARBOSA SETUBAL
2126	0010801h	ANA CAROLINA DE PAULA LIMA
2131	0006034d	RENATA DE KASSIA SIQUEIRA BARRETO
2134	0030604g	GUSTAVO DIAS CORREA
2135	0011245i	AGNES VALES ARAUJO
2137	0013401g	ANANDA FLAVIA CARVALHO DE SOUZA
2143	0010655a	GABRIEL FERNANDES BASTOS
2144	0000083i	VINICIUS LEMOS GARCIA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2146	0005685g	INGRES VILHENA SALES
2149	0002386d	LUIZ GUILHERME SOUZA ALMEIDA
2150	0025520i	ANDREZA MAGNO MONTEIRO DE OLIVEIRA
2151	0002396g	TAMILIS DE NAZARE BARREIRO CARDOSO
2153	0025695k	ANA CLAUDIA DE LIMA LOYOLLA
2154	0002505h	ENDY HANNELE CASTRO BARROS
2156	0030283b	JHONATAN BATISTA DE ALMEIDA
2159	0010963a	MICHELLA MARTINS PEREIRA
2160	0000132g	ANDRE MAYLISON COSTA DA SILVA
2161	0003891k	MESSIAS GABRIEL DA SILVA NOBRE
2163	0030488i	FABIOLA CAVALCANTE VILHENA
2164	0024488a	FERNANDA PANTOJA BASILIO
2165	0013471f	JONES PACHECO RIBEIRO FILHO
2166	0013867i	JHONATAN DUTRA SANTOS
2169	0011447j	LUCAS TADEU VIEGAS GUEDES
2174	0021429c	CAROLINE RODRIGUES KOCH
2176	0003132k	ANA PAULA RAMOS SILVA
2179	0019672b	JONATHAN PAULA AMORIM
2180	0023727j	SILVANA JULIANE WANZELLER SILVA
2181	0009720c	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES
2187	0006719c	VITOR ARAUJO DA SILVA
2188	0007650i	SAMIA SAMAIARA PIMENTEL SUKHOVETSKIY
2190	0000369e	ARLEY RERISON DO NASCIMENTO DIAS
2191	0028613i	IANNA BEATRIZ GOMES ARAUJO
2192	0018816f	EROS SOUZA DOS SANTOS
2193	0002835g	MAILA QUADROS DA SILVA
2197	0000472i	RENATA SANDY COELHO DOS REMEDIOS
2198	0027921d	VANESSA MONTEIRO VASQUES
2203	0025812k	JESSIJENY ALMEIDA DA SILVA
2206	0028813f	RICARDO SILVA CUNHA
2207	0023401b	CARLOS DE FRANCA GUIMARAES
2209	0021707e	EDUARDA DE LIMA BRAGA
2210	0001192h	KAREN FERNANDA DA SILVA ALVES
2211	0027093d	EDIULSON BATISTA DE SENA
2212	0011787a	MAYARA SILVA DO ESPIRITO SANTO
2215	0025912d	IURY DA GAMA MARTEL
2218	0026857e	KAMYL FERREIRA DA SILVA
2222	0026220b	BRUNO SEMBLANO COSTA DE SOUZA
2223	0023673b	ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES
2224	0018570k	KARINA ESTRELA DE SENA
2225	0030811a	GUSTAVO SILVA SANCHES
2226	0029954g	MARIA RITA SANTOS DE MELO
2228	0024280j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2230	0027798i	VICTOR WESLEY FERREIRA DA SILVA
2233	0009810d	HELTON CARDOZO DE LIMA SILVA
2235	0004261e	FELIPE DE SOUZA DIAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2236	0008122k	CARLOS JOSE MATOS PAMPHYLIO JUNIOR
2238	0011312i	JOSIEL BARBOSA DE SOUZA
2239	0027293a	FABIOLA ALVES MARTEL
2240	0027615h	MARIA MICHELE DA SILVA MARQUES
2241	0006234a	FELYPE DE OLIVEIRA MORAES
2243	0005192f	MARCEL VINHAS CAVALCANTE FILHO
2245	0006415e	FELIPE RICARDO FERREIRA BRITO CORREA
2248	0006385k	JOAO WITOR MONTEIRO VAZ
2250	0019415d	GEISE DE JESUS DOS SANTOS CAVALCANTE
2255	0023720g	LUCIMARI HELOISY MENDES MELO
2256	0001308a	CAMILA CASE DE ARAUJO NEVES
2259	0026891e	PEDRO ROBERTO DO CARMO PAES
2260	0020238b	TIAGO DE ARAUJO SOUSA
2261	0000537k	HABACUQUE DE ALMEIDA FARIAS
2262	0026915d	JULIANA GAMA DE ALMEIDA
2263	0008575d	WILLIAM WALLACY PALHETA DE OLIVEIRA
2265	0023573i	SAMIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS
2267	0019993k	VITORIA DA COSTA PAIXAO
2268	0013678f	RAYANNE LARISSA OLIVEIRA DA SILVA
2269	0009621a	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
2270	0017968b	PAULO FERREIRA JUNIOR
2271	0010797j	ALAN FEITOSA SILVA
2272	0006606a	JOHNATHAN MENDES DOS SANTOS
2273	0022149b	YURI ANDREI TAVARES UCHOA
2274	0008699k	ANDRESSA DIAS FERREIRA
2278	0023512k	SAMUEL CORTES DE SOUZA
2279	0019098g	ADRIANE CRISTINA PANTOJA DA SILVA
2281	0002501k	DHENIFFER CLEOPATRA DE MIRANDA TEIXEIRA
2283	0023534j	JOELY PRISCILA SOUZA DE LIMA
2284	0008296k	BRUNA LARISSA MACIEL PINHEIRO
2286	0011747k	FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
2287	0020649a	GABRIEL DINIZ NEVES
2288	0005941j	RAILANA DE SA CAVALCANTE
2291	0016971h	RAIARA MONTEIRO TITO
2294	0025194k	ELINEI SANTIAGO DE SOUZA
2296	0001822d	ENRIQUE LOBATO COSTA
2297	0006826d	JACKELINE PEREIRA ALVES
2298	0020541c	SARA LOBATO PEREIRA
2299	0008037i	LORRANA THYANA SILVA DA SILVA
2301	0004881b	JOSIKELLY DA SILVA AZEVEDO
2303	0023319f	MARCOS ROBERTO BARBOSA E SILVA
2306	0029050g	MAIARA SILVEIRA DE SOUZA
2310	0029397a	ANTONIO MAGNO MARTINS ROCHA JUNIOR
2312	0028593g	MAIARA DE SOUZA PEREIRA
2315	0014530a	VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA
2316	0029165b	GLEYCE KELLE CASTRO DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2317	0012009b	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO
2318	0017454d	SAMEA ROBERTA CRUZ MADEIRA
2320	0004308e	DIEGO BARBOSA DA SILVA DE SOUZA
2322	0005784i	LETICIA FONSECA SOARES
2324	0000183b	GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
2326	0027356j	MARIANE DO CARMO DE ANDRADE
2327	0027635c	EMERSON SILVA DA SILVA
2328	0011416j	RONILSON SOUZA BARRETO
2329	0027654g	PRISCILA COSTA DIAS
2331	0012565j	EDUARDO BARROSO CARVALHO
2332	0015678e	RAISA COSTA ANTUNES
2334	0015673f	LETICIA BRITTO DA SILVA
2335	0010712i	BRENDO RICHARD ROCHA RABELO
2337	0010589c	IRIS COSTA DA SILVA
2339	0014125c	MARCOS MATEUS DA SILVA MARTINS
2341	0010030e	EDICLEUMA CHAGAS PICANCO
2342	0004441g	FABIANE OLIVEIRA DO ROSARIO
2343	0014881h	JOSIEL SOUZA DA SILVA JUNIOR
2344	0011279d	PEDRO LUCAS DE SOUZA PALMERIM
2346	0025393f	RENILTON DOS SANTOS NASCIMENTO
2347	0026355c	LAYSA VITORIA DE ARAUJO FARIAS
2353	0006552d	EMANUEL TAUAN MATOS GARCIA
2356	0001259c	OHANNA KALLIZIA ABREU MACIEL
2358	0001428k	ANA THAYSSA DOS REIS SANTOS
2360	0001055i	ALICE MONTENEGRO SANTANA
2365	0025971i	ANDREY MARCELO RODRIGUES MADUREIRA
2366	0028192k	MADSON DA SILVA DUARTE
2367	0005569e	MARLEY JOSE DA SILVA PEREIRA
2369	0008871h	GABRIEL PIMENTEL DIAS
2370	0011509f	WALNAYA DA SILVA SOUSA
2371	0009098a	GABRIEL BRITO CONCEICAO
2372	0026543d	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALVES
2375	0007482c	THASSYA NAWANNA CAMARA DA SILVA
2377	0021795f	MAURICIO CESAR MARTINS DE FREITAS
2378	0009627b	ANDREWS MAGALHAES MARINHO
2379	0029572d	WERLLESON SANTOS BRANDÃO*
2380	0009203e	WYLGNER MONTEIRO RODRIGUES
2381	0027583j	MATEUS GONDIM DA SILVA
2383	0013330j	KEDIMA DOS SANTOS MENEZES
2387	0026108h	VITOR GABRIEL GONCALVES MENDES
2389	0010190e	IGOR ALENCAR NUNES
2390	0010453k	RICARDO DE SOUZA COUTINHO
2393	0001351b	LARISSA DA SILVA NASCIMENTO
2395	0008376i	WESCLER PURIDADE ATAIDE
2398	0030343e	PAULO VITOR FRAZAO RODRIGUES
2399	0008715e	JHONNY EMANUEL SILVA DA CRUZ

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2400	0009748c	YAN QUINTELA BRITO
2402	0004667k	MARCUS VINICIUS MIRANDA ROSA
2405	0014237c	JEAN CARLOS PEREIRA MONTEIRO
2406	0026632c	LARISSA CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS
2407	0002405d	ERIK DA SILVA CAMPOS
2409	0027234g	RENAN DA COSTA GOUVEIA
2411	0029040d	EULLER DA SILVA SACRAMENTO
2414	0002916g	RAPHAEL STEPHANO LEITE PEREIRA
2418	0024170c	THIAGO SANTOS BARBOSA
2419	0018293k	DANIEL ARAUJO MACEDO
2422	0009548f	VITORIA VIRGINIA DA SILVA PAIVA
2425	0019236d	REGINA FRADE DOS SANTOS
2426	0017535d	MAURICIO DE SOUZA PANTOJA
2428	0000710j	LUIZ FELIPE COSTA MELO
2431	0021892d	IGOR RUAN MORAES GUERRA
2433	0002471f	DAVID DA SILVA OLIVEIRA
2434	0027735g	ANDRE FREITAS DA SILVA
2435	0002777h	JOSIAS DE DEUS CORDEIRO PINA
2437	0017180d	MARIVALDO LEAL DA COSTA JUNIOR
2440	0021131k	GUSTAVO EMANOELL MONTEIRO ANTUNES



Cód. verificador: 806793755. Cód. CRC: FB2AB6D  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 13/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA  
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº \_\_\_\_\_

Região: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Foto 5x7

#### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua convalidação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar convalidação.

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Natural de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
3. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
4. RG Nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: \_\_\_\_\_
6. Profissão: \_\_\_\_\_
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) \_\_\_\_\_
8. Religião: \_\_\_\_\_
9. Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
10. Email: \_\_\_\_\_

**B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS**

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

- b. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

- c. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? \_\_\_\_\_

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: \_\_\_\_\_

b. RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

c. Endereço: \_\_\_\_\_

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

15. Está sustentando os seus filhos? ( ) Sim ( ) Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_

c. Função que exerce: \_\_\_\_\_

d. Salário: \_\_\_\_\_

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO PESSOAL**

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG:  CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.

---

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

<b>Nome:</b>	<b>RG N.º</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Onde e com quem reside</b>

## INFORMAÇÃO PESSOAL

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Quais?

\_\_\_\_\_  
22. Você fuma ou já fumou? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Especifique: \_\_\_\_\_

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

\_\_\_\_\_  
b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

\_\_\_\_\_  
c. Qual o significado de suas tatuagens?

\_\_\_\_\_  
d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

\_\_\_\_\_  
e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

\_\_\_\_\_  
24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

b. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

c. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

\*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

#### D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... ( )Sim ( )Não.  
 b. Justiça Trabalhista? ..... ( )Sim ( )Não.  
 c. Justiça Criminal? ..... ( )Sim ( )Não.  
 d. Justiça Militar?..... ( )Sim ( )Não.  
 e. Vara da Infância e da Juventude? ... ( )Sim ( )Não.  
 f. Juizado de Pequenas cousas? ..... ( )Sim ( )Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

##### Processo I

a. Qual o motivo do processo?

\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato**Processo II**

a. Qual motivo do processo?

---

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu), Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

---

---

---

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

**Ocorrência Policial I**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

---

---

---

**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

---

Rubrica do candidato

---

---

---

**28.** Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

---

---

---

---

---

**29.** Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

**a.** Empresa ou Órgão público: \_\_\_\_\_ **b.** Data: \_\_\_\_\_

**c.** Motivo (o que ocorreu): \_\_\_\_\_

**d.** Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

---

---

**30.** Você possui arma de fogo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

---

---

---

---

#### **E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

**31.** Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

**I. a.** Empresa: \_\_\_\_\_

**b.** Endereço: \_\_\_\_\_ **c.** CEP: \_\_\_\_\_

**d.** Bairro: \_\_\_\_\_ **e.** Cidade: \_\_\_\_\_ **f.** Estado: \_\_\_\_\_

**g.** Período em que trabalhou: de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

II. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

III. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

IV. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

**a.** Unidade em que você serviu: \_\_\_\_\_ **b.** Cia: \_\_\_\_\_

**c.** Endereço: \_\_\_\_\_

**d.** Cidade: \_\_\_\_\_ **e.** Estado: \_\_\_\_\_ **f.** CEP: \_\_\_\_\_

**g.** Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**i.** Motivo da baixa: \_\_\_\_\_

#### F - INFORMAÇÕES ESCOLARES

**33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

#### G – OUTRAS INFORMAÇÕES

**34.** Você é motorista habilitado (a)? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

**a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): \_\_\_\_\_

**b.** Número do registro da CNH: \_\_\_\_\_ **c.** Data da expedição: \_\_\_\_\_

**d.** Local da expedição: \_\_\_\_\_ **e.** Categoria: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

35. Você possui algum veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: \_\_\_\_\_ b. Modelo: \_\_\_\_\_ c. Ano: \_\_\_\_\_

d. Cor: \_\_\_\_\_ e. Placa: \_\_\_\_\_

36. Você possui algum imóvel? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.**


#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

---

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação ( CDI );
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:**

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade-UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: \_\_\_\_\_  
Letra de Forma/Caixa alta



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 267/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

Considerando a Convocação realizada por meio do EDITAL nº 248/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), que iniciou o chamamento para a realização das fases que antecedem o Curso de Formação da Turma 4 do Concurso Público PM 2022, com o chamamento de 300 (trezentos) candidatos do Cadastro Reserva do Certame;

Considerando o alto índice de candidatos eliminados, originários da convocação inicial, bem como, da convocação em reposição de eliminados da atual Turma 4;

Considerando a solicitação de convocação complementar apresentada por meio do Comando da Polícia Militar do do Amapá, por meio da qual, foi autorizada a convocação em complementação da convocação inicial;

Considerando as limitações estabelecidas por meio da Lei de Responsabilidade Fiscal ([LC nº 101, de 4 de maio de 2000](#)), nos termos do art. 21;

Considerando a discricionariedade da Administração em definir a melhor forma, de como e quando convocar os candidatos, respeitando a capacidade operacional de cada uma das comissões responsáveis pela execução das fases do certame, as quais, antecedem o curso de Formação;

Considerando a necessidade de se realizar as fases eliminatórias que antecedem o Curso de Formação, quais sejam: Documental, Avaliação das Capacidades Físicas, Exame de Saúde, Avaliação Psicológica e Investigação Social, bem como, considerando as especificidades de cada uma dessas fases mencionadas, no que diz respeito à prazos de realização, efetiva execução, análise e avaliações de resultados, bem como, a necessidade de oferta de prazo recursal para cada fase após a consolidação dos resultados preliminares;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando a impossibilidade material de formar a Quinta Turma T5 do certame, levando-se em consideração, além das limitações impostas pela Legislação de responsabilidade Fiscal acima mencionadas, bem como, o prazo de validade do concurso que se encerra em 11/10/2026, em conformidade com os seguintes julgados do STF: *ARE 899816 AgR* e *RE 1167100 AgR*.

RESOLVE:

I – Dar publicidade aos protocolos de desistência apresentados por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretroatável, pelos candidatos do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), listados no Anexo I deste Edital.

II – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), da 4ª FASE - Teste de Avaliação Psicológica, da 5ª fase - Exame de Saúde e da 6ª fase - Investigação Social, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

III – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

IV – Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

## 1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo II deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 9.1 e Anexo II deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;

- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.

1.5 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas "i" e "j", por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

## 2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo II deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

2.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

### 3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

3.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

3.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

**TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA**

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

**TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA**

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

**4. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.**

4.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 9.3 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

4.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

4.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

4.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

4.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

4.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos IV e V deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

## 5. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo VI deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

5.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

5.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo VI deste Edital, nos dias e horários estipulados.

5.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

5.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênicas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênicas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênicas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;

- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;

- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 5.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I. Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dismetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abduto acentuado;
- k) Sequela de trauma.

II. Face Posterior do Corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Tórax em barril;
  - d) Hiperlordose lombar;
  - e) Genó flexo;
  - f) Genó recurvado acentuado;
  - g) Pé plano espástico;
  - h) Pé cavo acentuado.
- IV. Outras Restrições
- a) Acromegalia;
  - b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
  - c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
  - d) Sequelas neurológicas;
  - e) Amputação nos membros superiores;
  - f) Amputação nos membros inferiores;
  - g) Deformidade e rigidez articular;
  - h) Calosidade importante em pés;
  - i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 5.8 Será considerado "APTO" no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
  - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
  - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
  - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
  - VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
  - VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
  - VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 5.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
  - II. Exame de urina – tipo I;
  - III. Hemograma completo;
  - IV. Glicemia em jejum;
  - V. Colesterol total e frações;
  - VI. Triglicerídeos;
  - VII. Uréia;
  - VIII. Creatinina;
  - IX. Coagulograma I e II;
  - X. Ácido Úrico;
  - XI. TGO;
  - XII. TGP;
  - XIII. TSH;
  - XIV. T4 livre;
  - XV. VDRL;
  - XVI. FAN;
  - XVII. Sorologia para doença de chagas;
  - XVIII. Sorologia para HIV;
  - XIX. Sorologias para hepatite B e C;
  - XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
  - XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
  - XXII. USG mamas (gênero feminino);
  - XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
  - XXIV. Teste ergométrico;
  - XXV. Eletroencefalograma com laudo;
  - XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
  - XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
  - XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
  - XXIX. Laudo oftalmológico;
  - XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
  - XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

5.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

5.12 Quando aplicado o item 5.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

5.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

5.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

5.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

## 6 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

6.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: [https://editor.amapa.gov.br/arquivos\\_portais/publicacoes/SEAD\\_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf](https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf).

6.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

6.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

6.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 9.5.1 e Anexo VII deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

6.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora, branca transparente, com elástico**, na ordem em que se apresentam no item 6.4.1.

6.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

6.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

6.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 9.5.2 e Anexo VIII deste Edital.

6.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

6.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

6.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

6.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

6.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

6.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

## 7. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

7.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br) na data específica de realização do Exame Documental do candidato, estipulada no item 9.1 e Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

7.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

7.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

7.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato "desistir", "tornar sem efeito" ou afins o pedido de reclassificação.

7.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação e que deixar de observar o prazo estipulado no item 9.1, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será eliminado do concurso, o candidato que:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 9 e Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.3 deste edital;
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

8.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

8.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

8.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

8.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar referente a esta convocação presente, junto às Diretorias responsáveis pela execução de cada uma das fases constantes neste edital.

## 9. DOS LOCAIS E DATAS

### 9.1 Exame Documental:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**9.2 Avaliação das Capacidades Físicas:**

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			

**9.3 Avaliação Psicológica:**

**9.3.1 A aplicação dos Testes Psicológicos**, prevista no item 4.3.1 será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

ESCOLA ESTADUAL DR. COARACY NUNES		
ENDEREÇO: AVENIDA MENDONÇA JÚNIOR, 141		
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		

**9.3.2 A realização da Entrevista Individual**, prevista no item 4.3.2, será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		

**9.4 Exame de Saúde:**

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		

**9.5 Investigação Social****9.5.1 Entrega de Documentação da Investigação Social**

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL

**9.5.2 Entrevista Individual**

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 13 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 267/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I**  
**CANDIDATOS QUE APRESENTARAM PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA**

CLAS.	NOME
2447	CARLOS HENRIQUE BARBOSA DO NASCIMENTO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.2268/2026
2454	AMANDA DA SILVA GOMES DUARTE – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0400/2026
2455	FRANK OLIVEIRA MOTA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1184/2026
2468	NAGELA RAFAELA BASTOS SILVA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0851/2026
2480	ARTHUR SERGIO DE LIMA DAMASCENO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1579/2026
2484	VITOR MURILO RODRIGUES PINHEIRO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1961/2026
2487	HENRI MARRISON DE OLIVEIRA PICANÇO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1179/2026
2491	DANILLO VALENTE SILVA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.2277/2026
2503	PEDRO LUCAS CASTRO ARAÚJO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.2487/2026
2518	JOSE GOUVEIA COUTINHO NETO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1099/2026
2521	GABRIEL GONÇALVES SILVA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0367/2026
2527	JOÃO MARCOS CARDOSO GONÇALVES – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1207/2026
2543	KAMILI ELIZAMA DOS SANTOS BAIA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0783/2026
2547	JORGE TADEU PINHEIRO DA COSTA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0693/2026
2567	MARCO JOSÉ DA ROCHA NERI – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1136/2026
2604	ANA PAULA GAMA SEIXAS – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0326/2026
2614	JADERSON NASCIMENTO LEÃO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.2278/2026
2617	MAIANE DE SOUZA DA COSTA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.2148/2026
2625	TIAGO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.2270/2026
2637	VALDELINO FIALHO CARDOSO JUNIOR – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.2288/2026
2695	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.2386/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2708	MATEUS DE MOURA SAMPAIO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0792/2026
2786	JÉSSICA REGINA NERY MARTEL – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.2314/2026
2832	ALISON PEREIRA MELO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.2152/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 267/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II – FASE DE EXAME DOCUMENTAL**

DATA: 22/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2443	0014328f	ENZO ARAUJO COSTA
2444	0007403c	LUCCA SILVA DOS SANTOS
2445	0019516j	GABRIEL LIMA CAMPOS
2446	0025405i	ELIZEU PEREIRA DUARTE
2448	0009447k	BIANCA RODRIGUES SOARES
2449	0006282a	MANOELA DA SILVA CORTES
2450	0015396f	KELLY CRISTINA DE SOUZA RABELO
2451	0015289e	MARIANA NATALIA GOMES DA SILVA
2452	0009298i	IGOR GABRIEL GARCIA NUNES
2453	0000286a	AMANDA CRISTIAN GONCALVES BEZERRA
2456	0002184c	CARLA NUNES DE OLIVEIRA
2457	0030565a	CARLA MARTINS TELES
2458	0024940d	VICTOR ANDERSON DE SOUZA PIEDADE
2459	0030344g	RENATO ALMEIDA DA SILVA
2460	0030365d	LUANA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES
2461	0005129j	JESSICA SOUZA DOS REIS
2462	0001081j	THIAGO LIMA MEDEIROS
2463	0021811k	FELIPE SILVA DE BARROS
2464	0020697a	AFONSO PEDRO GUIMARAES PINHEIRO
2465	0019650c	AMANDA SOUZA SILVA
2466	0016855f	ANDRE LUIZ DE MORAES AMORIM
2467	0023446b	MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS
2469	0027420d	ANTONIA FLORIMPIA MATOS BAHIA
2470	0028484b	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2471	0018797f	ADRIANO DO SOCORRO GADELHA BARROZO DIAS
2472	0012734g	MAURICIO WILLIAM FERREIRA LOBATO
2473	0028363a	CAIO JOSE DAVID LAGO
2474	0000619b	HELLEM DO CARMO DE SOUZA GOUVEIA
2475	0000047e	ALEX SOUSA LOPES
2476	0023877g	PAULO BENNAIA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA
2477	0017560c	JORDAN DOUGLAS CRUZ NERY
2478	0008984j	SERGIO MANOEL SUDARIO LEITE
2479	0025348a	EDIANE DA SILVA BASTOS
2481	0029064g	DIANDRA EVELY NERY DA SILVA
2482	0021877h	ANAIRA SILVA DOS SANTOS
2483	0005285b	MARCUS PAULO DOS SANTOS NOGUEIRA
2485	0027488e	ALAN FREITAS DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2486	0012807h	BARBARA FERNANDA FERREIRA DOS ANJOS
2488	0027312a	SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA
2489	0006486f	SAMARA DOS SANTOS MIRANDA
2490	0003796f	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA
2492	0009009i	RAYLANDER PINHEIRO TRINDADE
2493	0012365b	PEDRO GUILHERME CASTILHO COSTA
2494	0011124h	EYSHILA CAMILE SILVA COSTA
2495	0005930e	KAIO LUAN SOUSA COSTA
2496	0009125k	JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
2497	0000344k	IASMIN DE BRITO ALBUQUERQUE DA FONSECA
2498	0006140c	DENISON MACHADO OLIVEIRA
2499	0019136k	RIAN VIEIRA LOBATO
2500	0022471g	GILMARA MENDES MARTINS
2501	0027859c	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS
2502	0002866g	REGIVANE PANTOJA DE ARAUJO
2504	0017113k	FERNANDA FURTADO COIMBRA
2505	0010981c	CAIO RENAN SILVA CARVALHO
2506	0016692d	RENO VASCONCELOS JUAREZ
2507	0009077d	RAYSSA EMILY DE OLIVEIRA SOUZA
2508	0005749g	IZAURA GABRIELA COSTA CASTRO
2509	0021984i	BRUNO BORGES SANTOS
2510	0017654a	GLEYCIANNI SOUZA TOLOSA
2511	0016664j	WALBER DE JESUS DO VALE SERRAO
2512	0026339e	AMANDA DA SILVA RODRIGUES
2513	0001029h	ANTHONY MATEUS DOS SANTOS MENDONCA
2514	0025936g	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO
2515	0024303g	GABRIEL CASTRO GALEAO
2516	0023741d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA
2517	0008179g	AMANDA MENESES NUNES CARVALHO
2519	0017745d	JESSE VIANA VASCONCELOS
2520	0000317h	RENAN CARDOSO DE SOUZA
2522	0014301h	IVONEIDE SOARES DE SOUZA
2523	0018616i	ITALO DE SANTANA SANTOS
2524	0025627e	RAMON MELO ABREU
2525	0007355g	LUIZ MACEDO CHAGAS
2526	0025098d	BLENDA MATOS DA SILVA
2528	0004831i	FELIPE JEAN RAMOS VILHENA
2529	0010804c	AUGUSTO TELES DE LEMOS
2530	0029207c	SOZIVALDO PALHETA DUARTE
2531	0012984h	SAMUEL LACERDA LEITE
2532	0024148j	CLAUCIR DOS SANTOS GOMES
2533	0030603e	GRAZIELA DE JESUS LOBATO DIAS
2534	0021413j	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA
2535	0004226c	GILVAN DOS SANTOS GOMES
2536	0003382a	JOAO PAULO DA SILVA BARROS
2537	0023719k	LUCIANA QUARESMA MARQUES
2538	0018439b	ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES
2539	0028607c	ALICE SOARES CORREA
2540	0012272f	BRENDA ALVES DOS SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2541	0024334g	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE FREITAS FILHO
2542	0002328a	LUCAS CARVALHO BARBOSA
2544	0008872j	GUILHERME DOS PASSOS FERREIRA FILHO
2545	0026266d	MARIANA GOMES DA COSTA
2546	0012059f	CAROLINE MOREIRA
2548	0026568i	EDSON BARBOSA MENDES
2549	0030644h	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2550	0023942c	ALICE HELENA NUNES DA SILVA
2551	0030513d	CASSIO RAMON DA SILVA PANTOJA
2552	0005893c	IRLAYNE LEAL DE MATOS
2553	0010124c	DIOGO BRENO VILHENA DOS SANTOS
2554	0025804a	ANGELICA GEMAQUE AMORIM
2555	0013101f	CAIO OLIVEIRA CANDEIRA
2556	0030053g	VANESSA SILVA DA COSTA
2557	0017448i	JULIANA AMANAJAS JARDIM
2558	0005661d	LETICIA CHAGAS COELHO
2559	0000337c	FELIPE MATEUS TEIXEIRA COSTA
2560	0030869j	TALITA BATISTA DO VALE
2561	0024460a	HERISON DA LUZ SILVA
2562	0015597e	CLEIVERTON DAVI DE JESUS ROCHA
2563	0030358g	GABRIEL MIRANDA DE ALMEIDA
2564	0019827e	LARISSA EUGENIA DA SILVA BELO
2565	0003085f	EDIVANE DOS REIS SANTOS
2566	0013681f	RUANNA FONSECA DA SILVA
2568	0015221d	PAULO BEZERRA DOS SANTOS
2569	0028658i	MAYCON DOUGLAS ROCHA BOTELHO
2570	0008045h	RAPHAEL NUNES GOMES
2571	0015206h	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2572	0012302k	DEISIANY MADUREIRA LIMA
2573	0005049a	VINICIUS DE ASSIS MOREIRA DO ESPIRITO SANTO
2574	0028871i	SIDICLEI ARAUJO BAIA
2575	0016360a	ANGERLEY DE JESUS SOUSA
2576	0008796i	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR
2577	0019936j	SABRINA RAISSA DOS SANTOS SOUZA
2578	0028496i	GUILHERME GOMES DA CRUZ
2579	0006191i	JARDEL CARVALHO DOS REIS
2580	0011651i	JANMILLY VITORIA ANDRADE RIBEIRO
2581	0023226j	NAYARA PONTES FIGUEIREDO
2582	0027535j	DOMINIKE MATHEUS ARAUJO MATOS
2583	0003991d	MELISSA CARVALHO DOS SANTOS
2584	0025794b	RUAN COSTA DOS SANTOS
2585	0030319h	SAMARA BARBOSA LOPES
2586	0004701g	MAYARA MARREIROS FERNANDES
2587	0022713e	MATHEUS FELIPE PEDROSA GOMES
2588	0014552k	LAURICIO FREITAS DA SILVA
2589	0009404d	FABIO DA SILVA LUCENA
2590	0014313d	NATALIA CANTUARIA DE OLIVEIRA
2591	0021978c	WILLIAM TRINDADE GIBSON



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 23/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2592	0014544a	EULLER PATRICK CAMBRAIA PEREIRA
2593	0002169g	JOAO PAULO MARECO CORREA DOS SANTOS
2594	0006393j	LUCINALDO JORGE SOARES DE SOUZA FILHO
2595	0015660h	DIANNE ALVES ARAUJO
2596	0006575e	NOEMIA RENATA BARBOSA PINTO
2597	0011264b	JESSICA MARIA PINTO PESSOA
2598	0000063c	FABIANE SERVULA GONCALVES SILVA
2599	0016823d	BRENDA SUANNY CORREA LIMA
2600	0030304f	ERICK PATRICK SOARES PIMENTEL
2601	0010585f	DAIANE SOUSA DO NASCIMENTO
2602	0019333b	RAILTON BRITO MOREIRA
2603	0009939j	CASSIA SAFIRA VIDAL ROCHA
2605	0027953f	TAINARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2606	0022854a	MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA
2607	0007508f	ESTEFANY CAROLINE MONTEIRO DUARTE
2608	0011376b	THALYTA ROBERTA VIEGAS LIMA
2609	0019562f	FABIO FERNANDES DA LUZ
2610	0017984k	ANGELO MAUES CARVALHO
2611	0020164j	IVAN DOS ANJOS QUARESMA
2612	0023315i	KEILA SILVA DA SILVA
2613	0013457a	BIANCA DE OLIVEIRA SOUSA
2615	0026904j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA
2616	0013741i	THAINAR LOPES LOBO
2618	0000325g	YURI DE LIMA JAIME
2619	0028471d	MATEUS CAUA SILVA DA COSTA
2620	0024247a	JESSIKA NADYNNE MACHADO DE LIMA
2621	0008750g	ERICA RAILANA LIRA SA
2622	0023354h	MICHAEL MACIEL BOSQUE JUNIOR
2623	0003639a	VANESSA DO AMARAL MORAES
2624	0023782g	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO
2626	0005227j	MARCOS HENRIQUE GOMES DA SILVA
2627	0013686e	BRUNO RAYAN PONTES MENDES
2628	0028146d	DANIEL DE ALMEIDA BRANDAO
2629	0006836g	JURANDYR ALEXANDRE DE ARAUJO NETO
2630	0028190g	LEANDRO PINHEIRO PINTO
2631	0005808h	GEORGE TOCANTINS JORGE
2632	0016893c	JAIRO SOUSA DOS SANTOS
2633	0011867j	BRUNO DA SILVA DUARTE GOMES
2634	0018506b	BRENDA JOYCE DA SILVA CARDOSO
2635	0027904d	JESSICA PAULA DE FREITAS E SILVA
2636	0030210h	DAVID COELHO DA NOBREGA
2638	0019385j	NYCOLLY MONIQUE SOUZA SILVA
2639	0029323e	LEANDRO ALMEIDA MEDEIROS
2640	0019851b	CAROLINA DE MELO BAPTISTAO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2641	0001644f	ANA ALICE CAMPOS FRITZEN
2642	0011085b	KATHELLEN MAYARA DOS SANTOS LOPES
2643	0024514i	DENNIS LYNIKER BARROS SILVA
2644	0020153e	DANIEL MARTINS DE SOUZA
2645	0016433b	LUCAS ARAUJO DE SOUZA
2646	0025045e	FABRICIO ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
2647	0002393a	RENATA SANTANA RODRIGUES
2648	0000907g	ERYCKSON MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
2649	0022883h	LUDMILLA VIANA CHAVES
2650	0013045k	AMANDA DE CASSIA COSTA SOARES
2651	0026373e	CAROLINA LEITE DA SILVEIRA
2652	0024274d	EVANDRO PIRES DE BARROS
2653	0028908f	ADRIL FELIPE MACHADO DO CARMO
2654	0018213i	LETICIA BRAZAO SOARES
2655	0008960g	ALEX VINICIOS NASCIMENTO BARBOSA
2656	0029514a	ROGER BRITO GUIMARAES
2657	0012766i	RAQUEL ROCHA DE FREITAS
2658	0018609a	EMILLY CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
2659	0021783j	JARDERSON PEDROSA RODRIGUES
2660	0017985b	BRUNO RAFAEL FALCAO
2661	0016124k	DARLAN SILVA DA SILVA
2662	0001601j	JACK MILLER DE SOUZA PEREIRA
2663	0027890h	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA
2664	0002239b	SMAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA
2665	0008337j	ALCENIR LIMA PAIVA
2666	0014914h	PATRICIA DE SOUSA DANTAS
2667	0013938f	ADRIAN RENAN QUARESMA LEMOS
2668	0006257b	MICHAEL AUGUSTO NEVES DA CONCEICAO
2669	0025059e	RISIA CRISTINA SOARES MIRANDA
2670	0020138i	ROGERIO PEREIRA PEREIRA
2671	0022460b	ALEXANDRE LUCAS LIMA DE SOUZA
2672	0016387j	AMONA SANTOS DA COSTA
2673	0020963g	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES
2674	0025655j	RENE GONCALVES COSTA
2675	0008617e	LOUISE GABRIELE GONCALVES PINHEIRO
2676	0030257a	MARILIA BELO TORRES
2677	0003306g	DOUGLAS LIMA DA COSTA
2678	0030526b	ROSINALDO DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE
2679	0013203c	DANIEL GOMES MORAIS
2680	0025237c	KALEBE SOBRINHO DE ABREU
2681	0003488f	LUCAS HENRIQUE BESERRA
2682	0024506j	ROMAKSON ALMEIDA ALMEIDA
2683	0004460k	REBECA LETICIA DE JESUS FELIX
2684	0003505b	ARTHUR DE SOUZA MACHADO
2685	0018002g	MONICA FERNANDA MACHADO COSTA
2686	0028445c	RAYLSON FERREIRA FERRO
2687	0005718g	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO
2688	0002141g	MOISES MARQUES FERNANDES
2689	0026190h	FLAVIA ARAUJO PIMENTEL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2690	0027078h	NATALIA DOS SANTOS DA SILVA
2691	0021860b	JORDANA DOS SANTOS LIMA
2692	0013904k	THARCIO MIGUEL PAIXAO DE SOUSA
2693	0000148k	MAELLY AFONSO FERREIRA
2694	0027823d	TASSIA CIBELE DA COSTA PAES
2696	0029355g	WALDEIR RODRIGUES VICENTE
2697	0027191d	CARLA CRISTINA SOARES NOBRE
2698	0006889f	GLENDA KAREN OLIVEIRA DOS REIS
2699	0013585j	MARIA FLAVIA MONTEIRO DE MOURA
2700	0026980d	IENNEDY FRANSUILLE RODRIGUES DOS SANTOS
2701	0030282k	JEFERSON LEITE HOLANDA
2702	0013765a	RANDERSON DOS ANJOS RODRIGUES
2703	0018113e	EDYONE COELHO DA SILVA
2704	0029785j	JOSE RONAN REGIO GIBSON
2705	0004860e	STEVE SANTOS DOS SANTOS
2706	0030044f	MARCELO VINICIUS MAIA DOS SANTOS
2707	0023023g	BEATRIZ SOUSA PEDROSO
2709	0025295f	JULIANA CLARA MOURA DE LIMA
2710	0027808h	ENGELS HARMET CARVALHO PINTO
2711	0014782f	RONALD FHILOPE BRELAZ CUIMAR
2712	0022748b	BRENDA CHRISTIE LIMA DE SOUZA
2713	0018138j	BRUNO ERON DE ALMEIDA DA SILVA
2714	0009128f	KAUE CORREA DA SILVA
2715	0028659k	NICOLAS VELOSO DE ARAUJO
2716	0014952e	BRUNO PINHEIRO PEREIRA
2717	0017925f	ANTONIO CLEANO ARAUJO ADIODATO
2718	0024945c	AUGUSTO FERNANDES MARQUES
2719	0000466c	LUANA VANESSA NASCIMENTO REIS
2720	0022901f	DANIEL PARENTE DA SILVA
2721	0005172k	VANNESSA DE ARAUJO FLEXA
2722	0005292j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2723	0026881b	LUCIANE SANTOS DE SOUZA
2724	0018066k	RAFAEL GALDINO DA SILVA
2725	0007371e	WENDERSON VILHENA FARIAS
2726	0028514g	ALVARO MARCEO FERREIRA DA SILVA
2727	0030367h	MARIA ROSEMARI MOURA SOARES
2728	0017669c	WANESSA DE SOUSA DO ROSARIO
2729	0027490c	ANDRE LUCAS BALIEIRO DE SOUZA
2730	0023758j	MATHEUS GABRIEL REIS NEVES
2731	0007073h	PAULO EDUARDO PIMENTEL MENEZES
2732	0008418j	AMANDA SUANNY DOS SANTOS DE ALMEIDA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 24/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2733	0003862d	ANTONIO EDUARDO GUEDES MARQUES
2734	0009843h	MICHAEL CHRISTIAN LUZ MARTINS DA SILVA
2735	0007145g	YANDRA DA SILVA PEREIRA
2736	0005796e	BRENO LOBATO RODRIGUES
2737	0003447c	GABRIEL CHAGAS SOUZA
2738	0025028e	NILSON RODRIGUES DE SOUSA
2739	0011551e	THAIS VAREJAO DE FIGUEIREDO
2740	0003923i	IURY ALERANDRO LOBATO DOS SANTOS
2741	0002683j	DARLAN FARIAS ROCHA
2742	0011686f	GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS
2743	0006409j	CRYSLENE DA COSTA FURTADO
2744	0025355i	JORDLE VINICIUS CANTUARIA DE LIMA
2745	0027270k	ELIVAN DA LUZ
2746	0010222c	JEAN CARLOS TAVARES COSTA
2747	0025973b	CARLOS ANDRE UCHOA DO AMARAL
2748	0002823k	DANIEL DA CRUZ DE JESUS
2749	0002032b	CAIRO MENDONCA SILVA
2750	0010707e	ALEXANDRE MICHEL DE SOUZA MOURAO
2751	0023445k	MICHEL DE ALBUQUERQUE CARDOSO
2752	0016014d	MOISES DA SILVA COELHO
2753	0004067i	LEONARDO MELO BORGES
2754	0008661h	CARLOS RIBEIRO CUNHA
2755	0021733f	WENDELL MAX SEIXAS MORAIS BARRETO
2756	0009059b	FABIO BARROS SOARES
2757	0027170g	GABRIEL PINHEIRO VIANA
2758	0005848i	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA
2759	0020844j	TIAGO LORKLEY BENTO DE SOUZA
2760	0003908b	ARIEL STEVENS GOMES LEMES
2761	0013593i	RAFAEL BASTOS DE MIRANDA
2762	0019894i	WANDER LAZARO LIMA SANTOS
2763	0019885h	PAULA FERNANDA CORREA ROGERIO
2764	0000229k	KELVIN MATHEUS SILVA CHAVES
2765	0002086c	RONALDO DIAS DA SILVA JUNIOR
2766	0020419f	JEAN LUCAS RAMOS DE ATAIDE
2767	0021735j	ALESSON CARDOSO BELEM
2768	0010138c	LUIS EDUARDO PERALTA DE OLIVEIRA
2769	0029188c	ARTHUR BARBOSA FLEXA DO NASCIMENTO
2770	0006295j	CAROLINA GOMES PALMERIM
2771	0026347d	ENRICK NASCIMENTO SILVA
2772	0010052d	TAYNA DA SILVA GONCALVES
2773	0025539h	MURILLO AUGUSTO GOMES CARDOSO
2774	0018865h	GABRIELA MARIA PEREIRA ARAUJO
2775	0022597g	FELIPE COIMBRA DE SOUSA
2776	0011925i	CAROLINE QUINTELA QUARESMA
2777	0026677c	JHONIX BOSQUE COSTA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2778	0020631d	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
2779	0015194e	ARILEIDE ALMEIDA MELO
2780	0012042k	MANOELA BARATA MONTEIRO
2781	0009152c	JOAO VITOR JUCA FERNANDES
2782	0005988c	RUANGLESON SILVA DE OLIVEIRA
2783	0028347c	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR
2784	0017072a	DEUNNIAN WILLIAN OLIVEIRA GONCALVES
2785	0015492b	FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO DE SOUZA
2787	0005582h	ARIADNY TAVARES BOSQUE
2788	0020642i	BRENDA FERNANDES CONRADO DA COSTA
2789	0021061e	CAMILA PINHEIRO MARTINS
2790	0022358k	LIDIANNY ESPIRITO SANTO DA CRUZ
2791	0002137e	LUAN DA SILVA GOMES
2792	0015638d	LENE BIANCA DOS SANTOS TAVARES CONCEICAO
2793	0003292k	LEONARDO JOSE DA SILVA
2794	0009385d	ROSINEY DOS SANTOS FERREIRA
2795	0018241c	JESSICA MAIARA BARBOSA DA SILVA NERI
2796	0014807g	RUAN CARLOS PIRES FONSECA
2797	0016798i	ELORRANA MAYRA MENDONCA DO CARMO
2798	0030814g	JOYCE TAYNARA SOUSA DE MIRANDA
2799	0004693a	JHOSEFY VIANA DE OLIVEIRA
2800	0023038i	JULIA ITAUANA SIQUEIRA MACHADO
2801	0022345b	DIEGO DE SOUZA MENDES
2802	0012381k	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA
2803	0002711k	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA
2804	0027965b	ISIS MARTINS FREIRES
2805	0020793h	CLEBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
2806	0020726d	VITOR HUGO DE ALMEIDA SILVA
2807	0026300k	RONEY CARDOSO MONTES DO CARMO
2808	0025254c	CENDELI MONIQUE SILVA BENTES
2809	0018539f	RAUL HENRIQUE CALDAS DA SILVA
2810	0023230a	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS
2811	0018546c	THIAGO HENRIQUE CARVALHO LOBATO
2812	0021216h	DANNYELA NATALY MESQUITA DA COSTA
2813	0021592c	JOSE HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA
2814	0015653k	ALEXSANDRA BARBOSA TEIXEIRA
2815	0020401i	ANA CAROLINY DO CARMO SOUZA
2816	0001827c	JORDANA GONCALVES FRANCA NASCIMENTO
2817	0030024k	ADRIA CECILIA DA COSTA VAZ
2818	0030679e	PEDRO DE CASTRO DA SILVA BELO
2819	0016775h	KALLYTA LETICIA DE ARAUJO PIRES
2820	0008591b	RAQUELY SONDRINA DA SILVA TORRES
2821	0021847j	FABIO RODRIGO LIMA BARBOSA
2822	0010515g	TIAGO MELO DE ALMEIDA
2823	0018074j	ANDRESSA BOTELHO DE ARAUJO
2824	0010546g	STEFANE SILVA DE MELO
2825	0000006b	BRUNA CAROLINE COSTA DO ROSARIO
2826	0027386h	VIVIELEN DO SOCORRO MORAES DE SOUZA
2827	0004152k	ANDRESSA CAMILA DA SILVA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2828	0009397k	BIANCA RIBEIRO AMARAL
2829	0003043a	LUCAS VINICIUS MARQUES RAIOL
2830	0010980a	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO
2831	0006278j	KENNEDY CAIO ANDRANDE DE SOUZA
2833	0018603k	CAROLINE LARISSA SILVA MESQUITA
2834	0003495c	NATHALIA DA COSTA RAMOS FERNANDES
2835	0015475b	JESSYCA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS
2836	0020319b	GUSTAVO DE AZEVEDO PEREIRA
2837	0004812e	TIAGO DE SOUZA SANTOS
2838	0012245c	BRUNA LOPES PEREIRA
2839	0011674j	WANY LIMA DOS SANTOS
2840	0005560i	FLAVIA GIOVANA SOUSA DA SILVA
2841	0024114d	RAFAEL EUCLIDES CARDOSO DE JESUS
2842	0012353f	CLEZIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR
2843	0003181b	TASSIO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA
2844	0009379i	JOYCE VITORIA MARTINS CRUZ
2845	0013550b	WILLIAM CORREA MACHADO
2846	0005665a	RUTE CARVALHO FARIAS
2847	0017162b	CAIO MAURICIO DE ARAUJO VIEIRA
2848	0006205e	MANUELA DA SILVA RODRIGUES
2849	0008119k	ANE CAROLINE VIDAL SALDANHA
2850	0023735i	ANDREWS LUHAN OLIVEIRA FERREIRA
2851	0017922k	ANA CRISTINA COSTA SANTOS
2852	0007775g	AMANDA OLIVEIRA PIMENTEL
2853	0021738e	ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO
2854	0013907f	WENDERSON BARROS DIAS
2855	0027521j	WEULA PONTE AGUIAR
2856	0012170i	HELANA LUNA GOMES DA COSTA
2857	0020391j	RODRIGO BENAION DE SOUZA
2858	0012002j	HUGO DA SILVA TAVORA PAULA
2859	0016398d	JOYCE SAMANTHA DE SOUSA RODRIGUES
2860	0006497k	ALESSANDRO COSTA DE MORAES
2861	0001110b	MILENE PINHEIRO DA SILVA
2862	0007915h	GERLAN CRISTIAN CHAVES PANTOJA
2863	0009294a	DHON RODRIGUES COELHO
2864	0003088a	GABRIELL LUIGGI MONTEIRO ANTUNES
2865	0006214f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL
2866	0002492c	WINGHSTON FEITOSA BRITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 267/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO III – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

1º DIA: 27/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
2º DIA: 28/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
2443	0014328f	ENZO ARAUJO COSTA	465
2444	0007403c	LUCCA SILVA DOS SANTOS	466
2445	0019516j	GABRIEL LIMA CAMPOS	467
2446	0025405i	ELIZEU PEREIRA DUARTE	468
2448	0009447k	BIANCA RODRIGUES SOARES	469
2449	0006282a	MANOELA DA SILVA CORTES	470
2450	0015396f	KELLY CRISTINA DE SOUZA RABELO	471
2451	0015289e	MARIANA NATALIA GOMES DA SILVA	472
2452	0009298i	IGOR GABRIEL GARCIA NUNES	473
2453	0000286a	AMANDA CRISTIAN GONCALVES BEZERRA	474
2456	0002184c	CARLA NUNES DE OLIVEIRA	475
2457	0030565a	CARLA MARTINS TELES	476
2458	0024940d	VICTOR ANDERSON DE SOUZA PIEDADE	477
2459	0030344g	RENATO ALMEIDA DA SILVA	478
2460	0030365d	LUANA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES	479
2461	0005129j	JESSICA SOUZA DOS REIS	480
2462	0001081j	THIAGO LIMA MEDEIROS	481
2463	0021811k	FELIPE SILVA DE BARROS	482
2464	0020697a	AFONSO PEDRO GUIMARAES PINHEIRO	483
2465	0019650c	AMANDA SOUZA SILVA	484
2466	0016855f	ANDRE LUIZ DE MORAES AMORIM	485
2467	0023446b	MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS	486
2469	0027420d	ANTONIA FLORIMPIA MATOS BAHIA	487
2470	0028484b	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	488
2471	0018797f	ADRIANO DO SOCORRO GADELHA BARROZO DIAS	489
2472	0012734g	MAURICIO WILLIAM FERREIRA LOBATO	490
2473	0028363a	CAIO JOSE DAVID LAGO	491
2474	0000619b	HELLEM DO CARMO DE SOUZA GOUVEIA	492
2475	0000047e	ALEX SOUSA LOPES	493
2476	0023877g	PAULO BENNAIA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA	494
2477	0017560c	JORDAN DOUGLAS CRUZ NERY	495

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2478	0008984j	SERGIO MANOEL SUDARIO LEITE	496
2479	0025348a	EDIANE DA SILVA BASTOS	497
2481	0029064g	DIANDRA EVELY NERY DA SILVA	498
2482	0021877h	ANAIRA SILVA DOS SANTOS	499
2483	0005285b	MARCUS PAULO DOS SANTOS NOGUEIRA	500
2485	0027488e	ALAN FREITAS DA SILVA	501
2486	0012807h	BARBARA FERNANDA FERREIRA DOS ANJOS	502
2488	0027312a	SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA	503
2489	0006486f	SAMARA DOS SANTOS MIRANDA	504
2490	0003796f	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA	505
2492	0009009i	RAYLANDER PINHEIRO TRINDADE	506
2493	0012365b	PEDRO GUILHERME CASTILHO COSTA	507
2494	0011124h	EYSHILA CAMILE SILVA COSTA	508
2495	0005930e	KAIO LUAN SOUSA COSTA	509
2496	0009125k	JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA	510
2497	0000344k	IASMIN DE BRITO ALBUQUERQUE DA FONSECA	511
2498	0006140c	DENISON MACHADO OLIVEIRA	512
2499	0019136k	RIAN VIEIRA LOBATO	513
2500	0022471g	GILMARA MENDES MARTINS	514
2501	0027859c	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS	515
2502	0002866g	REGIVANE PANTOJA DE ARAUJO	516
2504	0017113k	FERNANDA FURTADO COIMBRA	517
2505	0010981c	CAIO RENAN SILVA CARVALHO	518
2506	0016692d	RENO VASCONCELOS JUAREZ	519
2507	0009077d	RAYSSA EMILY DE OLIVEIRA SOUZA	520
2508	0005749g	IZAURA GABRIELA COSTA CASTRO	521
2509	0021984i	BRUNO BORGES SANTOS	522
2510	0017654a	GLECYIANNI SOUZA TOLOSA	523
2511	0016664j	WALBER DE JESUS DO VALE SERRAO	524
2512	0026339e	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	525
2513	0001029h	ANTHONY MATEUS DOS SANTOS MENDONCA	526
2514	0025936g	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO	527
2515	0024303g	GABRIEL CASTRO GALEAO	528
2516	0023741d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA	529
2517	0008179g	AMANDA MENESES NUNES CARVALHO	530
2519	0017745d	JESSE VIANA VASCONCELOS	531
2520	0000317h	RENAN CARDOSO DE SOUZA	532
2522	0014301h	IVONEIDE SOARES DE SOUZA	533
2523	0018616i	ITALO DE SANTANA SANTOS	534
2524	0025627e	RAMON MELO ABREU	535
2525	0007355g	LUIZ MACEDO CHAGAS	536
2526	0025098d	BLENDA MATOS DA SILVA	537
2528	0004831i	FELIPE JEAN RAMOS VILHENA	538
2529	0010804c	AUGUSTO TELES DE LEMOS	539
2530	0029207c	SOZIVALDO PALHETA DUARTE	540
2531	0012984h	SAMUEL LACERDA LEITE	541



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2532	0024148j	CLAUCIR DOS SANTOS GOMES	542
2533	0030603e	GRAZIELA DE JESUS LOBATO DIAS	543
2534	0021413j	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA	544
2535	0004226c	GILVAN DOS SANTOS GOMES	545
2536	0003382a	JOAO PAULO DA SILVA BARROS	546
2537	0023719k	LUCIANA QUARESMA MARQUES	547
2538	0018439b	ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES	548
2539	0028607c	ALICE SOARES CORREA	549
2540	0012272f	BRENDA ALVES DOS SANTOS	550
2541	0024334g	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE FREITAS FILHO	551
2542	0002328a	LUCAS CARVALHO BARBOSA	552
2544	0008872j	GUILHERME DOS PASSOS FERREIRA FILHO	553
2545	0026266d	MARIANA GOMES DA COSTA	554
2546	0012059f	CAROLINE MOREIRA	555
2548	0026568i	EDSON BARBOSA MENDES	556
2549	0030644h	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO	557
2550	0023942c	ALICE HELENA NUNES DA SILVA	558
2551	0030513d	CASSIO RAMON DA SILVA PANTOJA	559
2552	0005893c	IRLAYNE LEAL DE MATOS	560
2553	0010124c	DIOGO BRENO VILHENA DOS SANTOS	561
2554	0025804a	ANGELICA GEMAQUE AMORIM	562
2555	0013101f	CAIO OLIVEIRA CANDEIRA	563
2556	0030053g	VANESSA SILVA DA COSTA	564
2557	0017448i	JULIANA AMANAJAS JARDIM	565
2558	0005661d	LETICIA CHAGAS COELHO	566
2559	0000337c	FELIPE MATEUS TEIXEIRA COSTA	567
2560	0030869j	TALITA BATISTA DO VALE	568
2561	0024460a	HERISON DA LUZ SILVA	569
2562	0015597e	CLEIVERTON DAVI DE JESUS ROCHA	570
2563	0030358g	GABRIEL MIRANDA DE ALMEIDA	571
2564	0019827e	LARISSA EUGENIA DA SILVA BELO	572
2565	0003085f	EDIVANE DOS REIS SANTOS	573
2566	0013681f	RUANNA FONSECA DA SILVA	574
2568	0015221d	PAULO BEZERRA DOS SANTOS	575
2569	0028658i	MAYCON DOUGLAS ROCHA BOTELHO	576
2570	0008045h	RAPHAEL NUNES GOMES	577
2571	0015206h	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	578
2572	0012302k	DEISIANY MADUREIRA LIMA	579
2573	0005049a	VINICIUS DE ASSIS MOREIRA DO ESPIRITO SANTO	580
2574	0028871i	SIDICLEI ARAUJO BAIA	581
2575	0016360a	ANGERLEY DE JESUS SOUSA	582
2576	0008796i	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR	583
2577	0019936j	SABRINA RAISSA DOS SANTOS SOUZA	584
2578	0028496i	GUILHERME GOMES DA CRUZ	585
2579	0006191i	JARDEL CARVALHO DOS REIS	586
2580	0011651i	JANMILLY VITORIA ANDRADE RIBEIRO	587



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2581	0023226j	NAYARA PONTES FIGUEIREDO	588
2582	0027535j	DOMINIQUE MATHEUS ARAUJO MATOS	589
2583	0003991d	MELISSA CARVALHO DOS SANTOS	590
2584	0025794b	RUAN COSTA DOS SANTOS	591
2585	0030319h	SAMARA BARBOSA LOPES	592
2586	0004701g	MAYARA MARREIROS FERNANDES	593
2587	0022713e	MATHEUS FELIPE PEDROSA GOMES	594
2588	0014552k	LAURICIO FREITAS DA SILVA	595
2589	0009404d	FABIO DA SILVA LUCENA	596
2590	0014313d	NATALIA CANTUARIA DE OLIVEIRA	597
2591	0021978c	WILLIAM TRINDADE GIBSON	598
2592	0014544a	EULLER PATRICK CAMBRAIA PEREIRA	599
2593	0002169g	JOAO PAULO MARECO CORREA DOS SANTOS	600
2594	0006393j	LUCINALDO JORGE SOARES DE SOUZA FILHO	601
2595	0015660h	DIANNE ALVES ARAUJO	602
2596	0006575e	NOEMIA RENATA BARBOSA PINTO	603
2597	0011264b	JESSICA MARIA PINTO PESSOA	604
2598	0000063c	FABIANE SERVULA GONCALVES SILVA	605
2599	0016823d	BRENDA SUANNY CORREA LIMA	606
2600	0030304f	ERICK PATRICK SOARES PIMENTEL	607
2601	0010585f	DAIANE SOUSA DO NASCIMENTO	608
2602	0019333b	RAILTON BRITO MOREIRA	609
2603	0009939j	CASSIA SAFIRA VIDAL ROCHA	610
2605	0027953f	TAINARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	611
2606	0022854a	MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA	612
2607	0007508f	ESTEFANY CAROLINE MONTEIRO DUARTE	613
2608	0011376b	THALYTA ROBERTA VIEGAS LIMA	614
2609	0019562f	FABIO FERNANDES DA LUZ	615
2610	0017984k	ANGELO MAUES CARVALHO	616
2611	0020164j	IVAN DOS ANJOS QUARESMA	617
2612	0023315i	KEILA SILVA DA SILVA	618
2613	0013457a	BIANCA DE OLIVEIRA SOUSA	619
2615	0026904j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA	620
2616	0013741i	THAINAR LOPES LOBO	621
2618	0000325g	YURI DE LIMA JAIME	622
2619	0028471d	MATEUS CAUA SILVA DA COSTA	623
2620	0024247a	JESSIKA NADYNNE MACHADO DE LIMA	624
2621	0008750g	ERICA RAILANA LIRA SA	625
2622	0023354h	MICHAEL MACIEL BOSQUE JUNIOR	626
2623	0003639a	VANESSA DO AMARAL MORAES	627
2624	0023782g	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO	628
2626	0005227j	MARCOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	629
2627	0013686e	BRUNO RAYAN PONTES MENDES	630
2628	0028146d	DANIEL DE ALMEIDA BRANDAO	631
2629	0006836g	JURANDYR ALEXANDRE DE ARAUJO NETO	632
2630	0028190g	LEANDRO PINHEIRO PINTO	633



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2631	0005808h	GEORGE TOCANTINS JORGE	634
2632	0016893c	JAIRO SOUSA DOS SANTOS	635
2633	0011867j	BRUNO DA SILVA DUARTE GOMES	636
2634	0018506b	BRENDA JOYCE DA SILVA CARDOSO	637
2635	0027904d	JESSICA PAULA DE FREITAS E SILVA	638
2636	0030210h	DAVID COELHO DA NOBREGA	639
2638	0019385j	NYCOLLY MONIQUE SOUZA SILVA	640
2639	0029323e	LEANDRO ALMEIDA MEDEIROS	641
2640	0019851b	CAROLINA DE MELO BAPTISTAO	642
2641	0001644f	ANA ALICE CAMPOS FRITZEN	643
2642	0011085b	KATHELLEN MAYARA DOS SANTOS LOPES	644
2643	0024514i	DENNIS LYNIKER BARROS SILVA	645
2644	0020153e	DANIEL MARTINS DE SOUZA	646
2645	0016433b	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	647
2646	0025045e	FABRICIO ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA	648
2647	0002393a	RENATA SANTANA RODRIGUES	649
2648	0000907g	ERYCKSON MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA	650
2649	0022883h	LUDMILLA VIANA CHAVES	651
2650	0013045k	AMANDA DE CASSIA COSTA SOARES	652
2651	0026373e	CAROLINA LEITE DA SILVEIRA	653
2652	0024274d	EVANDRO PIRES DE BARROS	654
2653	0028908f	ADRIL FELIPE MACHADO DO CARMO	655
2654	0018213i	LETICIA BRAZAO SOARES	656
2655	0008960g	ALEX VINICIOS NASCIMENTO BARBOSA	657
2656	0029514a	ROGER BRITO GUIMARAES	658
2657	0012766i	RAQUEL ROCHA DE FREITAS	659
2658	0018609a	EMILLY CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	660
2659	0021783j	JARDERSON PEDROSA RODRIGUES	661
2660	0017985b	BRUNO RAFAEL FALCAO	662
2661	0016124k	DARLAN SILVA DA SILVA	663
2662	0001601j	JACK MILLER DE SOUZA PEREIRA	664

<b>1º DIA: 29/04/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min</b>	
<b>2º DIA: 30/04/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min</b>	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
2663	0027890h	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA	665
2664	0002239b	SMAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA	666
2665	0008337j	ALCENIR LIMA PAIVA	667
2666	0014914h	PATRICIA DE SOUSA DANTAS	668
2667	0013938f	ADRIAN RENAN QUARESMA LEMOS	669



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2668	0006257b	MICHAEL AUGUSTO NEVES DA CONCEICAO	670
2669	0025059e	RISIA CRISTINA SOARES MIRANDA	671
2670	0020138i	ROGERIO PEREIRA PEREIRA	672
2671	0022460b	ALEXANDRE LUCAS LIMA DE SOUZA	673
2672	0016387j	AMONA SANTOS DA COSTA	674
2673	0020963g	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES	675
2674	0025655j	RENE GONCALVES COSTA	676
2675	0008617e	LOUISE GABRIELE GONCALVES PINHEIRO	677
2676	0030257a	MARILIA BELO TORRES	678
2677	0003306g	DOUGLAS LIMA DA COSTA	679
2678	0030526b	ROSINALDO DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE	680
2679	0013203c	DANIEL GOMES MORAIS	681
2680	0025237c	KALEBE SOBRINHO DE ABREU	682
2681	0003488f	LUCAS HENRIQUE BESERRA	683
2682	0024506j	ROMAKSON ALMEIDA ALMEIDA	684
2683	0004460k	REBECA LETICIA DE JESUS FELIX	685
2684	0003505b	ARTHUR DE SOUZA MACHADO	686
2685	0018002g	MONICA FERNANDA MACHADO COSTA	687
2686	0028445c	RAYLSON FERREIRA FERRO	688
2687	0005718g	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO	689
2688	0002141g	MOISES MARQUES FERNANDES	690
2689	0026190h	FLAVIA ARAUJO PIMENTEL	691
2690	0027078h	NATALIA DOS SANTOS DA SILVA	692
2691	0021860b	JORDANA DOS SANTOS LIMA	693
2692	0013904k	THARCIO MIGUEL PAIXAO DE SOUSA	694
2693	0000148k	MAELLY AFONSO FERREIRA	695
2694	0027823d	TASSIA CIBELE DA COSTA PAES	696
2696	0029355g	WALDEIR RODRIGUES VICENTE	697
2697	0027191d	CARLA CRISTINA SOARES NOBRE	698
2698	0006889f	GLENDIA KAREN OLIVEIRA DOS REIS	699
2699	0013585j	MARIA FLAVIA MONTEIRO DE MOURA	700
2700	0026980d	IENNEDY FRANSUILLE RODRIGUES DOS SANTOS	701
2701	0030282k	JEFERSON LEITE HOLANDA	702
2702	0013765a	RANDERSON DOS ANJOS RODRIGUES	703
2703	0018113e	EDYONE COELHO DA SILVA	704
2704	0029785j	JOSE RONAN REGIO GIBSON	705
2705	0004860e	STEVE SANTOS DOS SANTOS	706
2706	0030044f	MARCELO VINICIUS MAIA DOS SANTOS	707
2707	0023023g	BEATRIZ SOUSA PEDROSO	708
2709	0025295f	JULIANA CLARA MOURA DE LIMA	709
2710	0027808h	ENGELS HARMET CARVALHO PINTO	710
2711	0014782f	RONALD FHILIFE BRELAZ CUIMAR	711
2712	0022748b	BRENDA CHRISTIE LIMA DE SOUZA	712
2713	0018138j	BRUNO ERON DE ALMEIDA DA SILVA	713
2714	0009128f	KAUE CORREA DA SILVA	714
2715	0028659k	NICOLAS VELOSO DE ARAUJO	715

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2716	0014952e	BRUNO PINHEIRO PEREIRA	716
2717	0017925f	ANTONIO CLEANO ARAUJO ADIODATO	717
2718	0024945c	AUGUSTO FERNANDES MARQUES	718
2719	0000466c	LUANA VANESSA NASCIMENTO REIS	719
2720	0022901f	DANIEL PARENTE DA SILVA	720
2721	0005172k	VANNESSA DE ARAUJO FLEXA	721
2722	0005292j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES	722
2723	0026881b	LUCIANE SANTOS DE SOUZA	723
2724	0018066k	RAFAEL GALDINO DA SILVA	724
2725	0007371e	WENDERSON VILHENA FARIAS	725
2726	0028514g	ALVARO MARCEO FERREIRA DA SILVA	726
2727	0030367h	MARIA ROSEMARI MOURA SOARES	727
2728	0017669c	WANESSA DE SOUSA DO ROSARIO	728
2729	0027490c	ANDRE LUCAS BALIEIRO DE SOUZA	729
2730	0023758j	MATHEUS GABRIEL REIS NEVES	730
2731	0007073h	PAULO EDUARDO PIMENTEL MENEZES	731
2732	0008418j	AMANDA SUANNY DOS SANTOS DE ALMEIDA	732
2733	0003862d	ANTONIO EDUARDO GUEDES MARQUES	733
2734	0009843h	MICHAEL CHRISTIAN LUZ MARTINS DA SILVA	734
2735	0007145g	YANDRA DA SILVA PEREIRA	735
2736	0005796e	BRENO LOBATO RODRIGUES	736
2737	0003447c	GABRIEL CHAGAS SOUZA	737
2738	0025028e	NILSON RODRIGUES DE SOUSA	738
2739	0011551e	THAIS VAREJAO DE FIGUEIREDO	739
2740	0003923i	IURY ALERANDRO LOBATO DOS SANTOS	740
2741	0002683j	DARLAN FARIAS ROCHA	741
2742	0011686f	GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS	742
2743	0006409j	CRYSLENE DA COSTA FURTADO	743
2744	0025355i	JORDLE VINICIUS CANTUARIA DE LIMA	744
2745	0027270k	ELIVAN DA LUZ	745
2746	0010222c	JEAN CARLOS TAVARES COSTA	746
2747	0025973b	CARLOS ANDRE UCHOA DO AMARAL	747
2748	0002823k	DANIEL DA CRUZ DE JESUS	748
2749	0002032b	CAIRO MENDONCA SILVA	749
2750	0010707e	ALEXANDRE MICHEL DE SOUZA MOURAO	750
2751	0023445k	MICHEL DE ALBUQUERQUE CARDOSO	751
2752	0016014d	MOISES DA SILVA COELHO	752
2753	0004067i	LEONARDO MELO BORGES	753
2754	0008661h	CARLOS RIBEIRO CUNHA	754
2755	0021733f	WENDELL MAX SEIXAS MORAIS BARRETO	755
2756	0009059b	FABIO BARROS SOARES	756
2757	0027170g	GABRIEL PINHEIRO VIANA	757
2758	0005848i	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA	758
2759	0020844j	TIAGO LORKLEY BENTO DE SOUZA	759
2760	0003908b	ARIEL STEVENS GOMES LEMES	760
2761	0013593i	RAFAEL BASTOS DE MIRANDA	761



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2762	0019894i	WANDER LAZARO LIMA SANTOS	762
2763	0019885h	PAULA FERNANDA CORREA ROGERIO	763
2764	0000229k	KELVIN MATHEUS SILVA CHAVES	764
2765	0002086c	RONALDO DIAS DA SILVA JUNIOR	765
2766	0020419f	JÉAN LUCAS RAMOS DE ATAIDE	766
2767	0021735j	ALESSON CARDOSO BELEM	767
2768	0010138c	LUIS EDUARDO PERALTA DE OLIVEIRA	768
2769	0029188c	ARTHUR BARBOSA FLEXA DO NASCIMENTO	769
2770	0006295j	CAROLINA GOMES PALMERIM	770
2771	0026347d	ENRICK NASCIMENTO SILVA	771
2772	0010052d	TAYNA DA SILVA GONCALVES	772
2773	0025539h	MURILLO AUGUSTO GOMES CARDOSO	773
2774	0018865h	GABRIELA MARIA PEREIRA ARAUJO	774
2775	0022597g	FELIPE COIMBRA DE SOUSA	775
2776	0011925i	CAROLINE QUINTELA QUARESMA	776
2777	0026677c	JHONIX BOSQUE COSTA	777
2778	0020631d	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	778
2779	0015194e	ARILEIDE ALMEIDA MELO	779
2780	0012042k	MANOELA BARATA MONTEIRO	780
2781	0009152c	JOAO VITOR JUCA FERNANDES	781
2782	0005988c	RUANGLESON SILVA DE OLIVEIRA	782
2783	0028347c	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR	783
2784	0017072a	DEUNNIAN WILLIAN OLIVEIRA GONCALVES	784
2785	0015492b	FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO DE SOUZA	785
2787	0005582h	ARIADNY TAVARES BOSQUE	786
2788	0020642i	BRENDA FERNANDES CONRADO DA COSTA	787
2789	0021061e	CAMILA PINHEIRO MARTINS	788
2790	0022358k	LIDIANNY ESPIRITO SANTO DA CRUZ	789
2791	0002137e	LUAN DA SILVA GOMES	790
2792	0015638d	LENE BIANCA DOS SANTOS TAVARES CONCEICAO	791
2793	0003292k	LEONARDO JOSE DA SILVA	792
2794	0009385d	ROSINEY DOS SANTOS FERREIRA	793
2795	0018241c	JESSICA MAIARA BARBOSA DA SILVA NERI	794
2796	0014807g	RUAN CARLOS PIRES FONSECA	795
2797	0016798i	ELORRANA MAYRA MENDONCA DO CARMO	796
2798	0030814g	JOYCE TAYNARA SOUSA DE MIRANDA	797
2799	0004693a	JHOSEFY VIANA DE OLIVEIRA	798
2800	0023038i	JULIA ITAUANA SIQUEIRA MACHADO	799
2801	0022345b	DIEGO DE SOUZA MENDES	800
2802	0012381k	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA	801
2803	0002711k	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA	802
2804	0027965b	ISIS MARTINS FREIRES	803
2805	0020793h	CLEBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	804
2806	0020726d	VITOR HUGO DE ALMEIDA SILVA	805
2807	0026300k	RONEY CARDOSO MONTES DO CARMO	806
2808	0025254c	CENDELI MONIQUE SILVA BENTES	807



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2809	0018539f	RAUL HENRIQUE CALDAS DA SILVA	808
2810	0023230a	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS	809
2811	0018546c	THIAGO HENRIQUE CARVALHO LOBATO	810
2812	0021216h	DANNYELA NATALY MESQUITA DA COSTA	811
2813	0021592c	JOSE HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA	812
2814	0015653k	ALEXSANDRA BARBOSA TEIXEIRA	813
2815	0020401i	ANA CAROLINY DO CARMO SOUZA	814
2816	0001827c	JORDANA GONCALVES FRANCA NASCIMENTO	815
2817	0030024k	ADRIA CECILIA DA COSTA VAZ	816
2818	0030679e	PEDRO DE CASTRO DA SILVA BELO	817
2819	0016775h	KALLYTA LETICIA DE ARAUJO PIRES	818
2820	0008591b	RAQUELY SONDRINA DA SILVA TORRES	819
2821	0021847j	FABIO RODRIGO LIMA BARBOSA	820
2822	0010515g	TIAGO MELO DE ALMEIDA	821
2823	0018074j	ANDRESSA BOTELHO DE ARAUJO	822
2824	0010546g	STEFANE SILVA DE MELO	823
2825	0000006b	BRUNA CAROLINE COSTA DO ROSARIO	824
2826	0027386h	VIVIELEN DO SOCORRO MORAES DE SOUZA	825
2827	0004152k	ANDRESSA CAMILA DA SILVA SOUZA	826
2828	0009397k	BIANCA RIBEIRO AMARAL	827
2829	0003043a	LUCAS VINICIUS MARQUES RAIOL	828
2830	0010980a	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO	829
2831	0006278j	KENNEDY CAIO ANDRANDE DE SOUZA	830
2833	0018603k	CAROLINE LARISSA SILVA MESQUITA	831
2834	0003495c	NATHALIA DA COSTA RAMOS FERNANDES	832
2835	0015475b	JESSYCA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	833
2836	0020319b	GUSTAVO DE AZEVEDO PEREIRA	834
2837	0004812e	TIAGO DE SOUZA SANTOS	835
2838	0012245c	BRUNA LOPES PEREIRA	836
2839	0011674j	WANY LIMA DOS SANTOS	837
2840	0005560i	FLAVIA GIOVANA SOUSA DA SILVA	838
2841	0024114d	RAFAEL EUCLIDES CARDOSO DE JESUS	839
2842	0012353f	CLEZIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	840
2843	0003181b	TASSIO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	841
2844	0009379i	JOYCE VITORIA MARTINS CRUZ	842
2845	0013550b	WILLIAM CORREA MACHADO	843
2846	0005665a	RUTE CARVALHO FARIAS	844
2847	0017162b	CAIO MAURICIO DE ARAUJO VIEIRA	845
2848	0006205e	MANUELA DA SILVA RODRIGUES	846
2849	0008119k	ANE CAROLINE VIDAL SALDANHA	847
2850	0023735i	ANDREWS LUHAN OLIVEIRA FERREIRA	848
2851	0017922k	ANA CRISTINA COSTA SANTOS	849
2852	0007775g	AMANDA OLIVEIRA PIMENTEL	850
2853	0021738e	ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO	851
2854	0013907f	WENDERSON BARROS DIAS	852
2855	0027521j	WEULA PONTE AGUIAR	853



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2856	0012170i	HELANA LUNA GOMES DA COSTA	854
2857	0020391j	RODRIGO BENAION DE SOUZA	855
2858	0012002j	HUGO DA SILVA TAVORA PAULA	856
2859	0016398d	JOYCE SAMANTHA DE SOUSA RODRIGUES	857
2860	0006497k	ALESSANDRO COSTA DE MORAES	858
2861	0001110b	MILENE PINHEIRO DA SILVA	859
2862	0007915h	GERLAN CRISTIAN CHAVES PANTOJA	860
2863	0009294a	DHON RODRIGUES COELHO	861
2864	0003088a	GABRIELL LUIGGI MONTEIRO ANTUNES	862
2865	0006214f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL	863
2866	0002492c	WINGHSTON FEITOSA BRITO	864



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 267/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO IV - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ETAPA COLETIVA**

DATA: 02/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h50min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h20min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2443	0014328f	ENZO ARAUJO COSTA
2444	0007403c	LUCCA SILVA DOS SANTOS
2445	0019516j	GABRIEL LIMA CAMPOS
2446	0025405i	ELIZEU PEREIRA DUARTE
2448	0009447k	BIANCA RODRIGUES SOARES
2449	0006282a	MANOELA DA SILVA CORTES
2450	0015396f	KELLY CRISTINA DE SOUZA RABELO
2451	0015289e	MARIANA NATALIA GOMES DA SILVA
2452	0009298i	IGOR GABRIEL GARCIA NUNES
2453	0000286a	AMANDA CRISTIAN GONCALVES BEZERRA
2456	0002184c	CARLA NUNES DE OLIVEIRA
2457	0030565a	CARLA MARTINS TELES
2458	0024940d	VICTOR ANDERSON DE SOUZA PIEDADE
2459	0030344g	RENATO ALMEIDA DA SILVA
2460	0030365d	LUANA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES
2461	0005129j	JESSICA SOUZA DOS REIS
2462	0001081j	THIAGO LIMA MEDEIROS
2463	0021811k	FELIPE SILVA DE BARROS
2464	0020697a	AFONSO PEDRO GUIMARAES PINHEIRO
2465	0019650c	AMANDA SOUZA SILVA
2466	0016855f	ANDRE LUIZ DE MORAES AMORIM
2467	0023446b	MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS
2469	0027420d	ANTONIA FLORIMPIA MATOS BAHIA
2470	0028484b	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2471	0018797f	ADRIANO DO SOCORRO GADELHA BARROZO DIAS
2472	0012734g	MAURICIO WILLIAM FERREIRA LOBATO
2473	0028363a	CAIO JOSE DAVID LAGO
2474	0000619b	HELLEM DO CARMO DE SOUZA GOUVEIA
2475	0000047e	ALEX SOUSA LOPES
2476	0023877g	PAULO BENNAIA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA
2477	0017560c	JORDAN DOUGLAS CRUZ NERY
2478	0008984j	SERGIO MANOEL SUDARIO LEITE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2479	0025348a	EDIANE DA SILVA BASTOS
2481	0029064g	DIANDRA EVELY NERY DA SILVA
2482	0021877h	ANAIRA SILVA DOS SANTOS
2483	0005285b	MARCUS PAULO DOS SANTOS NOGUEIRA
2485	0027488e	ALAN FREITAS DA SILVA
2486	0012807h	BARBARA FERNANDA FERREIRA DOS ANJOS
2488	0027312a	SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA
2489	0006486f	SAMARA DOS SANTOS MIRANDA
2490	0003796f	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA
2492	0009009i	RAYLANDER PINHEIRO TRINDADE
2493	0012365b	PEDRO GUILHERME CASTILHO COSTA
2494	0011124h	EYSHILA CAMILE SILVA COSTA
2495	0005930e	KAIO LUAN SOUSA COSTA
2496	0009125k	JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
2497	0000344k	IASMIN DE BRITO ALBUQUERQUE DA FONSECA
2498	0006140c	DENISON MACHADO OLIVEIRA
2499	0019136k	RIAN VIEIRA LOBATO
2500	0022471g	GILMARA MENDES MARTINS
2501	0027859c	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS
2502	0002866g	REGIVANE PANTOJA DE ARAUJO
2504	0017113k	FERNANDA FURTADO COIMBRA
2505	0010981c	CAIO RENAN SILVA CARVALHO
2506	0016692d	RENO VASCONCELOS JUAREZ
2507	0009077d	RAYSSA EMILY DE OLIVEIRA SOUZA
2508	0005749g	IZAURA GABRIELA COSTA CASTRO
2509	0021984i	BRUNO BORGES SANTOS
2510	0017654a	GLEYCIANNI SOUZA TOLOSA
2511	0016664j	WALBER DE JESUS DO VALE SERRAO
2512	0026339e	AMANDA DA SILVA RODRIGUES
2513	0001029h	ANTHONY MATEUS DOS SANTOS MENDONCA
2514	0025936g	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO
2515	0024303g	GABRIEL CASTRO GALEAO
2516	0023741d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA
2517	0008179g	AMANDA MENESES NUNES CARVALHO
2519	0017745d	JESSE VIANA VASCONCELOS
2520	0000317h	RENAN CARDOSO DE SOUZA
2522	0014301h	IVONEIDE SOARES DE SOUZA
2523	0018616i	ITALO DE SANTANA SANTOS
2524	0025627e	RAMON MELO ABREU
2525	0007355g	LUIZ MACEDO CHAGAS
2526	0025098d	BLENDA MATOS DA SILVA
2528	0004831i	FELIPE JEAN RAMOS VILHENA
2529	0010804c	AUGUSTO TELES DE LEMOS
2530	0029207c	SOZIVALDO PALHETA DUARTE
2531	0012984h	SAMUEL LACERDA LEITE
2532	0024148j	CLAUCIR DOS SANTOS GOMES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2533	0030603e	GRAZIELA DE JESUS LOBATO DIAS
2534	0021413j	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA
2535	0004226c	GILVAN DOS SANTOS GOMES
2536	0003382a	JOAO PAULO DA SILVA BARROS
2537	0023719k	LUCIANA QUARESMA MARQUES
2538	0018439b	ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES
2539	0028607c	ALICE SOARES CORREA
2540	0012272f	BRENDA ALVES DOS SANTOS
2541	0024334g	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE FREITAS FILHO
2542	0002328a	LUCAS CARVALHO BARBOSA
2544	0008872j	GUILHERME DOS PASSOS FERREIRA FILHO
2545	0026266d	MARIANA GOMES DA COSTA
2546	0012059f	CAROLINE MOREIRA
2548	0026568i	EDSON BARBOSA MENDES
2549	0030644h	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2550	0023942c	ALICE HELENA NUNES DA SILVA
2551	0030513d	CASSIO RAMON DA SILVA PANTOJA
2552	0005893c	IRLAYNE LEAL DE MATOS
2553	0010124c	DIOGO BRENO VILHENA DOS SANTOS
2554	0025804a	ANGELICA GEMAQUE AMORIM
2555	0013101f	CAIO OLIVEIRA CANDEIRA
2556	0030053g	VANESSA SILVA DA COSTA
2557	0017448i	JULIANA AMANAJAS JARDIM
2558	0005661d	LETICIA CHAGAS COELHO
2559	0000337c	FELIPE MATEUS TEIXEIRA COSTA
2560	0030869j	TALITA BATISTA DO VALE
2561	0024460a	HERISON DA LUZ SILVA
2562	0015597e	CLEIVERTON DAVI DE JESUS ROCHA
2563	0030358g	GABRIEL MIRANDA DE ALMEIDA
2564	0019827e	LARISSA EUGENIA DA SILVA BELO
2565	0003085f	EDIVANE DOS REIS SANTOS
2566	0013681f	RUANNA FONSECA DA SILVA
2568	0015221d	PAULO BEZERRA DOS SANTOS
2569	0028658i	MAYCON DOUGLAS ROCHA BOTELHO
2570	0008045h	RAPHAEL NUNES GOMES
2571	0015206h	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2572	0012302k	DEISIANY MADUREIRA LIMA
2573	0005049a	VINICIUS DE ASSIS MOREIRA DO ESPIRITO SANTO
2574	0028871i	SIDICLEI ARAUJO BAIA
2575	0016360a	ANGERLEY DE JESUS SOUSA
2576	0008796i	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR
2577	0019936j	SABRINA RAISSA DOS SANTOS SOUZA
2578	0028496i	GUILHERME GOMES DA CRUZ
2579	0006191i	JARDEL CARVALHO DOS REIS
2580	0011651i	JANMILLY VITORIA ANDRADE RIBEIRO
2581	0023226j	NAYARA PONTES FIGUEIREDO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2582	0027535j	DOMINIKE MATHEUS ARAUJO MATOS
2583	0003991d	MELISSA CARVALHO DOS SANTOS
2584	0025794b	RUAN COSTA DOS SANTOS
2585	0030319h	SAMARA BARBOSA LOPES
2586	0004701g	MAYARA MARREIROS FERNANDES
2587	0022713e	MATHEUS FELIPE PEDROSA GOMES
2588	0014552k	LAURICIO FREITAS DA SILVA
2589	0009404d	FABIO DA SILVA LUCENA
2590	0014313d	NATALIA CANTUARIA DE OLIVEIRA
2591	0021978c	WILLIAM TRINDADE GIBSON
2592	0014544a	EULLER PATRICK CAMBRAIA PEREIRA
2593	0002169g	JOAO PAULO MARECO CORREA DOS SANTOS
2594	0006393j	LUCINALDO JORGE SOARES DE SOUZA FILHO
2595	0015660h	DIANNE ALVES ARAUJO
2596	0006575e	NOEMIA RENATA BARBOSA PINTO
2597	0011264b	JESSICA MARIA PINTO PESSOA
2598	0000063c	FABIANE SERVULA GONCALVES SILVA
2599	0016823d	BRENDA SUANNY CORREA LIMA
2600	0030304f	ERICK PATRICK SOARES PIMENTEL
2601	0010585f	DAIANE SOUSA DO NASCIMENTO
2602	0019333b	RAILTON BRITO MOREIRA
2603	0009939j	CASSIA SAFIRA VIDAL ROCHA
2605	0027953f	TAINARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2606	0022854a	MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA
2607	0007508f	ESTEFANY CAROLINE MONTEIRO DUARTE
2608	0011376b	THALYTA ROBERTA VIEGAS LIMA
2609	0019562f	FABIO FERNANDES DA LUZ
2610	0017984k	ANGELO MAUES CARVALHO
2611	0020164j	IVAN DOS ANJOS QUARESMA
2612	0023315i	KEILA SILVA DA SILVA
2613	0013457a	BIANCA DE OLIVEIRA SOUSA
2615	0026904j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA
2616	0013741i	THAINAR LOPES LOBO
2618	0000325g	YURI DE LIMA JAIME
2619	0028471d	MATEUS CAUA SILVA DA COSTA
2620	0024247a	JESSIKA NADYNNE MACHADO DE LIMA
2621	0008750g	ERICA RAILANA LIRA SA
2622	0023354h	MICHAEL MACIEL BOSQUE JUNIOR
2623	0003639a	VANESSA DO AMARAL MORAES
2624	0023782g	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO
2626	0005227j	MARCOS HENRIQUE GOMES DA SILVA
2627	0013686e	BRUNO RAYAN PONTES MENDES
2628	0028146d	DANIEL DE ALMEIDA BRANDAO
2629	0006836g	JURANDYR ALEXANDRE DE ARAUJO NETO
2630	0028190g	LEANDRO PINHEIRO PINTO
2631	0005808h	GEORGE TOCANTINS JORGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2632	0016893c	JAIRO SOUSA DOS SANTOS
2633	0011867j	BRUNO DA SILVA DUARTE GOMES
2634	0018506b	BRENDA JOYCE DA SILVA CARDOSO
2635	0027904d	JESSICA PAULA DE FREITAS E SILVA
2636	0030210h	DAVID COELHO DA NOBREGA
2638	0019385j	NYCOLLY MONIQUE SOUZA SILVA
2639	0029323e	LEANDRO ALMEIDA MEDEIROS
2640	0019851b	CAROLINA DE MELO BAPTISTAO
2641	0001644f	ANA ALICE CAMPOS FRITZEN
2642	0011085b	KATHELLEN MAYARA DOS SANTOS LOPES
2643	0024514i	DENNIS LYNIKER BARROS SILVA
2644	0020153e	DANIEL MARTINS DE SOUZA
2645	0016433b	LUCAS ARAUJO DE SOUZA
2646	0025045e	FABRICIO ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
2647	0002393a	RENATA SANTANA RODRIGUES
2648	0000907g	ERYCKSON MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
2649	0022883h	LUDMILLA VIANA CHAVES
2650	0013045k	AMANDA DE CASSIA COSTA SOARES
2651	0026373e	CAROLINA LEITE DA SILVEIRA
2652	0024274d	EVANDRO PIRES DE BARROS
2653	0028908f	ADRIL FELIPE MACHADO DO CARMO
2654	0018213i	LETICIA BRAZAO SOARES
2655	0008960g	ALEX VINICIOS NASCIMENTO BARBOSA
2656	0029514a	ROGER BRITO GUIMARAES
2657	0012766i	RAQUEL ROCHA DE FREITAS
2658	0018609a	EMILLY CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
2659	0021783j	JARDERSON PEDROSA RODRIGUES
2660	0017985b	BRUNO RAFAEL FALCAO
2661	0016124k	DARLAN SILVA DA SILVA
2662	0001601j	JACK MILLER DE SOUZA PEREIRA
2663	0027890h	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA
2664	0002239b	SMAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA
2665	0008337j	ALCENIR LIMA PAIVA
2666	0014914h	PATRICIA DE SOUSA DANTAS
2667	0013938f	ADRIAN RENAN QUARESMA LEMOS
2668	0006257b	MICHAEL AUGUSTO NEVES DA CONCEICAO
2669	0025059e	RISIA CRISTINA SOARES MIRANDA
2670	0020138i	ROGERIO PEREIRA PEREIRA
2671	0022460b	ALEXANDRE LUCAS LIMA DE SOUZA
2672	0016387j	AMONA SANTOS DA COSTA
2673	0020963g	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES
2674	0025655j	RENE GONCALVES COSTA
2675	0008617e	LOUISE GABRIELE GONCALVES PINHEIRO
2676	0030257a	MARILIA BELO TORRES
2677	0003306g	DOUGLAS LIMA DA COSTA
2678	0030526b	ROSINALDO DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2679	0013203c	DANIEL GOMES MORAIS
2680	0025237c	KALEBE SOBRINHO DE ABREU
2681	0003488f	LUCAS HENRIQUE BESERRA
2682	0024506j	ROMAKSON ALMEIDA ALMEIDA
2683	0004460k	REBECA LETICIA DE JESUS FELIX
2684	0003505b	ARTHUR DE SOUZA MACHADO
2685	0018002g	MONICA FERNANDA MACHADO COSTA
2686	0028445c	RAYLSON FERREIRA FERRO
2687	0005718g	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO
2688	0002141g	MOISES MARQUES FERNANDES
2689	0026190h	FLAVIA ARAUJO PIMENTEL
2690	0027078h	NATALIA DOS SANTOS DA SILVA
2691	0021860b	JORDANA DOS SANTOS LIMA
2692	0013904k	THARCIO MIGUEL PAIXAO DE SOUSA
2693	0000148k	MAELLY AFONSO FERREIRA
2694	0027823d	TASSIA CIBELE DA COSTA PAES
2696	0029355g	WALDEIR RODRIGUES VICENTE
2697	0027191d	CARLA CRISTINA SOARES NOBRE
2698	0006889f	GLENDA KAREN OLIVEIRA DOS REIS
2699	0013585j	MARIA FLAVIA MONTEIRO DE MOURA
2700	0026980d	IENNEDY FRANSUILLE RODRIGUES DOS SANTOS
2701	0030282k	JEFERSON LEITE HOLANDA
2702	0013765a	RANDERSON DOS ANJOS RODRIGUES
2703	0018113e	EDYONE COELHO DA SILVA
2704	0029785j	JOSE RONAN REGIO GIBSON
2705	0004860e	STEVE SANTOS DOS SANTOS
2706	0030044f	MARCELO VINICIUS MAIA DOS SANTOS
2707	0023023g	BEATRIZ SOUSA PEDROSO
2709	0025295f	JULIANA CLARA MOURA DE LIMA
2710	0027808h	ENGELS HARMET CARVALHO PINTO
2711	0014782f	RONALD FHILIFE BRELAZ CUIMAR
2712	0022748b	BRENDA CHRISTIE LIMA DE SOUZA
2713	0018138j	BRUNO ERON DE ALMEIDA DA SILVA
2714	0009128f	KAUE CORREA DA SILVA
2715	0028659k	NICOLAS VELOSO DE ARAUJO
2716	0014952e	BRUNO PINHEIRO PEREIRA
2717	0017925f	ANTONIO CLEANO ARAUJO ADIODATO
2718	0024945c	AUGUSTO FERNANDES MARQUES
2719	0000466c	LUANA VANESSA NASCIMENTO REIS
2720	0022901f	DANIEL PARENTE DA SILVA
2721	0005172k	VANNESSA DE ARAUJO FLEXA
2722	0005292j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2723	0026881b	LUCIANE SANTOS DE SOUZA
2724	0018066k	RAFAEL GALDINO DA SILVA
2725	0007371e	WENDERSON VILHENA FARIAS
2726	0028514g	ALVARO MARCEO FERREIRA DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2727	0030367h	MARIA ROSEMARI MOURA SOARES
2728	0017669c	WANESSA DE SOUSA DO ROSARIO
2729	0027490c	ANDRE LUCAS BALIEIRO DE SOUZA
2730	0023758j	MATHEUS GABRIEL REIS NEVES
2731	0007073h	PAULO EDUARDO PIMENTEL MENEZES
2732	0008418j	AMANDA SUANNY DOS SANTOS DE ALMEIDA
2733	0003862d	ANTONIO EDUARDO GUEDES MARQUES
2734	0009843h	MICHAEL CHRISTIAN LUZ MARTINS DA SILVA
2735	0007145g	YANDRA DA SILVA PEREIRA
2736	0005796e	BRENO LOBATO RODRIGUES
2737	0003447c	GABRIEL CHAGAS SOUZA
2738	0025028e	NILSON RODRIGUES DE SOUSA
2739	0011551e	THAIS VAREJAO DE FIGUEIREDO
2740	0003923i	IURY ALERANDRO LOBATO DOS SANTOS
2741	0002683j	DARLAN FARIAS ROCHA
2742	0011686f	GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS
2743	0006409j	CRYSLENE DA COSTA FURTADO
2744	0025355i	JORDLE VINICIUS CANTUARIA DE LIMA
2745	0027270k	ELIVAN DA LUZ
2746	0010222c	JEAN CARLOS TAVARES COSTA
2747	0025973b	CARLOS ANDRE UCHOA DO AMARAL
2748	0002823k	DANIEL DA CRUZ DE JESUS
2749	0002032b	CAIRO MENDONCA SILVA
2750	0010707e	ALEXANDRE MICHEL DE SOUZA MOURAO
2751	0023445k	MICHEL DE ALBUQUERQUE CARDOSO
2752	0016014d	MOISES DA SILVA COELHO
2753	0004067i	LEONARDO MELO BORGES
2754	0008661h	CARLOS RIBEIRO CUNHA
2755	0021733f	WENDELL MAX SEIXAS MORAIS BARRETO
2756	0009059b	FABIO BARROS SOARES
2757	0027170g	GABRIEL PINHEIRO VIANA
2758	0005848i	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA
2759	0020844j	TIAGO LORKLEY BENTO DE SOUZA
2760	0003908b	ARIEL STEVENS GOMES LEMES
2761	0013593i	RAFAEL BASTOS DE MIRANDA
2762	0019894i	WANDER LAZARO LIMA SANTOS
2763	0019885h	PAULA FERNANDA CORREA ROGERIO
2764	0000229k	KELVIN MATHEUS SILVA CHAVES
2765	0002086c	RONALDO DIAS DA SILVA JUNIOR
2766	0020419f	JEAN LUCAS RAMOS DE ATAIDE
2767	0021735j	ALESSON CARDOSO BELEM
2768	0010138c	LUIS EDUARDO PERALTA DE OLIVEIRA
2769	0029188c	ARTHUR BARBOSA FLEXA DO NASCIMENTO
2770	0006295j	CAROLINA GOMES PALMERIM
2771	0026347d	ENRICK NASCIMENTO SILVA
2772	0010052d	TAYNA DA SILVA GONCALVES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2773	0025539h	MURILLO AUGUSTO GOMES CARDOSO
2774	0018865h	GABRIELA MARIA PEREIRA ARAUJO
2775	0022597g	FELIPE COIMBRA DE SOUSA
2776	0011925i	CAROLINE QUINTELA QUARESMA
2777	0026677c	JHONIX BOSQUE COSTA
2778	0020631d	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
2779	0015194e	ARILEIDE ALMEIDA MELO
2780	0012042k	MANOELA BARATA MONTEIRO
2781	0009152c	JOAO VITOR JUCA FERNANDES
2782	0005988c	RUANGLESON SILVA DE OLIVEIRA
2783	0028347c	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR
2784	0017072a	DEUNNIAN WILLIAN OLIVEIRA GONCALVES
2785	0015492b	FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO DE SOUZA
2787	0005582h	ARIADNY TAVARES BOSQUE
2788	0020642i	BRENDA FERNANDES CONRADO DA COSTA
2789	0021061e	CAMILA PINHEIRO MARTINS
2790	0022358k	LIDIANNY ESPIRITO SANTO DA CRUZ
2791	0002137e	LUAN DA SILVA GOMES
2792	0015638d	LENE BIANCA DOS SANTOS TAVARES CONCEICAO
2793	0003292k	LEONARDO JOSE DA SILVA
2794	0009385d	ROSINEY DOS SANTOS FERREIRA
2795	0018241c	JESSICA MAIARA BARBOSA DA SILVA NERI
2796	0014807g	RUAN CARLOS PIRES FONSECA
2797	0016798i	ELORRANA MAYRA MENDONCA DO CARMO
2798	0030814g	JOYCE TAYNARA SOUSA DE MIRANDA
2799	0004693a	JHOSEFY VIANA DE OLIVEIRA
2800	0023038i	JULIA ITAUANA SIQUEIRA MACHADO
2801	0022345b	DIEGO DE SOUZA MENDES
2802	0012381k	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA
2803	0002711k	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA
2804	0027965b	ISIS MARTINS FREIRES
2805	0020793h	CLEBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
2806	0020726d	VITOR HUGO DE ALMEIDA SILVA
2807	0026300k	RONEY CARDOSO MONTES DO CARMO
2808	0025254c	CENDELI MONIQUE SILVA BENTES
2809	0018539f	RAUL HENRIQUE CALDAS DA SILVA
2810	0023230a	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS
2811	0018546c	THIAGO HENRIQUE CARVALHO LOBATO
2812	0021216h	DANNYELA NATALY MESQUITA DA COSTA
2813	0021592c	JOSE HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA
2814	0015653k	ALEXSANDRA BARBOSA TEIXEIRA
2815	0020401i	ANA CAROLINY DO CARMO SOUZA
2816	0001827c	JORDANA GONCALVES FRANCA NASCIMENTO
2817	0030024k	ADRIA CECILIA DA COSTA VAZ
2818	0030679e	PEDRO DE CASTRO DA SILVA BELO
2819	0016775h	KALLYTA LETICIA DE ARAUJO PIRES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2820	0008591b	RAQUELY SONDRINA DA SILVA TORRES
2821	0021847j	FABIO RODRIGO LIMA BARBOSA
2822	0010515g	TIAGO MELO DE ALMEIDA
2823	0018074j	ANDRESSA BOTELHO DE ARAUJO
2824	0010546g	STEFANE SILVA DE MELO
2825	0000006b	BRUNA CAROLINE COSTA DO ROSARIO
2826	0027386h	VIVIELEN DO SOCORRO MORAES DE SOUZA
2827	0004152k	ANDRESSA CAMILA DA SILVA SOUZA
2828	0009397k	BIANCA RIBEIRO AMARAL
2829	0003043a	LUCAS VINICIUS MARQUES RAIOL
2830	0010980a	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO
2831	0006278j	KENNEDY CAIO ANDRANDE DE SOUZA
2833	0018603k	CAROLINE LARISSA SILVA MESQUITA
2834	0003495c	NATHALIA DA COSTA RAMOS FERNANDES
2835	0015475b	JESSYCA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS
2836	0020319b	GUSTAVO DE AZEVEDO PEREIRA
2837	0004812e	TIAGO DE SOUZA SANTOS
2838	0012245c	BRUNA LOPES PEREIRA
2839	0011674j	WANY LIMA DOS SANTOS
2840	0005560i	FLAVIA GIOVANA SOUSA DA SILVA
2841	0024114d	RAFAEL EUCLIDES CARDOSO DE JESUS
2842	0012353f	CLEZIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR
2843	0003181b	TASSIO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA
2844	0009379i	JOYCE VITORIA MARTINS CRUZ
2845	0013550b	WILLIAM CORREA MACHADO
2846	0005665a	RUTE CARVALHO FARIAS
2847	0017162b	CAIO MAURICIO DE ARAUJO VIEIRA
2848	0006205e	MANUELA DA SILVA RODRIGUES
2849	0008119k	ANE CAROLINE VIDAL SALDANHA
2850	0023735i	ANDREWS LUHAN OLIVEIRA FERREIRA
2851	0017922k	ANA CRISTINA COSTA SANTOS
2852	0007775g	AMANDA OLIVEIRA PIMENTEL
2853	0021738e	ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO
2854	0013907f	WENDERSON BARROS DIAS
2855	0027521j	WEULA PONTE AGUIAR
2856	0012170i	HELANA LUNA GOMES DA COSTA
2857	0020391j	RODRIGO BENAION DE SOUZA
2858	0012002j	HUGO DA SILVA TAVORA PAULA
2859	0016398d	JOYCE SAMANTHA DE SOUSA RODRIGUES
2860	0006497k	ALESSANDRO COSTA DE MORAES
2861	0001110b	MILENE PINHEIRO DA SILVA
2862	0007915h	GERLAN CRISTIAN CHAVES PANTOJA
2863	0009294a	DHON RODRIGUES COELHO
2864	0003088a	GABRIELL LUIGGI MONTEIRO ANTUNES
2865	0006214f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL
2866	0002492c	WINGHSTON FEITOSA BRITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 267/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO V - 4ª FASE – ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ENTREVISTA INDIVIDUAL**

DATA: 20/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2443	0014328f	ENZO ARAUJO COSTA
2444	0007403c	LUCCA SILVA DOS SANTOS
2445	0019516j	GABRIEL LIMA CAMPOS
2446	0025405i	ELIZEU PEREIRA DUARTE
2448	0009447k	BIANCA RODRIGUES SOARES
2449	0006282a	MANOELA DA SILVA CORTES
2450	0015396f	KELLY CRISTINA DE SOUZA RABELO
2451	0015289e	MARIANA NATALIA GOMES DA SILVA
2452	0009298i	IGOR GABRIEL GARCIA NUNES
2453	0000286a	AMANDA CRISTIAN GONCALVES BEZERRA
2456	0002184c	CARLA NUNES DE OLIVEIRA
2457	0030565a	CARLA MARTINS TELES
2458	0024940d	VICTOR ANDERSON DE SOUZA PIEDADE
2459	0030344g	RENATO ALMEIDA DA SILVA
2460	0030365d	LUANA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES
2461	0005129j	JESSICA SOUZA DOS REIS
2462	0001081j	THIAGO LIMA MEDEIROS
2463	0021811k	FELIPE SILVA DE BARROS
2464	0020697a	AFONSO PEDRO GUIMARAES PINHEIRO
2465	0019650c	AMANDA SOUZA SILVA
2466	0016855f	ANDRE LUIZ DE MORAES AMORIM
2467	0023446b	MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS
2469	0027420d	ANTONIA FLORIMPIA MATOS BAHIA
2470	0028484b	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2471	0018797f	ADRIANO DO SOCORRO GADELHA BARROZO DIAS
2472	0012734g	MAURICIO WILLIAM FERREIRA LOBATO
2473	0028363a	CAIO JOSE DAVID LAGO
2474	0000619b	HELLEM DO CARMO DE SOUZA GOUVEIA
2475	0000047e	ALEX SOUSA LOPES
2476	0023877g	PAULO BENNAIA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA
2477	0017560c	JORDAN DOUGLAS CRUZ NERY
2478	0008984j	SERGIO MANOEL SUDARIO LEITE
2479	0025348a	EDIANE DA SILVA BASTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2481	0029064g	DIANDRA EVELY NERY DA SILVA
2482	0021877h	ANAIRA SILVA DOS SANTOS
2483	0005285b	MARCUS PAULO DOS SANTOS NOGUEIRA
2485	0027488e	ALAN FREITAS DA SILVA
2486	0012807h	BARBARA FERNANDA FERREIRA DOS ANJOS
2488	0027312a	SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA
2489	0006486f	SAMARA DOS SANTOS MIRANDA
2490	0003796f	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA

DATA: 21/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2492	0009009i	RAYLANDER PINHEIRO TRINDADE
2493	0012365b	PEDRO GUILHERME CASTILHO COSTA
2494	0011124h	EYSHILA CAMILE SILVA COSTA
2495	0005930e	KAIO LUAN SOUSA COSTA
2496	0009125k	JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
2497	0000344k	IASMIN DE BRITO ALBUQUERQUE DA FONSECA
2498	0006140c	DENISON MACHADO OLIVEIRA
2499	0019136k	RIAN VIEIRA LOBATO
2500	0022471g	GILMARA MENDES MARTINS
2501	0027859c	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS
2502	0002866g	REGIVANE PANTOJA DE ARAUJO
2504	0017113k	FERNANDA FURTADO COIMBRA
2505	0010981c	CAIO RENAN SILVA CARVALHO
2506	0016692d	RENO VASCONCELOS JUAREZ
2507	0009077d	RAYSSA EMILY DE OLIVEIRA SOUZA
2508	0005749g	IZAURA GABRIELA COSTA CASTRO
2509	0021984i	BRUNO BORGES SANTOS
2510	0017654a	GLEYSIANNI SOUZA TOLOSA
2511	0016664j	WALBER DE JESUS DO VALE SERRAO
2512	0026339e	AMANDA DA SILVA RODRIGUES
2513	0001029h	ANTHONY MATEUS DOS SANTOS MENDONCA
2514	0025936g	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO
2515	0024303g	GABRIEL CASTRO GALEAO
2516	0023741d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA
2517	0008179g	AMANDA MENESES NUNES CARVALHO
2519	0017745d	JESSE VIANA VASCONCELOS
2520	0000317h	RENAN CARDOSO DE SOUZA
2522	0014301h	IVONEIDE SOARES DE SOUZA
2523	0018616i	ITALO DE SANTANA SANTOS
2524	0025627e	RAMON MELO ABREU
2525	0007355g	LUIZ MACEDO CHAGAS
2526	0025098d	BLENDA MATOS DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2528	0004831i	FELIPE JEAN RAMOS VILHENA
2529	0010804c	AUGUSTO TELES DE LEMOS
2530	0029207c	SOZIVALDO PALHETA DUARTE
2531	0012984h	SAMUEL LACERDA LEITE
2532	0024148j	CLAUCIR DOS SANTOS GOMES
2533	0030603e	GRAZIELA DE JESUS LOBATO DIAS
2534	0021413j	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA
2535	0004226c	GILVAN DOS SANTOS GOMES
2536	0003382a	JOAO PAULO DA SILVA BARROS
2537	0023719k	LUCIANA QUARESMA MARQUES
2538	0018439b	ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES
2539	0028607c	ALICE SOARES CORREIA
2540	0012272f	BRENDA ALVES DOS SANTOS
2541	0024334g	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE FREITAS FILHO
2542	0002328a	LUCAS CARVALHO BARBOSA
2544	0008872j	GUILHERME DOS PASSOS FERREIRA FILHO
2545	0026266d	MARIANA GOMES DA COSTA
2546	0012059f	CAROLINE MOREIRA
2548	0026568i	EDSON BARBOSA MENDES
2549	0030644h	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2550	0023942c	ALICE HELENA NUNES DA SILVA
2551	0030513d	CASSIO RAMON DA SILVA PANTOJA
2552	0005893c	IRLAYNE LEAL DE MATOS
2553	0010124c	DIOGO BRENO VILHENA DOS SANTOS
2554	0025804a	ANGELICA GEMAQUE AMORIM
2555	0013101f	CAIO OLIVEIRA CANDEIRA
2556	0030053g	VANESSA SILVA DA COSTA
2557	0017448i	JULIANA AMANAJAS JARDIM
2558	0005661d	LETICIA CHAGAS COELHO
2559	0000337c	FELIPE MATEUS TEIXEIRA COSTA
2560	0030869j	TALITA BATISTA DO VALE
2561	0024460a	HERISON DA LUZ SILVA
2562	0015597e	CLEIVERTON DAVI DE JESUS ROCHA
2563	0030358g	GABRIEL MIRANDA DE ALMEIDA
2564	0019827e	LARISSA EUGENIA DA SILVA BELO
2565	0003085f	EDIVANE DOS REIS SANTOS
2566	0013681f	RUANNA FONSECA DA SILVA
2568	0015221d	PAULO BEZERRA DOS SANTOS

<b>DATA: 22/05/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h</b>
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2569	0028658i	MAYCON DOUGLAS ROCHA BOTELHO
2570	0008045h	RAPHAEL NUNES GOMES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2571	0015206h	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2572	0012302k	DESIANY MADUREIRA LIMA
2573	0005049a	VINICIUS DE ASSIS MOREIRA DO ESPIRITO SANTO
2574	0028871i	SIDICLEI ARAUJO BAIA
2575	0016360a	ANGERLEY DE JESUS SOUSA
2576	0008796i	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR
2577	0019936j	SABRINA RAISSA DOS SANTOS SOUZA
2578	0028496i	GUILHERME GOMES DA CRUZ
2579	0006191i	JARDEL CARVALHO DOS REIS
2580	0011651i	JANMILLY VITORIA ANDRADE RIBEIRO
2581	0023226j	NAYARA PONTES FIGUEIREDO
2582	0027535j	DOMINIKE MATHEUS ARAUJO MATOS
2583	0003991d	MELISSA CARVALHO DOS SANTOS
2584	0025794b	RUAN COSTA DOS SANTOS
2585	0030319h	SAMARA BARBOSA LOPES
2586	0004701g	MAYARA MARREIROS FERNANDES
2587	0022713e	MATHEUS FELIPE PEDROSA GOMES
2588	0014552k	LAURICIO FREITAS DA SILVA
2589	0009404d	FABIO DA SILVA LUCENA
2590	0014313d	NATALIA CANTUARIA DE OLIVEIRA
2591	0021978c	WILLIAM TRINDADE GIBSON
2592	0014544a	EULLER PATRICK CAMBRAIA PEREIRA
2593	0002169g	JOAO PAULO MARECO CORREA DOS SANTOS
2594	0006393j	LUCINALDO JORGE SOARES DE SOUZA FILHO
2595	0015660h	DIANNE ALVES ARAUJO
2596	0006575e	NOEMIA RENATA BARBOSA PINTO
2597	0011264b	JESSICA MARIA PINTO PESSOA
2598	0000063c	FABIANE SERVULA GONCALVES SILVA
2599	0016823d	BRENDA SUANNY CORREA LIMA
2600	0030304f	ERICK PATRICK SOARES PIMENTEL
2601	0010585f	DAIANE SOUSA DO NASCIMENTO
2602	0019333b	RAILTON BRITO MOREIRA
2603	0009939j	CASSIA SAFIRA VIDAL ROCHA
2605	0027953f	TAINARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2606	0022854a	MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA
2607	0007508f	ESTEFANY CAROLINE MONTEIRO DUARTE
2608	0011376b	THALYTA ROBERTA VIEGAS LIMA
2609	0019562f	FABIO FERNANDES DA LUZ
2610	0017984k	ANGELO MAUES CARVALHO
2611	0020164j	IVAN DOS ANJOS QUARESMA
2612	0023315i	KEILA SILVA DA SILVA
2613	0013457a	BIANCA DE OLIVEIRA SOUSA
2615	0026904j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA
2616	0013741i	THAINAR LOPES LOBO
2618	0000325g	YURI DE LIMA JAIME
2619	0028471d	MATEUS CAUA SILVA DA COSTA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2620	0024247a	JESSIKA NADYNNE MACHADO DE LIMA
2621	0008750g	ERICA RAILANA LIRA SA
2622	0023354h	MICHAEL MACIEL BOSQUE JUNIOR
2623	0003639a	VANESSA DO AMARAL MORAES
2624	0023782g	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO
2626	0005227j	MARCOS HENRIQUE GOMES DA SILVA
2627	0013686e	BRUNO RAYAN PONTES MENDES
2628	0028146d	DANIEL DE ALMEIDA BRANDAO
2629	0006836g	JURANDYR ALEXANDRE DE ARAUJO NETO
2630	0028190g	LEANDRO PINHEIRO PINTO
2631	0005808h	GEORGE TOCANTINS JORGE
2632	0016893c	JAIRO SOUSA DOS SANTOS
2633	0011867j	BRUNO DA SILVA DUARTE GOMES
2634	0018506b	BRENDA JOYCE DA SILVA CARDOSO
2635	0027904d	JESSICA PAULA DE FREITAS E SILVA
2636	0030210h	DAVID COELHO DA NOBREGA
2638	0019385j	NYCOLLY MONIQUE SOUZA SILVA
2639	0029323e	LEANDRO ALMEIDA MEDEIROS
2640	0019851b	CAROLINA DE MELO BAPTISTAO
2641	0001644f	ANA ALICE CAMPOS FRITZEN
2642	0011085b	KATHELLEN MAYARA DOS SANTOS LOPES
2643	0024514i	DENNIS LYNIKER BARROS SILVA

DATA: 25/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2644	0020153e	DANIEL MARTINS DE SOUZA
2645	0016433b	LUCAS ARAUJO DE SOUZA
2646	0025045e	FABRICIO ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
2647	0002393a	RENATA SANTANA RODRIGUES
2648	0000907g	ERYCKSON MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
2649	0022883h	LUDMILLA VIANA CHAVES
2650	0013045k	AMANDA DE CASSIA COSTA SOARES
2651	0026373e	CAROLINA LEITE DA SILVEIRA
2652	0024274d	EVANDRO PIRES DE BARROS
2653	0028908f	ADRIL FELIPE MACHADO DO CARMO
2654	0018213i	LETICIA BRAZAO SOARES
2655	0008960g	ALEX VINICIOS NASCIMENTO BARBOSA
2656	0029514a	ROGER BRITO GUIMARAES
2657	0012766i	RAQUEL ROCHA DE FREITAS
2658	0018609a	EMILLY CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
2659	0021783j	JARDERSON PEDROSA RODRIGUES
2660	0017985b	BRUNO RAFAEL FALCAO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2661	0016124k	DARLAN SILVA DA SILVA
2662	0001601j	JACK MILLER DE SOUZA PEREIRA
2663	0027890h	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA
2664	0002239b	SMAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA
2665	0008337j	ALCENIR LIMA PAIVA
2666	0014914h	PATRICIA DE SOUSA DANTAS
2667	0013938f	ADRIAN RENAN QUARESMA LEMOS
2668	0006257b	MICHAEL AUGUSTO NEVES DA CONCEICAO
2669	0025059e	RISIA CRISTINA SOARES MIRANDA
2670	0020138i	ROGERIO PEREIRA PEREIRA
2671	0022460b	ALEXANDRE LUCAS LIMA DE SOUZA
2672	0016387j	AMONA SANTOS DA COSTA
2673	0020963g	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES
2674	0025655j	RENE GONCALVES COSTA
2675	0008617e	LOUISE GABRIELE GONCALVES PINHEIRO
2676	0030257a	MARILIA BELO TORRES
2677	0003306g	DOUGLAS LIMA DA COSTA
2678	0030526b	ROSINALDO DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE
2679	0013203c	DANIEL GOMES MORAIS
2680	0025237c	KALEBE SOBRINHO DE ABREU
2681	0003488f	LUCAS HENRIQUE BESERRA
2682	0024506j	ROMAKSON ALMEIDA ALMEIDA
2683	0004460k	REBECA LETICIA DE JESUS FELIX
2684	0003505b	ARTHUR DE SOUZA MACHADO
2685	0018002g	MONICA FERNANDA MACHADO COSTA
2686	0028445c	RAYLSON FERREIRA FERRO
2687	0005718g	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO
2688	0002141g	MOISES MARQUES FERNANDES
2689	0026190h	FLAVIA ARAUJO PIMENTEL
2690	0027078h	NATALIA DOS SANTOS DA SILVA
2691	0021860b	JORDANA DOS SANTOS LIMA
2692	0013904k	THARCIO MIGUEL PAIXAO DE SOUSA
2693	0000148k	MAELLY AFONSO FERREIRA
2694	0027823d	TASSIA CIBELE DA COSTA PAES
2696	0029355g	WALDEIR RODRIGUES VICENTE
2697	0027191d	CARLA CRISTINA SOARES NOBRE
2698	0006889f	GLENDA KAREN OLIVEIRA DOS REIS
2699	0013585j	MARIA FLAVIA MONTEIRO DE MOURA
2700	0026980d	IENNEDY FRANSUILLE RODRIGUES DOS SANTOS
2701	0030282k	JEFERSON LEITE HOLANDA
2702	0013765a	RANDERSON DOS ANJOS RODRIGUES
2703	0018113e	EDYONE COELHO DA SILVA
2704	0029785j	JOSE RONAN REGIO GIBSON
2705	0004860e	STEVE SANTOS DOS SANTOS
2706	0030044f	MARCELO VINICIUS MAIA DOS SANTOS
2707	0023023g	BEATRIZ SOUSA PEDROSO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2709	0025295f	JULIANA CLARA MOURA DE LIMA
2710	0027808h	ENGELS HARMET CARVALHO PINTO
2711	0014782f	RONALD FHLIPE BRELAZ CUIMAR
2712	0022748b	BRENDA CHRISTIE LIMA DE SOUZA
2713	0018138j	BRUNO ERON DE ALMEIDA DA SILVA
2714	0009128f	KAUE CORREA DA SILVA
2715	0028659k	NICOLAS VELOSO DE ARAUJO

DATA: 26/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2716	0014952e	BRUNO PINHEIRO PEREIRA
2717	0017925f	ANTONIO CLEANO ARAUJO ADIODATO
2718	0024945c	AUGUSTO FERNANDES MARQUES
2719	0000466c	LUANA VANESSA NASCIMENTO REIS
2720	0022901f	DANIEL PARENTE DA SILVA
2721	0005172k	VANNESSA DE ARAUJO FLEXA
2722	0005292j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2723	0026881b	LUCIANE SANTOS DE SOUZA
2724	0018066k	RAFAEL GALDINO DA SILVA
2725	0007371e	WENDERSON VILHENA FARIAS
2726	0028514g	ALVARO MARCEO FERREIRA DA SILVA
2727	0030367h	MARIA ROSEMARI MOURA SOARES
2728	0017669c	WANESSA DE SOUSA DO ROSARIO
2729	0027490c	ANDRE LUCAS BALIEIRO DE SOUZA
2730	0023758j	MATHEUS GABRIEL REIS NEVES
2731	0007073h	PAULO EDUARDO PIMENTEL MENEZES
2732	0008418j	AMANDA SUANNY DOS SANTOS DE ALMEIDA
2733	0003862d	ANTONIO EDUARDO GUEDES MARQUES
2734	0009843h	MICHAEL CHRISTIAN LUZ MARTINS DA SILVA
2735	0007145g	YANDRA DA SILVA PEREIRA
2736	0005796e	BRENO LOBATO RODRIGUES
2737	0003447c	GABRIEL CHAGAS SOUZA
2738	0025028e	NILSON RODRIGUES DE SOUSA
2739	0011551e	THAIS VAREJAO DE FIGUEIREDO
2740	0003923i	IURY ALERANDRO LOBATO DOS SANTOS
2741	0002683j	DARLAN FARIAS ROCHA
2742	0011686f	GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS
2743	0006409j	CRYSLENE DA COSTA FURTADO
2744	0025355i	JORDLE VINICIUS CANTUARIA DE LIMA
2745	0027270k	ELIVAN DA LUZ
2746	0010222c	JEAN CARLOS TAVARES COSTA
2747	0025973b	CARLOS ANDRE UCHOA DO AMARAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2748	0002823k	DANIEL DA CRUZ DE JESUS
2749	0002032b	CAIRO MENDONCA SILVA
2750	0010707e	ALEXANDRE MICHEL DE SOUZA MOURAO
2751	0023445k	MICHEL DE ALBUQUERQUE CARDOSO
2752	0016014d	MOISES DA SILVA COELHO
2753	0004067i	LEONARDO MELO BORGES
2754	0008661h	CARLOS RIBEIRO CUNHA
2755	0021733f	WENDELL MAX SEIXAS MORAIS BARRETO
2756	0009059b	FABIO BARROS SOARES
2757	0027170g	GABRIEL PINHEIRO VIANA
2758	0005848i	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA
2759	0020844j	TIAGO LORKLEY BENTO DE SOUZA
2760	0003908b	ARIEL STEVENS GOMES LEMES
2761	0013593i	RAFAEL BASTOS DE MIRANDA
2762	0019894i	WANDER LAZARO LIMA SANTOS
2763	0019885h	PAULA FERNANDA CORREA ROGERIO
2764	0000229k	KELVIN MATHEUS SILVA CHAVES
2765	0002086c	RONALDO DIAS DA SILVA JUNIOR
2766	0020419f	JEAN LUCAS RAMOS DE ATAIDE
2767	0021735j	ALESSON CARDOSO BELEM
2768	0010138c	LUIS EDUARDO PERALTA DE OLIVEIRA
2769	0029188c	ARTHUR BARBOSA FLEXA DO NASCIMENTO
2770	0006295j	CAROLINA GOMES PALMERIM
2771	0026347d	ENRICK NASCIMENTO SILVA
2772	0010052d	TAYNA DA SILVA GONCALVES
2773	0025539h	MURILLO AUGUSTO GOMES CARDOSO
2774	0018865h	GABRIELA MARIA PEREIRA ARAUJO
2775	0022597g	FELIPE COIMBRA DE SOUSA
2776	0011925i	CAROLINE QUINTELA QUARESMA
2777	0026677c	JHONIX BOSQUE COSTA
2778	0020631d	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
2779	0015194e	ARILEIDE ALMEIDA MELO
2780	0012042k	MANOELA BARATA MONTEIRO
2781	0009152c	JOAO VITOR JUCA FERNANDES
2782	0005988c	RUANGLESON SILVA DE OLIVEIRA
2783	0028347c	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR
2784	0017072a	DEUNNIAN WILLIAN OLIVEIRA GONCALVES
2785	0015492b	FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO DE SOUZA

<b>DATA: 27/05/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h</b>
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2787	0005582h	ARIADNY TAVARES BOSQUE
2788	0020642i	BRENDA FERNANDES CONRADO DA COSTA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2789	0021061e	CAMILA PINHEIRO MARTINS
2790	0022358k	LIDIANNY ESPIRITO SANTO DA CRUZ
2791	0002137e	LUAN DA SILVA GOMES
2792	0015638d	LENE BIANCA DOS SANTOS TAVARES CONCEICAO
2793	0003292k	LEONARDO JOSE DA SILVA
2794	0009385d	ROSINEY DOS SANTOS FERREIRA
2795	0018241c	JESSICA MAIARA BARBOSA DA SILVA NERI
2796	0014807g	RUAN CARLOS PIRES FONSECA
2797	0016798i	ELORRANA MAYRA MENDONCA DO CARMO
2798	0030814g	JOYCE TAYNARA SOUSA DE MIRANDA
2799	0004693a	JHOSEFY VIANA DE OLIVEIRA
2800	0023038i	JULIA ITAUANA SIQUEIRA MACHADO
2801	0022345b	DIEGO DE SOUZA MENDES
2802	0012381k	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA
2803	0002711k	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA
2804	0027965b	ISIS MARTINS FREIRES
2805	0020793h	CLEBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
2806	0020726d	VITOR HUGO DE ALMEIDA SILVA
2807	0026300k	RONEY CARDOSO MONTES DO CARMO
2808	0025254c	CENDELI MONIQUE SILVA BENTES
2809	0018539f	RAUL HENRIQUE CALDAS DA SILVA
2810	0023230a	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS
2811	0018546c	THIAGO HENRIQUE CARVALHO LOBATO
2812	0021216h	DANNYELA NATALY MESQUITA DA COSTA
2813	0021592c	JOSE HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA
2814	0015653k	ALEXSANDRA BARBOSA TEIXEIRA
2815	0020401i	ANA CAROLINY DO CARMO SOUZA
2816	0001827c	JORDANA GONCALVES FRANCA NASCIMENTO
2817	0030024k	ADRIA CECILIA DA COSTA VAZ
2818	0030679e	PEDRO DE CASTRO DA SILVA BELO
2819	0016775h	KALLYTA LETICIA DE ARAUJO PIRES
2820	0008591b	RAQUELY SONDRINA DA SILVA TORRES
2821	0021847j	FABIO RODRIGO LIMA BARBOSA
2822	0010515g	TIAGO MELO DE ALMEIDA
2823	0018074j	ANDRESSA BOTELHO DE ARAUJO
2824	0010546g	STEFANE SILVA DE MELO
2825	0000006b	BRUNA CAROLINE COSTA DO ROSARIO
2826	0027386h	VIVIELEN DO SOCORRO MORAES DE SOUZA
2827	0004152k	ANDRESSA CAMILA DA SILVA SOUZA
2828	0009397k	BIANCA RIBEIRO AMARAL
2829	0003043a	LUCAS VINICIUS MARQUES RAIOL
2830	0010980a	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO
2831	0006278j	KENNEDY CAIO ANDRANDE DE SOUZA
2833	0018603k	CAROLINE LARISSA SILVA MESQUITA
2834	0003495c	NATHALIA DA COSTA RAMOS FERNANDES
2835	0015475b	JESSYCA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2836	0020319b	GUSTAVO DE AZEVEDO PEREIRA
2837	0004812e	TIAGO DE SOUZA SANTOS
2838	0012245c	BRUNA LOPES PEREIRA
2839	0011674j	WANY LIMA DOS SANTOS
2840	0005560i	FLAVIA GIOVANA SOUSA DA SILVA
2841	0024114d	RAFAEL EUCLIDES CARDOSO DE JESUS
2842	0012353f	CLEZIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR
2843	0003181b	TASSIO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA
2844	0009379i	JOYCE VITORIA MARTINS CRUZ
2845	0013550b	WILLIAM CORREA MACHADO
2846	0005665a	RUTE CARVALHO FARIAS
2847	0017162b	CAIO MAURICIO DE ARAUJO VIEIRA
2848	0006205e	MANUELA DA SILVA RODRIGUES
2849	0008119k	ANE CAROLINE VIDAL SALDANHA
2850	0023735i	ANDREWS LUHAN OLIVEIRA FERREIRA
2851	0017922k	ANA CRISTINA COSTA SANTOS
2852	0007775g	AMANDA OLIVEIRA PIMENTEL
2853	0021738e	ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO
2854	0013907f	WENDERSON BARROS DIAS
2855	0027521j	WEULA PONTE AGUIAR
2856	0012170i	HELANA LUNA GOMES DA COSTA
2857	0020391j	RODRIGO BENAION DE SOUZA

DATA: 28/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2858	0012002j	HUGO DA SILVA TAVORA PAULA
2859	0016398d	JOYCE SAMANTHA DE SOUSA RODRIGUES
2860	0006497k	ALESSANDRO COSTA DE MORAES
2861	0001110b	MILENE PINHEIRO DA SILVA
2862	0007915h	GERLAN CRISTIAN CHAVES PANTOJA
2863	0009294a	DHON RODRIGUES COELHO
2864	0003088a	GABRIELL LUIGGI MONTEIRO ANTUNES
2865	0006214f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL
2866	0002492c	WINGHSTON FEITOSA BRITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 267/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO VI - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

DATA: 11/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2443	0014328f	ENZO ARAUJO COSTA
2444	0007403c	LUCCA SILVA DOS SANTOS
2445	0019516j	GABRIEL LIMA CAMPOS
2446	0025405i	ELIZEU PEREIRA DUARTE
2448	0009447k	BIANCA RODRIGUES SOARES
2449	0006282a	MANOELA DA SILVA CORTES
2450	0015396f	KELLY CRISTINA DE SOUZA RABELO
2451	0015289e	MARIANA NATALIA GOMES DA SILVA
2452	0009298i	IGOR GABRIEL GARCIA NUNES
2453	0000286a	AMANDA CRISTIAN GONCALVES BEZERRA
2456	0002184c	CARLA NUNES DE OLIVEIRA

DATA: 12/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2457	0030565a	CARLA MARTINS TELES
2458	0024940d	VICTOR ANDERSON DE SOUZA PIEDADE
2459	0030344g	RENATO ALMEIDA DA SILVA
2460	0030365d	LUANA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES
2461	0005129j	JESSICA SOUZA DOS REIS
2462	0001081j	THIAGO LIMA MEDEIROS
2463	0021811k	FELIPE SILVA DE BARROS
2464	0020697a	AFONSO PEDRO GUIMARAES PINHEIRO
2465	0019650c	AMANDA SOUZA SILVA
2466	0016855f	ANDRE LUIZ DE MORAES AMORIM
2467	0023446b	MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS
2469	0027420d	ANTONIA FLORIMPIA MATOS BAHIA
2470	0028484b	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2471	0018797f	ADRIANO DO SOCORRO GADELHA BARROZO DIAS
2472	0012734g	MAURICIO WILLIAM FERREIRA LOBATO
2473	0028363a	CAIO JOSE DAVID LAGO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2474	0000619b	HELLEM DO CARMO DE SOUZA GOUVEIA
2475	0000047e	ALEX SOUSA LOPES
2476	0023877g	PAULO BENNAIA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA
2477	0017560c	JORDAN DOUGLAS CRUZ NERY
2478	0008984j	SERGIO MANOEL SUDARIO LEITE
2479	0025348a	EDIANE DA SILVA BASTOS
2481	0029064g	DIANDRA EVELY NERY DA SILVA
2482	0021877h	ANAIRA SILVA DOS SANTOS
2483	0005285b	MARCUS PAULO DOS SANTOS NOGUEIRA
2485	0027488e	ALAN FREITAS DA SILVA
2486	0012807h	BARBARA FERNANDA FERREIRA DOS ANJOS
2488	0027312a	SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA
2489	0006486f	SAMARA DOS SANTOS MIRANDA
2490	0003796f	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA
2492	0009009i	RAYLANDER PINHEIRO TRINDADE
2493	0012365b	PEDRO GUILHERME CASTILHO COSTA
2494	0011124h	EYSHILA CAMILE SILVA COSTA
2495	0005930e	KAIO LUAN SOUSA COSTA
2496	0009125k	JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
2497	0000344k	IASMIN DE BRITO ALBUQUERQUE DA FONSECA
2498	0006140c	DENISON MACHADO OLIVEIRA
2499	0019136k	RIAN VIEIRA LOBATO
2500	0022471g	GILMARA MENDES MARTINS
2501	0027859c	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS
2502	0002866g	REGIVANE PANTOJA DE ARAUJO
2504	0017113k	FERNANDA FURTADO COIMBRA
2505	0010981c	CAIO RENAN SILVA CARVALHO
2506	0016692d	RENO VASCONCELOS JUAREZ
2507	0009077d	RAYSSA EMILY DE OLIVEIRA SOUZA
2508	0005749g	IZAURA GABRIELA COSTA CASTRO
2509	0021984i	BRUNO BORGES SANTOS
2510	0017654a	GLEYCIANNI SOUZA TOLOSA
2511	0016664j	WALBER DE JESUS DO VALE SERRAO
2512	0026339e	AMANDA DA SILVA RODRIGUES

DATA: 13/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2513	0001029h	ANTHONY MATEUS DOS SANTOS MENDONCA
2514	0025936g	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO
2515	0024303g	GABRIEL CASTRO GALEAO
2516	0023741d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2517	0008179g	AMANDA MENESES NUNES CARVALHO
2519	0017745d	JESSE VIANA VASCONCELOS
2520	0000317h	RENAN CARDOSO DE SOUZA
2522	0014301h	IVONEIDE SOARES DE SOUZA
2523	0018616i	ITALO DE SANTANA SANTOS
2524	0025627e	RAMON MELO ABREU
2525	0007355g	LUIZ MACEDO CHAGAS
2526	0025098d	BLENDIA MATOS DA SILVA
2528	0004831i	FELIPE JEAN RAMOS VILHENA
2529	0010804c	AUGUSTO TELES DE LEMOS
2530	0029207c	SOZIVALDO PALHETA DUARTE
2531	0012984h	SAMUEL LACERDA LEITE
2532	0024148j	CLAUCIR DOS SANTOS GOMES
2533	0030603e	GRAZIELA DE JESUS LOBATO DIAS
2534	0021413j	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA
2535	0004226c	GILVAN DOS SANTOS GOMES
2536	0003382a	JOAO PAULO DA SILVA BARROS
2537	0023719k	LUCIANA QUARESMA MARQUES
2538	0018439b	ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES
2539	0028607c	ALICE SOARES CORREIA
2540	0012272f	BRENDA ALVES DOS SANTOS
2541	0024334g	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE FREITAS FILHO
2542	0002328a	LUCAS CARVALHO BARBOSA
2544	0008872j	GUILHERME DOS PASSOS FERREIRA FILHO
2545	0026266d	MARIANA GOMES DA COSTA
2546	0012059f	CAROLINE MOREIRA
2548	0026568i	EDSON BARBOSA MENDES
2549	0030644h	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2550	0023942c	ALICE HELENA NUNES DA SILVA
2551	0030513d	CASSIO RAMON DA SILVA PANTOJA
2552	0005893c	IRLAYNE LEAL DE MATOS
2553	0010124c	DIOGO BRENO VILHENA DOS SANTOS
2554	0025804a	ANGELICA GEMAQUE AMORIM
2555	0013101f	CAIO OLIVEIRA CANDEIRA
2556	0030053g	VANESSA SILVA DA COSTA
2557	0017448i	JULIANA AMANAJAS JARDIM
2558	0005661d	LETICIA CHAGAS COELHO
2559	0000337c	FELIPE MATEUS TEIXEIRA COSTA
2560	0030869j	TALITA BATISTA DO VALE
2561	0024460a	HERISON DA LUZ SILVA
2562	0015597e	CLEIVERTON DAVI DE JESUS ROCHA
2563	0030358g	GABRIEL MIRANDA DE ALMEIDA
2564	0019827e	LARISSA EUGENIA DA SILVA BELO
2565	0003085f	EDIVANE DOS REIS SANTOS
2566	0013681f	RUANNA FONSECA DA SILVA
2568	0015221d	PAULO BEZERRA DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 18/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2569	0028658i	MAYCON DOUGLAS ROCHA BOTELHO
2570	0008045h	RAPHAEL NUNES GOMES
2571	0015206h	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2572	0012302k	DEISIANY MADUREIRA LIMA
2573	0005049a	VINICIUS DE ASSIS MOREIRA DO ESPIRITO SANTO
2574	0028871i	SIDICLEI ARAUJO BAIA
2575	0016360a	ANGERLEY DE JESUS SOUSA
2576	0008796i	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR
2577	0019936j	SABRINA RAISSA DOS SANTOS SOUZA
2578	0028496i	GUILHERME GOMES DA CRUZ
2579	0006191i	JARDEL CARVALHO DOS REIS
2580	0011651i	JANMILLY VITORIA ANDRADE RIBEIRO
2581	0023226j	NAYARA PONTES FIGUEIREDO
2582	0027535j	DOMINIKI MATHEUS ARAUJO MATOS
2583	0003991d	MELISSA CARVALHO DOS SANTOS
2584	0025794b	RUAN COSTA DOS SANTOS
2585	0030319h	SAMARA BARBOSA LOPES
2586	0004701g	MAYARA MARREIROS FERNANDES
2587	0022713e	MATHEUS FELIPE PEDROSA GOMES
2588	0014552k	LAURICIO FREITAS DA SILVA
2589	0009404d	FABIO DA SILVA LUCENA
2590	0014313d	NATALIA CANTUARIA DE OLIVEIRA
2591	0021978c	WILLIAM TRINDADE GIBSON
2592	0014544a	EULLER PATRICK CAMBRAIA PEREIRA
2593	0002169g	JOAO PAULO MARECO CORREA DOS SANTOS
2594	0006393j	LUCINALDO JORGE SOARES DE SOUZA FILHO
2595	0015660h	DIANNE ALVES ARAUJO
2596	0006575e	NOEMIA RENATA BARBOSA PINTO
2597	0011264b	JESSICA MARIA PINTO PESSOA
2598	0000063c	FABIANE SERVULA GONCALVES SILVA
2599	0016823d	BRENDA SUANNY CORREA LIMA
2600	0030304f	ERICK PATRICK SOARES PIMENTEL
2601	0010585f	DAIANE SOUSA DO NASCIMENTO
2602	0019333b	RAILTON BRITO MOREIRA
2603	0009939j	CASSIA SAFIRA VIDAL ROCHA
2605	0027953f	TAINARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2606	0022854a	MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA
2607	0007508f	ESTEFANY CAROLINE MONTEIRO DUARTE
2608	0011376b	THALYTA ROBERTA VIEGAS LIMA
2609	0019562f	FABIO FERNANDES DA LUZ



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2610	0017984k	ANGELO MAUES CARVALHO
2611	0020164j	IVAN DOS ANJOS QUARESMA
2612	0023315i	KEILA SILVA DA SILVA
2613	0013457a	BIANCA DE OLIVEIRA SOUSA
2615	0026904j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA
2616	0013741i	THAINAR LOPES LOBO
2618	0000325g	YURI DE LIMA JAIME
2619	0028471d	MATEUS CAUA SILVA DA COSTA
2620	0024247a	JESSIKA NADYNNE MACHADO DE LIMA
2621	0008750g	ERICA RAILANA LIRA SA

DATA: 19/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2622	0023354h	MICHAEL MACIEL BOSQUE JUNIOR
2623	0003639a	VANESSA DO AMARAL MORAES
2624	0023782g	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO
2626	0005227j	MARCOS HENRIQUE GOMES DA SILVA
2627	0013686e	BRUNO RAYAN PONTES MENDES
2628	0028146d	DANIEL DE ALMEIDA BRANDAO
2629	0006836g	JURANDYR ALEXANDRE DE ARAUJO NETO
2630	0028190g	LEANDRO PINHEIRO PINTO
2631	0005808h	GEORGE TOCANTINS JORGE
2632	0016893c	JAIRO SOUSA DOS SANTOS
2633	0011867j	BRUNO DA SILVA DUARTE GOMES
2634	0018506b	BRENDA JOYCE DA SILVA CARDOSO
2635	0027904d	JESSICA PAULA DE FREITAS E SILVA
2636	0030210h	DAVID COELHO DA NOBREGA
2638	0019385j	NYCOLLY MONIQUE SOUZA SILVA
2639	0029323e	LEANDRO ALMEIDA MEDEIROS
2640	0019851b	CAROLINA DE MELO BAPTISTAO
2641	0001644f	ANA ALICE CAMPOS FRITZEN
2642	0011085b	KATHELLEN MAYARA DOS SANTOS LOPES
2643	0024514i	DENNIS LYNIKER BARROS SILVA
2644	0020153e	DANIEL MARTINS DE SOUZA
2645	0016433b	LUCAS ARAUJO DE SOUZA
2646	0025045e	FABRICIO ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
2647	0002393a	RENATA SANTANA RODRIGUES
2648	0000907g	ERYCKSON MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
2649	0022883h	LUDMILLA VIANA CHAVES
2650	0013045k	AMANDA DE CASSIA COSTA SOARES
2651	0026373e	CAROLINA LEITE DA SILVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2652	0024274d	EVANDRO PIRES DE BARROS
2653	0028908f	ADRIL FELIPE MACHADO DO CARMO
2654	0018213i	LETICIA BRAZAO SOARES
2655	0008960g	ALEX VINICIOS NASCIMENTO BARBOSA
2656	0029514a	ROGER BRITO GUIMARAES
2657	0012766i	RAQUEL ROCHA DE FREITAS
2658	0018609a	EMILLY CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
2659	0021783j	JARDERSON PEDROSA RODRIGUES
2660	0017985b	BRUNO RAFAEL FALCAO
2661	0016124k	DARLAN SILVA DA SILVA
2662	0001601j	JACK MILLER DE SOUZA PEREIRA
2663	0027890h	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA
2664	0002239b	SMAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA
2665	0008337j	ALCENIR LIMA PAIVA
2666	0014914h	PATRICIA DE SOUSA DANTAS
2667	0013938f	ADRIAN RENAN QUARESMA LEMOS
2668	0006257b	MICHAEL AUGUSTO NEVES DA CONCEICAO
2669	0025059e	RISIA CRISTINA SOARES MIRANDA
2670	0020138i	ROGERIO PEREIRA PEREIRA
2671	0022460b	ALEXANDRE LUCAS LIMA DE SOUZA
2672	0016387j	AMONA SANTOS DA COSTA
2673	0020963g	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES

DATA: 20/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2674	0025655j	RENE GONCALVES COSTA
2675	0008617e	LOUISE GABRIELE GONCALVES PINHEIRO
2676	0030257a	MARILIA BELO TORRES
2677	0003306g	DOUGLAS LIMA DA COSTA
2678	0030526b	ROSINALDO DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE
2679	0013203c	DANIEL GOMES MORAIS
2680	0025237c	KALEBE SOBRINHO DE ABREU
2681	0003488f	LUCAS HENRIQUE BESERRA
2682	0024506j	ROMAKSON ALMEIDA ALMEIDA
2683	0004460k	REBECA LETICIA DE JESUS FELIX
2684	0003505b	ARTHUR DE SOUZA MACHADO
2685	0018002g	MONICA FERNANDA MACHADO COSTA
2686	0028445c	RAYLSON FERREIRA FERRO
2687	0005718g	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO
2688	0002141g	MOISES MARQUES FERNANDES
2689	0026190h	FLAVIA ARAUJO PIMENTEL
2690	0027078h	NATALIA DOS SANTOS DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2691	0021860b	JORDANA DOS SANTOS LIMA
2692	0013904k	THARCIO MIGUEL PAIXAO DE SOUSA
2693	0000148k	MAELLY AFONSO FERREIRA
2694	0027823d	TASSIA CIBELE DA COSTA PAES
2696	0029355g	WALDEIR RODRIGUES VICENTE
2697	0027191d	CARLA CRISTINA SOARES NOBRE
2698	0006889f	GLENDA KAREN OLIVEIRA DOS REIS
2699	0013585j	MARIA FLAVIA MONTEIRO DE MOURA
2700	0026980d	IENNEDY FRANSUILLE RODRIGUES DOS SANTOS
2701	0030282k	JEFERSON LEITE HOLANDA
2702	0013765a	RANDERSON DOS ANJOS RODRIGUES
2703	0018113e	EDYONE COELHO DA SILVA
2704	0029785j	JOSE RONAN REGIO GIBSON
2705	0004860e	STEVE SANTOS DOS SANTOS
2706	0030044f	MARCELO VINICIUS MAIA DOS SANTOS
2707	0023023g	BEATRIZ SOUSA PEDROSO
2709	0025295f	JULIANA CLARA MOURA DE LIMA
2710	0027808h	ENGELS HARMET CARVALHO PINTO
2711	0014782f	RONALD FHILIFE BRELAZ CUIMAR
2712	0022748b	BRENDA CHRISTIE LIMA DE SOUZA
2713	0018138j	BRUNO ERON DE ALMEIDA DA SILVA
2714	0009128f	KAUE CORREA DA SILVA
2715	0028659k	NICOLAS VELOSO DE ARAUJO
2716	0014952e	BRUNO PINHEIRO PEREIRA
2717	0017925f	ANTONIO CLEANO ARAUJO ADIODATO
2718	0024945c	AUGUSTO FERNANDES MARQUES
2719	0000466c	LUANA VANESSA NASCIMENTO REIS
2720	0022901f	DANIEL PARENTE DA SILVA
2721	0005172k	VANNESSA DE ARAUJO FLEXA
2722	0005292j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2723	0026881b	LUCIANE SANTOS DE SOUZA
2724	0018066k	RAFAEL GALDINO DA SILVA
2725	0007371e	WENDERSON VILHENA FARIAS

DATA: 22/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2726	0028514g	ALVARO MARCEO FERREIRA DA SILVA
2727	0030367h	MARIA ROSEMARI MOURA SOARES
2728	0017669c	WANESSA DE SOUSA DO ROSARIO
2729	0027490c	ANDRE LUCAS BALIEIRO DE SOUZA
2730	0023758j	MATHEUS GABRIEL REIS NEVES
2731	0007073h	PAULO EDUARDO PIMENTEL MENEZES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2732	0008418j	AMANDA SUANNY DOS SANTOS DE ALMEIDA
2733	0003862d	ANTONIO EDUARDO GUEDES MARQUES
2734	0009843h	MICHAEL CHRISTIAN LUZ MARTINS DA SILVA
2735	0007145g	YANDRA DA SILVA PEREIRA
2736	0005796e	BRENO LOBATO RODRIGUES
2737	0003447c	GABRIEL CHAGAS SOUZA
2738	0025028e	NILSON RODRIGUES DE SOUSA
2739	0011551e	THAIS VAREJAO DE FIGUEIREDO
2740	0003923i	IURY ALERANDRO LOBATO DOS SANTOS
2741	0002683j	DARLAN FARIAS ROCHA
2742	0011686f	GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS
2743	0006409j	CRYSLENE DA COSTA FURTADO
2744	0025355i	JORDLE VINICIUS CANTUARIA DE LIMA
2745	0027270k	ELIVAN DA LUZ
2746	0010222c	JEAN CARLOS TAVARES COSTA
2747	0025973b	CARLOS ANDRE UCHOA DO AMARAL
2748	0002823k	DANIEL DA CRUZ DE JESUS
2749	0002032b	CAIRO MENDONCA SILVA
2750	0010707e	ALEXANDRE MICHEL DE SOUZA MOURAO
2751	0023445k	MICHEL DE ALBUQUERQUE CARDOSO
2752	0016014d	MOISES DA SILVA COELHO
2753	0004067i	LEONARDO MELO BORGES
2754	0008661h	CARLOS RIBEIRO CUNHA
2755	0021733f	WENDELL MAX SEIXAS MORAIS BARRETO
2756	0009059b	FABIO BARROS SOARES
2757	0027170g	GABRIEL PINHEIRO VIANA
2758	0005848i	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA
2759	0020844j	TIAGO LORKLEY BENTO DE SOUZA
2760	0003908b	ARIEL STEVENS GOMES LEMES
2761	0013593i	RAFAEL BASTOS DE MIRANDA
2762	0019894i	WANDER LAZARO LIMA SANTOS
2763	0019885h	PAULA FERNANDA CORREA ROGERIO
2764	0000229k	KELVIN MATHEUS SILVA CHAVES
2765	0002086c	RONALDO DIAS DA SILVA JUNIOR
2766	0020419f	JEAN LUCAS RAMOS DE ATAIDE
2767	0021735j	ALESSON CARDOSO BELEM
2768	0010138c	LUIS EDUARDO PERALTA DE OLIVEIRA
2769	0029188c	ARTHUR BARBOSA FLEXA DO NASCIMENTO
2770	0006295j	CAROLINA GOMES PALMERIM
2771	0026347d	ENRICK NASCIMENTO SILVA
2772	0010052d	TAYNA DA SILVA GONCALVES
2773	0025539h	MURILLO AUGUSTO GOMES CARDOSO
2774	0018865h	GABRIELA MARIA PEREIRA ARAUJO
2775	0022597g	FELIPE COIMBRA DE SOUSA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 25/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2776	0011925i	CAROLINE QUINTELA QUARESMA
2777	0026677c	JHONIX BOSQUE COSTA
2778	0020631d	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
2779	0015194e	ARILEIDE ALMEIDA MELO
2780	0012042k	MANOELA BARATA MONTEIRO
2781	0009152c	JOAO VITOR JUCA FERNANDES
2782	0005988c	RUANGLESON SILVA DE OLIVEIRA
2783	0028347c	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR
2784	0017072a	DEUNNIAN WILLIAN OLIVEIRA GONCALVES
2785	0015492b	FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO DE SOUZA
2787	0005582h	ARIADNY TAVARES BOSQUE
2788	0020642i	BRENDA FERNANDES CONRADO DA COSTA
2789	0021061e	CAMILA PINHEIRO MARTINS
2790	0022358k	LIDIANNY ESPIRITO SANTO DA CRUZ
2791	0002137e	LUAN DA SILVA GOMES
2792	0015638d	LENE BIANCA DOS SANTOS TAVARES CONCEICAO
2793	0003292k	LEONARDO JOSE DA SILVA
2794	0009385d	ROSINEY DOS SANTOS FERREIRA
2795	0018241c	JESSICA MAIARA BARBOSA DA SILVA NERI
2796	0014807g	RUAN CARLOS PIRES FONSECA
2797	0016798i	ELORRANA MAYRA MENDONCA DO CARMO
2798	0030814g	JOYCE TAYNARA SOUSA DE MIRANDA
2799	0004693a	JHOSEFY VIANA DE OLIVEIRA
2800	0023038i	JULIA ITAUANA SIQUEIRA MACHADO
2801	0022345b	DIEGO DE SOUZA MENDES
2802	0012381k	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA
2803	0002711k	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA
2804	0027965b	ISIS MARTINS FREIRES
2805	0020793h	CLEBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
2806	0020726d	VITOR HUGO DE ALMEIDA SILVA
2807	0026300k	RONEY CARDOSO MONTES DO CARMO
2808	0025254c	CENDELI MONIQUE SILVA BENTES
2809	0018539f	RAUL HENRIQUE CALDAS DA SILVA
2810	0023230a	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS
2811	0018546c	THIAGO HENRIQUE CARVALHO LOBATO
2812	0021216h	DANNYELA NATALY MESQUITA DA COSTA
2813	0021592c	JOSE HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA
2814	0015653k	ALEXSANDRA BARBOSA TEIXEIRA
2815	0020401i	ANA CAROLINY DO CARMO SOUZA
2816	0001827c	JORDANA GONCALVES FRANCA NASCIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2817	0030024k	ADRIA CECILIA DA COSTA VAZ
2818	0030679e	PEDRO DE CASTRO DA SILVA BELO
2819	0016775h	KALLYTA LETICIA DE ARAUJO PIRES
2820	0008591b	RAQUELY SONDRINA DA SILVA TORRES
2821	0021847j	FABIO RODRIGO LIMA BARBOSA
2822	0010515g	TIAGO MELO DE ALMEIDA
2823	0018074j	ANDRESSA BOTELHO DE ARAUJO
2824	0010546g	STEFANE SILVA DE MELO
2825	0000006b	BRUNA CAROLINE COSTA DO ROSARIO
2826	0027386h	VIVIELEN DO SOCORRO MORAES DE SOUZA

DATA: 26/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2827	0004152k	ANDRESSA CAMILA DA SILVA SOUZA
2828	0009397k	BIANCA RIBEIRO AMARAL
2829	0003043a	LUCAS VINICIUS MARQUES RAIOL
2830	0010980a	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO
2831	0006278j	KENNEDY CAIO ANDRANDE DE SOUZA
2833	0018603k	CAROLINE LARISSA SILVA MESQUITA
2834	0003495c	NATHALIA DA COSTA RAMOS FERNANDES
2835	0015475b	JESSYCA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS
2836	0020319b	GUSTAVO DE AZEVEDO PEREIRA
2837	0004812e	TIAGO DE SOUZA SANTOS
2838	0012245c	BRUNA LOPES PEREIRA
2839	0011674j	WANY LIMA DOS SANTOS
2840	0005560i	FLAVIA GIOVANA SOUSA DA SILVA
2841	0024114d	RAFAEL EUCLIDES CARDOSO DE JESUS
2842	0012353f	CLEZIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR
2843	0003181b	TASSIO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA
2844	0009379i	JOYCE VITORIA MARTINS CRUZ
2845	0013550b	WILLIAM CORREA MACHADO
2846	0005665a	RUTE CARVALHO FARIAS
2847	0017162b	CAIO MAURICIO DE ARAUJO VIEIRA
2848	0006205e	MANUELA DA SILVA RODRIGUES
2849	0008119k	ANE CAROLINE VIDAL SALDANHA
2850	0023735i	ANDREWS LUHAN OLIVEIRA FERREIRA
2851	0017922k	ANA CRISTINA COSTA SANTOS
2852	0007775g	AMANDA OLIVEIRA PIMENTEL
2853	0021738e	ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO
2854	0013907f	WENDERSON BARROS DIAS
2855	0027521j	WEULA PONTE AGUIAR
2856	0012170i	HELANA LUNA GOMES DA COSTA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2857	0020391j	RODRIGO BENAION DE SOUZA
2858	0012002j	HUGO DA SILVA TAVORA PAULA
2859	0016398d	JOYCE SAMANTHA DE SOUSA RODRIGUES
2860	0006497k	ALESSANDRO COSTA DE MORAES
2861	0001110b	MILENE PINHEIRO DA SILVA
2862	0007915h	GERLAN CRISTIAN CHAVES PANTOJA
2863	0009294a	DHON RODRIGUES COELHO
2864	0003088a	GABRIELL LUIGGI MONTEIRO ANTUNES
2865	0006214f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL
2866	0002492c	WINGHSTON FEITOSA BRITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 267/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO VII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

DATA: 20/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2443	0014328f	ENZO ARAUJO COSTA
2444	0007403c	LUCCA SILVA DOS SANTOS
2445	0019516j	GABRIEL LIMA CAMPOS
2446	0025405i	ELIZEU PEREIRA DUARTE
2448	0009447k	BIANCA RODRIGUES SOARES
2449	0006282a	MANOELA DA SILVA CORTES
2450	0015396f	KELLY CRISTINA DE SOUZA RABELO
2451	0015289e	MARIANA NATALIA GOMES DA SILVA
2452	0009298i	IGOR GABRIEL GARCIA NUNES
2453	0000286a	AMANDA CRISTIAN GONCALVES BEZERRA
2456	0002184c	CARLA NUNES DE OLIVEIRA
2457	0030565a	CARLA MARTINS TELES
2458	0024940d	VICTOR ANDERSON DE SOUZA PIEDADE
2459	0030344g	RENATO ALMEIDA DA SILVA
2460	0030365d	LUANA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES
2461	0005129j	JESSICA SOUZA DOS REIS
2462	0001081j	THIAGO LIMA MEDEIROS
2463	0021811k	FELIPE SILVA DE BARROS
2464	0020697a	AFONSO PEDRO GUIMARAES PINHEIRO
2465	0019650c	AMANDA SOUZA SILVA
2466	0016855f	ANDRE LUIZ DE MORAES AMORIM
2467	0023446b	MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS
2469	0027420d	ANTONIA FLORIMPIA MATOS BAHIA
2470	0028484b	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2471	0018797f	ADRIANO DO SOCORRO GADELHA BARROZO DIAS
2472	0012734g	MAURICIO WILLIAM FERREIRA LOBATO
2473	0028363a	CAIO JOSE DAVID LAGO
2474	0000619b	HELLEM DO CARMO DE SOUZA GOUVEIA
2475	0000047e	ALEX SOUSA LOPES
2476	0023877g	PAULO BENNAIA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA
2477	0017560c	JORDAN DOUGLAS CRUZ NERY
2478	0008984j	SERGIO MANOEL SUDARIO LEITE
2479	0025348a	EDIANE DA SILVA BASTOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2481	0029064g	DIANDRA EVELY NERY DA SILVA
2482	0021877h	ANAIRA SILVA DOS SANTOS
2483	0005285b	MARCUS PAULO DOS SANTOS NOGUEIRA
2485	0027488e	ALAN FREITAS DA SILVA
2486	0012807h	BARBARA FERNANDA FERREIRA DOS ANJOS
2488	0027312a	SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA
2489	0006486f	SAMARA DOS SANTOS MIRANDA
2490	0003796f	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA
2492	0009009i	RAYLANDER PINHEIRO TRINDADE
2493	0012365b	PEDRO GUILHERME CASTILHO COSTA
2494	0011124h	EYSHILA CAMILE SILVA COSTA
2495	0005930e	KAIO LUAN SOUSA COSTA
2496	0009125k	JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
2497	0000344k	IASMIN DE BRITO ALBUQUERQUE DA FONSECA
2498	0006140c	DENISON MACHADO OLIVEIRA
2499	0019136k	RIAN VIEIRA LOBATO
2500	0022471g	GILMARA MENDES MARTINS
2501	0027859c	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS
2502	0002866g	REGIVANE PANTOJA DE ARAUJO
2504	0017113k	FERNANDA FURTADO COIMBRA
2505	0010981c	CAIO RENAN SILVA CARVALHO
2506	0016692d	RENO VASCONCELOS JUAREZ
2507	0009077d	RAYSSA EMILY DE OLIVEIRA SOUZA
2508	0005749g	IZAURA GABRIELA COSTA CASTRO
2509	0021984i	BRUNO BORGES SANTOS
2510	0017654a	GLEYCIANNI SOUZA TOLOSA
2511	0016664j	WALBER DE JESUS DO VALE SERRAO
2512	0026339e	AMANDA DA SILVA RODRIGUES
2513	0001029h	ANTHONY MATEUS DOS SANTOS MENDONCA
2514	0025936g	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO
2515	0024303g	GABRIEL CASTRO GALEAO
2516	0023741d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA
2517	0008179g	AMANDA MENESES NUNES CARVALHO
2519	0017745d	JESSE VIANA VASCONCELOS
2520	0000317h	RENAN CARDOSO DE SOUZA
2522	0014301h	IVONEIDE SOARES DE SOUZA
2523	0018616i	ITALO DE SANTANA SANTOS
2524	0025627e	RAMON MELO ABREU
2525	0007355g	LUIZ MACEDO CHAGAS
2526	0025098d	BLENDA MATOS DA SILVA
2528	0004831i	FELIPE JEAN RAMOS VILHENA
2529	0010804c	AUGUSTO TELES DE LEMOS
2530	0029207c	SOZIVALDO PALHETA DUARTE
2531	0012984h	SAMUEL LACERDA LEITE
2532	0024148j	CLAUCIR DOS SANTOS GOMES
2533	0030603e	GRAZIELA DE JESUS LOBATO DIAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2534	0021413j	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA
2535	0004226c	GILVAN DOS SANTOS GOMES
2536	0003382a	JOAO PAULO DA SILVA BARROS
2537	0023719k	LUCIANA QUARESMA MARQUES
2538	0018439b	ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES
2539	0028607c	ALICE SOARES CORREA
2540	0012272f	BRENDA ALVES DOS SANTOS
2541	0024334g	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE FREITAS FILHO
2542	0002328a	LUCAS CARVALHO BARBOSA
2544	0008872j	GUILHERME DOS PASSOS FERREIRA FILHO
2545	0026266d	MARIANA GOMES DA COSTA
2546	0012059f	CAROLINE MOREIRA
2548	0026568i	EDSON BARBOSA MENDES
2549	0030644h	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2550	0023942c	ALICE HELENA NUNES DA SILVA
2551	0030513d	CASSIO RAMON DA SILVA PANTOJA
2552	0005893c	IRLAYNE LEAL DE MATOS
2553	0010124c	DIOGO BRENO VILHENA DOS SANTOS
2554	0025804a	ANGELICA GEMAQUE AMORIM
2555	0013101f	CAIO OLIVEIRA CANDEIRA
2556	0030053g	VANESSA SILVA DA COSTA
2557	0017448i	JULIANA AMANAJAS JARDIM
2558	0005661d	LETICIA CHAGAS COELHO
2559	0000337c	FELIPE MATEUS TEIXEIRA COSTA
2560	0030869j	TALITA BATISTA DO VALE
2561	0024460a	HERISON DA LUZ SILVA
2562	0015597e	CLEIVERTON DAVI DE JESUS ROCHA
2563	0030358g	GABRIEL MIRANDA DE ALMEIDA
2564	0019827e	LARISSA EUGENIA DA SILVA BELO
2565	0003085f	EDIVANE DOS REIS SANTOS
2566	0013681f	RUANNA FONSECA DA SILVA
2568	0015221d	PAULO BEZERRA DOS SANTOS
2569	0028658i	MAYCON DOUGLAS ROCHA BOTELHO
2570	0008045h	RAPHAEL NUNES GOMES
2571	0015206h	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2572	0012302k	DEISIANY MADUREIRA LIMA
2573	0005049a	VINICIUS DE ASSIS MOREIRA DO ESPIRITO SANTO
2574	0028871i	SIDICLEI ARAUJO BAIA
2575	0016360a	ANGERLEY DE JESUS SOUSA
2576	0008796i	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR
2577	0019936j	SABRINA RAISSA DOS SANTOS SOUZA
2578	0028496i	GUILHERME GOMES DA CRUZ
2579	0006191i	JARDEL CARVALHO DOS REIS
2580	0011651i	JANMILLY VITORIA ANDRADE RIBEIRO
2581	0023226j	NAYARA PONTES FIGUEIREDO
2582	0027535j	DOMINIKE MATHEUS ARAUJO MATOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2583	0003991d	MELISSA CARVALHO DOS SANTOS
2584	0025794b	RUAN COSTA DOS SANTOS
2585	0030319h	SAMARA BARBOSA LOPES
2586	0004701g	MAYARA MARREIROS FERNANDES
2587	0022713e	MATHEUS FELIPE PEDROSA GOMES
2588	0014552k	LAURICIO FREITAS DA SILVA
2589	0009404d	FABIO DA SILVA LUCENA
2590	0014313d	NATALIA CANTUARIA DE OLIVEIRA
2591	0021978c	WILLIAM TRINDADE GIBSON
2592	0014544a	EULLER PATRICK CAMBRAIA PEREIRA
2593	0002169g	JOAO PAULO MARECO CORREA DOS SANTOS
2594	0006393j	LUCINALDO JORGE SOARES DE SOUZA FILHO
2595	0015660h	DIANNE ALVES ARAUJO
2596	0006575e	NOEMIA RENATA BARBOSA PINTO
2597	0011264b	JESSICA MARIA PINTO PESSOA
2598	0000063c	FABIANE SERVULA GONCALVES SILVA
2599	0016823d	BRENDA SUANNY CORREA LIMA
2600	0030304f	ERICK PATRICK SOARES PIMENTEL
2601	0010585f	DAIANE SOUSA DO NASCIMENTO
2602	0019333b	RAILTON BRITO MOREIRA
2603	0009939j	CASSIA SAFIRA VIDAL ROCHA
2605	0027953f	TAINARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2606	0022854a	MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA
2607	0007508f	ESTEFANY CAROLINE MONTEIRO DUARTE
2608	0011376b	THALYTA ROBERTA VIEGAS LIMA
2609	0019562f	FABIO FERNANDES DA LUZ
2610	0017984k	ANGELO MAUES CARVALHO
2611	0020164j	IVAN DOS ANJOS QUARESMA
2612	0023315i	KEILA SILVA DA SILVA
2613	0013457a	BIANCA DE OLIVEIRA SOUSA
2615	0026904j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA
2616	0013741i	THAINAR LOPES LOBO
2618	0000325g	YURI DE LIMA JAIME
2619	0028471d	MATEUS CAUA SILVA DA COSTA
2620	0024247a	JESSIKA NADYNNE MACHADO DE LIMA
2621	0008750g	ERICA RAILANA LIRA SA
2622	0023354h	MICHAEL MACIEL BOSQUE JUNIOR
2623	0003639a	VANESSA DO AMARAL MORAES
2624	0023782g	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO
2626	0005227j	MARCOS HENRIQUE GOMES DA SILVA
2627	0013686e	BRUNO RAYAN PONTES MENDES
2628	0028146d	DANIEL DE ALMEIDA BRANDAO
2629	0006836g	JURANDYR ALEXANDRE DE ARAUJO NETO
2630	0028190g	LEANDRO PINHEIRO PINTO
2631	0005808h	GEORGE TOCANTINS JORGE
2632	0016893c	JAIRO SOUSA DOS SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2633	0011867j	BRUNO DA SILVA DUARTE GOMES
2634	0018506b	BRENDA JOYCE DA SILVA CARDOSO
2635	0027904d	JESSICA PAULA DE FREITAS E SILVA
2636	0030210h	DAVID COELHO DA NOBREGA
2638	0019385j	NYCOLLY MONIQUE SOUZA SILVA
2639	0029323e	LEANDRO ALMEIDA MEDEIROS
2640	0019851b	CAROLINA DE MELO BAPTISTAO
2641	0001644f	ANA ALICE CAMPOS FRITZEN
2642	0011085b	KATHELLEN MAYARA DOS SANTOS LOPES
2643	0024514i	DENNIS LYNIKER BARROS SILVA
2644	0020153e	DANIEL MARTINS DE SOUZA
2645	0016433b	LUCAS ARAUJO DE SOUZA
2646	0025045e	FABRICIO ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
2647	0002393a	RENATA SANTANA RODRIGUES
2648	0000907g	ERYCKSON MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
2649	0022883h	LUDMILLA VIANA CHAVES
2650	0013045k	AMANDA DE CASSIA COSTA SOARES
2651	0026373e	CAROLINA LEITE DA SILVEIRA
2652	0024274d	EVANDRO PIRES DE BARROS
2653	0028908f	ADRIL FELIPE MACHADO DO CARMO
2654	0018213i	LETICIA BRAZAO SOARES
2655	0008960g	ALEX VINICIOS NASCIMENTO BARBOSA
2656	0029514a	ROGER BRITO GUIMARAES
2657	0012766i	RAQUEL ROCHA DE FREITAS
2658	0018609a	EMILLY CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
2659	0021783j	JARDERSON PEDROSA RODRIGUES
2660	0017985b	BRUNO RAFAEL FALCAO
2661	0016124k	DARLAN SILVA DA SILVA
2662	0001601j	JACK MILLER DE SOUZA PEREIRA
2663	0027890h	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA
2664	0002239b	SMAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA
2665	0008337j	ALCENIR LIMA PAIVA
2666	0014914h	PATRICIA DE SOUSA DANTAS
2667	0013938f	ADRIAN RENAN QUARESMA LEMOS
2668	0006257b	MICHAEL AUGUSTO NEVES DA CONCEICAO
2669	0025059e	RISIA CRISTINA SOARES MIRANDA
2670	0020138i	ROGERIO PEREIRA PEREIRA
2671	0022460b	ALEXANDRE LUCAS LIMA DE SOUZA
2672	0016387j	AMONA SANTOS DA COSTA
2673	0020963g	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES
2674	0025655j	RENE GONCALVES COSTA
2675	0008617e	LOUISE GABRIELE GONCALVES PINHEIRO
2676	0030257a	MARILIA BELO TORRES
2677	0003306g	DOUGLAS LIMA DA COSTA
2678	0030526b	ROSINALDO DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE
2679	0013203c	DANIEL GOMES MORAIS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2680	0025237c	KALEBE SOBRINHO DE ABREU
2681	0003488f	LUCAS HENRIQUE BESERRA
2682	0024506j	ROMAKSON ALMEIDA ALMEIDA
2683	0004460k	REBECA LETICIA DE JESUS FELIX
2684	0003505b	ARTHUR DE SOUZA MACHADO
2685	0018002g	MONICA FERNANDA MACHADO COSTA
2686	0028445c	RAYLSON FERREIRA FERRO
2687	0005718g	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO
2688	0002141g	MOISES MARQUES FERNANDES
2689	0026190h	FLAVIA ARAUJO PIMENTEL
2690	0027078h	NATALIA DOS SANTOS DA SILVA
2691	0021860b	JORDANA DOS SANTOS LIMA
2692	0013904k	THARCIO MIGUEL PAIXAO DE SOUSA
2693	0000148k	MAELLY AFONSO FERREIRA
2694	0027823d	TASSIA CIBELE DA COSTA PAES
2696	0029355g	WALDEIR RODRIGUES VICENTE
2697	0027191d	CARLA CRISTINA SOARES NOBRE
2698	0006889f	GLENDA KAREN OLIVEIRA DOS REIS
2699	0013585j	MARIA FLAVIA MONTEIRO DE MOURA
2700	0026980d	IENNEDY FRANSUILLE RODRIGUES DOS SANTOS
2701	0030282k	JEFERSON LEITE HOLANDA
2702	0013765a	RANDERSON DOS ANJOS RODRIGUES
2703	0018113e	EDYONE COELHO DA SILVA
2704	0029785j	JOSE RONAN REGIO GIBSON
2705	0004860e	STEVE SANTOS DOS SANTOS
2706	0030044f	MARCELO VINICIUS MAIA DOS SANTOS
2707	0023023g	BEATRIZ SOUSA PEDROSO
2709	0025295f	JULIANA CLARA MOURA DE LIMA
2710	0027808h	ENGELS HARMET CARVALHO PINTO
2711	0014782f	RONALD FHLIPE BRELAZ CUIMAR
2712	0022748b	BRENDA CHRISTIE LIMA DE SOUZA
2713	0018138j	BRUNO ERON DE ALMEIDA DA SILVA
2714	0009128f	KAUE CORREA DA SILVA
2715	0028659k	NICOLAS VELOSO DE ARAUJO
2716	0014952e	BRUNO PINHEIRO PEREIRA
2717	0017925f	ANTONIO CLEANO ARAUJO ADIODATO
2718	0024945c	AUGUSTO FERNANDES MARQUES
2719	0000466c	LUANA VANESSA NASCIMENTO REIS
2720	0022901f	DANIEL PARENTE DA SILVA
2721	0005172k	VANNESSA DE ARAUJO FLEXA
2722	0005292j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2723	0026881b	LUCIANE SANTOS DE SOUZA
2724	0018066k	RAFAEL GALDINO DA SILVA
2725	0007371e	WENDERSON VILHENA FARIAS
2726	0028514g	ALVARO MARCEO FERREIRA DA SILVA
2727	0030367h	MARIA ROSEMARI MOURA SOARES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2728	0017669c	WANESSA DE SOUSA DO ROSARIO
2729	0027490c	ANDRE LUCAS BALIEIRO DE SOUZA
2730	0023758j	MATHEUS GABRIEL REIS NEVES
2731	0007073h	PAULO EDUARDO PIMENTEL MENEZES
2732	0008418j	AMANDA SUANNY DOS SANTOS DE ALMEIDA
2733	0003862d	ANTONIO EDUARDO GUEDES MARQUES
2734	0009843h	MICHAEL CHRISTIAN LUZ MARTINS DA SILVA
2735	0007145g	YANDRA DA SILVA PEREIRA
2736	0005796e	BRENO LOBATO RODRIGUES
2737	0003447c	GABRIEL CHAGAS SOUZA
2738	0025028e	NILSON RODRIGUES DE SOUSA
2739	0011551e	THAIS VAREJAO DE FIGUEIREDO
2740	0003923i	IURY ALERANDRO LOBATO DOS SANTOS
2741	0002683j	DARLAN FARIAS ROCHA
2742	0011686f	GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS
2743	0006409j	CRYSLENE DA COSTA FURTADO
2744	0025355i	JORDLE VINICIUS CANTUARIA DE LIMA
2745	0027270k	ELIVAN DA LUZ
2746	0010222c	JEAN CARLOS TAVARES COSTA
2747	0025973b	CARLOS ANDRE UCHOA DO AMARAL
2748	0002823k	DANIEL DA CRUZ DE JESUS
2749	0002032b	CAIRO MENDONCA SILVA
2750	0010707e	ALEXANDRE MICHEL DE SOUZA MOURAO
2751	0023445k	MICHEL DE ALBUQUERQUE CARDOSO
2752	0016014d	MOISES DA SILVA COELHO
2753	0004067i	LEONARDO MELO BORGES
2754	0008661h	CARLOS RIBEIRO CUNHA
2755	0021733f	WENDELL MAX SEIXAS MORAIS BARRETO
2756	0009059b	FABIO BARROS SOARES
2757	0027170g	GABRIEL PINHEIRO VIANA
2758	0005848i	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA
2759	0020844j	TIAGO LORKLEY BENTO DE SOUZA
2760	0003908b	ARIEL STEVENS GOMES LEMES
2761	0013593i	RAFAEL BASTOS DE MIRANDA
2762	0019894i	WANDER LAZARO LIMA SANTOS
2763	0019885h	PAULA FERNANDA CORREA ROGERIO
2764	0000229k	KELVIN MATHEUS SILVA CHAVES
2765	0002086c	RONALDO DIAS DA SILVA JUNIOR
2766	0020419f	JEAN LUCAS RAMOS DE ATAIDE
2767	0021735j	ALESSON CARDOSO BELEM
2768	0010138c	LUIS EDUARDO PERALTA DE OLIVEIRA
2769	0029188c	ARTHUR BARBOSA FLEXA DO NASCIMENTO
2770	0006295j	CAROLINA GOMES PALMERIM
2771	0026347d	ENRICK NASCIMENTO SILVA
2772	0010052d	TAYNA DA SILVA GONCALVES
2773	0025539h	MURILLO AUGUSTO GOMES CARDOSO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2774	0018865h	GABRIELA MARIA PEREIRA ARAUJO
2775	0022597g	FELIPE COIMBRA DE SOUSA
2776	0011925i	CAROLINE QUINTELA QUARESMA
2777	0026677c	JHONIX BOSQUE COSTA
2778	0020631d	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
2779	0015194e	ARILEIDE ALMEIDA MELO
2780	0012042k	MANOELA BARATA MONTEIRO
2781	0009152c	JOAO VITOR JUCA FERNANDES
2782	0005988c	RUANGLESON SILVA DE OLIVEIRA
2783	0028347c	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR
2784	0017072a	DEUNNIAN WILLIAN OLIVEIRA GONCALVES
2785	0015492b	FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO DE SOUZA
2787	0005582h	ARIADNY TAVARES BOSQUE
2788	0020642i	BRENDA FERNANDES CONRADO DA COSTA
2789	0021061e	CAMILA PINHEIRO MARTINS
2790	0022358k	LIDIANNY ESPIRITO SANTO DA CRUZ
2791	0002137e	LUAN DA SILVA GOMES
2792	0015638d	LENE BIANCA DOS SANTOS TAVARES CONCEICAO
2793	0003292k	LEONARDO JOSE DA SILVA
2794	0009385d	ROSINEY DOS SANTOS FERREIRA
2795	0018241c	JESSICA MAIARA BARBOSA DA SILVA NERI
2796	0014807g	RUAN CARLOS PIRES FONSECA
2797	0016798i	ELORRANA MAYRA MENDONCA DO CARMO
2798	0030814g	JOYCE TAYNARA SOUSA DE MIRANDA
2799	0004693a	JHOSEFY VIANA DE OLIVEIRA
2800	0023038i	JULIA ITAUANA SIQUEIRA MACHADO
2801	0022345b	DIEGO DE SOUZA MENDES
2802	0012381k	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA
2803	0002711k	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA
2804	0027965b	ISIS MARTINS FREIRES
2805	0020793h	CLEBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
2806	0020726d	VITOR HUGO DE ALMEIDA SILVA
2807	0026300k	RONEY CARDOSO MONTES DO CARMO
2808	0025254c	CENDELI MONIQUE SILVA BENTES
2809	0018539f	RAUL HENRIQUE CALDAS DA SILVA
2810	0023230a	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS
2811	0018546c	THIAGO HENRIQUE CARVALHO LOBATO
2812	0021216h	DANNYELA NATALY MESQUITA DA COSTA
2813	0021592c	JOSE HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA
2814	0015653k	ALEXSANDRA BARBOSA TEIXEIRA
2815	0020401i	ANA CAROLINY DO CARMO SOUZA
2816	0001827c	JORDANA GONCALVES FRANCA NASCIMENTO
2817	0030024k	ADRIA CECILIA DA COSTA VAZ
2818	0030679e	PEDRO DE CASTRO DA SILVA BELO
2819	0016775h	KALLYTA LETICIA DE ARAUJO PIRES
2820	0008591b	RAQUELY SONDRINA DA SILVA TORRES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2821	0021847j	FABIO RODRIGO LIMA BARBOSA
2822	0010515g	TIAGO MELO DE ALMEIDA
2823	0018074j	ANDRESSA BOTELHO DE ARAUJO
2824	0010546g	STEFANE SILVA DE MELO
2825	0000006b	BRUNA CAROLINE COSTA DO ROSARIO
2826	0027386h	VIVIELEN DO SOCORRO MORAES DE SOUZA
2827	0004152k	ANDRESSA CAMILA DA SILVA SOUZA
2828	0009397k	BIANCA RIBEIRO AMARAL
2829	0003043a	LUCAS VINICIUS MARQUES RAIOL
2830	0010980a	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO
2831	0006278j	KENNEDY CAIO ANDRANDE DE SOUZA
2833	0018603k	CAROLINE LARISSA SILVA MESQUITA
2834	0003495c	NATHALIA DA COSTA RAMOS FERNANDES
2835	0015475b	JESSYCA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS
2836	0020319b	GUSTAVO DE AZEVEDO PEREIRA
2837	0004812e	TIAGO DE SOUZA SANTOS
2838	0012245c	BRUNA LOPES PEREIRA
2839	0011674j	WANY LIMA DOS SANTOS
2840	0005560i	FLAVIA GIOVANA SOUSA DA SILVA
2841	0024114d	RAFAEL EUCLIDES CARDOSO DE JESUS
2842	0012353f	CLEZIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR
2843	0003181b	TASSIO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA
2844	0009379i	JOYCE VITORIA MARTINS CRUZ
2845	0013550b	WILLIAM CORREA MACHADO
2846	0005665a	RUTE CARVALHO FARIAS
2847	0017162b	CAIO MAURICIO DE ARAUJO VIEIRA
2848	0006205e	MANUELA DA SILVA RODRIGUES
2849	0008119k	ANE CAROLINE VIDAL SALDANHA
2850	0023735i	ANDREWS LUHAN OLIVEIRA FERREIRA
2851	0017922k	ANA CRISTINA COSTA SANTOS
2852	0007775g	AMANDA OLIVEIRA PIMENTEL
2853	0021738e	ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO
2854	0013907f	WENDERSON BARROS DIAS
2855	0027521j	WEULA PONTE AGUIAR
2856	0012170i	HELANA LUNA GOMES DA COSTA
2857	0020391j	RODRIGO BENAION DE SOUZA
2858	0012002j	HUGO DA SILVA TAVORA PAULA
2859	0016398d	JOYCE SAMANTHA DE SOUSA RODRIGUES
2860	0006497k	ALESSANDRO COSTA DE MORAES
2861	0001110b	MILENE PINHEIRO DA SILVA
2862	0007915h	GERLAN CRISTIAN CHAVES PANTOJA
2863	0009294a	DHON RODRIGUES COELHO
2864	0003088a	GABRIELL LUIGGI MONTEIRO ANTUNES
2865	0006214f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL
2866	0002492c	WINGHSTON FEITOSA BRITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 267/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO VIII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
ENTREVISTAS**

DATA: 01/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2443	0014328f	ENZO ARAUJO COSTA
2444	0007403c	LUCCA SILVA DOS SANTOS
2445	0019516j	GABRIEL LIMA CAMPOS
2446	0025405i	ELIZEU PEREIRA DUARTE
2448	0009447k	BIANCA RODRIGUES SOARES
2449	0006282a	MANOELA DA SILVA CORTES
2450	0015396f	KELLY CRISTINA DE SOUZA RABELO
2451	0015289e	MARIANA NATALIA GOMES DA SILVA
2452	0009298i	IGOR GABRIEL GARCIA NUNES
2453	0000286a	AMANDA CRISTIAN GONCALVES BEZERRA
2456	0002184c	CARLA NUNES DE OLIVEIRA
2457	0030565a	CARLA MARTINS TELES
2458	0024940d	VICTOR ANDERSON DE SOUZA PIEDADE
2459	0030344g	RENATO ALMEIDA DA SILVA
2460	0030365d	LUANA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES
2461	0005129j	JESSICA SOUZA DOS REIS
2462	0001081j	THIAGO LIMA MEDEIROS
2463	0021811k	FELIPE SILVA DE BARROS
2464	0020697a	AFONSO PEDRO GUIMARAES PINHEIRO
2465	0019650c	AMANDA SOUZA SILVA
2466	0016855f	ANDRE LUIZ DE MORAES AMORIM
2467	0023446b	MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS
2469	0027420d	ANTONIA FLORIMPIA MATOS BAHIA
2470	0028484b	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2471	0018797f	ADRIANO DO SOCORRO GADELHA BARROZO DIAS
2472	0012734g	MAURICIO WILLIAM FERREIRA LOBATO
2473	0028363a	CAIO JOSE DAVID LAGO
2474	0000619b	HELLEM DO CARMO DE SOUZA GOUVEIA
2475	0000047e	ALEX SOUSA LOPES
2476	0023877g	PAULO BENNAIA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA
2477	0017560c	JORDAN DOUGLAS CRUZ NERY
2478	0008984j	SERGIO MANOEL SUDARIO LEITE
2479	0025348a	EDIANE DA SILVA BASTOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2481	0029064g	DIANDRA EVELY NERY DA SILVA
2482	0021877h	ANAIRA SILVA DOS SANTOS
2483	0005285b	MARCUS PAULO DOS SANTOS NOGUEIRA
2485	0027488e	ALAN FREITAS DA SILVA
2486	0012807h	BARBARA FERNANDA FERREIRA DOS ANJOS
2488	0027312a	SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA
2489	0006486f	SAMARA DOS SANTOS MIRANDA
2490	0003796f	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA
2492	0009009i	RAYLANDER PINHEIRO TRINDADE
2493	0012365b	PEDRO GUILHERME CASTILHO COSTA
2494	0011124h	EYSHILA CAMILE SILVA COSTA
2495	0005930e	KAIO LUAN SOUSA COSTA
2496	0009125k	JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
2497	0000344k	IASMIN DE BRITO ALBUQUERQUE DA FONSECA
2498	0006140c	DENISON MACHADO OLIVEIRA
2499	0019136k	RIAN VIEIRA LOBATO
2500	0022471g	GILMARA MENDES MARTINS
2501	0027859c	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS
2502	0002866g	REGIVANE PANTOJA DE ARAUJO
2504	0017113k	FERNANDA FURTADO COIMBRA
2505	0010981c	CAIO RENAN SILVA CARVALHO
2506	0016692d	RENO VASCONCELOS JUAREZ
2507	0009077d	RAYSSA EMILY DE OLIVEIRA SOUZA
2508	0005749g	IZAURA GABRIELA COSTA CASTRO
2509	0021984i	BRUNO BORGES SANTOS
2510	0017654a	GLEYSIANNI SOUZA TOLOSA
2511	0016664j	WALBER DE JESUS DO VALE SERRAO
2512	0026339e	AMANDA DA SILVA RODRIGUES
2513	0001029h	ANTHONY MATEUS DOS SANTOS MENDONCA
2514	0025936g	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO
2515	0024303g	GABRIEL CASTRO GALEAO
2516	0023741d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA
2517	0008179g	AMANDA MENESES NUNES CARVALHO
2519	0017745d	JESSE VIANA VASCONCELOS
2520	0000317h	RENAN CARDOSO DE SOUZA
2522	0014301h	IVONEIDE SOARES DE SOUZA
2523	0018616i	ITALO DE SANTANA SANTOS
2524	0025627e	RAMON MELO ABREU
2525	0007355g	LUIZ MACEDO CHAGAS
2526	0025098d	BLENDA MATOS DA SILVA
2528	0004831i	FELIPE JEAN RAMOS VILHENA
2529	0010804c	AUGUSTO TELES DE LEMOS
2530	0029207c	SOZIVALDO PALHETA DUARTE
2531	0012984h	SAMUEL LACERDA LEITE
2532	0024148j	CLAUCIR DOS SANTOS GOMES
2533	0030603e	GRAZIELA DE JESUS LOBATO DIAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2534	0021413j	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA
2535	0004226c	GILVAN DOS SANTOS GOMES
2536	0003382a	JOAO PAULO DA SILVA BARROS
2537	0023719k	LUCIANA QUARESMA MARQUES
2538	0018439b	ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES
2539	0028607c	ALICE SOARES CORREA
2540	0012272f	BRENDA ALVES DOS SANTOS
2541	0024334g	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE FREITAS FILHO
2542	0002328a	LUCAS CARVALHO BARBOSA
2544	0008872j	GUILHERME DOS PASSOS FERREIRA FILHO
2545	0026266d	MARIANA GOMES DA COSTA
2546	0012059f	CAROLINE MOREIRA
2548	0026568i	EDSON BARBOSA MENDES
2549	0030644h	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2550	0023942c	ALICE HELENA NUNES DA SILVA
2551	0030513d	CASSIO RAMON DA SILVA PANTOJA
2552	0005893c	IRLAYNE LEAL DE MATOS
2553	0010124c	DIOGO BRENO VILHENA DOS SANTOS
2554	0025804a	ANGELICA GEMAQUE AMORIM
2555	0013101f	CAIO OLIVEIRA CANDEIRA
2556	0030053g	VANESSA SILVA DA COSTA
2557	0017448i	JULIANA AMANAJAS JARDIM
2558	0005661d	LETICIA CHAGAS COELHO
2559	0000337c	FELIPE MATEUS TEIXEIRA COSTA
2560	0030869j	TALITA BATISTA DO VALE
2561	0024460a	HERISON DA LUZ SILVA
2562	0015597e	CLEIVERTON DAVI DE JESUS ROCHA
2563	0030358g	GABRIEL MIRANDA DE ALMEIDA
2564	0019827e	LARISSA EUGENIA DA SILVA BELO
2565	0003085f	EDIVANE DOS REIS SANTOS
2566	0013681f	RUANNA FONSECA DA SILVA
2568	0015221d	PAULO BEZERRA DOS SANTOS
2569	0028658i	MAYCON DOUGLAS ROCHA BOTELHO
2570	0008045h	RAPHAEL NUNES GOMES
2571	0015206h	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2572	0012302k	DEISIANY MADUREIRA LIMA
2573	0005049a	VINICIUS DE ASSIS MOREIRA DO ESPIRITO SANTO
2574	0028871i	SIDICLEI ARAUJO BAIA
2575	0016360a	ANGERLEY DE JESUS SOUSA
2576	0008796i	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR
2577	0019936j	SABRINA RAISSA DOS SANTOS SOUZA
2578	0028496i	GUILHERME GOMES DA CRUZ
2579	0006191i	JARDEL CARVALHO DOS REIS
2580	0011651i	JANMILLY VITORIA ANDRADE RIBEIRO
2581	0023226j	NAYARA PONTES FIGUEIREDO
2582	0027535j	DOMINIKE MATHEUS ARAUJO MATOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2583	0003991d	MELISSA CARVALHO DOS SANTOS
2584	0025794b	RUAN COSTA DOS SANTOS
2585	0030319h	SAMARA BARBOSA LOPES
2586	0004701g	MAYARA MARREIROS FERNANDES
2587	0022713e	MATHEUS FELIPE PEDROSA GOMES
2588	0014552k	LAURICIO FREITAS DA SILVA
2589	0009404d	FABIO DA SILVA LUCENA
2590	0014313d	NATALIA CANTUARIA DE OLIVEIRA
2591	0021978c	WILLIAM TRINDADE GIBSON
2592	0014544a	EULLER PATRICK CAMBRAIA PEREIRA
2593	0002169g	JOAO PAULO MARECO CORREÁ DOS SANTOS
2594	0006393j	LUCINALDO JORGE SOARES DE SOUZA FILHO
2595	0015660h	DIANNE ALVES ARAUJO
2596	0006575e	NOEMIA RENATA BARBOSA PINTO
2597	0011264b	JESSICA MARIA PINTO PESSOA
2598	0000063c	FABIANE SERVULA GONCALVES SILVA
2599	0016823d	BRENDA SUANNY CORREA LIMA
2600	0030304f	ERICK PATRICK SOARES PIMENTEL
2601	0010585f	DAIANE SOUSA DO NASCIMENTO
2602	0019333b	RAILTON BRITO MOREIRA
2603	0009939j	CASSIA SAFIRA VIDAL ROCHA
2605	0027953f	TAINARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2606	0022854a	MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA
2607	0007508f	ESTEFANY CAROLINE MONTEIRO DUARTE
2608	0011376b	THALYTA ROBERTA VIEGAS LIMA
2609	0019562f	FABIO FERNANDES DA LUZ
2610	0017984k	ANGELO MAUES CARVALHO
2611	0020164j	IVAN DOS ANJOS QUARESMA
2612	0023315i	KEILA SILVA DA SILVA
2613	0013457a	BIANCA DE OLIVEIRA SOUSA
2615	0026904j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA
2616	0013741i	THAINAR LOPES LOBO
2618	0000325g	YURI DE LIMA JAIME
2619	0028471d	MATEUS CAUA SILVA DA COSTA
2620	0024247a	JESSIKA NADYNNE MACHADO DE LIMA
2621	0008750g	ERICA RAILANA LIRA SA
2622	0023354h	MICHAEL MACIEL BOSQUE JUNIOR
2623	0003639a	VANESSA DO AMARAL MORAES
2624	0023782g	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO
2626	0005227j	MARCOS HENRIQUE GOMES DA SILVA
2627	0013686e	BRUNO RAYAN PONTES MENDES
2628	0028146d	DANIEL DE ALMEIDA BRANDAO
2629	0006836g	JURANDYR ALEXANDRE DE ARAUJO NETO
2630	0028190g	LEANDRO PINHEIRO PINTO
2631	0005808h	GEORGE TOCANTINS JORGE
2632	0016893c	JAIRO SOUSA DOS SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2633	0011867j	BRUNO DA SILVA DUARTE GOMES
2634	0018506b	BRENDA JOYCE DA SILVA CARDOSO
2635	0027904d	JESSICA PAULA DE FREITAS E SILVA
2636	0030210h	DAVID COELHO DA NOBREGA
2638	0019385j	NYCOLLY MONIQUE SOUZA SILVA
2639	0029323e	LEANDRO ALMEIDA MEDEIROS
2640	0019851b	CAROLINA DE MELO BAPTISTAO
2641	0001644f	ANA ALICE CAMPOS FRITZEN
2642	0011085b	KATHELLEN MAYARA DOS SANTOS LOPES
2643	0024514i	DENNIS LYNIKER BARROS SILVA
2644	0020153e	DANIEL MARTINS DE SOUZA
2645	0016433b	LUCAS ARAUJO DE SOUZA
2646	0025045e	FABRICIO ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
2647	0002393a	RENATA SANTANA RODRIGUES
2648	0000907g	ERYCKSON MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
2649	0022883h	LUDMILLA VIANA CHAVES
2650	0013045k	AMANDA DE CASSIA COSTA SOARES
2651	0026373e	CAROLINA LEITE DA SILVEIRA
2652	0024274d	EVANDRO PIRES DE BARROS
2653	0028908f	ADRIL FELIPE MACHADO DO CARMO
2654	0018213i	LETICIA BRAZAO SOARES
2655	0008960g	ALEX VINICIOS NASCIMENTO BARBOSA
2656	0029514a	ROGER BRITO GUIMARAES
2657	0012766i	RAQUEL ROCHA DE FREITAS
2658	0018609a	EMILLY CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
2659	0021783j	JARDERSON PEDROSA RODRIGUES
2660	0017985b	BRUNO RAFAEL FALCAO
2661	0016124k	DARLAN SILVA DA SILVA
2662	0001601j	JACK MILLER DE SOUZA PEREIRA
2663	0027890h	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA
2664	0002239b	SMAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA
2665	0008337j	ALCENIR LIMA PAIVA
2666	0014914h	PATRICIA DE SOUSA DANTAS
2667	0013938f	ADRIAN RENAN QUARESMA LEMOS
2668	0006257b	MICHAEL AUGUSTO NEVES DA CONCEICAO
2669	0025059e	RISIA CRISTINA SOARES MIRANDA
2670	0020138i	ROGERIO PEREIRA PEREIRA
2671	0022460b	ALEXANDRE LUCAS LIMA DE SOUZA
2672	0016387j	AMONA SANTOS DA COSTA
2673	0020963g	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES
2674	0025655j	RENE GONCALVES COSTA
2675	0008617e	LOUISE GABRIELE GONCALVES PINHEIRO
2676	0030257a	MARILIA BELO TORRES
2677	0003306g	DOUGLAS LIMA DA COSTA
2678	0030526b	ROSINALDO DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE
2679	0013203c	DANIEL GOMES MORAIS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2680	0025237c	KALEBE SOBRINHO DE ABREU
2681	0003488f	LUCAS HENRIQUE BESERRA
2682	0024506j	ROMAKSON ALMEIDA ALMEIDA
2683	0004460k	REBECA LETICIA DE JESUS FELIX
2684	0003505b	ARTHUR DE SOUZA MACHADO
2685	0018002g	MONICA FERNANDA MACHADO COSTA
2686	0028445c	RAYLSON FERREIRA FERRO
2687	0005718g	JONATHAN KRISTHIAN PEREIRA MONTEIRO
2688	0002141g	MOISES MARQUES FERNANDES
2689	0026190h	FLAVIA ARAUJO PIMENTEL
2690	0027078h	NATALIA DOS SANTOS DA SILVA
2691	0021860b	JORDANA DOS SANTOS LIMA
2692	0013904k	THARCIO MIGUEL PAIXAO DE SOUSA
2693	0000148k	MAELLY AFONSO FERREIRA
2694	0027823d	TASSIA CIBELE DA COSTA PAES
2696	0029355g	WALDEIR RODRIGUES VICENTE
2697	0027191d	CARLA CRISTINA SOARES NOBRE
2698	0006889f	GLENDA KAREN OLIVEIRA DOS REIS
2699	0013585j	MARIA FLAVIA MONTEIRO DE MOURA
2700	0026980d	IENNEDY FRANSUILLE RODRIGUES DOS SANTOS
2701	0030282k	JEFERSON LEITE HOLANDA
2702	0013765a	RANDERSON DOS ANJOS RODRIGUES
2703	0018113e	EDYONE COELHO DA SILVA
2704	0029785j	JOSE RONAN REGIO GIBSON
2705	0004860e	STEVE SANTOS DOS SANTOS
2706	0030044f	MARCELO VINICIUS MAIA DOS SANTOS
2707	0023023g	BEATRIZ SOUSA PEDROSO
2709	0025295f	JULIANA CLARA MOURA DE LIMA
2710	0027808h	ENGELS HARMET CARVALHO PINTO
2711	0014782f	RONALD FHLIPE BRELAZ CUIMAR
2712	0022748b	BRENDA CHRISTIE LIMA DE SOUZA
2713	0018138j	BRUNO ERON DE ALMEIDA DA SILVA
2714	0009128f	KAUE CORREA DA SILVA
2715	0028659k	NICOLAS VELOSO DE ARAUJO
2716	0014952e	BRUNO PINHEIRO PEREIRA
2717	0017925f	ANTONIO CLEANO ARAUJO ADIODATO
2718	0024945c	AUGUSTO FERNANDES MARQUES
2719	0000466c	LUANA VANESSA NASCIMENTO REIS
2720	0022901f	DANIEL PARENTE DA SILVA
2721	0005172k	VANNESSA DE ARAUJO FLEXA
2722	0005292j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2723	0026881b	LUCIANE SANTOS DE SOUZA
2724	0018066k	RAFAEL GALDINO DA SILVA
2725	0007371e	WENDERSON VILHENA FARIAS
2726	0028514g	ALVARO MARCEO FERREIRA DA SILVA
2727	0030367h	MARIA ROSEMARI MOURA SOARES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2728	0017669c	WANESSA DE SOUSA DO ROSARIO
2729	0027490c	ANDRE LUCAS BALIEIRO DE SOUZA
2730	0023758j	MATHEUS GABRIEL REIS NEVES
2731	0007073h	PAULO EDUARDO PIMENTEL MENEZES
2732	0008418j	AMANDA SUANNY DOS SANTOS DE ALMEIDA
2733	0003862d	ANTONIO EDUARDO GUEDES MARQUES
2734	0009843h	MICHAEL CHRISTIAN LUZ MARTINS DA SILVA
2735	0007145g	YANDRA DA SILVA PEREIRA
2736	0005796e	BRENO LOBATO RODRIGUES
2737	0003447c	GABRIEL CHAGAS SOUZA
2738	0025028e	NILSON RODRIGUES DE SOUSA
2739	0011551e	THAIS VAREJAO DE FIGUEIREDO
2740	0003923i	IURY ALERANDRO LOBATO DOS SANTOS
2741	0002683j	DARLAN FARIAS ROCHA
2742	0011686f	GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS
2743	0006409j	CRYSLENE DA COSTA FURTADO
2744	0025355i	JORDLE VINICIUS CANTUARIA DE LIMA
2745	0027270k	ELIVAN DA LUZ
2746	0010222c	JEAN CARLOS TAVARES COSTA
2747	0025973b	CARLOS ANDRE UCHOA DO AMARAL
2748	0002823k	DANIEL DA CRUZ DE JESUS
2749	0002032b	CAIRO MENDONCA SILVA
2750	0010707e	ALEXANDRE MICHEL DE SOUZA MOURAO
2751	0023445k	MICHEL DE ALBUQUERQUE CARDOSO
2752	0016014d	MOISES DA SILVA COELHO
2753	0004067i	LEONARDO MELO BORGES
2754	0008661h	CARLOS RIBEIRO CUNHA
2755	0021733f	WENDELL MAX SEIXAS MORAIS BARRETO
2756	0009059b	FABIO BARROS SOARES
2757	0027170g	GABRIEL PINHEIRO VIANA
2758	0005848i	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA
2759	0020844j	TIAGO LORKLEY BENTO DE SOUZA
2760	0003908b	ARIEL STEVENS GOMES LEMES
2761	0013593i	RAFAEL BASTOS DE MIRANDA
2762	0019894i	WANDER LAZARO LIMA SANTOS
2763	0019885h	PAULA FERNANDA CORREA ROGERIO
2764	0000229k	KELVIN MATHEUS SILVA CHAVES
2765	0002086c	RONALDO DIAS DA SILVA JUNIOR
2766	0020419f	JEAN LUCAS RAMOS DE ATAIDE
2767	0021735j	ALESSON CARDOSO BELEM
2768	0010138c	LUIS EDUARDO PERALTA DE OLIVEIRA
2769	0029188c	ARTHUR BARBOSA FLEXA DO NASCIMENTO
2770	0006295j	CAROLINA GOMES PALMERIM
2771	0026347d	ENRICK NASCIMENTO SILVA
2772	0010052d	TAYNA DA SILVA GONCALVES
2773	0025539h	MURILLO AUGUSTO GOMES CARDOSO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2774	0018865h	GABRIELA MARIA PEREIRA ARAUJO
2775	0022597g	FELIPE COIMBRA DE SOUSA
2776	0011925i	CAROLINE QUINTELA QUARESMA
2777	0026677c	JHONIX BOSQUE COSTA
2778	0020631d	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
2779	0015194e	ARILEIDE ALMEIDA MELO
2780	0012042k	MANOELA BARATA MONTEIRO
2781	0009152c	JOAO VITOR JUCA FERNANDES
2782	0005988c	RUANGLESON SILVA DE OLIVEIRA
2783	0028347c	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR
2784	0017072a	DEUNNIAN WILLIAN OLIVEIRA GONCALVES
2785	0015492b	FLAVIO VINICIUS NASCIMENTO DE SOUZA
2787	0005582h	ARIADNY TAVARES BOSQUE
2788	0020642i	BRENDA FERNANDES CONRADO DA COSTA
2789	0021061e	CAMILA PINHEIRO MARTINS
2790	0022358k	LIDIANNY ESPIRITO SANTO DA CRUZ
2791	0002137e	LUAN DA SILVA GOMES
2792	0015638d	LENE BIANCA DOS SANTOS TAVARES CONCEICAO
2793	0003292k	LEONARDO JOSE DA SILVA
2794	0009385d	ROSINEY DOS SANTOS FERREIRA
2795	0018241c	JESSICA MAIARA BARBOSA DA SILVA NERI
2796	0014807g	RUAN CARLOS PIRES FONSECA
2797	0016798i	ELORRANA MAYRA MENDONCA DO CARMO
2798	0030814g	JOYCE TAYNARA SOUSA DE MIRANDA
2799	0004693a	JHOSEFY VIANA DE OLIVEIRA
2800	0023038i	JULIA ITAUANA SIQUEIRA MACHADO
2801	0022345b	DIEGO DE SOUZA MENDES
2802	0012381k	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA
2803	0002711k	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA
2804	0027965b	ISIS MARTINS FREIRES
2805	0020793h	CLEBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
2806	0020726d	VITOR HUGO DE ALMEIDA SILVA
2807	0026300k	RONEY CARDOSO MONTES DO CARMO
2808	0025254c	CENDELI MONIQUE SILVA BENTES
2809	0018539f	RAUL HENRIQUE CALDAS DA SILVA
2810	0023230a	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS
2811	0018546c	THIAGO HENRIQUE CARVALHO LOBATO
2812	0021216h	DANNYELA NATALY MESQUITA DA COSTA
2813	0021592c	JOSE HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA
2814	0015653k	ALEXSANDRA BARBOSA TEIXEIRA
2815	0020401i	ANA CAROLINY DO CARMO SOUZA
2816	0001827c	JORDANA GONCALVES FRANCA NASCIMENTO
2817	0030024k	ADRIA CECILIA DA COSTA VAZ
2818	0030679e	PEDRO DE CASTRO DA SILVA BELO
2819	0016775h	KALLYTA LETICIA DE ARAUJO PIRES
2820	0008591b	RAQUELY SONDRINA DA SILVA TORRES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2821	0021847j	FABIO RODRIGO LIMA BARBOSA
2822	0010515g	TIAGO MELO DE ALMEIDA
2823	0018074j	ANDRESSA BOTELHO DE ARAUJO
2824	0010546g	STEFANE SILVA DE MELO
2825	0000006b	BRUNA CAROLINE COSTA DO ROSARIO
2826	0027386h	VIVIELEN DO SOCORRO MORAES DE SOUZA
2827	0004152k	ANDRESSA CAMILA DA SILVA SOUZA
2828	0009397k	BIANCA RIBEIRO AMARAL
2829	0003043a	LUCAS VINICIUS MARQUES RAIOL
2830	0010980a	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO
2831	0006278j	KENNEDY CAIO ANDRANDE DE SOUZA
2833	0018603k	CAROLINE LARISSA SILVA MESQUITA
2834	0003495c	NATHALIA DA COSTA RAMOS FERNANDES
2835	0015475b	JESSYCA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS
2836	0020319b	GUSTAVO DE AZEVEDO PEREIRA
2837	0004812e	TIAGO DE SOUZA SANTOS
2838	0012245c	BRUNA LOPES PEREIRA
2839	0011674j	WANY LIMA DOS SANTOS
2840	0005560i	FLAVIA GIOVANA SOUSA DA SILVA
2841	0024114d	RAFAEL EUCLIDES CARDOSO DE JESUS
2842	0012353f	CLEZIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR
2843	0003181b	TASSIO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA
2844	0009379i	JOYCE VITORIA MARTINS CRUZ
2845	0013550b	WILLIAM CORREA MACHADO
2846	0005665a	RUTE CARVALHO FARIAS
2847	0017162b	CAIO MAURICIO DE ARAUJO VIEIRA
2848	0006205e	MANUELA DA SILVA RODRIGUES
2849	0008119k	ANE CAROLINE VIDAL SALDANHA
2850	0023735i	ANDREWS LUHAN OLIVEIRA FERREIRA
2851	0017922k	ANA CRISTINA COSTA SANTOS
2852	0007775g	AMANDA OLIVEIRA PIMENTEL
2853	0021738e	ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO
2854	0013907f	WENDERSON BARROS DIAS
2855	0027521j	WEULA PONTE AGUIAR
2856	0012170i	HELANA LUNA GOMES DA COSTA
2857	0020391j	RODRIGO BENAION DE SOUZA
2858	0012002j	HUGO DA SILVA TAVORA PAULA
2859	0016398d	JOYCE SAMANTHA DE SOUSA RODRIGUES
2860	0006497k	ALESSANDRO COSTA DE MORAES
2861	0001110b	MILENE PINHEIRO DA SILVA
2862	0007915h	GERLAN CRISTIAN CHAVES PANTOJA
2863	0009294a	DHON RODRIGUES COELHO
2864	0003088a	GABRIELL LUIGGI MONTEIRO ANTUNES
2865	0006214f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL
2866	0002492c	WINGHSTON FEITOSA BRITO

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 13/04/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 806793757. Cód. CRC: 662DC4E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
CADASTRO		
CARGO: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
<b>TOTAL</b>		

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Recebemos do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de **SOLDADO QPPMC DA PMAP**, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_

Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar (nº RA): \_\_\_\_\_

Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo e Fator RH: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL**

**AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de Nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

**1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_ Regime Jurídico \_\_\_\_\_.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- Não me encontro licenciado (a).

**2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE**

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

**3 – OUTROS VÍNCULOS**

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.  
 Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.  
 Não Vínculo:  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.  
 Sim  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

- Sim
- Não

**Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.**

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA  
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº \_\_\_\_\_

Região: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Foto 5x7

#### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua convalidação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra QUALQUER ALTERAÇÃO com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar convalidação.

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Natural de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
3. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
4. RG Nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: \_\_\_\_\_
6. Profissão: \_\_\_\_\_
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) \_\_\_\_\_
8. Religião: \_\_\_\_\_
9. Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
10. Email: \_\_\_\_\_

**B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS**

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

- b. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

- c. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? \_\_\_\_\_

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: \_\_\_\_\_

b. RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

c. Endereço: \_\_\_\_\_

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

15. Está sustentando os seus filhos? ( ) Sim ( ) Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_

c. Função que exerce: \_\_\_\_\_

d. Salário: \_\_\_\_\_

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO PESSOAL**

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG:  CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

<b>Nome:</b>	<b>RG N.º</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Onde e com quem reside</b>

**INFORMAÇÃO PESSOAL**\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Quais?

\_\_\_\_\_  
22. Você fuma ou já fumou? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Especifique: \_\_\_\_\_

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

\_\_\_\_\_

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

\_\_\_\_\_

c. Qual o significado de suas tatuagens?

\_\_\_\_\_

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

\_\_\_\_\_

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

\_\_\_\_\_

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

b. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

c. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

---

 Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

\*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

#### D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 b. Justiça Trabalhista? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 c. Justiça Criminal? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 d. Justiça Militar?..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 e. Vara da Infância e da Juventude? ... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 f. Juizado de Pequenas causas? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

##### Processo I

a. Qual o motivo do processo?

\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu), Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato**Processo II**a. Qual motivo do processo?  
\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu), Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

**Ocorrência Policial I**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato

---

---

---

**28.** Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

---

---

---

---

---

**29.** Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

**a.** Empresa ou Órgão público: \_\_\_\_\_ **b.** Data: \_\_\_\_\_

**c.** Motivo (o que ocorreu): \_\_\_\_\_

**d.** Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

---

---

**30.** Você possui arma de fogo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

---

---

---

---

#### **E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

**31.** Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

**I. a.** Empresa: \_\_\_\_\_

**b.** Endereço: \_\_\_\_\_ **c.** CEP: \_\_\_\_\_

**d.** Bairro: \_\_\_\_\_ **e.** Cidade: \_\_\_\_\_ **f.** Estado: \_\_\_\_\_

**g.** Período em que trabalhou: de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

II. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

III. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

IV. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

- a.** Unidade em que você serviu: \_\_\_\_\_ **b.** Cia: \_\_\_\_\_  
**c.** Endereço: \_\_\_\_\_  
**d.** Cidade: \_\_\_\_\_ **e.** Estado: \_\_\_\_\_ **f.** CEP: \_\_\_\_\_  
**g.** Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
**i.** Motivo da baixa: \_\_\_\_\_

**F - INFORMAÇÕES ESCOLARES**

**33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

**G – OUTRAS INFORMAÇÕES**

**34.** Você é motorista habilitado (a)? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

- a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): \_\_\_\_\_  
**b.** Número do registro da CNH: \_\_\_\_\_ **c.** Data da expedição: \_\_\_\_\_  
**d.** Local da expedição: \_\_\_\_\_ **e.** Categoria: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

35. Você possui algum veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: \_\_\_\_\_ b. Modelo: \_\_\_\_\_ c. Ano: \_\_\_\_\_

d. Cor: \_\_\_\_\_ e. Placa: \_\_\_\_\_

36. Você possui algum imóvel? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.**


#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

---

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação ( CDI );
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:**

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraíndicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade-UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: \_\_\_\_\_  
Letra de Forma/Caixa alta



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 268/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6003715-73.2026.8.03.0002 (3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana);

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, para participar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica, da 5ª fase - Exame de Saúde e da 6ª fase - Investigação Social, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar à candidata que esta deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata, será o da coluna direita do Anexo I deste Edital.

**1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

## 2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

## TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

**3. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.**

3.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

3.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 7.2 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

3.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

3.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

3.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

3.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

3.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

3.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos II e III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

3.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

#### 4. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

4.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo IV deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

4.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

4.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo IV deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

VIII- Cavidade oral.

4.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e "nevus" vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênitó Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

4.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I. Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dísmetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abduto acentuado;
- k) Sequela de trauma.

II. Face Posterior do Corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 4.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
  - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
  - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
  - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
  - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
  - VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
  - VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
  - VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 4.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
  - II. Exame de urina – tipo I;
  - III. Hemograma completo;
  - IV. Glicemia em jejum;
  - V. Colesterol total e frações;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

4.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

4.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

4.12 Quando aplicado o item 4.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

4.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

4.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

4.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## 5 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

5.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: [https://editor.amapa.gov.br/arquivos\\_portais/publicacoes/SEAD\\_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf](https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf).

5.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

5.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

5.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

5.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 7.4.1 e Anexo V deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);

h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

5.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora, branca transparente, com elástico**, na ordem em que se apresentam no item 5.4.1.

5.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

5.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

5.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 7.4.2 e Anexo VI deste Edital.

5.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

5.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

5.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

5.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

5.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

5.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

5.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Será eliminado do concurso, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 7 e Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 1.3 deste edital;
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

6.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

6.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

6.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

6.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar referente a esta convocação presente, junto às Diretorias responsáveis pela execução de cada uma das fases constantes neste edital.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**7. DOS LOCAIS E DATAS****7.1 Avaliação das Capacidades Físicas:**

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

**7.2 Avaliação Psicológica:**

**7.2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos**, prevista no item 3.3.1 será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

ESCOLA ESTADUAL DR. COARACY NUNES		
ENDEREÇO: AVENIDA MENDONÇA JÚNIOR, 141		
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

**7.2.2 A realização da Entrevista Individual**, prevista no item 3.3.2, será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

**7.3 Exame de Saúde:**

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		

**7.4 Investigação Social****7.4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social**

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL

**7.4.2 Entrevista Individual**

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOIA, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 13 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 268/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª  
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

1º DIA: 27/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
2º DIA: 28/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
2232	0030570e	EDILANE DA SILVA LEAL Processo Judicial nº 6003715-73.2026.8.03.0002	267



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 268/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª  
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ETAPA COLETIVA**

<b>DATA: 02/05/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h50min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h20min</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
2232	0030570e	EDILANE DA SILVA LEAL Processo Judicial nº 6003715-73.2026.8.03.0002



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 268/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª  
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO III - 4ª FASE – ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ENTREVISTA INDIVIDUAL**

<b>DATA: 28/05/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2232	0030570e	EDILANE DA SILVA LEAL Processo Judicial nº 6003715-73.2026.8.03.0002



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 268/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª  
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO IV - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

DATA: 26/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2232	0030570e	EDILANE DA SILVA LEAL Processo Judicial nº 6003715-73.2026.8.03.0002



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 268/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª  
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

<b>DATA: 20/04/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
2232	0030570e	EDILANE DA SILVA LEAL Processo Judicial nº 6003715-73.2026.8.03.0002



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 268/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª  
FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO VI - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**  
**ENTREVISTA**

<b>DATA: 01/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
2232	0030570e	EDILANE DA SILVA LEAL Processo Judicial nº 6003715-73.2026.8.03.0002



Cód. verificador: 806795791. Cód. CRC: 7433E4F  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 13/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA  
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº \_\_\_\_\_

Região: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Foto 5x7

#### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua convalidação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra QUALQUER ALTERAÇÃO com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar convalidação.

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Natural de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
3. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
4. RG Nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: \_\_\_\_\_
6. Profissão: \_\_\_\_\_
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) \_\_\_\_\_
8. Religião: \_\_\_\_\_
9. Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
10. Email: \_\_\_\_\_

**B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS**

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

- b. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

- c. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? \_\_\_\_\_

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: \_\_\_\_\_

b. RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

c. Endereço: \_\_\_\_\_

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

15. Está sustentando os seus filhos? ( ) Sim ( ) Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_

c. Função que exerce: \_\_\_\_\_

d. Salário: \_\_\_\_\_

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO PESSOAL**

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG:  CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

<b>Nome:</b>	<b>RG N.º</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Onde e com quem reside</b>

## INFORMAÇÃO PESSOAL

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Quais?

\_\_\_\_\_  
22. Você fuma ou já fumou? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Especifique: \_\_\_\_\_

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

\_\_\_\_\_

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

\_\_\_\_\_

c. Qual o significado de suas tatuagens?

\_\_\_\_\_

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

\_\_\_\_\_

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

\_\_\_\_\_

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

b. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

c. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

\*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

#### D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 b. Justiça Trabalhista? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 c. Justiça Criminal? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 d. Justiça Militar?..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 e. Vara da Infância e da Juventude? ... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 f. Juizado de Pequenas cousas? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

##### Processo I

a. Qual o motivo do processo?

\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu), Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato**Processo II**a. Qual motivo do processo?  
\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu), Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

**Ocorrência Policial I**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato

---

---

---

**28.** Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

---

---

---

---

---

**29.** Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

**a.** Empresa ou Órgão público: \_\_\_\_\_ **b.** Data: \_\_\_\_\_

**c.** Motivo (o que ocorreu): \_\_\_\_\_

**d.** Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

---

---

**30.** Você possui arma de fogo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

---

---

---

---

#### **E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

**31.** Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

**I. a.** Empresa: \_\_\_\_\_

**b.** Endereço: \_\_\_\_\_ **c.** CEP: \_\_\_\_\_

**d.** Bairro: \_\_\_\_\_ **e.** Cidade: \_\_\_\_\_ **f.** Estado: \_\_\_\_\_

**g.** Período em que trabalhou: de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

II. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

III. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

IV. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

- a.** Unidade em que você serviu: \_\_\_\_\_ **b.** Cia: \_\_\_\_\_  
**c.** Endereço: \_\_\_\_\_  
**d.** Cidade: \_\_\_\_\_ **e.** Estado: \_\_\_\_\_ **f.** CEP: \_\_\_\_\_  
**g.** Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
**i.** Motivo da baixa: \_\_\_\_\_

**F - INFORMAÇÕES ESCOLARES**

**33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

**G – OUTRAS INFORMAÇÕES**

**34.** Você é motorista habilitado (a)? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

- a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): \_\_\_\_\_  
**b.** Número do registro da CNH: \_\_\_\_\_ **c.** Data da expedição: \_\_\_\_\_  
**d.** Local da expedição: \_\_\_\_\_ **e.** Categoria: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

35. Você possui algum veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: \_\_\_\_\_ b. Modelo: \_\_\_\_\_ c. Ano: \_\_\_\_\_

d. Cor: \_\_\_\_\_ e. Placa: \_\_\_\_\_

36. Você possui algum imóvel? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

<b>37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.</b>

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

---

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação ( CDI );
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:**

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade-UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: \_\_\_\_\_  
Letra de Forma/Caixa alta

## PORTARIA Nº 0671/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.2837.2002.0009/2026**, resolve;

## REMOVER:

<b>Servidora:</b>	Adla Carla Messias dos Santos Queiroz
<b>Cargo:</b>	Extensionista Social
<b>Matrícula:</b>	0102169-9-01
<b>Quadro:</b>	Estadual
<b>Da:</b>	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
<b>Para:</b>	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145120

## PORTARIA Nº 0672/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº0422, de 30 de janeiro de 2019 e nº 1796, de 27 de fevereiro de 2024, tendo em vista o contido no Processo n. **0035.2837.2015.0006/2026**,

## RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0707/2025 - SEAD, de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.375, de 25 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## ONDE SE LÊ:

“Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 02 de outubro de 2024, o servidor **Gilson Sergio Barbosa de Lima**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3400609, integrante do Quadro Federal de Servidores Ativos do Ex-Território [...]”

## LEIA-SE:

“Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, a contar de 02 de outubro de 2024, o servidor **Gilson Sergio Barbosa de Lima**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3400609, integrante do Quadro Federal de Servidores Ativos do Ex-Território [...]”

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145121

## PORTARIA Nº 0674/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0061.2863.2752.0004/2026**,

## RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **José Ricardo e Silva Vaz**, ocupante do cargo de Fiscal de Consumo/PROCON, Código FGI-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP/PROCON, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Thais Monteiro de Souza**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/04/2026 a 15/04/2026**.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145124

## PORTARIA Nº 0675/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0058/2026**,

**CONSIDERANDO** a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de agosto de 2025.

## RESOLVE:

Lotar a servidora **Mariana Lobato da Silva**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3521791, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145125

## PORTARIA Nº 0673/2026 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições

que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0332.0013/2026 NCGFA - SEAD**;

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores **WANDERNEY RAIMUNDO DA LUZ BRITO, JOSÉ CARLOS LIMA BASTOS e JOSÉ MARIA DA SILVA RAMOS FILHO**, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, para os municípios de **Pedra Branca do Amapari/AP e Serra do Navio/AP**, no período de **09**

**a 13 de fevereiro de 2026**, para realização de **visitas técnicas e orientações institucionais no âmbito do Projeto Transição do Sistema de Abastecimento**, referente à migração do sistema atualmente operado pela empresa **LINK CARD** para a empresa **PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145134

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Secretaria de Compras e Licitações**

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00052/SEINF/2025  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº  
016/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, DENATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL E CONSULTIVA, NECESSÁRIOS À FUTURA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO AMAPÁ JOAQUIM CAETANO DA SILVA, EM MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.**

**Acolhimento das propostas: até o dia 08/06/2026, às 8h29min (horário de Brasília).  
Abertura das propostas: 08/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília).  
Início da sessão de disputa: 08/06/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita01@scl.ap.gov.br](mailto:licita01@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 145084

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00001/SEINF/2026  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº  
011/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Contratação integrada de empresa de engenharia

para elaboração de projetos básico e executivo, execução da obra de construção da ponte em concreto sobre o Igarapé do Lago da Pedreira, localizada na Rodovia do Curiaú (AP-070), no município de Macapá/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 13/07/2026, às 8h29min (horário de Brasília).  
Abertura das propostas: 13/07/2026, às 8h30min (horário de Brasília).  
Início da sessão de disputa: 13/07/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita05@scl.ap.gov.br](mailto:licita05@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 145086

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00063/SECCOMPRAS/2025  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº  
015/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa que detenha capacidade técnica e financeira, visando a execução dos serviços comuns de engenharia de sinalização horizontal e vertical para desenvolvimento das atividades fins realizados pela secretaria de estado de transportes do Amapá - SETRAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 30/04/2026, às 8h29min (horário de Brasília).  
Abertura das propostas: 30/04/2026, às 8h30min (horário de Brasília).  
Início da sessão de disputa: 30/04/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita09@scl.ap.gov.br](mailto:licita09@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 145087

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00001/SEJUSP/2026  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº  
017/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção do Novo Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar no município de Vitória do Jari/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 30/04/2026, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 30/04/2026, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 30/04/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita02@scl.ap.gov.br](mailto:licita02@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 145088

**RETIFICAÇÃO  
PORTARIA Nº 047/2026 - GAB/SECCOMPRAS**

Na **PORTARIA Nº 047/2026 - GAB/SECCOMPRAS**, de 08 de abril de 2026, publicada no DOE, que institui a Comissão de Contratação:

**ONDE SE LÊ:** “Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Contratação, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como aos procedimentos auxiliares, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021...”

**LEIA-SE:** “Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Contratação, de atuação exclusiva no âmbito da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis (SECCOMPRAS), responsável por receber,

examinar e julgar documentos relativos às dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como aos procedimentos auxiliares, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021...”

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.  
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO  
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis  
- SECCOMPRAS Decreto nº 0778/2026 - GEA

Protocolo 145138

**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**

**PORTARIA Nº 017/2026 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553/2025 - GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** usufruto de férias a servidora **Rafaelle Pantoja Palheta**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NAF, Cód. CDS-1, no período de 01 a 30/04/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.  
Edivan Barros de Andrade  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/  
SETEC  
Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 145073

**PORTARIA Nº 018/2026 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553/2025 - GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1540.0001/2026-UCC/SETEC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Claudio Leno Costa de Andrade**, ocupante do cargo de Responsável Por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/NAF/SETEC, Cód. CDI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NAF/SETEC, Cód. CDS-1, durante o impedimento da titular **Rafaelle Pantoja Palheta**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/04/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/  
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 145075

### PORTARIA Nº 019/2026 - SETEC/AP

Dispõe sobre a criação e operação do Comitê Técnico-Científico do Parque Tecnológico do Estado do Amapá e dá providências correlatas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, do Decreto nº 7733 de 14 de agosto de 2025, que cria o Parque Tecnológico Foz do Rio Amazonas - Tech Park, decide criar o Comitê Técnico-Científico do referido Parque.

**Art. 1º** - O Comitê Técnico-Científico (CTC) é instituído pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Amapá (SETEC), como grupo de trabalho consultivo e de assessoramento do Conselho Estratégico do Parque Tecnológico com o objetivo de avaliar projetos submetidos ao Parque, emitindo pareceres técnico-científicos, de modo a discutir e fornecer subsídios para o delineamento estratégico das propostas submetidas.

**Art. 2º** - O Comitê Técnico-Científico será constituído por 6 (seis) membros com formação técnico-científica, conforme a seguir:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Amapá, que presidirá o Comitê;

II - 1 (um) representante da Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado do Amapá (FAPEAP);

III - 1 (um) representante da Entidade Gestora do Parque Tecnológico indicado pelo Diretor Geral dessa Entidade;

IV - 1 (um) representante do Setor Empresarial no Estado do Amapá;

V - 1 (um) representante de Instituições de Ciência e Tecnologia no Estado do Amapá;

VI - 1 (um) representante de Instituições de Ensino Superior no Estado do Amapá.

**§ 1º** - Cada membro do Comitê Técnico-Científico terá 1 (um) suplente.

**Art. 3º** - Caberá ao Comitê as seguintes atividades:

I - Assessorar o Conselho Estratégico na formulação, análise e revisão das políticas de ciência, tecnologia e inovação aplicáveis ao Parque Tecnológico;

II - Emitir pareceres técnicos sobre propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo sua relevância científica, viabilidade técnica e alinhamento com os objetivos estratégicos do Parque;

III - Analisar e recomendar diretrizes para a implantação de laboratórios, centros de pesquisa, núcleos de inovação

tecnológica e ambientes de experimentação científica;  
IV - Contribuir para a definição e avaliação dos indicadores de desempenho das atividades científicas, tecnológicas e de inovação realizadas no Parque;

V - Sugerir medidas para o fortalecimento da integração entre academia, setor produtivo, governo e sociedade no desenvolvimento de soluções inovadoras.

VI - Aprovar o seu Regimento Interno, mediante ato normativo do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Amapá.

**Art. 4º** - O exercício das funções de membro do Comitê Técnico-Científico não será remunerado, mas considerado prestação de serviço público relevante.

**Art. 5º** - A atuação como membro do Comitê Técnico-Científico se dará sem prejuízo do exercício do respectivo cargo, emprego ou função, quando se tratar de servidor da administração direta ou autárquica do Estado.

**Art. 6º** - O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Amapá poderá, mediante resolução, editar normas complementares para o cumprimento desta portaria.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/  
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 145077

### Secretaria de Desenvolvimento Rural

#### EXTRATO PARA CUMPRIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 120 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019, EM SEU ART. 4º, INCISO II, ALÍNEA "E".

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n.º 120 de 02 de dezembro de 2019, em seu Art. 4º, II, Alínea "e", faz publicar no Diário Oficial do Estado a Área Cultivada/Plantada ou destinada a Colheita dos Municípios e Estado do Amapá para o Ano de 2026 e os respectivos índices encontrados a partir da relação percentual da Área Plantada ou destinada a Colheita dos Municípios e a Área Cultivada do Estado.

O índice da Área Cultivada, considerou as informações de Área Plantada ou destinada a colheita em hectares (ha) publicadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, através da Pesquisa da Produção Agrícola Municipal - PAM, sendo que a informação corresponde ao ano de 2024. Assim, em observância a metodologia de cálculo do índice em comento, se obteve o somatório da Área Cultivada/Plantada ou destinada a Colheita das Lavouras Permanentes e Temporárias de

cada Município e a do Estado. Construída esta relação, se fez a ponderação da área plantada ou destinada à colheita de cada município em relação a do Estado e, com o resultado desta ponderação se chega então aos índices a serem aplicados aos Municípios, expressos na tabela a seguir:

**Áreas Cultivadas/Plantadas ou destinada a colheita em hectares (ha) das Lavouras Permanentes e Temporárias dos Municípios e Estado do Amapá para o ano de 2024.**

**Índices de Áreas Cultivadas/Plantadas ou destinada a colheita em hectares (ha), para o ano de 2026.**

Nº	Municípios / Estado	Lavoura Permanente (ha)	Lavoura Temporária (ha)	Total (ha)	Índice do Art. 4º, II II, Alínea - "e"
01	Amapá	98	409	507	0,0184807
02	Pedra Branca do Amapari	192	1.861	2.053	0,0748341
03	Serra do Navio	103	813	916	0,0333892
04	Calçoene	1.156	833	1.989	0,0725013
05	Cutias	50	384	434	0,0158198
06	Ferreira Gomes	142	1.365	1.507	0,0549318
07	Itaubal	50	613	663	0,0241671
08	Laranjal do Jari	272	1.467	1.739	0,0633885
09	Macapá	673	7.243	7.916	0,2885471
10	Mazagão	204	1.329	1.533	0,0558796
11	Oiapoque	240	1.219	1.459	0,0531822
12	Santana	128	895	1.023	0,0372895
13	Pracuúba	132	505	637	0,0232194
14	Porto Grande	341	1.833	2.174	0,0792447
15	Tartarugalzinho	144	1.637	1.781	0,0649194
16	Vitória do Jari	98	1.005	1.103	0,0402056
	Estado	4.023	23.411	27.434	1,0000000

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Agropecuária - Produção Agrícola Municipal - PAM - 2024

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 13 de Abril de 2026.  
**BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**  
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural  
 Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 145102

**Secretaria de Educação**

**PORTARIA Nº053/2026 - GAB/SEED**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº2051 de 30 de março de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1292.0115/2026 SAPE - SEED, de 10 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Cleiberton Riullen Souza dos Santos**, Coordenador de Educação Básica e

Educação Profissional, Matrícula: 0086101-4-01, para responder cumulativamente, em substituição, pelo cargo de **Secretário Adjunto de Políticas de Educação - Código CDS4**, durante o impedimento da titular **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, afastada por motivos de viagem para participar do *Encontro Anual Educação Já 2026, em São Paulo e do 1º Encontro Nacional dos Comitês Estratégicos Estaduais do CNCA em Brasília-DF*, no período de **13 a 17 de abril de 2026**. Com ônus para o Estado.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de abril de 2026.  
**FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA**  
 Secretaria de Estado da Educação/SEED  
 Decreto nº2051/2026 - GEA

Protocolo 145085

**PORTARIA Nº 054/2026 - GAB/SEED**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 2051/2026 - GEA, de 30 de março de 2026, com fulcro na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1354.0004/2026 UEFI - SEED, de 27 de março de 2026.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.416/2026, que instituiu o Programa Esporte Educacional e Inclusivo nas escolas públicas do Estado do Amapá e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a Implantação do Projeto “Polos Esportivos” nas escolas da rede pública estadual.

**Art. 2º** Determinar que as escolas-polo “modelo” sejam as relacionadas abaixo:

**Escola Estadual Prof. Antônio Ferreira de Lima Neto;**  
**Escola Estadual Prof. Gabriel de Almeida Café;**  
**Escola Estadual Prof. Antônio Messias Gonçalves da Silva.**

**Art. 3º** Instituir a Comissão de Implantação das Escolas-Polo “Modelo”, responsável por coordenar, executar e supervisionar as atividades nas unidades escolares.

**Parágrafo único.** A referida comissão será subordinada à Unidade de Educação Física da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação geral do primeiro, para comporem a referida comissão:

**Kelvin Cunha Monteiro Nunes - Matrícula: 01024795-02**

(UEFI/SEED)

**Alda Sirleni Ribeiro Dias** - Matrícula: 0088257-7-01 (NATEP/SEED)

**Rodrigo Oliveira Ikegami** - Matrícula: 0123005-0-01 (UEFI/SEED)

**Armindo Rogério Moreira da Silva** - Matrícula: (UEFI/SEED)

**Herivaldo Teixeira Monteiro** - Matrícula: 0996703-6-01 (UEFI/SEED)

**Márcia de Araújo da Costa** - Matrícula: 0114675-0-01 (E. E. Prof. Antônio Messias Gonçalves da Silva)

**Francisco Marlon da Silva Gomes** - Matrícula: 0096324-0-01 (E. E. Prof. Antônio Ferreira Lima Neto)

**Marcos de Souza Magalhães** - Matrícula: 0122318-6-01 (E. E. Prof. Antônio Ferreira Lima Neto)

**Tânia Marcia de Menezes Silva** - Matrícula: 1001653-8-01 (E. E. Prof. Antônio Ferreira Lima Neto)

**Marceli Pureza de Melo** - Matrícula: 0124384-5-02 (E. E. Prof. Gabriel de Almeida Café)

**Wirliane da Silva de Melo** - Matrícula: 0114076-0-01 (E. E. Prof. Gabriel de Almeida Café)

**Art. 5º** Das atribuições:

#### **5.1. Coordenação Geral:**

I. Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a implantação e o desenvolvimento do Projeto Polos Esportivos nas escolas da rede pública estadual;

II. Articular-se com as unidades administrativas da Secretaria de Estado da Educação, em especial com a Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais, visando garantir suporte técnico, pedagógico e logístico ao Projeto;

III. Definir diretrizes gerais para a execução das ações do Projeto, assegurando alinhamento com a legislação educacional vigente, a BNCC e as políticas estaduais de educação e esporte;

IV. Acompanhar o cumprimento do cronograma de atividades e metas estabelecidas para cada escola-polo e modalidade esportiva;

V. Designar servidores e colaboradores para atuação no Projeto, quando necessário, bem como supervisionar suas atribuições;

VI. Consolidar relatórios periódicos de execução física e pedagógica do Projeto, encaminhando-os às instâncias superiores da Secretaria de Estado da Educação;

VII. Propor ajustes, ampliações ou readequações no Projeto, sempre que identificada a necessidade técnica, pedagógica ou administrativa.

#### **5.2. Coordenação de Escola-Polo:**

I. Diretor e Diretor Adjunto serão coordenadores de polo, e deverão coordenar, no âmbito da unidade escolar, a execução das atividades do Projeto Polos Esportivos;

II. Garantir a adequada utilização dos espaços físicos, materiais e equipamentos da escola para o desenvolvimento das modalidades ofertadas;

III. Articular-se com a Coordenação Geral e os Coordenadores de Modalidade, assegurando a integração das ações pedagógicas e administrativas, encaminhando o planejamento das atividades para o coordenador geral;

IV. Acompanhar a frequência, o desempenho e a participação dos estudantes nas atividades do Projeto;

V. Organizar, em conjunto com a equipe escolar, os horários das atividades esportivas, de modo a não comprometer o funcionamento regular da unidade;

VI. Apoiar os professores de Educação Física e demais profissionais envolvidos, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades;

VII. Encaminhar os relatórios trimestrais à Coordenação Geral, contendo informações sobre a execução das ações, dificuldades encontradas e resultados observados;

VIII. Encaminhar a relação de alunos participantes no projeto para a coordenação pedagógica da escola, para lançamento na plataforma eletrônica (PROESC);

IX. Colaborar com a coordenação geral, sempre que solicitado.

#### **5.3. Coordenador de Modalidade:**

I. Planejar, orientar e supervisionar a execução técnica e pedagógica da modalidade esportiva sob sua responsabilidade;

II. Elaborar, em conjunto com os professores de Educação Física, o planejamento específico da modalidade, respeitando as diretrizes educacionais e o nível de desenvolvimento dos estudantes, apresentando ao coordenador de polo para análise e aprovação trimestralmente;

III. Acompanhar o desenvolvimento motor, técnico e pedagógico dos estudantes participantes;

IV. Orientar os professores quanto à correta utilização de materiais e equipamentos esportivos específicos da modalidade;

V. Contribuir para a formação continuada dos professores envolvidos, por meio de orientações técnicas e pedagógicas;

VI. Participar da elaboração de relatórios técnicos sobre a modalidade, encaminhando-os ao Coordenador de Polo;

VII. Sugerir ajustes metodológicos, adequações de carga horária ou ampliação da oferta da modalidade, quando necessário;

VIII. Colaborar com a coordenação geral, coordenação de polo e equipe pedagógica da escola, sempre que solicitado.

#### **5.4. Professor-Monitor:**

I. Os professores de educação física selecionados para atuar no projeto serão responsáveis por ministrar os treinamentos esportivos dos estudantes-atletas no contraturno escolar;

II. Planejar, organizar e executar atividades esportivas, alinhadas aos objetivos pedagógicos do projeto;

III. Desenvolver práticas corporais que promovam o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional dos estudantes;

IV. Orientar os estudantes quanto às regras, fundamentos técnicos e valores éticos do esporte, como respeito, cooperação, disciplina e trabalho em equipe;

V. Acompanhar e zelar pela segurança dos estudantes durante as atividades, prevenindo acidentes e promovendo um ambiente seguro e acolhedor;

VI. Realizar o controle de frequência e acompanhar o desempenho, a participação e a evolução dos estudantes no projeto;

VII. Zelar pelo uso adequado, organização e conservação

dos materiais e espaços esportivos;  
VIII. Participar de reuniões, formações e avaliações relacionadas ao projeto, contribuindo para o aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas;  
IX. Estimular o protagonismo juvenil, a autonomia e a convivência saudável no ambiente escolar;  
X. Colaborar com a coordenação geral, coordenação de modalidade, coordenação de polo e equipe pedagógica da escola, sempre que solicitado.

**Art. 6º** Fica determinado que as atividades desenvolvidas pelos professores que atuarão no âmbito do Projeto Polos Esportivos, realizadas diretamente com os estudantes, serão **computadas como regência de classe**, para todos os efeitos legais, funcionais e administrativos, respeitada a carga horária semanal do servidor.

**Parágrafo único.** As atividades previstas no caput deverão estar devidamente registradas no planejamento pedagógico da unidade escolar e nos instrumentos oficiais de acompanhamento da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de abril de 2026.  
FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 145103

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Conselho Estadual de Educação**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 045/2026 CEE/AP, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

*Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais da Instituição de Ensino Escolinha ABC, no município de Macapá/AP.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0024/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais da Instituição de Ensino Escolinha ABC, Localizado na Avenida Pedro Baião, nº 1104, Bairro Centro, no município de Macapá/AP.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DE TARSO SMITH NEVES**  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 13/04/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 805566472. Cód. CRC: 2E37637



ESCOLINHA ABC

MANTENEDORA: R.S.A. FERREIRA – CNPJ: 24.060.868/0001-45  
 Av. Pedro Baião nº 1104 – Centro – CEP: 68900-116 – Macapá/AP  
 Fones: 096- 32172287, 096-99143 1911 e 096-99123 8577  
 E-mail: [abc.escolinha.ap@gmail.com](mailto:abc.escolinha.ap@gmail.com)

CALENÁRIO ESCOLAR/2026  
 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

JANEIRO = 00 dias letivos							FEVEREIRO = 18 dias letivos							MARÇO = 22 dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03	01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07
04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	08	09	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31				

ABRIL = 21 dias letivos							MAIO = 21 dias letivos							JUNHO = 22 dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04						01	02		01	02	03	04	05	06
05	06	07	08	09	10	11	03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24/31	25	26	27	28	29	30	28	29	30				

JULHO = Férias 01 a 30/07/2026							AGOSTO = 23 dias letivos							SETEMBRO = 22 dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04							01			01	02	03	04	05
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												

OUTUBRO = 22 dias letivos							NOVEMBRO = 19 dias letivos							DEZEMBRO = 10 dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03	01	02	03	04	05	06	07			01	02	03	04	05
04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	06	07	08	09	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		

LEGENDA			
	Feriados/Recessos		Férias – 01 a 30/07/2026
	Início/Término dos bimestres		Recuperação final
	Matrículas		Calendário inclusivo – ATENÇÃO!
	Semana Pedagógica		Semana da valorização da família
	Plantão pedagógico		Semana do Parlamentar
	Sábado letivo		Semana nacional da pessoa com deficiência.

DEMONSTRATIVO DOS DIAS LETIVOS ANUAIS

ANO LETIVO – 2025											
Início: 02/02/2026						Término: 14/12/2026					
DIAS LETIVOS MENSAIS											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

00	18	22	21	21	22	23	22	22	19	10	200
104						96					

**DEMONSTRATIVO DOS DIAS LETIVOS POR BIMESTRE**

Bimestres	Início	Término	Dias Letivos	Sábados letivos
1º	02/02/2026	16/04/2026	52	07 e 21/02, 07 e 28/03 e 11/04
2º	17/04/2026	30/06/2026	52	09 e 30/05 e 13/06
3º	03/08/2026	03/10/2026	48	15 e 29/08 e 12/09
4º	05/10/2026	14/12/2026	48	03/10 e 17/10
<b>Total de dias letivos - (sábados letivos incluídos)</b>			<b>200</b>	<b>13</b>
<b>Recuperação Final</b>			15 a 21/12/2026	

**DEMONSTRATIVO DA CARGA HORÁRIA**

MÓDULO AULA (MA)			DURAÇÃO DO MA = 60 MIN	
Diário	Semanal	Anual	CH Diária	Carga Horária Anual
04	20	800MA	4h/a	800h/a'

**PLANTÃO PEDAGÓGICO**

31/01/2026	
18/04/2026	
27/06/2026	
10/10/2026	
12/12/2026	
OBS: A escola não trabalha com conselho de classe nos anos iniciais	

**FERIADOS / DATAS COMEMORATIVAS / RECESSOS**

01/01	Dia Mundial da Paz
04/02	Aniversário de Macapá
16,17 e 18/02	Carnaval
08/03	Dia da Mulher
19/03	Dia de São José de Macapá
02/04	Dia Mundial da Conscientização do Autismo
03/04	Paixão de Cristo – Lei nº 9093/95
08/04	Dia Nacional do Sistema Braille
19/04	Dia dos povos indígenas - Lei nº 14.402/2022
21/04	Tiradentes – Lei nº 10.607/2002
24/04	Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
01/05	Dia do Trabalho
15/05	Dia de Cabralzinho – Lei Estadual nº 2213/2017
20/05	Dia Nacional do Pedagogo – Lei 13.083/2015

18/06	Dia do orgulho Autista
27/06	Dia Internacional das pessoas surdocegas
10/08	Dia internacional das pessoas com superdotação
11/08	Dia do estudante
21 a 28/08	Semana nacional da pessoa com deficiência
07/09	Independência do Brasil - Lei nº 10.607/2002
07 a 11/09	Semana Estadual de valorização da família – Lei estadual nº 2442/2019 (2ª semana - set)
13/09	Criação do Ex-Território do Amapá
21/09	Dia nacional da luta da pessoa com deficiência
30/09	Dia do Secretário
01 a 03/10	Semana do parlamentar no Ensino Médio – Lei nº 1674/2012 (1ª semana – out)
11/10	Dia nacional da pessoa com deficiência física
12/10	Dia de Nossa Senhora Aparecida – Lei nº 6.802/1980
15/10	Feriado escolar – Dia do professor
02/11	Finados – Lei n 10.607/2002
15/11	Proclamação da República – Lei nº 10.607/2002
20/11	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Lei nº 14.759/2023
30/11	Dia do evangélico – Lei Estadual nº 827/2004
03/12	Dia internacional da pessoa com deficiência
25/12	Natal - Lei nº 10.607/2002

### HORÁRIO DE ENTRADA e SAÍDA DOS ESTUDANTES

MANHÃ	TARDE
8:00 – 9:00	14:00 – 15:00
9:00 – 10:00	15:00 – 16:00
10:00 – 10:20	16:00 – 16:20
10:20 – 11:20	16:20 – 17:20
11:20 – 12:20	17:20 – 18:20
<b>INTERVALO: 20 MINUTOS com acompanhamento do(a) professor(a)</b>	

### EQUIVALÊNCIA DOS SÁBADOS LETIVOS

		SEG	38		
<b>Segunda a Sexta</b>		TER	39	<b>Sábados letivos</b>	07/02 e 21/02
		QUA	38		07/03
		QUI	37		28/03 e 11/04
		SEX	35		09 e 30/05; 13/06
					15 e 29/08; 12/09; 03/ e 17/10
<b>TOTAL</b>			<b>187 dias</b>		<b>13 sábados</b>

**Secretaria de Fazenda**

( P ) Nº 052/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0029/2026 COFIS - SEFAZ.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANA CALDAS MATIELLI, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 16/04/2026, a fim de participar da REUNIÃO TÉCNICA de documentos fiscais eletrônicos na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 145038

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2026**

**A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz**, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, intima o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração com base no art. 195, III da Lei 400/1997-CTAP. Trinta (30) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado.

**AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO  
10900000.09.00000047/2026-40**

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.066845-0	42.158.248 HAROLDO BRAZAO RIBEIRO JUNIOR

Macapá-AP, 13 de abril de 2025.  
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 145074

**Secretaria de Infraestrutura**

PORTARIA ( P ) Nº 129/2026 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0021/2026 NCC - SEINF, de 30 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0021/2026COB-SEINF, de 30 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0021/2026 NFO - SEINF, de 01 de abril de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0021/2026 URB - SEINF, de 06 de abril de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6251.0021/2026 NCC - SEINF, de 07 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAIS TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 013/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata de Contratação de Empresa Especializada para Qualificação Urbana da Área J, na Cidade de Macapá/AP- Empresa: ETECON LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 013/2026 - SEINF/GEA	
FISCAIS TÉCNICO	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
	NÍCOLAS NUNES RODRIGUES
GESTOR DO CONTRATO	JOCIMAR MELO DA PAIXÃO

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

Odailson Picanço Benjamin  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 144975

**PORTARIA ( P ) Nº 130/2026 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0023/2026 NCC - SEINF, de 01 de abril de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0023/2026 COB - SEINF, de 01 de abril de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0023/2026 NFO - SEINF, de 01 de abril de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0023/2026 URB - SEINF, de 06 de abril de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6251.0023/2026 NCC - SEINF, de 06 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 014/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Requalificação da Feira do Pescado (Igarapé das Mulheres), no Município de Macapá/AP- Empresa: GHR CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 014/2026 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	MARCELO DANTAS MONTENEGRO
GESTOR DO CONTRATO	RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 144976

### PORTARIA ( P ) Nº 131/2026 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6242.0001/2026 NEOE - SEINF, de 01 de abril de 2026, Documento Nº 200101.0077.6242.0001/2026 COB - SEINF, de 06 de abril de 2026, Documento Nº 200101.0077.6242.0001/2026 SAGO - SEINF, de 07 de abril de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6242.0001/2026 NCC - SEINF, de 09 de abril de 2026.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a substituição do Servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** pela Servidora **ANA LUIZA DE SOUZA PIMENTA** - Engenheira, para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Serviços de Reparos Preventivos e Corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Empresa: **CETUS CONSTRUTORA LTDA.**

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 144977

## Secretaria de Meio Ambiente

### OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 0011/2026

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.0285.2002.0472/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a empresa AMCEL Amapá Florestal e Celulose S. A CNPJ nº 05.995.840/0001-55, localizada Rua Claudio Lucio Monteiro, s/n Novo Horizonte, Santana/AP CEP: 68925-001, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Captação subterrânea

Número de pontos de captação: 1 (um)

Coordenadas

Geográficas: Lat./Long. 00º42'33.04"N/51º24'44.96"O

Localização da interferência: Av. Joaquim Frazão de Araújo, nº 468, Centro, no município de Porto Grande, Estado do Amapá

Aquífero principal: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio Araguari

Finalidades: Consumo Humano

Vazão Outorgada: 1,76 m³/h

Regime de Captação para o ponto de captação:

Poço - Escritório Porto Grande:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	21	1,76	36,96
Fevereiro	28	21	1,76	36,96
Março	31	21	1,76	36,96
Abril	30	21	1,76	36,96
Mai	31	21	1,76	36,96
Junho	30	21	1,76	36,96
Julho	31	21	1,76	36,96
Agosto	31	21	1,76	36,96
Setembro	30	21	1,76	36,96
Outubro	31	21	1,76	36,96
Novembro	30	21	1,76	36,96
Dezembro	31	21	1,76	36,96

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a

obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taísa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Meio Ambiente/SEMA  
Decreto nº 1640/2025

### ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão desta portaria.
3. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro.
4. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
5. Implementar medidas de tratamento para correção do pH da água captada, assegurando sua conformidade com os padrões de potabilidade vigentes, devendo tal adequação ocorrer previamente à sua utilização para consumo humano
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

8. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

9. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;

10. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

11. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 145040

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO Nº 01/2026 - SEMA E UEAP

**ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO nº 001/2026 - SEMA E UEAP, **PROCESSO PRODOC** nº 0037.0332.2002.0184/2025-RDD/SEMA. **PARTÍCIPE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA** e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**, CNPJ (MF) nº 08.186.277/0001-62. **OBJETO:** A SEMA, por este acordo e nos termos do artigo 9º da Lei nº 11.788/08, poderá oferecer oportunidades de estágio OBRIGATÓRIO aos estudantes da UEAP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, que integrarão este Acordo para todos os fins. **VÍNCULO:** O (A) estagiário(a) não terá vínculo empregatício com a entidade partícipe, conforme determina a legislação aplicável. **BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE:** Não haverá pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação aos estagiários, nem concessão de auxílio transporte. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo vigorará por 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado através de termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo. **DATA DE ASSINATURA:** 13/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** TAISA MARA MORAIS MENDONÇA, Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA e MARCELA NUNES VIDEIRA, Reitora da UEAP.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Protocolo 145078

**Secretaria de Planejamento**

**PORTARIA Nº 047/2026 - SEPLAN**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no**

uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0161, de 9 de janeiro de 2026; e tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

**Considerando** a Escala Anual de Férias elaborada pelo Núcleo de Gestão de Pessoal/NGP/NAF/SEPLAN, nos termos do art. 9º, e;

**Considerando** ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos Servidores que integram o Quadro de Pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

#### RESOLVE:

**Conceder** férias regulamentares a servidora lotada na SEPLAN, referente ao mês de **ABRIL de 2026**, conforme abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período	Dias
1001800-0-01	SONIA RODRIGUES ALVES	2026	09.04 a 09.05.26	30

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, em Macapá-AP, 13 de abril de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 145076

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0234/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0061/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde Larice de Brito Barbosa, João Paulo de Brito Gomes, Dayane Silva Machado e da Membro da comissão da criança e adolescente Keila Simone dos Santos Pereira, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
20 e 21 de abril de 2026	Vitoria do Jari/AP	Deslocamento ao município; Fiscalização na Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari.
22 a 24 de abril de 2026	Laranjal do Jari/AP	Deslocamento ao município; Fiscalização da escala médica nos três turnos do Hospital Estadual de Laranjal do Jari; Fiscalização no Hospital Estadual de Laranjal do Jari acerca do credenciamento de mais médicos; Fiscalização da maternidade e ala pediátrica; Retorno à Macapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144990

### PORTARIA Nº 0235/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0080/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das servidoras **Juvanete Amoras Távora (Coordenadora de Planejamento)** e **Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel (Enfermeira)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Juazeiro do Norte/CE, no período de 4 a 8 de maio de 2026, a fim de da reunião da Câmara Técnica do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONAS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145111

### PORTARIA Nº 0236/2026-SESA

Dispõe sobre o Fluxograma e as competências setoriais para o Gerenciamento Estratégico de Atribuições dos Convênios da Saúde no TransfereGov, oriundos de Recursos Discricionários e Emendas Parlamentares Federais. No âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0054/2026;

Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência);

Considerando o Decreto Presidencial nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022 que instituiu o Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar) e estabeleceu o Transferegov.br como sua plataforma estruturante, substituindo a antiga Plataforma +Brasil para a gestão de transferências federais.

Considerando a necessidade de padronizar, dar transparência, segurança jurídica e eficiência à tramitação interna dos processos de celebração de Termos de Convênio oriundos de emendas parlamentares no âmbito desta Secretaria;

Considerando o produto do Curso Presencial, proporcionado por esta SESA sobre o tema "TRANSFEREGOV COMPLETO" realizado no período de 21 e 22, e 26 a 28 de novembro de 2024, com a participação das áreas técnicas da SESA, que resultou na elaboração do Fluxograma para o Gerenciamento Estratégico de Atribuições dos Convênios da Saúde - TransfereGov.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Fluxograma e as competências setoriais para o Gerenciamento Estratégico de Atribuições dos Convênios da Saúde no TransfereGov, conforme o macroprocesso estabelecido no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** A tramitação dos processos observará, obrigatoriamente, as competências das unidades setoriais de acordo com o Fluxograma de tramitação que consta no Anexo I desta Portaria, devendo ser observado por todas as unidades setoriais da SESA/AP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de abril de 2026.  
 CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
 Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I**

**FLUXOGRAMA INTERNO E COMPETÊNCIAS SETORIAIS PARA O GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE ATRIBUIÇÕES DOS CONVÊNIOS DA SAÚDE NO TRANSFEREGOV**

FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO		
FASE	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
ATOS PREPARATÓRIOS	Gestão de Cadastro e de Perfis.	Gabinete Titular
	Elaborar projetos / Plano de necessidades / memorial assistencial / memorial descritivo de obras.	OBRAS - Núcleo de Engenharia. EQUIPAMENTOS e OUTROS* - Gabinete de Atenção Hospitalar.
	Pesquisa de Preços.	OBRAS - Núcleo de Engenharia. EQUIPAMENTOS e OUTROS* - Gabinete de Atenção Hospitalar.
	Análise Técnica Administrativa processual.	Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos e Coordenadoria de Planejamento.
	Cadastrar proposta e plano de trabalho.	Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos e Coordenadoria de Planejamento.

EXECUÇÃO	Elaborar Termo de Referência / Projeto Básico.	OBRAS - Núcleo de Engenharia. EQUIPAMENTOS e OUTROS* - Gabinete de Atenção Hospitalar.
	Preparar documentação de requisitos de celebração.	Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos e Coordenadoria de Planejamento.
	Acompanhar processo de análise e celebração (complementações).	Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos e Coordenadoria de Planejamento.
	Registrar notificação.	Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos e Coordenadoria de Planejamento.
	Regularizar conta bancária.	Gabinete Titular.
	Preparar procuração para indicação dos ordenadores.	Gabinete Titular.
	Indicar candidatos a ordenador de despesas.	Gabinete Titular.
	Selecionar ordenador de despesas.	Gabinete Titular.
	EQUIPAMENTOS e OUTROS* - Regularizar cláusula suspensiva (quando for o caso).	Gabinete de Atenção e Hospitalar.
	OBRAS - Regularizar cláusula suspensiva (quando for o caso).	Núcleo de Engenharia e SEINF**.
	EQUIPAMENTO e OUTROS* - Iniciar processo de execução (licitação).	Coordenadoria de Gestão de Compras e SECCOMPRAS**.
	OBRAS - Iniciar processo de execução (licitação).	SEINF**.
	EQUIPAMENTOS e OUTROS* - Cadastrar comprovante de início do processo de execução.	Coordenadoria de Gestão de Compras e SECCOMPRAS**.
	OBRAS - Cadastrar e enviar para análise o processo de execução.	SEINF**.

	OBRAS - Emitir Ordem de Serviços ou autorizar execução contratual.	SEINF**.
	EQUIPAMENTOS e OUTROS* - Emitir Ordem de Serviços ou autorizar execução contratual.	Gabinete de Atenção e Hospitalar.
	OBRAS - Realizar liquidação e pagamento ao fornecedor.	SEINF** e SEFAZ**.
	EQUIPAMENTOS e OUTROS* - Realizar liquidação e pagamento ao fornecedor.	Núcleo Financeiro e Fundo Estadual de Saúde.
	Recolher tributos. ***	Fundo Estadual de Saúde.
	Cadastrar comprovante de pagamento de tributos. ***	Fundo Estadual de Saúde.
FISCALIZAÇÃO	Emitir relatórios de execução e tirar fotos no aplicativo - EQUIPAMENTOS e OUTROS*.	Gerência de Fiscalização de Contratos.
	Emitir relatórios de execução e tirar fotos no aplicativo - OBRAS e CONTRATOS.	SEINF**.
	EQUIPAMENTOS e OUTROS* - Responder diligências (quando for o caso).	Gerência de Fiscalização de Contratos.
	OBRAS - Responder diligências (quando for o caso).	SEINF**.
PRESTAÇÃO DE CONTAS	OBRAS - Preencher abas.	Núcleo de Engenharia e SEINF**.
	EQUIPAMENTO e OUTROS* - Preencher abas.	Núcleo de Convênio Contratos e Acordos Internacionais e Fundo Estadual de Saúde.
	EQUIPAMENTOS e OUTROS* - Solicitar resgate de saldo remanescente.	Núcleo Financeiro e Fundo Estadual de Saúde.
	OBRAS - Solicitar resgate de saldo remanescente.	SEINF** e SEFAZ**.
	EQUIPAMENTO e OUTROS* - Realizar devolução do saldo remanescente.	Núcleo Financeiro e Fundo Estadual de Saúde.
	OBRA - Realizar devolução do saldo remanescente.	SEFAZ**.
	EQUIPAMENTOS e OUTROS* - Enviar prestação de contas para análise.	Núcleo de Convênio Contratos e Acordos Internacionais e Fundo Estadual de Saúde.
	OBRA - Enviar prestação de contas para análise.	Núcleo de Convênio Contratos e Acordos Internacionais, Fundo Estadual de Saúde e Núcleo de Engenharia.

Fluxo Interno, Pois fazem parte do GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DOS CONVÊNIOS DA SAÚDE.

\*\*\* No fluxo do Transferegov, a etapa “Recolher tributos / Cadastrar comprovante de pagamento de tributos” aparece quando há retenção de impostos em uma despesa executada com recursos do convênio/parceria. Quando realiza um pagamento (por exemplo, a um fornecedor ou prestador de serviço), pode ser obrigatório reter tributos como: INSS, ISS, IRRF, PIS/COFINS/CSLL (dependendo do caso).

Protocolo 145112

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/20205 NGC/ SESA. PROCESSO Nº 0002.2891.1851.0001/2026**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP **Objeto:** A prorrogação de prazo, por mais 04 meses de serviços de vigilância patrimonial, armada e desarmada, diurno e noturno, com carga horária de trabalho de 12x36 por posto, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender às necessidades da secretaria de saúde do estado do amapá. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.2891.1851.0001/2026, Termo de Dispensa nº 005/2025- CPL/SESA, SIGA Nº 00010/SESA/2025, Parecer Jurídico nº 132/2026-GAB/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 01/04/2026 a 31/07/2026, ou até a adjudicação e homologação da empresa vencedora do processo licitatório regular em andamento prevalecendo o que ocorrer primeiro. **Valor Global:** R\$ 6.667.989,04 (seis milhões seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Decreto no 1.111/2026, publicado no DOE/AP nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e Alex Pinheiro Gomes, pela contratada.

Macapá-AP, 31 de março de 2026.  
Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145039

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO REGULAR Nº 025/2020-NGC/SESA - PRODOC Nº 300101.0068.0119.8150/2025**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** JOZIMAR LOPES DOS SANTOS **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem a finalidade da concessão de reajuste anual conforme estabelecido na cláusula 9º (nona) do Contrato Regular nº 025/2020-NGC/SESA, com o Sr. Jozimar Lopes dos Santos e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE concessão de reajuste anual conforme estabelecido na cláusula 9º (nona) do Contrato Regular nº 025/2020-NGC/SESA, com o Sr. Jozimar Lopes dos Santos e a

\* O termo OUTROS, refere -se à serviços, medicamentos, correlatos e insumos.

\*\* Órgão externo, porém precisam ser mencionados neste

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,, cujo objeto consiste na locação de imóvel localizado na Avenida Anhanguera, nº 341, Bairro Beírol, Município de Macapá/AP, que abrange 2 (dois) galpões. Galpão 1: amplo salão, (01) banheiro, mezanino em estrutura metálica e piso em madeira; acabamentos: piso de lajota cerâmica, paredes rebocadas e pintadas e teto sem forro. Galpão 2: amplo salão e (01) banheiro; acabamentos: piso alta resistência, paredes rebocadas e pintadas e teto sem forro (SUPRIMENTO-SESA). Será concedido o reajuste contratual pelo índice do IGP-M a contar de 01/03/2025 a 31/12/2026, conforme os valores definidos no cronograma de desembolso. **Fundamentação legal:** Considerando o disposto no prodoc nº 300101.0068.0119.8150/2025, conforme o Parecer Jurídico nº 70/2020 - PAS/PGE/SESA, Lei nº 8.245/1991 e a Lei nº 8.666/1993, art 65, inciso II, alínea d, resolve no uso de suas atribuições, firmar o presente 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato Regular nº 025/2020 - NGC/SESA. **Valor Global:** R\$ 131.778,80 (cento e trinta e um mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Decreto nº 1.111/2026, publicado no DOE/AP nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e Jozimar Lopes dos Santos, pela contratada.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.  
Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145041

**EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO REGULAR  
Nº 035/2024-NGC/SESA PRODOC Nº  
300101.0077.0170.0461/2025**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a aplicação do índice IPCA IBGE, no percentual de 4,274140 % a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme a Cláusula 4º das Alterações e do Reajuste Contratual do 1º Termo Aditivo que o tenha originado do Contrato Regular nº 035/2024 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Luiz Viana Transporte LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Locação de Veículos do Tipo Ambulância B, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme condições e exigências estabelecidas no processo de Adesão a Ata de Registro de preços, Nº 16/2024 - Pregão Eletrônico Nº 15/2024 - Oriunda Da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Sapucaí -Amesp. **Fundamentação legal:** Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0459/2025 e Prodoc nº 300101.0077.0170.0461/2025, conforme o Parecer Jurídico Referencial nº 08/2025-PLCC/PGE/AP e com base no Despacho de Conformidade nº 0339/2025-PLCC/PGE/AP, e tendo em vista o que consta no ofício, resolve no uso de suas atribuições, modificar unilateralmente e firmar o presente 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato Regular nº 035/2024 - NGC/SESA. **Valor Global:** R\$ 7.620.354,12 (Sete milhões

seiscentos e vinte mil trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Decreto nº 1.111/2026, publicado no DOE/AP nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e Luiz Daniel Goulart Viana, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.  
Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145046

**RESOLUÇÃO Nº 126/2025 - CIB/AP  
MACAPÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de Saúde por meio de transferências fundo a fundo, na modalidade de parcela única de custeio destinadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando o Art. 6º da referida Portaria, que define as finalidades específicas para o uso dos recursos no âmbito da Média e Alta Complexidade.

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266/2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS.

**Resolve:**

Aprovar Ad-referendum a solicitação da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá junto ao Ministério da Saúde, referente ao repasse de recursos financeiros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, proposta nº 63000722228202500, no valor de R\$ 30.000.000,00, (Trinta milhões de reais), modalidade Extra Teto para Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145042

**RESOLUÇÃO Nº 127/2025 - CIB/AP****MACAPÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de Saúde por meio de transferências fundo a fundo, na modalidade de parcela única de custeio, destinadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando o Art. 6º da referida Portaria, que define as finalidades específicas para o uso dos recursos no âmbito da Média e Alta Complexidade. Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266/2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS.

**Resolve:**

Aprovar Ad-referendum a solicitação da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá junto ao Ministério da Saúde, referente ao repasse de recursos financeiros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, proposta nº 63000720732202500, no valor de R\$ 30.000.000,00, (Trinta milhões de reais), modalidade Extra Teto para Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145044

**RESOLUÇÃO Nº 128/2025 - CIB/AP  
MACAPÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019;

Considerando a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de Saúde por meio de transferências fundo a fundo, na **modalidade de parcela única de custeio**, destinadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta **Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**;

Considerando o **Art. 6º da referida Portaria**, que define as finalidades específicas para o uso dos recursos no âmbito da Média e Alta Complexidade.

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266/2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS.

**Resolve:**

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá junto ao Ministério da Saúde, referente ao repasse de recursos financeiros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, proposta nº **63000720379202500**, no valor de R\$ 1.800.000,00, (Um milhão e oitocentos reais), modalidade Extra Teto para Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), para o Fundo Público da Administração direta Estadual da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145047

**RESOLUÇÃO Nº 001 /2026- CIB/AP  
MACAPÁ, 02 DE JANEIRO 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019.

Considerando a Portaria nº 3134/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes

para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS Nº 9.771, de 26 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o procedimento excepcional de aprovação de propostas de aquisição de equipamentos e materiais permanentes financiados por emendas parlamentares individuais e coletivas;

Considerando o OFÍCIO Nº 300101.0077.1853.0001/2026 COPLAN SESA/AP.

**Resolve:**

Aprovar **Ad-referendum** a Proposta Fundo a Fundo de Emenda Parlamentar nº 90602325006, destinada a aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde para a rede estadual de saúde do Estado do Amapá, no valor de **R\$ 7.093.494,00 (Sete milhões noventa e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145050

**RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CIB/AP  
MACAPÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de Saúde por meio de transferências fundo a fundo, na **modalidade de parcela única de custeio**, destinadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade **Ambulatorial e Hospitalar**;

Considerando o **Art. 6º da referida Portaria**, que define as finalidades específicas para o uso dos recursos no âmbito da Média e Alta Complexidade.

Considerando o Prodoc nº **300101.0077.0174.0002/2026**, que encaminha proposta de Recurso de Programa nº

63000723161202500, no valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais), para Incremento Temporário ao Custeio de Serviços da Médio e Alta Complexidade para a Secretaria do Estado do Amapá.

**Resolve:**

Aprovar **Ad-referendum** proposta de Recurso de Programa nº **63000723161202500**, no valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais), para Incremento Temporário ao Custeio de Serviços da Médio e Alta Complexidade para a Secretaria do Estado do Amapá.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145051

**RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CIB/AP  
MACAPÁ, 16 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2026, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as

condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que

regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a apresentação do Calendário das reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá para o ano de 2026

**Resolve:**

Aprovar o Calendário das reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá para o ano de 2026

REUNIÕES	MÊS	Prazo para Fechamento de Paula	CÂMARA TÉCNICA	PLENÁRIO
1ª	Janeiro			
2ª	Fevereiro	18/01	26	27
3ª	Março	07/03	15	16
4ª	Abril	01/04	09	10
5ª	Maio	29/04	07	08
6ª	Junho	03/06	11	12
7ª	Julho	01/07	09	10

8ª	Agosto	05/08	13	14
9ª	Setembro	02/09	10	11
10ª	Outubro	30/09	08	09
11ª	Novembro	04/11	12	13
12ª	Dezembro	02/12	10	11

Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145052

### RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CIB/AP MACAPÁ, 16 DE MARÇO DE 2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2026, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as

condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando Portaria GM/MS Nº 6.623, de 14 de fevereiro de 2025 que Institui a Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais - RIE;

Considerando Nota Técnica nº 58/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS que apresenta a descrição da estrutura e do funcionamento da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE), com o objetivo de subsidiar o monitoramento e o aprimoramento contínuo do acesso a imunobiológicos especiais no sistema de saúde;

Considerando que o Estado do Amapá dispõe de Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) tanto físico quanto virtual, com possibilidade de expansão dos serviços para pessoas em situações especiais em todos os municípios amapaenses;

#### Resolve:

**Art. 1º** Instituir a Rede Estadual de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais do Estado do Amapá (RIE/AP).

**Art. 2º** A RIE/AP será composta pelas seguintes estruturas:

- I. Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais Estadual (CRIEe);
- II. Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais Estadual Virtual (CRIEv);

III. Centro Intermediário de Imunobiológicos Especiais (CIIE);

III.1- Com autonomia

III.2- Sem autonomia

IV. Sala de Vacinação.

**Art. 3º** As estruturas elencadas acima, apresentam como competência:

**I. CRIEe:** avaliar as solicitações no seu âmbito de atuação, autorizar e aprazar quando necessário, fazer a aplicação dos imunobiológicos, contar com estoque próprio e realizar a notificação e avaliação dos Eventos Supostamente Atribuídos a Vacinação ou Imunização (ESAVI). O CRIEe contará com um grupo técnico de profissionais, com caráter consultivo, para auxiliar na avaliação dos ESAVI.

**II. CRIEv:** recepcionar as solicitações dos CIIE sem autonomia e salas de vacina municipais, para posterior avaliação pelo Responsável Técnico, em conformidade com critérios técnicos contidos nas notas técnicas e manual CRIE-PNI; Após a validação da prescrição clínica, poderá ser tomada as seguintes decisões: **autorizar, solicitar complementação ou indeferir a prescrição;** comunicar a decisão com justificativa técnica ao solicitante e orientar inserir o pedido do imunobiológico no SIES pelo Município.

**III. CIIE:** avaliar e autorizar as solicitações, realizar a aplicação dos imunobiológicos e contar com estoque próprio dos mesmos, quando **tiver autonomia**. No caso do CIIE **sem autonomia**, o mesmo não contará com estoque próprio. o fluxo de atendimento ocorrerá por meio do CRIEv. Ainda, irá notificar e investigar os Eventos Supostamente Atribuídos a Vacinação ou Imunização (ESAVI).

**IV. Salas de Vacinação:** Enviar a solicitação do imunobiológico especial à Coordenação Municipal para inserção do pedido no CRIEv; Receber a vacina e manter contato com o usuário para aplicação do imunizante; fazer o registro da dose aplicada no sistema de informação utilizado pelo Município. Realizar a notificação, a investigação e a avaliação e notificação dos Eventos Supostamente Atribuídos a Vacinação ou Imunização (ESAVI).

**Art. 4º** O **CRIE e o CIIE com autonomia**, devem dispor de estoque de imunobiológicos na unidade, cuja distribuição será feita pela Rede de Frio da Unidade de Imunobiológicos da Superintendência de Vigilância em Saúde, considerando a demanda da unidade e os quantitativos enviados pelo Ministério da Saúde ao Estado.

**Art. 5º** As **Salas de Vacinação** não irão contar com estoque próprio, mas poderão solicitar os imunobiológicos através de cadastramento destes no CRIEv, os quais, devem conter:

- I. Solicitação/prescrição do profissional habilitado;
- II. Indicação conforme manual do CRIE;
- III. A solicitação das Salas de Vacinação deve ocorrer no Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde-SIES. A avaliação e autorização será realizada pela equipe da Rede de Frio da Unidade de Imunobiológicos.

IV. A avaliação dessas solicitações será realizada mensalmente, com envio dos imunobiológicos no início do mês posterior ou conforme logística de distribuição.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145053

### RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CIB/AP MACAPÁ, 16 DE MARÇO DE 2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2026, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando o Ofício nº 300203.0076.2289.0236/2026-GAB - SVS.

Considerando que a Influenza constitui agravo de notificação compulsória nos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conforme disposto na Portaria de Consolidação nº 4/2017 do Ministério da Saúde.

Considerando que a vacinação anual representa a principal estratégia de prevenção de casos graves, hospitalizações e óbitos, especialmente em grupos prioritários definidos pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Considerando que a meta estabelecida pelo Ministério da Saúde para a Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza é atingir cobertura mínima de 90% nos grupos prioritários, conforme diretrizes e recomendações técnicas do Departamento do Programa Nacional de Imunização (DPNI/MS).

Considerando que no Estado do Amapá, a análise epidemiológica recente evidencia cenário de baixa cobertura vacinal associado à circulação confirmada de variante do vírus Influenza A (H3N2), configurando situação de risco sanitário que fundamenta a necessidade de prorrogação da Campanha Regional de Vacinação Contra Influenza 2025.

#### Resolve:

Aprovar a **PRORROGAÇÃO** da Campanha Estadual de Vacinação contra Influenza 2025 até 30 de abril de 2026, com realização do Dia de Mobilização Estadual (**Dia D**) em 28 de março de 2026, como medida de saúde pública necessária, oportuna e baseada em evidências

epidemiológicas do Estado do Amapá.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145055

### RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CIB/AP MACAPÁ, 16 DE MARÇO DE 2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2026, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a necessidade de pactuar uma data para que seja feito o Repasse aos Município de referente a Assistência Farmacêutica e Atenção Primária.

#### Resolve:

Fica pactuado que a data do pagamento do Repasse aos Município de referente a Assistência Farmacêutica e Atenção Primária ocorrerá a partir do repasse financeiro do dia 20 de cada mês.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145057

### RESOLUÇÃO Nº 007/2026 - CIB/AP MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS; Considerando a Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção. Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026. Considerando o Ofício nº 0313/2026 - SEMSA/PMPG, que encaminha o Projeto da Proposta Emenda Parlamentar nº. 11844616000126002/FNS/MS.

**Resolve:**

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação do Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar, nº 11844616000126002/FNS/MS, para Aquisição de 02 (duas) Ambulância Tipo A, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Grande, CNES - 7898541, com validade de 06 (seis) meses.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Recurso	Beneficiário
11844616000126002/FNS/MS	Aquisição de Duas Unidade Móvel de Saúde (Ambulâncias Tipo A)	R\$ 668.826,00	Emenda 29190001	Secretaria Municipal de Saúde de Porto Grande, CNES - 7898541.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145061

**RESOLUÇÃO Nº 008/2026 - CIB/AP**  
**MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e; Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1853.0053/2026-COPLAN-SESA, que encaminha o Plano de Ação, visando a Portaria nº 10.169/2026- FNS/MS.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1866.0012/2026, que encaminha a Resolução **Ad-referendum** nº 01/2026 - CIR Central, Norte e Sudoeste que aprova o Plano de Ação do Programa Agora tem Especialistas - Componentes Ambulatorial, recurso de programa, proposta nº 63000751965202600, no valor R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

**Resolve:**

Homologar a Resolução **Ad-referendum** nº 01/2026 - CIR Central, Norte e Sudoeste que aprova o Plano de Ação do Programa Agora tem Especialistas - Componentes Ambulatorial, recurso de programa, proposta nº 63000751965202600, no valor R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para a Secretaria de estado do Amapá.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145062

**RESOLUÇÃO Nº 009/2026 - CIB/AP  
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1853.0053/2026-COPLAN-SESA, que encaminha o Plano de Ação, visando a Portaria nº 10.169/2026- FNS/MS.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1866.0012/2026, que encaminha a Resolução **Ad-referendum** nº 02/2026 - CIR Central, Norte e Sudoeste que aprova o Plano de Ação - Fortalecimento da Rede de Oncologia, Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), proposta nº 63000758732202600, no valor R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

**Resolve:**

Homologar a Resolução **Ad-referendum** nº 02/2026 - CIR Central, Norte e Sudoeste que aprova o Plano de Ação - Fortalecimento da Rede de Oncologia, Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), proposta nº 63000758732202600, no valor R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para Secretaria de Estado da Saúde.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145063

**RESOLUÇÃO Nº 010/2026 - CIB/AP  
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1853.0053/2026-COPLAN-SESA, que encaminha o Plano de Ação, visando a Portaria nº 10.169/2026- FNS/MS.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1866.0012/2026, que encaminha a Resolução **Ad-referendum** nº 03/2026 - CIR Central, Norte e Sudoeste que aprova o Plano de Ação - Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, proposta nº 63000756489202600, no valor R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

**Resolve:**

Homologar a Resolução **Ad-referendum** nº 03/2026 - CIR Central, Norte e Sudoeste que aprova o Plano de Ação - Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, proposta nº 63000756489202600, no valor R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para a Secretaria de estado da Saúde.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu  
Vice Presidente da CIB  
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 145064

## Secretaria de Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA Nº 018 /2026-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530/2025, de 25/09/2025 (DOE-AP Nº 8.501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.2847.1896.0004/2026 -FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e Nota Técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

**RESOLVE:**

Pagamento referente a despesa com hora aula para coordenador, supervisores, instrutores e monitores que atuaram no **I CURSO ATENA-MÓDULO I**, destinado para as servidoras da Segurança Pública do Estado do Amapá, com recursos do FUNSEP/AP- REPASSE 2023, AÇÃO 01, META ESPECÍFICA 02, ÁREA TEMÁTICA RMVI - FUNSEP. Realizado no período de 13 a 23 de Janeiro de 2026, pelo Instituto Estadual de Segurança Pública (IESP), no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), em Macapá, conforme abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
Valkeline Soeiro Campos	Coordenador	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	74	R\$ 50,00	R\$ 3.700,00
Abraão Trani de Almeida	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	74	R\$ 40,00	R\$ 2.960,00
Josilene Cristina dos Santos Carvalho	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	74	R\$ 40,00	R\$ 2.960,00
Lino da Silva Medeiros Júnior	Instrutor	Graduação	Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT	22	R\$ 110,00	R\$ 2.420,00
Samantha Serra Monteiro	Monitor	Graduação	Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
Gisele Rodrigues dos Santos	Monitor	Graduação	Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
Victor Silveira Braz	Instrutor	Graduação	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44	R\$ 110,00	R\$ 4.840,00
Flávio Siqueira Muinhos	Instrutor	Graduação	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44	R\$ 110,00	R\$ 4.840,00
Diego Guedes Guimarães	Monitor	Graduação	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
Eder Luís Lima Neri	Monitor	Graduação	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
Gisele Rodrigues dos Santos	Monitor	Graduação	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
Júlia Renata Pontes Mendes	Monitor	Graduação	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
Anderson Ramos Gomes	Instrutor	Graduação	Legislação Extravagante. Lei Maria da Penha - da teoria à prática	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 33.600,00</b>

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

- CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP

Protocolo 145067

**PORTARIA Nº 021/2026 - UP/FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

**RESOLVE:**

**Autorizar** o pagamento (saque) de diárias, em favor do servidor abaixo, em razão de seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **ARACAJÚ - SE**, no período de **12 a 19 de abril de 2026**, a fim de participar do “**Curso de Inteligência Cibernética.**”, a ser realizado no período de **13 a 17 de abril 2026**, na cidade de Aracajú/SE, conforme Plano de Aplicação é o seguinte: Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (**FISPDS**) **Repasse 2022, vinculada à Meta Geral 5 - Fortalecimento da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, Ação 22 (Meta SEJUSP):** Desenvolvimento da Segurança Pública do Estado do Amapá por meio da capacitação de seus servidores. Ademais, a referida ação contempla a **Meta Específica 2:** Pagar diárias, passagens aéreas e atividades educacionais (horas-aula e outros), e demais demandas logísticas para realização de cursos e treinamentos dos servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá em atividades finalísticas, de gestão estratégica e de gestão por resultados.

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	KELSON DOS SANTOS FERREIRA.	1º TEN PM - AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil  
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 145081

**ERRATA DA PORTARIA Nº 020, 10 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0166/2026 CPP - SEJUSP.

**RESOLVE:**

Retificar a **Portaria nº 020/2026 - UP/FUNSEP**, de 10 de abril de 2026, publicado no DOE - AP 8.634 de 10/04/2026, por ter sido publicada com a data de início do período de afastamento dos servidores incorreta, procede-se a errata.

**ONDE SE LÊ:**

(...)

**no período de 12 a 18 de abril de 2026**

**LEIA -SE:**

(...)

**no período de 13 a 18 de abril de 2026**

Assim, esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de abril de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
-SEJUSP

Protocolo 145066

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Secretaria do Trabalho  
e Empreendedorismo****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – SETE**

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, torna público o presente Edital para seleção de Projetos, tendo por objeto a execução de ações que venha ofertar uma melhor estrutura para o processo de comercialização dos empreendedores populares, do tipo ambulantes, estimulando e valorizando essa atividade, proporcionando a geração de trabalho e renda.

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), tendo como referência o Projeto (Anexo I). conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº. 6.525/2025/AP e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Fomento.

**2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO**

2.1. O Termo de Fomento terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Estadual para a execução de projeto, que promova a inclusão empreendedora, por meio de ações de qualificação técnica e concessão de carrinhos padronizados – Carrinho de Oportunidades, que venha ofertar uma melhor estrutura para o processo de comercialização dos empreendedores populares, do tipo ambulante, com atuação no comércio de alimentos (vendas de churrasquinho) e bebidas, estimulando e valorizando essa atividade, proporcionando a geração de trabalho e renda.

2.2. Objetivos Específicos da Parceria:

a) Proporcionar a capacitação técnica, aos empreendedores populares, do tipo ambulante, no processo de construção e interlocução entre o conhecimento científico e a prática, no que diz respeito às técnicas adequadas para produção de alimentos saudáveis e promoção de saúde pública;

b) Proporcionar a capacitação técnica aos empreendedores populares, do tipo ambulante, em práticas de organização, planejamento e controle financeiro, para que possam gerir seus negócios de forma consciente para alcançar sucesso e rentabilidade.

c) Proporcionar a capacitação técnica aos empreendedores populares, do tipo ambulante, para lidarem com clientes de maneira assertiva e atenciosa. contribuindo para a melhoria contínua desses profissionais e do atendimento oferecido aos clientes.

d) Melhorar a infraestrutura de comercialização, armazenamento e transporte de bebidas e alimentos para venda em vias públicas e eventos, ajudando a organizar o comércio informal e impulsionar a economia local. por meio da concessão de carrinhos padronizados – Carrinho de Oportunidades e kit de boas práticas.

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PARCERIA E QUANTITATIVO DE DEMANDAS**

3.1. Irá atender 16 (dezesseis) municípios do Estado, especificados no Quadro 1, com suas respectivas demandas (beneficiários).

**QUADRO 1 – MUNICÍPIOS A SEREM ATENDIDOS**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DEMANDA (BENEFICIÁRIOS)</b>
1. Amapá	10
2. Calçoene	10
3. Cutias	10
4. Ferreira Gomes	10
5. Itaubal	10
6. Laranjal do Jari	40
7. Macapá	50
8. Mazagão	10
9. Oiapoque	40
10. Pedra Branca do Amapari	10
11. Porto Grande	10
12. Pracuúba	10
13. Santana	40
14. Serra do Navio	10
15. Tartarugalzinho	20
16. Vitória do Jari	10
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>

**4. JUSTIFICATIVA**

4.1 A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo tem a missão de formular, coordenar e implementar políticas de trabalho e empreendedorismo, visando a inserção produtiva das pessoas em idade economicamente ativa, priorizando a demanda de maior vulnerabilidade social, promovendo a implementação de ações voltadas para a qualificação e adequação da força de trabalho às condições concretas do mercado, com vistas à elevação do nível de empregabilidade e cidadania do trabalhador e de fomento ao empreendedorismo.

4.2 Seus Programas/Ações fazem parte do eixo de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, do Plano Plurianual - 2024/2027, do Governo do Estado do Amapá, que sistematiza propostas para promover o desenvolvimento econômico do Estado. Este eixo contempla um conjunto de estratégias estruturadas, tendo como premissa ativar janelas de oportunidades para o desenvolvimento, com o fim de gerar riquezas, empregos e renda à população do Estado.

4.3 Dentre as estratégias da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, para atingir seus objetivos, está a de valorizar o potencial empreendedor das pessoas, capacitando-as e criando oportunidades para alcançar um ambiente mais propício à criação, sustentação e evolução de novos negócios.

4.4 Desenvolve o Programa Inclusão Empreendedora que tem por objetivo estimular a criação e o fortalecimento de pequenos e micro empreendimento, em consonância com as demandas da economia local, gerando novas oportunidades produtivas.

4.5 Neste Programa está inserida a Ação: Apoiar Empreendedores no Estado do Amapá com a finalidade de promover a cultura empreendedora e expandir valores da livre iniciativa e ética empresarial, tendo dentre seu público alvo potenciais empreendedores, aqui incluídos os empreendedores populares, do tipo ambulante.

4.6 A atividade do comercio ambulante, constitui-se uma das ocupações mais

representativas da economia informal. Ocorre normalmente em praças, balneários, pontos turístico, show, eventos e nas principais ruas das cidades. No entanto estes profissionais, em especial os que comercialização alimentação e bebidas, enfrentam diversas dificuldades.

4.7 Entre as dificuldades enfrentadas podemos citar a falta de conhecimento e práticas de higiene adequadas pelos manipuladores de alimentos que leva a condições insatisfatórias de segurança alimentar; a falta de conhecimento em gestão (finanças, estoques e atendimento ao cliente) para que possam gerenciar seu negócio com mais eficiência visando a rentabilidade e competitividade de suas atividades e de infra estrutura, pois esse tipo de atividade, em sua maioria e feita por meio de carrinhos, que não estão adequados, para comercialização de determinados tipos de produtos, e não respeitam as normas de segurança e higiene.

4.8 Diante do exposto, e evidente a necessidade de apoio a essa atividade, que permita aos empreendedores populares, do tipo ambulantes, em especial os do ramo de alimentação e bebida a capacitação, abrangendo diferentes aspectos do negócio dos vendedores ambulantes, incluindo o cumprimento do padrão sanitário, técnicas de higiene pessoal, higiene de equipamentos e sobre ferramentas de gestão comercial e empreendedorismo, e de melhoria da infraestrutura com a concessão de equipamento padronizados, que lhes permitirá uma identificação, gerando mais segurança para quem acessar seus serviços, além de oferecer mobilidade, permitindo que o empreendedor atinja diferentes pontos de venda.

## **5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) Entidade Privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as Sociedades Cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as Organizações Religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

5.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5.3. Não é permitida a atuação em rede.

## **6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

6.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) Possuir, no momento da apresentação do Projeto, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014, com redação dada pela Lei 13.204 de 2015; art. 27, inciso II do Decreto Estadual nº 6.525/2025/AP;

e) Apresentar os seguintes documentos e certidões:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - Comprovante de experiência prévia, com efetividade, na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e do Estado;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Estaduais;

VIII - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;

IX - Certidão de Adimplência ou Certidão Positiva com efeito de Negativa expedida pela Controladoria Geral do Estado - CGE/AP;

X - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto; com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

XI - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de

locação;

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

XIII- Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração, conforme Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 27, § 1º do Decreto Estadual nº 6.525/2025/AP);

XIV - Certidão de regularidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública ou credenciamento de funcionamento no caso de ente estrangeiro, conforme Portaria nº 362, de 1º de março de 2016.

f) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

6.2 Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de indoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que

tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 079/2025 - SETE, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE nº 8.509, de 07 de outubro de 2025, previamente à etapa de avaliação das propostas.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014 art. 27, § 2º, e do art. 15, Inciso I do Decreto Estadual nº 6.525/2025/AP.

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, § 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 15, § 1º e 2º do Decreto Estadual nº 6.525/2025/AP).

7.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8. DA FASE DE SELEÇÃO

8.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

**QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DAS ETAPAS**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	<b>13 de abril de 2026</b>
2	Interposição de impugnação contra o Edital de Chamamento Público	<b>05 (cinco) úteis</b> , contados da data de publicação do Edital
3	Envio das propostas e documentos de habilitação pelas OSCs	<b>30 (trinta) dias</b> , contados da data de publicação do Edital
4	Análise dos documentos de habilitação e avaliação das propostas (projeto) pela Comissão de Seleção.	Até <b>3 (três) dias</b> , contados após o fim do prazo de envio das propostas
5	Divulgação do resultado preliminar	<b>1 (um) dia útil</b> após o término da análise pela Comissão de Seleção
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	<b>5 (cinco) dias</b> , contados da divulgação do

		resultado preliminar
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (se houver)	<b>Até 3 (três) dias</b> , após o fim do prazo de interposição de recursos
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	<b>1 (um) dia útil</b> após a decisão final dos recursos

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da (OSC) selecionada, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

### 8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

8.3.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, endereço “<https://sete.portal.ap.gov.br/>”, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital, sendo que o extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE.

### 8.4 Etapa 2: Interposição de impugnação contra o Edital de Chamamento Público

8.4.1 Havendo, interposição de impugnação contra este Edital de Chamamento Público a Comissão de Seleção os analisará.

8.4.2 A OSC deverá protocolar seu pedido na sede da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo com 05 (cinco) úteis, contados da data de publicação do Edital, conforme os prazos contidos no Quadro 2 - Descrição das Etapas deste Edital.

8.4.3 Os recursos poderão ser protocolados das seguintes formas:

a) Presencialmente no protocolo da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 556, Bairro Centro, Macapá – AP, CEP nº 68.900-030, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 horas, conforme prazos contidos no Quadro 2 – Descrição das Etapas deste Edital;

c) Por e-mail para o endereço “[sete@amapa.gov.br](mailto:sete@amapa.gov.br)”, descrito com o Assunto: Interposição de impugnação contra o Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – SETE, conforme prazos contidos no Quadro 2 - Descrição das Etapas deste Edital.

8.4.4 A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo não se responsabiliza por recursos via internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, e fora do prazo estabelecido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência total ou parcial dos dados.

8.4.5 A OSC deverá apresentar de forma clara e concisa as irregularidades, ilegalidades ou as exigências consideradas abusivas no Edital, demonstrando o motivo pelo qual o Edital está incorreto utilizando as leis, a jurisprudência e o ordenamento jurídico para embasar seus argumentos.

8.4.6 A Comissão de Seleção analisará os pedidos e emitirá parecer de forma técnica e fundamentada, apresentando as razões jurídicas e fáticas que levaram à decisão de acolher ou rejeitar a impugnação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do prazo para envio das propostas, conforme os prazos contidos no Quadro 2 - Descrição das Etapas deste Edital.

8.4.7 Havendo acolhimento dos pedidos e houver alteração no Edital, a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo deverá republicá-lo e reabrir novos prazos,

garantindo a igualdade entre as OCS.

8.4.8 A decisão sobre a impugnação será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE.

### 8.5 Etapa 3: Envio das propostas pelas OSCs

8.5.1 As propostas poderão ser enviadas das seguintes formas:

d) Presencialmente no protocolo da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 556, Bairro Centro, Macapá – AP, CEP nº 68.900-030, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 horas, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SETE”, direcionada para a Comissão de Seleção/Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – SETE, conforme prazos contidos no Quadro 2 - Descrição das Etapas deste Edital;

b) Por e-mail para o endereço “sete@amapa.gov.br”, em arquivo eletrônico em formato Portable Document Format (PDF), descrito com o Assunto: Proposta - Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SETE, conforme prazos contidos no Quadro 2 – Descrição das Etapas deste Edital.

8.5.2 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitas e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

8.5.3 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise pela Comissão de Seleção.

8.5.4 Os Projetos deverão ser elaborados, de acordo com a Anexo I – Projeto deste Edital.

8.5.5 Somente serão avaliadas os Projetos que, além de cadastrados, estiverem com status de Projeto “enviado para análise” no âmbito da Comissão de Selção, até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante no Quadro 2 – Descrição das Etapas deste Edital.

### 8.6 Etapa 4: Análise dos documentos de habilitação e avaliação das propostas (projeto) pela Comissão de Seleção.

8.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os Projetos apresentados pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada Projeto serão realizadas pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

8.6.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no Quadro 2 – Descrição das Etapas do Edital para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

8.6.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos nesse Edital.

8.6.4 A avaliação individualizada e a pontuação seguiram os seguintes critérios de julgamento:

#### QUADRO 3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
-------------------------	--------------------------	---------------------------

<p>1. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)  - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)  - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p><b>4</b></p>
<p>2. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria</p>	<p>- Grau pleno de adequação (2,0)  - Grau satisfatório de adequação (1,0)  - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	<p><b>2</b></p>
<p>3. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto</p>	<p>- Grau pleno da descrição (2,0)  - Grau satisfatório da descrição (1,0)  - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p><b>2</b></p>
<p>4. Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante</p>	<p>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).  - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).  - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<p><b>2</b></p>
<p>5. Grau de eficiência, clareza e adequação da Metodologia de execução das atividades com as diretrizes e objetivos contidos neste Edital de Chamamento</p>	<p>- Grau pleno de eficiência, clareza e adequação da Metodologia (2,0).  - Grau satisfatório de eficiência, clareza e adequação da Metodologia (1,0).  - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de eficiência, clareza e adequação da Metodologia (0,0).  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p><b>2</b></p>
<p>6. Compatibilidade, bem como exequibilidade dos custos previstos no orçamento do Projeto em relação as atividades propostas</p>	<p>- Grau pleno de compatibilidade, bem como exequibilidade dos custos previstos (2,0).  - Grau satisfatório compatibilidade, bem como exequibilidade dos custos previstos (1,0).</p>	<p><b>2</b></p>

	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de compatibilidade, bem como <i>exequibilidade dos custos</i> previstos (0,0). <i>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</i>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROPOSTA: TOTAL DE PONTOS</b>		<b>14</b>

8.6.5 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (Quadro 3 – Critérios de Julgamento deste Edital) deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.6.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 7,0 (sete) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer critério de julgamento;
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) cujo valor global estiver acima do teto previsto neste Edital.

8.6.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Quadro 3 – Critérios de Julgamento deste Edital, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.6.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item 4 do Quadro 3 - Critérios de Julgamento do Edital. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, no item 5, nos critérios de julgamento. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

### 8.7 Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar

8.7.1 A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo divulgará o resultado preliminar do processo de seleção em seu sítio eletrônico oficial, endereço “<https://sete.portal.ap.gov.br/>”, iniciando-se o prazo para interposição de recursos, sendo que o extrato do resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE.

### 8.8 Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar

8.8.1 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, conforme os prazos contidos no Quadro 2 - Descrição das Etapas deste Edital, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estipulado.

8.8.2 Os recursos poderão ser protocolados das seguintes formas:

- a) Presencialmente no protocolo da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 556, Bairro Centro, Macapá – AP, CEP nº 68.900-030, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 horas, conforme prazos contidos no Quadro 2 – Descrição das Etapas deste Edital;
- b) Por e-mail para o endereço “[sete@amapa.gov.br](mailto:sete@amapa.gov.br)”, descrito com o Assunto:

Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – SETE, conforme prazos contidos no Quadro 2 – Descrição das Etapas deste Edital.

8.8.3 A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo não se responsabiliza por recursos via internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, e fora do prazo estabelecido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência total ou parcial dos dados.

8.8.4 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica.

8.8.5 Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, até 3 (três) dias, após o fim do prazo de interposição de recursos, procederá com a sua análise e divulgação de resultado. A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, os interessados sobre o resultado do recurso.

### **8.9 Etapa 7: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (se houver)**

8.9.1 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

8.9.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão até 3 (três) dias, após o fim do prazo de interposição de recursos, apresentando sua decisão ao gestor da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo com as informações necessárias para decisão final.

8.9.3 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida, conforme os prazos contidos no Quadro 2 – Descrição das Etapas deste Edital.

### **8.10 Etapa 8: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)**

8.10.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo homologará e divulgará, em seu sítio eletrônico oficial, endereço “<https://sete.portal.ap.gov.br/>”, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, sendo que o extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE.

8.10.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

8.10.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

## **9 DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

9.1 A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

**QUADRO 4 - DESCRIÇÃO DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do Plano de Trabalho.
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se

	necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Fomento
5	Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado

**9.1.1 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.**

9.1.1.1 Para a celebração da parceria, a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo convocará a OSC selecionada para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho, em papel timbrado da OSC, de acordo com o Anexo IV - Plano de Trabalho deste Edital e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

9.1.1.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os por menores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014).

9.1.1.3 O Plano de Trabalho deverá ser elaborado de acordo com o Anexo IV deste Edital.

9.1.1.4 A previsão de receitas e despesas, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado para cada item, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, de acordo com o Artigo 26, §1º do Decreto Estadual nº 6525/2025/AP, por meio de um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros:

- a) contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução;
- b) ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito estadual ou dos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
- c) tabela de preços de associações profissionais;
- d) tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
- e) pesquisa publicada em mídia especializada;
- f) sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso;
- g) Portal de Compras do Governo Estadual;
- h) Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- i) cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas;
- j) pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil; ou
- k) ) acordos e convenções coletivas de trabalho.

9.1.1.5 No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores.

9.1.1.6 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência

de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo de um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos nacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d. Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f. Prêmios de relevância recebidos no Estado ou no País pela OSC;

IV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

VIII. Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de água ou energia ou contrato de locação;

IX. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XI. Declaração do representante legal da OSC de que trata o Art. 28 do Decreto Estadual nº 6.525/2025/AP, conforme Anexo VI deste Edital;

9.1.1.7 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas no Artigo 27, incisos IV a IX do Decreto nº Estadual nº 6.525/2025/AP;

9.1.1.8 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada. Tais documentos deverão ser entregues no endereço informado neste Edital.

## **9.2 Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do Plano de Trabalho.**

9.2.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do Plano de Trabalho.

9.2.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e os cadastros da CGE e da PGE, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.2.3 A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo por intermédio da Comissão de Seleção examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.2.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

9.2.5 Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

9.2.6 Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

## **9.3 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário**

9.3.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

9.3.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC

deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

#### **9.4 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Fomento**

9.4.1 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão do parecer técnico pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.4.2 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 26, § 4º do Decreto Estadual nº 6.525/2025/AP).

9.4.3 No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.4.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 27, § 7º do Decreto Estadual nº 6525/2025/AP).

9.5 Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado.

9.5.1 O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

## **10 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

10.1 Os recursos para execução do Termo de Fomento são provenientes de Transferência Especial da União e Recursos Próprios do Governo do Estado.

10.2 Os recursos estão alocados no Programa: 0028 – Inclusão Empreendedora, Ação: 2071 - Apoiar Empreendedores no Estado do Amapá, Natureza da Despesa: 3350.41 – Contribuições, nas seguintes Fontes de Recursos: Fonte 501 – Outros Recursos Vinculados, no valor de R\$ 505.000,00 e na Fonte 706 – Transferência Especial da União (Emenda Parlamentar do Senador Randolfe Rodrigues – SIAF nº IE0774) no valor de R\$ 495.000,00.

10.3 O valor teto para a realização do objeto do Termo de Fomento é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

10.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 34 do Decreto Estadual nº 6525/2025/AP.

10.5 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 37 a 43 do Decreto Estadual nº 6.525/2025/AP. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.6 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
- d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais

10.2 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado.

10.3 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.4 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## **11 CONTRAPARTIDA**

11.1 Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria (Art. 35, Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014).

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, endereço "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação, sendo que o extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE.

12.2 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência de até 20 dias (vinte) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, endereço "[sete@amapa.gov.br](mailto:sete@amapa.gov.br)". Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

12.3 A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

12.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.6 A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

12.7 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

12.8 A inscrição da proponente acarretará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, em relação as quais não se poderá alegar desconhecimento.

12.9 Obrigatoriamente a proponente deverá apresentar os anexos de I, II, III, V, VI, VII, VIII, IX e XI relacionados no item 12.10, sob pena de desclassificação da proposta.

12.10 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Projeto;

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo IV – Plano de Trabalho;

Anexo V – Declaração de não ocorrência de impedimentos;

Anexo VI – Declaração – Artigo 28 do Decreto Estadual nº 6.525/2025/AP;

Anexo VII – Declaração de Capacidade Técnica;

Anexo VIII – Declaração sobre Trabalho de Menores;

Anexo IX – Declaração de Situação Fiscal;

Anexo X – Croqui - Carrinho;

Anexo XI – Plano de Necessidades;

Anexo XII – Minuta do Termo de Fomento.

Macapá - AP, 13 de abril de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

## **ANEXO I – PROJETO**

### **1. CAPA**

A função da capa é identificar o projeto, sendo responsável pela primeira impressão. Deve ser simples, bonita e conter apenas as informações essenciais, em papel timbrado da OSC, contendo o título do projeto e data.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nesta parte, quem está propondo o projeto apresenta suas credenciais. Devem constar todos os dados necessários para a identificação, a localização e a avaliação da qualificação da organização.

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b>				<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>					
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>DDD/Telefone Fixo:</b>	<b>DDD/Telefone Celular:</b>	
<b>E-mail(s):</b>					
<b>Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do Projeto:</b>					
<b>Nome do Responsável Jurídico da Entidade:</b>					
<b>RG/Órgão Expedidor/UF</b>		<b>CPF:</b>	<b>Cargo:</b>		
<b>Endereço Residencial:</b>		<b>CEP:</b>	<b>E-mail(s):</b>		

## 3. QUALIFICAÇÃO

Além dos dados de identificação institucional é importante que a organização apresente algumas informações sobre a sua trajetória e que ofereçam alguns indicadores de sua qualificação para atuarem como agentes sociais. Para isso, devem apresentar um brevíssimo texto institucional, no qual constará um pequeno histórico da organização que enfatize suas qualidades para a ação proposta. Esse texto também deve falar de experiências anteriores que tenham sido bem sucedidas, contendo: nome do projeto/ação; período; número de beneficiados; ações/atividades desenvolvidas (descrever as atividades desenvolvidas, recursos humanos envolvidos, objetivo geral e resultados alcançados).

## 4. RESUMO E/OU APRESENTAÇÃO

Deve-se elaborar um texto que faça uma apresentação geral do Projeto, mostrando o contexto externo, contexto interno, interfaces e onde o Projeto se insere: do cenário maior para o menor, que será o campo de atuação do referido Projeto. É importante ressaltar que a apresentação deve ser efetuada de maneira clara, concisa, objetiva, com colocação de informações relevantes sobre o tema, pesquisas e referências locais ou institucionais efetuadas e explanação sobre os objetivos e metas do Projeto. De maneira resumida, a apresentação explanará sobre o diagnóstico efetuado, problemas encontrados e as estratégias de solução que o Projeto pretende oferecer a um determinado público, em um espaço geográfico específico e espaço de tempo delimitado, assim como os resultados que se espera atingir.

## 5. DELIMITAÇÃO DO TEMA

Dos vários problemas identificados, o Projeto visa atender a um problema em especial, para um determinado público em um determinado espaço e período de tempo específico. Essa delimitação deve ser efetuada de forma bem clara e objetiva.

## 6. DIAGNOSTICO SITUACIONAL

O diagnóstico situacional representa uma das fases iniciais e fundamentais do processo de intervenção. Constitui um dos elementos chave, na medida em que procura um conhecimento real e concreto de uma situação sobre a qual se vai realizar uma intervenção e dos diferentes aspectos que é necessário ter em conta para resolver a situação-problema diagnosticada. Oferece uma maior garantia de eficácia na programação e execução de um projeto. Deve ser uma unidade de análise e

síntese da situação-problema que sirva de referência para a elaboração do Projeto. Consequentemente, no diagnóstico deve fazer uma sistematização de informação que implica conhecer e compreender os problemas e necessidades dentro de um determinado contexto, as suas causas e a evolução ao longo do tempo, com vista ao estabelecimento de prioridades e estratégias de intervenção.

Para respaldar essa explanação, podem ser utilizados dados, informações e referências provenientes de diversas fontes, desde que auxiliem efetivamente na caracterização da realidade da região e/ou da população que participará do projeto. Pode-se trabalhar com dados estatísticos oficiais; textos científicos, notícias e artigos de jornais que documentem fatos relevantes para a compreensão do contexto; mapas, gráficos e imagens que ilustrem aspectos relevantes dessa realidade; relatórios, atas, diários de campo resultantes de projetos anteriores ou de pesquisas realizadas sobre esse mesmo contexto.

## **7. JUSTIFICATIVA**

Este item pode ser considerado como sendo a defesa da proposta. Ele deve ser capaz de relacionar o conteúdo dos itens anteriores, dando-lhes um encadeamento lógico e, principalmente, de apresentar os argumentos para que o avaliador da proposta a compreenda e se sensibilize para apoiá-la. Deve ser capaz de demonstrar que o projeto proposto baseia-se numa visão consistente acerca dos problemas sociais; que apresenta formas adequadas e eficientes de abordá-los; que quem propõe o projeto tem qualificação e legitimidade social necessárias para executá-lo e que este é o momento adequado para fazê-lo. Ela deve mostrar a razão de ser do Projeto. Deve-se deixar claro porque as atividades e investimentos propostos são necessários e como vão ajudar a alcançar os resultados e objetivos esperados e, assim, melhorar a realidade. É necessário deixar claros os benefícios sociais e econômicos a serem alcançados com a iniciativa.

## **8. OBJETIVO:**

É neste item que se expressa com mais exatidão o que efetivamente a instituição quer fazer e onde quer chegar. Os objetivos são de dois tipos: geral e específicos. Pode-se definir um objetivo geral, mais amplo, a espinha dorsal do projeto e objetivos específicos, no número máximo de cinco e relacionados ao primeiro e seu enunciado deve iniciar por um verbo no infinitivo.

### **8.1. OBJETIVO GERAL**

É comum que o objetivo geral tenha uma redação abstrata, ainda pouco vinculada a ações ou resultados efetivos que se quer chegar pelo próprio projeto.

O objetivo geral será, em última instância, o produto ou serviço que estará disponível quando o Projeto estiver concluído. Deve-se estabelecer de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do Projeto, orientando o seu desenvolvimento. Tem uma perspectiva de médio e longo prazos e não necessariamente é atingido durante a execução do projeto.

### **8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Os objetivos específicos estão vinculados com as ações e resultados que se espera que o projeto atinja. Ao contrário do objetivo geral, os específicos dificilmente serão somente um. Apenas com um conjunto de objetivos específicos o projeto obterá resultados. A construção dos objetivos específicos, deve levar em consideração, o conjunto de ações concretas ou/ eventos que, coletivamente contribuem para

alcançar o objetivo geral do Projeto, sendo, portanto, um detalhamento do objetivo geral. Deve ser mensurável, atingível e relevante para o alcance do objetivo geral do Projeto.

Ao contrário do objetivo geral, que nem sempre poderá ser plenamente atingido durante o prazo de execução do projeto, os objetivos específicos devem se realizar até o final do projeto.

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados são aqueles que o Projeto visa atingir. É importante que esses resultados possam ser medidos e identificados quantitativamente.

## 10. PÚBLICO - ALVO

Deve ser definido, de forma objetiva, o público alvo do Projeto. Se o público alvo for de alguma forma estratificada, de um determinado grupo social, ou segmento que se deseja atingir, essas especificações devem ficar claras.

## 11. METODOLOGIA

A palavra “metodologia” significa, em poucas palavras, o caminho ou via para a realização de algo. Portanto, neste item deve ser descrito como o projeto será realizado para o cumprimento dos objetivos propostos. É a descrição dos caminhos, dos procedimentos, das maneiras pelas quais se pretende organizar, efetuar e avaliar as ações propostas, em todos os seus níveis. Aqui devem ser apresentados todos os procedimentos a serem adotados no projeto, contendo um roteiro claro e detalhado das etapas necessárias e das respectivas atividades a serem executadas.

## 12. METAS / ETAPAS

São produtos intermediários que, combinados, devem ser suficientes para que o objetivo/produto do Projeto seja alcançado” (THIRY- CHERQUES/ Hermano Roberto – 2010). Para cada objetivo específico, serão definidas metas e ações necessárias a sua realização. As metas precisam ser específicas, mensuráveis, aceitáveis, realistas e ter previsão de prazo. É a quantificação dos objetivos específicos. A etapa é a divisão na execução de uma meta.

As metas, possuem relação direta com os objetivos específicos e resultados esperados, já identificados anteriormente. Assim, as metas devem ser suficientes para atingir todos os objetivos definidos no projeto e alcançar todos os resultados esperados.

Quanto melhor dimensionada estiver uma meta, mais fácil será definir os indicadores que permitirão evidenciar seu alcance.

## 13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os projetos, como já foi comentado, são temporalmente bem definidos quando possuem datas de início e de término preestabelecidas. As atividades que serão desenvolvidas devem se inserir neste lapso de tempo. O cronograma é a disposição gráfica das épocas em que as atividades vão se dar e permite uma rápida visualização da sequência em que devem acontecer.

META/ETAPA	PERÍODO		
	XXX	XXX	XXX

**14. PLANO DE APLICAÇÃO**

Refere-se ao desdobramento da dotação (verba) nos elementos previstos. Tais gastos devem, entretanto, ser desdobrados conforme os elementos de despesa previstos nas normas de contabilidade pública.

CATEGORIAS DE DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
<b>TOTAL</b>			

**15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

É o quadro demonstrativo que contém a previsão de datas para a liberação dos recursos.

PARCELA	MÊS/ANO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
<b>TOTAL</b>				

**16. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Para a avaliação dos resultados é preciso definir os melhores indicadores, que têm como função orientar sobre o desenvolvimento do objetivo geral, a longo prazo, e o cumprimento dos objetivos específicos, a curto prazo, além da efetividade da metodologia, o trabalho das equipes, as parcerias e, principalmente, o orçamento. Os indicadores funcionam como bússolas, indicando se os trabalhos estão na direção correta, ou se precisam ser redirecionados, permitindo a verificação sobre os reais resultados atingidos.

**16.1 INDICADORES DE PROCESSO**

São medidas que indicam a realização das atividades.

META	FORMA DE MONITORAMENTO	INDICADORES DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

**16.2 INDICADORES DE RESULTADOS**

Essas medidas expressam, direta ou indiretamente, os benefícios decorrentes das ações empreendidas. Está relacionado aos objetivos específicos.

OBJETIVO ESPECÍFICO	META ASSOCIADA	INDICADORES DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

**17. REFERÊNCIAS**

Discrimina eventuais publicações, periódicos, consultas junto à web, que orientaram a concepção do projeto.

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 004/2025 - SETE e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante Legal da OSC (Cargo do Representante Legal da OSC))

**ANEXO III – DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 27, inciso XIII, do Decreto nº 6.795, de 2023, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

▶ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.  
OU

▶ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.  
OU

▶ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

**OBS:** A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante Legal da OSC (Cargo do Representante Legal da OSC))

**ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
Órgão/Entidade Proponente:				CNPJ:
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone Fixo:	DDD/Telefone

				Celular:	
E-mail(s):					
Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do Projeto:					
<b>1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>					
Nome do Responsável Jurídico do Órgão/Entidade:					
RG/Órgão Expedidor		CPF:		Cargo:	
Endereço residencial:		CEP:		E-mail(s):	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE</b>					
Órgão/Entidade Concedente:				CNPJ:	
Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo				00.394.577/0001-25	
Endereço: Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro					
Cidade:		UF:	CEP:	DDD/Telefone Fixo:	DDD/Telefone Celular:
Macapá		Amapá	68.900-020		
E-mail(s):					
sete@amapa.gov.br					
Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do Projeto:					
<a href="https://sete.portal.ap.gov.br">https://sete.portal.ap.gov.br</a>					
<b>2.1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>					
Nome do Responsável do Órgão/Entidade:					
Marcelino da Rocha Flexa					
RG/Órgão Expedidor/UF:		CPF:		Cargo:	
xxxxxxx		xxx.xxx.xxx-xx		Secretário	
Endereço residencial:		CEP:		E-mail(s):	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
<b>3. INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL,</b>					
Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda do Estado do Amapá (CETER/AP)					
Endereço:					
Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro					
Cidade:		UF:	CEP:	TELEFONE:	
Macapá		Amapá	68.900-020	DDD/TELEFON E FIXO	
				DDD/TELEFON E CELULAR	
E-mail(s): secretariaexecutivaceter@sete.ap.gov.br					
<b>4. DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>					
Título do Projeto:		Período de Execução			
		Início:		Término:	
<b>5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>					
<b>6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b>					
<b>7. OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA</b>					
<b>8. OBJETIVOS ESPECÍFRICOS DA PROPOSTA</b>					
<b>9. PÚBLICO BENEFICIÁRIO</b>					
<b>10. DESCRIÇÃO DAS METAS</b>					
<b>11. METODOLOGIA</b>					
<b>12. DEFINIÇÃO DE INDICATIVOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS</b>					

<b>13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>			
<b>14. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
<b>15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>			
<b>16. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
<b>17. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL</b>			
<b>Equipe de profissionais que atuarão diretamente no Projeto</b>			
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>18. ORIGEM DOS RECURSOS</b>			
OBS: Quando se tratar de Emendas Parlamentares, indicar o número da Emenda e o parlamentar			
<b>19. DECLARAÇÃO</b>			
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado do Amapá, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado na forma deste Plano de Trabalho. Pede Deferimento,			
_____			
Local e Data			
_____			
Assinatura do Proponente			
<b>20. APROVAÇÃO</b>			
Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta.			
_____			
Local e Data			
_____			
Assinatura do Concedente			

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins que a [identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014, Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público,

estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às

entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;

d) Não tenha, na condição de administrador, dirigente ou associado com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública estadual; ou cuja posição no órgão ou entidade da administração pública estadual seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

e) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no artigo 39, IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014;

f) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

g) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

h) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade.

Local-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante Legal da OSC (Cargo do Representante Legal da OSC)

#### **ANEXO VI – DECLARAÇÃO - ARTIGO 28 DO DECRETO ESTADUAL Nº 6.525/2025/AP**

Declaro para os devidos fins, em nome da (identificação da organização da sociedade civil –OSC, em conformidade com o Artigo 28 do Decreto Estadual nº 6.525/2025/AP, que:

1) Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; ou,

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até

o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

**OBS:** a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

<b>Nome do dirigente e do cargo que ocupa na OSC</b>	<b>Nº Carteira de identidade, Órgão Expedidor e do CPF</b>	<b>Endereço residencial, telefone e e-mail</b>

2) Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3) Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual;

b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante Legal da OSC (Cargo do Representante Legal da OSC))

## **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E OPERACIONAL**

A (identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC), por intermédio de seu representante legal (...), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. (...) e inscrito no CPF sob o nº. (...), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 33 da Lei Federal nº13.019/2014, que possui capacidade técnica, gerencial e operacional para o desenvolvimento do projeto e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme comprova através dos documentos ora juntados.

DECLARO, ainda, em conformidade com o artigo 33, V, alínea “c”, da Lei Federal nº.13.019/2014, que a (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC) dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das

atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

▶ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

▶ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

**OBS:** A Organização da Sociedade Civil - OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante Legal da OSC (Cargo do Representante Legal da OSC))

### **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES**

A [identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC], por intermédio de seu representante legal (...), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. (...) e inscrito no CPF sob o nº. (...), DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Local-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante Legal da OSC (Cargo do Representante Legal da OSC))

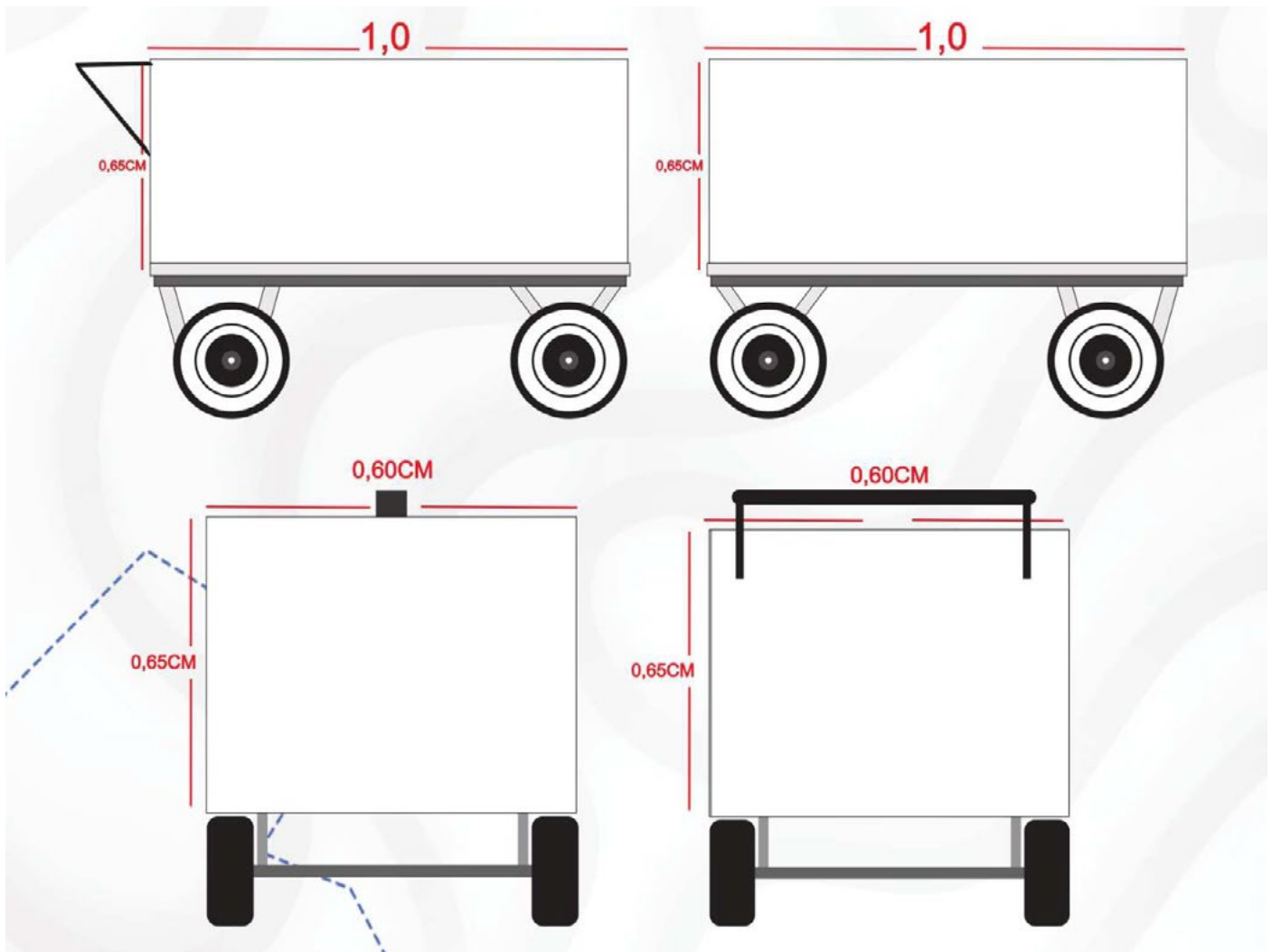
### **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FISCAL**

A Organização da Sociedade Civil - OSC (...), com sede na (...), nº. (...), CNPJ nº. (...), DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município (Sede/Matriz e no Município de Macapá/AP).

Local-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante Legal da OSC (Cargo do Representante Legal da OSC))

### **ANEXO X – CROQUI CARRINHO**



### ANEXO XI – PLANO DE NECESSIDADES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Palestra para garantir a segurança e qualidade dos alimentos, abordando desde a higiene pessoal e ambiental o armazenamento correto e a legislação sanitária vigente, visando prevenir a contaminação e as doenças transmitidas por alimentos (DTA), sendo 1 turma, por município, com duração de 2 horas, com material didático impresso em papel A4 e capa de plástico com encadernação.	Palestra	16		

Palestra com foco em habilidades práticas, como comunicação eficaz, negociação, gestão do tempo e fechamento de negócios, além de temas motivacionais e estratégias para entender e se conectar com o cliente, sendo 1 turma, por município, com duração de 2 horas, com material didático impresso em papel A4 e capa de plástico com encadernação.	Palestra	16		
Palestra com foco em desenvolvimento de atitudes e habilidades para empreender (proatividade, autoconfiança, criatividade e inovação), criação, gestão e crescimento de um negócio, planejamento estratégico, gestão financeira, marketing e vendas, sendo 1 turma, por município, com duração de 2 horas, com material didático impresso em papel A4 e capa de plástico com encadernação.	Palestra	16		
Carrinho confeccionado em estrutura metálica, medindo 1,00 x 0,60cm x 0,65, com revestimento com chapa galvanizada, aplicação de adesivo, rodas com pneus com eixo e direção maluca.	Unidade	300		
Kit de boas práticas contendo: 01 caixa de toca, 01 caixa de luva, 01 caixa de máscaras e 01 aventais personalizados.	Kit	300		

## ANEXO XII – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº XXXX /2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E XXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, situada na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, nesta capital, neste ato representado por seu Secretário, Marcelino Rocha Flexa, nomeado pelo Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025, publicado no DOE de nº 8.395 de 24 de abril de 2025, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxl, xxxxxxxx-AP, e de outro lado, o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo(a) xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de xxxxxxxx e CPF nºxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº. 6.525/2025/AP, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e xxxxxxxxxxxx, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que promova a inclusão empreendedora, por meio de ações de qualificação técnica e concessão de carrinhos padronizados que venha ofertar uma melhor estrutura para o processo de comercialização dos empreendedores populares, do tipo ambulante, com atuação no comércio de alimentos e bebidas, estimulando e valorizando essa atividade, proporcionando a geração de trabalho e renda, cuja pactuação decorre do Chamamento Público conforme Edital xxxxxxxxxxxx.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

- a) - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
- b) - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
- c) - promover o registro das informações cabíveis na plataforma eletrônica do Sistema Unificado de Contratos Convênios e Congêneres ou em outra que venha a substituí-la;
- d) – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
- e) - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.2 - Da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE:

- a) manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Fomento;
- c) analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas relativos ao objeto deste Termo de Fomento;
- d) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de reformulações do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificada e que não impliquem mudança no objeto;
- e) suspender a liberação dos recursos quando constatar qualquer irregularidade decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato xxxxxxxxxxxx e fixando o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação das informações e esclarecimentos;
- f) prorrogar de “ofício” a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos limitada a prorrogação ao exato período do

atraso verificado;

g) realizar, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e o seu respectivo Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.3 – DO (A) XXXXXXXXXXXX:

a) executar as atividades inerentes à implantação deste Termo de Fomento com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho e seus Anexos, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade pedagógica em suas atividades;

b) depositar e gerir os recursos financeiro em conta bancária específica do Termo de Fomento;

c) devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras, ao Governo do Estado do Amapá;

d) realizar a compra de materiais e contratação de serviços, mediante pesquisa de preço, com no mínimo 03 (três) propostas;

e) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento;

f) propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas, tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução deste, prestando a estes, quando solicitado, as informações pertinentes;

g) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

h) prever que o atesto das faturas somente ocorra após a comprovação da efetiva prestação de serviços e da entrega de materiais, mediante identificação precisa dos serviços executados, com descrição ou especificação dos produtos e sua quantidade;

i) disponibilizar, por meio da internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao estrato do Termo de Fomento contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores, as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos e eventuais contratações realizadas para a execução do objeto pactuado ou inserir link em sua página eletrônica que possibilite o acesso direto;

j) recolher à conta do Governo do Estado o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referentes ao período compreendido entre a liberação do recurso e a data prevista para sua utilização na forma do Plano de Trabalho, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto e ainda que não tenha feito aplicação.

l) encaminhar a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, os relatórios indispensáveis ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das ações previstas e da aplicação dos recursos recebidos.

m) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

n) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais 'relacionados à execução do objeto previsto no

Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da XXXXXXXXXX em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) não remunerar com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais) destinado para despesas de custeio,

3.2. A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 505.000,00 e na Fonte 706 – Transferência Especial da União (Emenda Parlamentar do Senador Randolfe Rodrigues – SIAF nº IE0774) no valor de R\$ 495.000,00, totalizando R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais).

3.3. A despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: Função:11- Trabalho, Subfunção: 334 – Fomento ao Trabalho, Programa: 0028 – Inclusão Empreendedora, Ação: Ação: 2071 - Apoiar Empreendedores no Estado do Amapá, Natureza da Despesa: 3350.41 – Contribuições, nas seguintes Fontes de Recursos: Fonte 501 – Outros Recursos Vinculados, no valor de R\$ 505.000,00, Conforme Nota de Empenho NE nº xxxxx, e na Fonte 706 – Transferência Especial da União (Emenda Parlamentar do Senador Randolfe Rodrigues – SIAF nº IE0774) no valor de R\$ 495.000,00, conforme Nota de Empenho NE nº xxxxxx.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERENCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1. A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo transferirá os recursos em favor do(a) XXXXXXXXXX conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo

improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1. A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo se compromete a repassar a xxxxxxxxxx o montante de R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

PARCELA	MÊS/ANO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL (R\$)
Parcela única	xxxxxx/2026	R\$1.000.000,00	0,00	R\$1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO**

6.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do (a) XXXXXXXXXXXX para:

- a) realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda em caráter de emergência;
- c) realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- d) realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- e) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- f) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica.
- g) a remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, não gera vínculo trabalhista ao Governo do Estado.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

7.1 - A XXXXXXXXXXXX deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços vinculados à execução do objeto deste Termo de Fomento, a disposições contidas nas normativas vigentes, especialmente da Lei 13.019/2014 quanto aos princípios da publicidade, economicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

7.2 - As contratações devem observar a idoneidade e regularidade do fornecedor, bem como os pagamentos, deverão ser precedidos das certidões exigíveis no âmbito da atividade, conforme legislação vigente.

7.3 - A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo verificará, na prestação de contas, o procedimento de contratação realizado pela xxxxxxxxxx, no que tange aos seguintes aspectos:

- a) contemporaneidade da contratação;
- b) compatibilidade dos preços contratados com os preços de referência;

- c) enquadramento do objeto pactuado com o efetivamente contratado, a fim de identificar se houve a indevida contratação de itens não previstos no Plano de Trabalho; e
- d) fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal da xxxxxxxx, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis aos processos de contratação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até xxx de xxx de xxxxx, para a consecução de seu objeto, possibilitada a sua prorrogação.

8.2. Sempre que necessário, mediante proposta do (a) XXXXXXXXXXXX devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

8.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta do (a) XXXXXXXXXXXX limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

8.4. Toda e qualquer prorrogação, excluindo - se a referida no item anterior, deverá ser formalizada pôr Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

8.5. A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento.

### **CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, devidamente designados.

9.2. O Órgão Técnico emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada e o submeterá a homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

9.3. O relatório técnico a que se refere o artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo;
- d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo (a) XXXXXXXXXXXX na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo Fomento;
- f) Análise de eventuais auditorias realizadas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Controladoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do

Estado, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.4 - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

9.5 – Cabe a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

9.6 – A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo será a responsável por analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

9.7. A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

9.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, notificará o XXXXXXXXXXXX para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar Relatório de Execução Financeira

9.9 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## **CLÁUSULA DECIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1 – A prestação de contas apresentada pelo (a) XXXXXXXXXXXX deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

10.2 – Na Prestação de Contas o XXXXXXXXXXXX deverá apresentar, o Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter:

a) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) demonstração do alcance das metas;

c) documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no Plano de Trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

d) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

- d) impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- e) grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado; ado ou capacitado, quando for o caso.

10.3 O XXXXXXXXXXXX deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ do Instituto e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

10.4 – O XXXXXXXXXXXX deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

10.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 9.2, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, o XXXXXXXXXXXX será notificado para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao Plano de Trabalho;
- b) extratos da conta bancária específica;
- c) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- d) cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados do XXXXXXXXXXXX e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- e) justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
- f) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- g) lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

10.6 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

10.7 – Se necessário, mediante proposta do (a) XXXXXXXXXXXX devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, será admitida a prorrogações do prazo de vigência da Prestação de Contas, por mais 30 (trinta) dias.

10.8 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

10.9 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o XXXXXXXXXXXX sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 15 (quinze) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.10 - A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias,

contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

a) Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

b) Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

10.11 - As prestações de contas serão avaliadas:

a) Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

b) Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

c) Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- Omissão no dever de prestar contas;

- Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

- Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

- Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.12. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

10.13. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o XXXXXXXXXX poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Fomento com alteração da natureza do objeto.

11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÃO DAS SANÇÕES**

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar xxxxxxxxxx as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

13.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO**

13.1 O presente Termo de Fomento poderá ser:

- a) Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- c) Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
  - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
  - Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
  - Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
  - Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

14.1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Governo do Estado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

15.1 - A eficácia do presente termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- a) as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- b) as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;
- c) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO**

17.1. O Foro deste Termo de Fomento é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Marcelino da Rocha Flexa  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Secretaria de Turismo****PORTARIA Nº 033/2026 - SETUR**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.2888.2228.0006/2026 - GAB/SETUR**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, para Participar do Salão do Turismo 2026, que constitui relevante estratégia de mobilização, promoção e comercialização de roteiros turísticos estruturados conforme as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo, evento ocorrerá no Município de FORTALEZA - CE, no período de 04 a 10 de maio de 2026.

- GABRIEL BUENO FLORES DA SILVA
- MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS
- ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS
- FABIANA LACERDA SANTOS
- HENRIQUE DE LEMOS BASTOS
- LARISSA CHADA FIGUEIRA
- PEDRO CIRILO FREIRE SILVA
- THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE
- WILLIAM ROCHA SILVA

**Art. 2º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.  
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO  
Secretária de Estado do Turismo - SETUR Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 145082

**Secretaria de Assistência Social****PORTARIA Nº 157/2026-SEAS**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310109.0076.2942.0048/2026 GAB - CONDEAP** e **Processo nº 0051.2888.2653.0095/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Jardelina Maria Socorro Gonzaga**, Conselheira Titular do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ CONDEAP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/A,P até o município de **Vitória do Jari /AP**, no período **de 27 a 29 de abril de 2026**, com o objetivo de participar da 18ª reunião ordinária do CONDEAP.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144991

**PORTARIA Nº 158/2026-SEAS**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3606.0039/2026 AGPSF-PCF - SEAS** e **Processo nº 0051.2888.2653.0096/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Elane Cristina Marques Nunes**, Coord. Estadual do PI/ SUAS-CF. SPSBD-GC, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Calçoene, Amapá e Tartarugalzinho/AP**, no período de **04 a 08 de maio de 2026**, com o objetivo de realizar presencialmente orientação, assessoramento e monitoramento às equipes municipais, visando a fluidez das ações na execução técnico-operativa do Programa Primeira Infância no SUAS/CF.SPSBD-GC.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144992

**PORTARIA Nº 159/2026-SEAS**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2653.0298/2026 GAB APOIO - SEAS**

Institui Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Estadual da Primeira Infância no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a importância da formulação de políticas públicas integradas voltadas à primeira infância; **CONSIDERANDO** o disposto no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016);

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenar, monitorar e acompanhar a elaboração do Plano Estadual da Primeira Infância;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Estadual da Primeira Infância, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social.

**Art. 2º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e apoiar tecnicamente o processo de elaboração do Plano Estadual da Primeira Infância;
- II - promover a articulação entre órgãos e entidades envolvidos;
- III - propor diretrizes, metas e estratégias para o Plano;
- IV - monitorar o cumprimento do cronograma de elaboração;
- V - acompanhar a consolidação dos documentos técnicos.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Aline Lorena Costa Dias - Chefe de Gabinete SEAS, que a presidirá;
- II - Daniris Pantoja da Silva, Analista em Planejamento e Orçamento - Técnica SEAS;
- III - Elane Cristina Marques Nunes - Assessora de Programas Socioassistenciais Federal;
- IV- Ester de Jesus Lima - Coordenadora da Gestão do SUAS;
- IV- Fabíola Aguiar Rodrigues Ramos - Analista em Assistência Social - Assistente Social - NPE/SEAS.
- V - Lidiane Colares de Faro - Analista em Assistência Social - Psicóloga - Técnica do CEDCA/AP;
- VI - Tatiana Gemaque Rezende, Analista em Assistência Social - Socióloga - Gabinete/SEAS;

1º§ 1º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades ou especialistas para colaborar com os trabalhos.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 5º** A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 10 de abril de 2026  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145005

#### **PORTARIA Nº 160/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0030/2026 GAB - CEDPI** e **Processo nº 0051.2888.2653.0097/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Edna Cristina de Souza Brandão**, Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP, **Ana Isabel Romano Gibson Silva**, Conselheira Titular da CEDIP/AP e **Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida**, Secretária Executiva do CEDPI/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Cutias /AP**, no dia **16 de abril de 2026**, com o objetivo de participar de reunião da Comissão Intergestores Bipartite- CIB, que será realizada no referido município, objetivando informar sobre a Campanha Leão Amigo da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa, com destinação dos recursos do Imposto de Renda para os Fundos Especiais.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de abril de 2026.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145015

#### **PORTARIA Nº 161/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.4129.0054/2026 CIB/AP - SEAS** e **Processo nº 0051.2888.2653.0098/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Ana Alice Queiroz Pontes**, Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADIN, **Ester de Jesus Lima**, Coordenadora da CGSUAS/SEAS, **Irlândia Freitas de Oliveira**, Coordenadora de Proteção Social - CPS/SEAS, **Leandro Antônio Fernandes de Carvalho**, Coordenador do CGFEAS/SEAS e **Tatiana Gemaque Rezende**, Analista em Assistência Social/Socióloga, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Cutias /AP**, no dia **16 de abril de 2026**, com o objetivo de participar da 6ª Reunião Ampliada entre as Instâncias do SUAS-CIB/AP e CEAS/AP- Descentralizada Exercício 2026.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de abril de 2026.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145114

#### **PORTARIA Nº 162/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA**

**SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5215.0027/2026 ASCI - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0099/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Francineide de Queiroz Dutra**, Assessora de Controle Interno, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Belo Horizonte/MG**, no período de **18 a 23 de maio de 2026**, com o objetivo de participar no X Congresso Internacional de Políticas Públicas, com a finalidade de atualização técnica e intercâmbio de experiências relacionadas à governança pública, controle institucional e aprimoramento da gestão das políticas públicas.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145117

**PORTARIA Nº 163/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0086/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0100/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos Servidores: **DAVICKSON AMORAS DA CRUZ**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional - CSAN, **MARCOS JARDEL FERNANDES DA SILVA**, Técnico Administrativo da Assistência Social, **DANIEL CHAVES LOBATO**, Motorista do Gabinete, **ALUÍSIO VAZ DE JESUS**, Chefe de Unidade e **GERSON NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR**, Técnico Administrativo da Assistência Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **08 de abril de 2026**, com o objetivo de atender à logística de recolhimento da produção agrícola oriunda do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/CONAB.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145122

**PORTARIA Nº 164/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.4129.0053/2026 CIB/AP - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0101/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Aline Lorena Costa Dias** - Coordenadora da CIB/AP, **Cilete Barros dos Santos** - Assistente Social - CIB/AP, **Daniris Pantoja da Silva** - Analista de Planejamento e Orçamento, **Leonardo Silva de Freitas** - Coordenador do CadUnico e PBF e **Oberdan Nunes Favacho de Lima** - Técnico em Informática - CTIC/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Cutias/AP**, no período de **15 a 16 de abril de 2026**, com o objetivo de participar da 6ª Reunião Ampliada entre as instâncias do SUAS -CIB/AP e CEAS/AP- Descentralizada Exercício de 2026.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145127

**PORTARIA Nº 165/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3610.0022/2026 NRSUAS/CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0102/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eleuzes Regiane Pelaes Cardoso** - Gerente do Núcleo de Regulação do SUAS, **Josinelma Valadares de Oliveira** - Analista em Assistência Social / Assistente Social- NRSUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Cutias / AP**, no dia **16 de abril de 2026**, com o objetivo de participar na 6ª Reunião Ampliada entre as instâncias colegiadas do SUAS CIB/AP e CEAS/AP.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145129

## PORTARIA Nº 166/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3094.0041/2026 CGFEAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0103/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Maria do Socorro Vieira Pereira Pereira** - Analista Administrativo-CGFEAS/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Cutias/AP**, no dia **16 de abril de 2026**, com o objetivo de participar da 6ª Reunião Ampliada entre as Instâncias do SUAS - CIB/AP e CEAS/AP - Descentralizada Exercício 2026.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145130

## PORTARIA Nº 167/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0154/2026 SE - CEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0104/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: Conselheiros(as) do CEAS/AP: **Aroldo José Marinho Santos Cardoso, Benedito Duarte Soares Filho, Clara Maria Silva dos Passos, Ediellen Gardenha Alves Cruz, Ely da Silva Almeida, Francineide de Queiroz Dutra, Henrique Miranda Domingues, Jéssica Larissa Freitas da Cruz Pingarilho, Leila Viana do Carmo, Leonardo André Miranda Souza, Liliane Batista Sousa, Lucas Cassimiro Braga, Maria Santana Brazão da Silva, Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves e Laercio Gomes Rodrigues** Presidente/CEAS e Secretaria Executiva CEAS/AP: **Ricardo da Silva Alves e José Emídio Dias Figueiredo**, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Cutias/AP**, no dia **16 de abril de 2026**, com o objetivo de participar da 6ª Reunião Ampliada entre as Instâncias do SUAS - CIB/AP e CEAS/AP - Descentralizada Exercício 2026.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145133

**Secretaria de Políticas para Mulheres**

## PORTARIA N. 029/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061 de 31 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Giselle Machado Gonçalves** para atuar como responsável pelo controle, autorização e gerenciamento do abastecimento de todos os veículos oficiais e terceirizados pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM/AP.

**Art. 2º** Compete à servidora:

I - Autorizar previamente os abastecimentos dos veículos;  
II - Controlar o consumo de combustível, mantendo registros atualizados;

III - Acompanhar a utilização dos veículos, garantindo a conformidade com o interesse público;

IV - Adotar medidas de controle e fiscalização quanto ao uso adequado dos recursos;

V - Solicitar providências em caso de irregularidades identificadas.

**Art. 3º** Fica estabelecido que o abastecimento dos veículos oficiais e terceirizados somente poderá ocorrer mediante autorização da servidora designada no art. 1º.

**Art. 4º** A servidora deverá zelar pela economicidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos relacionados ao abastecimento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 13 de abril de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 145108

## PORTARIA N. 034/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes

são conferidas pelo Decreto n. 2061 de 31 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o deslocamento dos Servidores **VANESSA FERREIRA LIMA** - Assessora de Desenvolvimento Institucional, **THAIS CARDOSO DOS SANTOS** - Chefe de Unidade Administrativa Financeira, **JOSÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA** - Gerente de Núcleo Administrativo Financeiro e **GISELLE MACHADO GONÇALVES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação que deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 13 a 16 de abril de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 13 de abril de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 145116

**Amapá Internacional****SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR  
PORTARIA Nº 009/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ LUZINAR MARTINS BOTELHO** - Matrícula nº 1009245-5-01 no período de 15 e 16 de abril de 2026, do Município de Macapá ao Município de Oiapoque, para acompanhamento e apoio no deslocamento de 03 atores franceses no âmbito das ações de intercâmbio cultural vinculadas ao Projeto "Travessias Amazônicas"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 13 de abril de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 145113

**Secretaria de Mobilização e Participação Popular****PORTARIA Nº 023/2026-SEMOPP/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023,

no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores **Francione Espidola Dantas** - Chefe de Gabinete, **Raimundo de Souza Balieiro** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Leila Pena Rodrigues** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Décio Araújo Gomes** - Assessor Técnico Nível II - Mobilização, **Rildo de Jesus Negreiro da Silva** - Chefe de Unidade, **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo, **Hugo Rafael Ramos Santos** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Maridalva Furtado de Almeida** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Erick Fernando Chagas da Silva** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Valdeny Barbosa da Silva** - Gerente Setorial de Articulação Institucional e **Charly Ribeiro Sanches** - Secretário Adjunto, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Serrado Navio/AP, a fim de mobilizar e acompanhar a agenda institucional do Governo do Estado do Amapá, na Ação Maratonando Serra do Navio, entrega da Ponte de concreto sobre o Rio Amapari, assinatura da ordem de serviço da UBS Colônia e visita às obras em andamento no Município, nos dias 11 e 12 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 145128

**Secretaria da Pesca e Aquicultura****PORTARIA N.º 087/2026-SEPAQ/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 2.279, publicado no DOE/AP nº 8.630, de 06 de abril de 2026,

**CONSIDERANDO** o Processo PRODOC nº 0076.2837.5697.0002/2026 - RDD/SEPAQ, que trata da contratação de serviços de fornecimento de buffet para atendimento das demandas institucionais da SEPAQ no exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** que a contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2025, gerenciada pela SECCOMPRAS/GEA, da qual esta Secretaria figura como órgão participante, culminando na emissão de Nota de Empenho para execução da despesa,

nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de servidor para atuar na fiscalização técnica da execução do objeto contratado, conforme dispõe a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** o servidor **LUCAS VILHENA DE SOUZA MARTEL**, matrícula nº 1001964201, ocupante do cargo/função de Assessor Técnico Nível I, Gabinete da Secretaria Estadual da Pesca e Aquicultura-SEPAq, para exercer a função de **Fiscal Técnico da Nota de Empenho nº 188/2026, de 08/04/2026**, firmada com a empresa Peregrino Comercio e Serviços LTDA, cujo objeto é o fornecimento de serviços de buffet (coffee-break), destinados ao atendimento das demandas institucionais da SEPAQ.

**Art. 2º** - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 13 DE ABRIL DE 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário Estadual de Pesca e Aquicultura (Substituto)  
- SEPAq

Decreto nº 2279/2025 - GEA

Protocolo 145101

**PORTARIA N.º 083/2026-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 2279 DE 06 DE ABRIL DE 2026** e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0410/2026 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Regional, e **IVANEIA DE SOUZA ALVES**, Professor Classe C-2, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Calçoene-AP**, com o objetivo de ministrar oficina de Empreendedorismo Feminino, com enfoque na produção de biojóias a partir de resíduos sólidos de pescado, destinada à Associação para o Desenvolvimento Socioeconômico e Sustentabilidade Ambiental - Associação Abrindo Caminhos, **no período de 12 a 16 de abril de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 13 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP, em exercício

Decreto Nº 2279/2026-GEA

Protocolo 145104

**PORTARIA N.º 084/2026-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 2279 DE 06 DE ABRIL DE 2026** e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0046/2026 LTS - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0413/2026 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **ROBERTO RODRIGUES FERREIRA**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Amapá-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico à equipe que irá realizar capacitação em Piscicultura Básica de viveiro escavado e visitas técnicas, **no período de 13 a 17 de abril de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 13 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP, em exercício

Decreto Nº 2279/2026-GEA

Protocolo 145105

**PORTARIA N.º 085/2026-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 2279 DE 06 DE ABRIL DE 2026** e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0045/2026 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0415/2026 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **ERCILIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até a **Comunidade do Ariri-AP**, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico de reprodução de peixes,

auxiliando no processo de indução, desova e larvicultura de pirapitingas (*Piaractus brachypomus*), para cumprir etapas do Projeto ReproNutriPira em parceria com a EMBRAPA/AP, **no período de 22 a 24 de abril de 2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 13 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP, em exercício

Decreto Nº 2279/2026-GEA

Protocolo 145106

#### PORTARIA N.º 086/2026-GAB/SEPAq/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 2279 DE 06 DE ABRIL DE 2026** e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0041/2026 TECEXP - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0424/2026 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III/ASCOM, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Amapá-AP**, com o objetivo de realizar agenda institucional junto à Prefeitura local, compreendendo a apresentação do Projeto Pescado Seguro e o alinhamento de ações relacionadas à comercialização do pescado, ao licenciamento ambiental e ao desenvolvimento sustentável da atividade, **no período de 10 a 11 de abril de 2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 13 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP, em exercício

Decreto Nº 2279/2026-GEA

Protocolo 145107

#### PORTARIA N.º 088/2026-GAB/SEPAq/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 2279 DE 06 DE ABRIL DE 2026** e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0419/2026 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, e **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista-Gabinete, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Calçoene-AP**, com o objetivo de participar e acompanhar a abertura das oficinas de Empreendedorismo Feminino e de Biojóias a partir de resíduos sólidos de pescado para mulheres da Associação para o Desenvolvimento Socioeconômico e Sustentabilidade Ambiental - Associação Abrindo Caminhos, **no período de 12 a 14 de abril de 2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 13 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP, em exercício

Decreto Nº 2279/2026-GEA

Protocolo 145131

#### Secretaria da Mineração

##### PORTARIA Nº 030/2026-SEMIN

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos servidores: Delmaluce Monteiro Pinto, Adriano de Sena Prata Pereira, Luana Santos Ferreira, Jerri Adriane Tavares, Alyne de Oliveira Sales, onde se deslocaram da sede de suas atribuições, MacapáAP, até o município: Porto grande - vila nova, calçoene e lourenço no período de 10/04 a 12/04 com a finalidade de verificar estrutura e área de atuação para ação do ABRIL VERDE, que tem por objetivo promover a cultura de segurança no ambiente minerário, por meio de ações educativas, treinamentos e orientações voltadas a saúde e segurança do trabalhador, bem como ofertar serviços sociais, programada para dia 25 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de abril de 2026.

Haolibamo Mamede Alles Barbosa

Secretária de Estado da Mineração

Decreto nº 642/2025

Protocolo 144986

**PORTARIA Nº 031/2026-SEMIN**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos servidores: Carla Montenegro Alcântara de Souza Lopes, Altierre José Gomes Vilhena, Elisângela da Gama Gonçalves e Jerry Adriane Tavares, onde se deslocaram da sede de suas atribuições, MacapáAP, até o município: Ferreira Gomes no período de 13/04 a 17/04 para Realizar visita técnica ao município de Ferreira Gomes com a finalidade de identificar, mapear e avaliar áreas com potencial para sondagem voltada à pesquisa de terras raras, além de verificar demandas locais e acompanhar atividades relacionadas ao setor mineral, contando com apoio operacional de Auxiliar de Artífice para suporte às ações em campo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de abril de 2026.

Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Secretária de Estado da Mineração  
Decreto nº 642/2025

Protocolo 144987

**PORTARIA Nº 032/2026-SEMIN**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores: Haolibamo Mamede Alles Barbosa, Criscia Tânia Correa Moraes, Carla Montenegro Alcântara de Souza Lopes, Liliâne Guimarães Mendonça e Alcidalea Macedo de Souza, até o município: Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari no período de 11/04 a 12/04 para Acompanhar a agenda oficial do Governador na região, na oportunidade em que foram realizadas articulações estratégicas voltadas ao fortalecimento e ao avanço do setor mineral. A presença da equipe permitiu oferecer suporte imediato às pautas relacionadas à atividade minerária, bem como promover alinhamento institucional com autoridades locais, representantes do setor produtivo e demais atores envolvidos no desenvolvimento mineral da região.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de abril de 2026.

Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Secretária de Estado da Mineração  
Decreto nº 642/2025

Protocolo 145115

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 141/2026 - SECULT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do **Termo de Fomento nº 011/2024 - SECULT**,

**CONSIDERANDO** as novas orientações administrativas recebidas, que apontam para a necessidade de alteração na estrutura de acompanhamento da referida parceria;

**CONSIDERANDO** que a manutenção de sucessivas erratas pode prejudicar a segurança jurídica, a clareza dos atos administrativos perante os órgãos de controle e a adequada instrução do Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0052/2024-ACA/SECULT;

**CONSIDERANDO** o ofício 380101.0077.2292.0274/2026 GAB - SECULT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar integralmente a Portaria nº 127/2026 - SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8631, de 07 de abril de 2026, e a Portaria nº 130/2026 - SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8632, de 08 de abril de 2026.

**CAPÍTULO I  
DA DESIGNAÇÃO**

**Art. 2º** Designar o servidor **RENAN SANTOS MARTINS**, Gerente Geral de Articulação Institucional, como **GESTOR DA PARCERIA**, com a função de acompanhamento e fiscalização, com efeitos administrativos e/ou financeiros retroativos à data da assinatura do **Termo de Fomento nº 011/2024 - SECULT**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a **ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL BANDA SAKAROLHA**, cujo objeto consiste na execução do projeto **“III Semana da África 2024”**, no âmbito do Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0052/2024-ACA/SECULT;

**Art. 3º** Compete aos Fiscais e ao Gestor da Parceria designados nesta Portaria observar estritamente as atribuições e prazos estabelecidos no art. 38 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**§ 1º** O designado exercera as funções previstas nesta Portaria durante todo o período de execução do convênio

e até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.

**§ 2º** Em caso de afastamento, impedimento ou suspeição do designado, o Secretário de Estado da Cultura providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

## **CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

**I** - Verificar a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pela concedente e da contrapartida oferecida pelo convenente, na forma da legislação aplicável;

**II** - Conferir a documentação comprobatória de despesas, inclusive notas fiscais, recibos, extratos bancários e comprovantes de pagamento, certificando-se de que foram emitidos em nome do convenente, dentro da vigência do convênio e devidamente atestados;

**III** - Verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação constantes do plano de trabalho aprovado;

**IV** - Acompanhar a movimentação financeira da conta bancária específica do convênio, conferindo os rendimentos de aplicação financeira e a destinação dos saldos remanescentes;

**V** - Elaborar o parecer financeiro previsto no art. 50, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.678/2021, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da prestação de contas;

**VI** - Comunicar ao Gestor do Convênio quaisquer irregularidades ou impropriedades identificadas na análise financeira, sugerindo a realização de diligência quando necessário;

**VII** - emitir pronunciamento no âmbito de sua competência.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL TÉCNICO**

**Art. 5º** Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

**I** - Verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no plano de trabalho, inclusive quanto ao cumprimento das metas, etapas e fases pactuadas;

**II** - Acompanhar os desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas apresentados, verificando a conformidade dos valores praticados com os preços de mercado;

**III** - realizar visitas in loco para atestar a regular execução do objeto, conforme disposto no § 5º do art. 38 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, lavrando relatório circunstanciado de cada visita;

**IV** - Analisar a conformidade dos projetos, peças técnicas e especificações aprovadas na celebração do termo, respeitando a especificidade do objeto, nos termos do § 3º do art. 38 do referido Decreto;

**V** - No caso de aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade dos bens adquiridos pelo convenente com as especificações aprovadas no termo de referência, nos termos do § 4º do art. 38;

**VI** - Elaborar o parecer técnico previsto no art. 50, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.678/2021, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da prestação de contas;

**VII** - comunicar ao Gestor do Convênio quaisquer irregularidades ou inconformidades de natureza técnica, sugerindo a realização de diligência quando necessário;

**VIII** - emitir pronunciamento no âmbito de sua competência.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONVÊNIO**

**Art. 6º** Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, inciso IX, do art. 38, caput, e do art. 50, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

**I** - Coordenar as atividades de fiscalização e monitoramento da execução do objeto do convênio, orientando os fiscais designados e promovendo a integração entre as análises financeira e técnica;

**II** - Consolidar os pareceres financeiro e técnico emitidos pelos fiscais e elaborar o parecer preliminar sobre a prestação de contas, nos termos do art. 50, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**III** - encaminhar a prestação de contas, devidamente instruída com os pareceres e relatórios, à Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural ou à unidade competente da SECULT, para fins de supervisão e envio à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 51 do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**IV** - Comunicar ao convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, fixando prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 39 do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**V** - Apreciar, no prazo de 15 (quinze) dias, as justificativas apresentadas pelo convenente em resposta às diligências realizadas, decidindo quanto à aceitação ou não, nos termos do § 1º do art. 39 do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**VI** - Representar ao seu superior contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do convênio, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício, nos termos do inciso IV do art. 38 do referido Decreto;

## **DA OBRIGAÇÃO DE INFORMAR A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 7º** Expirado o prazo previsto no art. 43 do Decreto Estadual nº 2.678/2021 para apresentação da prestação de contas, sem que esta tenha sido apresentada pelo convenente, o Gestor do Convênio deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, informar formalmente ao Secretário de Estado da Cultura acerca da omissão, instruindo a comunicação com:

**I** - A identificação do convênio, do convenente e do

processo administrativo;

**II** - A data de encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;

**III** - a data-limite para apresentação da prestação de contas e a confirmação de que esta não foi apresentada;

**IV** - O valor total transferido e a situação financeira da conta específica, quando disponível.

**§ 1º** Recebida a comunicação de que trata o caput, o Secretário de Estado da Cultura determinará a notificação do convenente para que apresente a prestação de contas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do § 1º do art. 46 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**§ 2º** Caso o convenente não atenda à notificação no prazo fixado no § 1º deste artigo, o Secretário de Estado da Cultura determinará o registro da inadimplência no banco de dados do Governo e a adoção das providências necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo de outras medidas para reparação do dano ao erário, nos termos do § 1º do art. 46 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**§ 3º** A omissão do Gestor do Convênio em cumprir a obrigação prevista no caput deste artigo ensejará apuração de responsabilidade funcional, nos termos do § 1º do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS PRAZOS PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 8º** Recebida a prestação de contas pelo convenente, os prazos para análise obedecerão a seguinte ordem:

**I** - O Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos;

**II** - O Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos;

**III** - o Gestor do Convênio consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do último parecer.

**Parágrafo único.** Os prazos previstos nos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor do Convênio que determine a distribuição paralela dos autos aos fiscais, desde que assegurado o acesso integral à documentação.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Os designados nesta Portaria ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações a que tiverem acesso em razão de suas funções e a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 10º** Os processos, documentos ou informações referentes à execução do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais e ao gestor designados nesta Portaria, nem aos servidores da concedente, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 2º do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**Art. 11º** As situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pelo Secretário de Estado da Cultura, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 2.678/2021 e do Decreto nº 0529/2026.

**Art. 12º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretária, Macapá-AP, 10 de abril de 2026

CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado de Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 145045

#### **PORTARIA Nº 143/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do **Termo de Fomento nº 026/2024 - SECULT**,

**CONSIDERANDO** as novas orientações administrativas recebidas, que apontam para a necessidade de alteração na estrutura de acompanhamento da referida parceria;

**CONSIDERANDO** que a manutenção de sucessivas erratas pode prejudicar a segurança jurídica, a clareza dos atos administrativos perante os órgãos de controle e a adequada instrução do Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0132/2024-ACA/SECULT;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 380101.0077.2292.0270/2026-GAB - SECULT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar integralmente a Portaria nº 137/2026 - SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8633, de 09 de abril de 2026.

#### **CAPÍTULO I DA DESIGNAÇÃO**

**Art. 2º** Designar o servidor **ANÍBAL JOSÉ COELHO FERNANDES**, Chefe de Unidade - NUCOM, como **GESTOR DA PARCERIA**, com a função de acompanhamento e fiscalização, com efeitos administrativos e/ou financeiros retroativos à data da assinatura do **Termo de Fomento nº 026/2024 - SECULT**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a **LIGA JUNINA DE MACAPÁ-LIGAJUM**, inscrito no CNPJ nº 30.256.398/0001-92 cujo objeto consiste na execução do projeto **"A Economia Criativa e a Formação do Setor Junino"**, no âmbito do Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0132/2024-ACA/SECULT :

**Art. 3º** Compete aos Fiscais e ao Gestor da Parceria designados nesta Portaria observar estritamente as

atribuições e prazos estabelecidos no art. 38 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

§ 1º O designado exercera as funções previstas nesta Portaria durante todo o período de execução do convênio e até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.

§ 2º Em caso de afastamento, impedimento ou suspeição do designado, o Secretário de Estado da Cultura providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

## **CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

**I** - Verificar a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pela concedente e da contrapartida oferecida pelo convenente, na forma da legislação aplicável;

**II** - Conferir a documentação comprobatória de despesas, inclusive notas fiscais, recibos, extratos bancários e comprovantes de pagamento, certificando-se de que foram emitidos em nome do convenente, dentro da vigência do convênio e devidamente atestados;

**III** - Verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação constantes do plano de trabalho aprovado;

**IV** - Acompanhar a movimentação financeira da conta bancária específica do convênio, conferindo os rendimentos de aplicação financeira e a destinação dos saldos remanescentes;

**V** - Elaborar o parecer financeiro previsto no art. 50, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.678/2021, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da prestação de contas;

**VI** - Comunicar ao Gestor do Convênio quaisquer irregularidades ou impropriedades identificadas na análise financeira, sugerindo a realização de diligência quando necessário;

**VII** - emitir pronunciamento no âmbito de sua competência.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL TÉCNICO**

**Art. 5º** Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

**I** - Verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no plano de trabalho, inclusive quanto ao cumprimento das metas, etapas e fases pactuadas;

**II** - Acompanhar os desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas apresentados, verificando a conformidade dos valores praticados com os preços de mercado;

**III** - realizar visitas in loco para atestar a regular execução do objeto, conforme disposto no § 5º do art. 38 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, lavrando relatório circunstanciado

de cada visita;

**IV** - Analisar a conformidade dos projetos, peças técnicas e especificações aprovadas na celebração do termo, respeitando a especificidade do objeto, nos termos do § 3º do art. 38 do referido Decreto;

**V** - No caso de aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade dos bens adquiridos pelo convenente com as especificações aprovadas no termo de referência, nos termos do § 4º do art. 38;

**VI** - Elaborar o parecer técnico previsto no art. 50, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.678/2021, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da prestação de contas;

**VII** - comunicar ao Gestor do Convênio quaisquer irregularidades ou inconformidades de natureza técnica, sugerindo a realização de diligência quando necessário;

**VIII** - emitir pronunciamento no âmbito de sua competência.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONVÊNIO**

**Art. 6º** Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, inciso IX, do art. 38, caput, e do art. 50, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

**I** - Coordenar as atividades de fiscalização e monitoramento da execução do objeto do convênio, orientando os fiscais designados e promovendo a integração entre as análises financeira e técnica;

**II** - Consolidar os pareceres financeiro e técnico emitidos pelos fiscais e elaborar o parecer preliminar sobre a prestação de contas, nos termos do art. 50, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**III** - encaminhar a prestação de contas, devidamente instruída com os pareceres e relatórios, à Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural ou à unidade competente da SECULT, para fins de supervisão e envio à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 51 do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**IV** - Comunicar ao convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, fixando prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 39 do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**V** - Apreciar, no prazo de 15 (quinze) dias, as justificativas apresentadas pelo convenente em resposta às diligências realizadas, decidindo quanto à aceitação ou não, nos termos do § 1º do art. 39 do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**VI** - Representar ao seu superior contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do convênio, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício, nos termos do inciso IV do art. 38 do referido Decreto;

## **DA OBRIGAÇÃO DE INFORMAR A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 7º** Expirado o prazo previsto no art. 43 do Decreto Estadual nº 2.678/2021 para apresentação da prestação de contas, sem que esta tenha sido apresentada pelo convenente, o Gestor do Convênio deverá, no prazo

máximo de 5 (cinco) dias úteis, informar formalmente ao Secretário de Estado da Cultura acerca da omissão, instruindo a comunicação com:

**I** - A identificação do convênio, do conveniente e do processo administrativo;

**II** - A data de encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;

**III** - a data-limite para apresentação da prestação de contas e a confirmação de que esta não foi apresentada;

**IV** - O valor total transferido e a situação financeira da conta específica, quando disponível.

**§ 1º** Recebida a comunicação de que trata o caput, o Secretário de Estado da Cultura determinará a notificação do conveniente para que apresente a prestação de contas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do § 1º do art. 46 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**§ 2º** Caso o conveniente não atenda à notificação no prazo fixado no § 1º deste artigo, o Secretário de Estado da Cultura determinará o registro da inadimplência no banco de dados do Governo e a adoção das providências necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo de outras medidas para reparação do dano ao erário, nos termos do § 1º do art. 46 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**§ 3º** A omissão do Gestor do Convênio em cumprir a obrigação prevista no caput deste artigo ensejará apuração de responsabilidade funcional, nos termos do § 1º do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

### CAPÍTULO III

#### DOS PRAZOS PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 8º** Recebida a prestação de contas pelo conveniente, os prazos para análise obedecerão a seguinte ordem:

**I** - O Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos;

**II** - O Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos;

**III** - o Gestor do Convênio consolidará os pareceres e

emitirá o parecer preliminar no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do último parecer.

**Parágrafo único.** Os prazos previstos nos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor do Convênio que determine a distribuição paralela dos autos aos fiscais, desde que assegurado o acesso integral à documentação.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** Os designados nesta Portaria ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações a que tiverem acesso em razão de suas funções e a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 10º** Os processos, documentos ou informações referentes à execução do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais e ao gestor designados nesta Portaria, nem aos servidores da concedente, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 2º do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**Art. 11º** As situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pelo Secretário de Estado da Cultura, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 2.678/2021 e do Decreto nº 0529/2026.

**Art. 12º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretária, Macapá-AP, 13 de abril de 2026  
CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado de Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 145072

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0205/2026- DETRAN/AP,  
13 DE ABRIL DE 2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e o Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular, com as alterações promovidas pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado (Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV) para realização de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa **LIDER VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA** sob o nome fantasia **LIDER VISTORIAS AUTOMOTIVAS**, CNPJ: **28.872.016/0001-03**, protocolada neste Departamento, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no PROCESSO Nº **0053.2841.2804.0026/2026- CCRED/DETRAN**;

**RESOLVE:**

**Art.1º - RECRENCIAR LIDER VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA** sob o nome fantasia **LIDER VISTORIAS AUTOMOTIVAS**, CNPJ: **28.872.016/0001-03**, com endereço comercial situado na Rua Leopoldo Machado, Nº 639, Jesus de Nazaré - CEP: 68908120, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art.2º - O presente credenciamento terá vigência até 02/04/2027.**

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 145096

**PORTARIA Nº 0206/2026 - DETRAN/AP,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas no art. 22, inciso II, e o disposto nos arts. 154, 155 e 156 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.302, de 02 de agosto de 2010, que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de acompanhamento e supervisão permanente por instrutor devidamente autorizado durante as aulas práticas, conforme exigência normativa vigente;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Chamamento Público para Autorização de Instrutores de Trânsito Autônomos nº 001/2026 - DETRAN/AP, que estabelece normas e procedimentos para a autorização de instrutores de trânsito autônomos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a presente autorização possui natureza precária e não gera vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com esta Autarquia, não integrando o profissional o quadro funcional do órgão;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada, atende às exigências contidas no Edital epigrafado, conforme o contido no Processo nº **0053.2156.2804.0014/2026 - CCRED/DETRAN**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a Sra. **ROSINEIDE DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 358. XXXXXX-00, a exercer a atividade de Instrutora de Trânsito Autônoma perante este DETRAN-AP, com circunscrição no município de Macapá/AP.

**Art. 2º** Esta autorização possui validade de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **13/04/2026 a 13/04/2027**, ficando a renovação condicionada à nova solicitação e ao pleno atendimento dos requisitos legais vigentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 145099

**PORTARIA Nº 0207/2026 - DETRAN/AP,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 54.305.743/0001-07, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0030/2026 - CCRED/DETRAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECRENCIAR HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 54.305.743/0001-07, com endereço na **Av. Doutor Gastão Vidigal, 1305, Andar 1, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP: 05.314-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 10/04/2026 a 10/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 145100

**PORTARIA Nº 0208/2026 - DETRAN/AP,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ: 04.250.224/0001-02, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0029/2026 - CCRED/DETRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECRENCIAR MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ: 04.250.224/0001-02, com endereço na **Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, 1100, Sala 03, Centro, Itu/SP, CEP: 13.301-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 10/04/2026 a 10/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 145109

**PORTARIA Nº 0209/2026 DETRAN/AP,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0029/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2350.015/2026-DITEC/DETRAN.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, DIRETOR TÉCNICO, **DENYSON WASLEY SANTIAGO TELES**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade **MACAPÁ/AP** até os municípios de **AMAPÁ, CALÇOENE, PRACUÚBA/AP**, com o objetivo de realizar visita técnica para o levantamento das vias locais para futura sinalização, nos referidos municípios, **no período de 20/04/2026 a 25/04/2026.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
DECRETO Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 145110

**Agência de Defesa e Inspeção  
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 121/2026-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0099/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores, **LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **ERIQUE ANDERSON DE OLIVEIRA**, Técnico em Extensão Rural (RURAP), **LENILSON MARCELINO TAVARES**, Agente Administrativo, **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajarão das suas sedes de atribuições, de **Macapá/AP, Porto Grande/AP e Mazagão/AP**, até **Itaubal do Pírim/AP** (Entroncamento das rodovias AP 070 e AP 340), com a finalidade de apoiar e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 2º** A viagem ocorrerá do dia 06/04/2026 ao dia 11/04/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 145092

**PORTARIA Nº 123/2026-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0105/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores, **JULIAN DE FARIAS PANTOJA**, Policial Militar, **BRUNO PINTO VIDEIRA**, Policial Militar, **MATHEUS DO CARMO DE OLIVEIRA**, Soldado, **ALAYN ERICKSON ALVES DE ALMEIDA FILHO**, Soldado, que viajarão das suas sedes de atribuições, de **Macapá/AP**, até **Itaubal do Pírim/AP** (Entroncamento das rodovias AP 070 e AP 340), com a finalidade de realizar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 2º** A viagem ocorrerá do dia 06/04/2026 ao dia 11/04/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 145095

**PORTARIA Nº 127/2026-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0109/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores, **JOÃO PINHEIRO NOVAIS**, Agente de Fiscalização Agropecuária, de **Pedra Branca do Amapari/AP**, até o Município de **Macapá/AP** com a finalidade de levar o

veículo oficial, modelo RANGER- Placa -SAM- 8E46, para realizar lavagem geral e buscar uma impressora e levar ao escritório da DIAGRO no município de Ferreira Gomes.

**Art. 2º** A viagem ocorreu no dia 23/01/2026 as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 145094

## Universidade do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 351/2026-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0872.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

**Considerando** a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Leônidas Silva Brito**, matrícula nº 0990823-4-01, e **Ana Beatriz Borges de Almeida**, matrícula nº 0990771-8-01, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para atuarem na fiscalização e no acompanhamento do **Convênio nº 001/2026-UEAP**, celebrado entre a **Universidade do Estado do Amapá - UEAP**, na qualidade de concedente; a **Universidade Federal do Pará - UFPA**, na condição de conveniente executora; e a **Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP**, na condição de interveniente administrativa.

**Art. 2º** - Aos Fiscais do Convênio, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do convênio;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades

cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do Convênio sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do convênio e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Convênio;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução do convênio deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao convênio acima mencionado.

**§1º** - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos e Convênios (UCC) manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do convênio no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

**§2º** - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

**§3º** - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

**Art. 3º** - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos convênios sob sua fiscalização.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 145091

**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização de pregão eletrônico através do sistema de registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente diversos, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrição, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.00 00.0001965/2026-52-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648.

**Início da entrega de propostas: a partir de 14/04/2026 às 8:00h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037.**

**Nº da licitação: 90008/2026.**

**Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 28/04/2026.**

**Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.**

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

RONILDO CRISTINO DE LIMA  
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 145089

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 020/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 13/04/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0001795/2026-83.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA- CNPJ: 35.963.479/0001-46.

Objeto: Contratação de serviço de treinamento para servidor no curso denominado: "7ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira", promovido pela ESAFI - Escola de Gestão Pública, no período de 16/06 a 19/06/2026, em Brasília/DF.

Valor Total : R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA- CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor acima, referente à Contratação de serviço de treinamento para servidor no curso denominado: "7ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira", promovido pela ESAFI - Escola de Gestão Pública, no período de 16/06 a 19/06/2026, em Brasília/DF. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 231/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94,

II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP  
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 145068

## Prefeitura de Santana

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - SCL/SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico nº 011/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 365/2025-SEMSA/PMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (INTEGRADORA) DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA GERENCIAR OS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE SERVIDOR DE SISTEMAS INFORMATIZADO DE APS, COM FERRAMENTAS DE SUPORTE TÉCNICO, ARQUITETURA, MIGRAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO, CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS ESF/EAP**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 30/04/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 08 de abril de 2026

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO  
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 144378

## Publicações Diversas

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 Q

CARINA APARECIDA PAIVA, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA, CARLOS AUGUSTO MICHAELSEN,

CAROLAINE NOLASCO, CAROLINE PAURAR BARROS, CELIA REGINA DA SILVA MEDEIROS, CELSO ROBERT MENDES DOURADO, CHARLES DEL DA SILVA COSTA, CHARLES FRANÇA, CÍNTIA CORREIA CABRAL, CIRLIANA ELLER PITELKOW, CLAIR APARECIDA DOS SANTOS, CLAUDINEI RODRIGUES, CLAUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA, CLAUDIO COSTA MOREIRA, CLEBER JOSÉ SILVA, CLEONICE MARTINAZZO, CLEONICE PEREIRA DA SILVA, CRISTIANA APARECIDA GOMES, CRISTIANA DA SILVA FERREIRA, CRISTIANE CAMARGO DOS SANTOS, CRISTIANE SILVA PINHEIRO, DAIANE APARECIDA MUNSTER, DAIANE KERKHOFF, DANIEL JONHSON BORGES VERÍSSIMO, DANIEL MARTHA DA SILVA, DANIELE FERREIRA MENEZES, DAVI MACHADO LOPES, DAVI PINTO DA SILVA, DÉBORA DA CONCEIÇÃO SOUSA, DEBORA DA SILVA SOUZA, DEBORA RODRIGUES CARNEIRO, DIEGO APARECIDO DA ROCHA, DIEGO LOPES DRUMOND, DIEGO RODRIGUES PIMENTEL, DOUGLAS OLIVEIRA PEIXOTO, EDILSON DONIZETE DOS REIS, EDIRLENE VIOTTO BODON RODRIGUES, EDRIANA LUCAS PEREIRA, EDUARDO DO PRADO TOLEDO, EDUARDO VELOSO DE JESUS, ELIANE GRACIANO GARRIDO, ELIDIANE RODRIGUES CORRÊA, ELISANGELA DA SILVA MOURA, ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA, ELIZANDRO PORFIRIO, EMANUEL DE FREITAS LARA, ENIRLAINE FONSECA DA SILVA, ENZO MASSARO REIS, ERIC VICTOR SOARES DOS SANTOS.

Macapá/AP, 10 de abril de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 144857

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 R

ERIK DAVI DE SANTANA DANTAS, ERITON TRINDADE SARMENTO, ERIVALDO LUIZ DE SOUZA SILVA, ERYCK APARECIDO CALIXTO SILVA, EVANDRO ANTONIO PEZARINI, EVANILSON OLIVEIRA FARIAS, EVERSON DA SILVA PEREIRA, EZIENE DO NASCIMENTO MOURA, FABIANA SANTOS DE SANTANA, FABIANO CORRÊA DOS SANTOS, FABIO JUNIOR RIBEIRO POGIAN, FABIOLA DOS SANTOS RIBAS, FELIPE FERREIRA DE ASSIS, FELIPE LOPATA JOSLIN, FERNANDA PALMARES PADILHA, FERNANDO JOSE PEREIRA FIDELIS, FRANCISCA ELIZIENE ALVES DOS SANTOS, GABRIEL DALLA VECCHIA IZIDORO, GABRIEL DE MACEDO SOARES, GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO, GABRIEL FERREIRA BARBOSA DE SOUSA, GABRIEL FRANCISCO AQUINO DA SILVA, GABRIELA NUNES DELFINO, GEDIÉL SOARES NOGUEIRA, GEFERSON DE OLIVEIRA DOS

SANTOS, GENILSON DOS SANTOS, GENTIL IEMBO PISTOLATTI, GESSICA RODRIGUES DA SILVA DE AZEVEDO, GEVERSON DOS ANJOS RODRIGUES, GILBERTO DA CUNHA, GILDETE DA ROCHA NUNES, GILEAD MARTINS, GIOVANA SOARES ANASTACIO, GISELI NATALINA PEREIRA, GRACILENE MASCIEL DE SOUSA, GRAZIELE DOS SANTOS LOPES, GRAZIELLE ARAUJO LIMA, GUILHERME SILVA GODOY, GUSTAVO ROBERTO CONSUELO, HÉLIA MARIA LIMA, HELOÍSA MATEUS BLANCO, HEMILY KAUA NE RIBEIRO SOUZA, HENRIQUE MOTTA DO NASCIMENTO, HUGO ALEXANDRE ARAUJO FERNANDES, INGRID RAYANE DE SOUSA SILVA, IRAILTON RODRIGUES DOS SANTOS, IVAN BASSO LIMA, IVANA APARECIDA DE LACERDA CAMILO, IVANI DA SILVA COLETTE, IVANILDO FARIAS COSTA.

Macapá/AP, 10 de abril de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 144859

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº PMI 0510.184/2026 PMI

O Prefeito do Município de Itaubal, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71. inciso IV da lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos. Processo administrativo de nº 0510.184/2026 PMI.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 03/2026 - CL/PMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADA VICINAL(Convênio nº 923565/2021)- SEGUNDA ETAPA DO RAMAL DO HILÁRIO, EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA DEFESA/ PROGRAMA CALHA NORTE NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas.

.Data Homologação: 10/04/2026

Valor Homologado: R\$ 6.934.204,10 (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e dez centavos).

Empresa: Auge Construções e Saneamento LTDA CNPJ(MF) nº: 07.865.958/0001-94

Itaubal-AP, 10 de abril de 2026.

JAISOM DA COSTA PICANÇO

Prefeito de Itaubal

Protocolo 144860

PUBLICIDADE

Advertisement for 'Aplicativo PORTAL DO SERVIDOR'. It features a woman holding a smartphone displaying the app interface. Text includes 'DISPONÍVEL PARA BAIXAR' with Google Play and App Store logos, a QR code labeled 'SCANEIE AQUI', and a search bar for 'Portal do Servidor AP'. The background is a light grey gradient.

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

List of app features with icons: Contracheques, Margem Consignável, Progressão, Ficha Financeira, Carteira Funcional Digital, Dados Cadastrais, Alterar Email/Telefone, Alterar Minha Senha, Recadastramento. A hand is shown holding a smartphone displaying the app interface.



Cód. verificador: 806911573. Cód. CRC: C13A5B2 Documento assinado eletronicamente por JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS em 13/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

